Processo n.º 9900131736/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - n° 90018/2025

CONTRATANTE (Unidade Gestora – UG: 985865)

MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS-SECONSER

OBJETO a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção contínua corretiva, preventiva e paisagista do Campo de São Bento, hortos florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade, Parque das Águas, e Ilha da Boa Viagem, com fornecimento de materiais, equipamento mão de obra especializada**.**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 38.595.853,53 (trinta e oito milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 05/02/2026 às 11:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

NÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS-SECONSER

CONCORRÊNCIA Nº 90018/2025.

(Processo Administrativo n°9900131736/2025)

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SECONSER** sediada na Avenida Visconde do Rio Branco número 11, Bairro Ponta d'Areia, Cidade Niterói, Cep: 24.020.000, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 14.730, de 13 de fevereiro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no dia 05*/02/2026.*

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção contínua corretiva, preventiva e paisagista do Campo de São Bento, hortos florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade, Parque das Águas, e Ilha da Boa Viagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. A licitação será realizada em único item.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Optou-se pela **NÃO** realização de registro de preços para presente contratação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) no sistema de compras do governo federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.1.2. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico mencionado no item 2.1 e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. **Não haverá itens com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, considerando a natureza e a complexidade do objeto contratado**.

4.6. **Não será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015, considerando o valor estimado da licitação. (art. 4º, §1º, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021).**

4.7. **Não poderão disputar esta licitação:**

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante, na qualidade de pessoa física ou de representante de pessoa jurídica;

4.7.9. 3.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.10. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

4.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a

ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.13. A vedação de que trata o **item 3.7.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.14. Não será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio considerando que a natureza do objeto contratado, voltado à execução de serviços especializados e com requisitos técnicos operacionais específicos, demanda uma maior responsabilidade individual da contratada. Além disso, características do mercado envolvido, com empresas especializadas que atendem a requisitos técnicos exigentes e de baixa margem de flexibilidade operacional, corroboram a escolha pela não admissão de consórcios.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Da Garantia da Proposta

5.1. O licitante deverá, como condição de aceitabilidade da proposta, apresentar junto a sua proposta de preços, o comprovante de prestação da garantia, no valor correspondente

a até 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, em conformidade com o art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A garantia poderá ser prestada, à escolha do licitante, por uma das seguintes modalidades:

5.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

5.2.2. Seguro-garantia;

5.2.3. Fiança bancária.

5.3. A garantia deverá ter prazo de validade de, no mínimo, 30 (trinta) dias além do prazo de validade da proposta.

5.4. Caso haja prorrogação do prazo de validade da proposta, a garantia deverá ser igualmente prorrogada.

5.5. A garantia será devolvida aos licitantes não vencedores no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a homologação do resultado.

5.6. Ao licitante vencedor, a garantia será devolvida após a assinatura do contrato.

5.7. A garantia poderá ser executada pela Administração nos casos de:

5.7.1. Retirada da proposta dentro do prazo de validade;

5.7.2. Recusa injustificada em assinar o contrato;

5.7.3. Descumprimento de obrigações assumidas na fase de habilitação ou proposta.

5.8. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.9. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.10. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.10.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e

que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.10.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.10.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.10.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.11. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.15.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.15.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.16. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.16.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

5.17. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá registrar sua proposta no sistema eletrônico, observando o **critério de julgamento por menor preço** sobre o preço estimado no Termo de Referência, com o preenchimento obrigatório dos seguintes campos:

6.1.1. **Valor unitário estimado para cada item**, conforme planilha constante no Termo de Referência;

6.1.2. Descrição resumida do objeto, **limitada a menção de que os serviços ofertados atendem às condições do Termo de Referência**, sendo **vedado exigir descrição detalhada nesta fase**;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado com base no **valor total estimado de cada item**, observando-se o **critério de julgamento menor preço** sobre os valores unitários estabelecidos no Termo de Referência, sendo **vedado o oferecimento de lances com preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero**, salvo quando devidamente justificados e aceitos pela Administração, nos termos do art. 59, §3º da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5%.

7.9. . Em caso de erro material, o licitante poderá, uma única vez, solicitar a exclusão do último lance ofertado, durante a realização da etapa de lances da sessão pública, mediante justificativa, cabendo ao Agente de Contratação/Comissão a análise e deliberação quanto ao deferimento do pedido. Não será admitida a exclusão de lances durante o período randômico da disputa, quando aplicável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. O envio de lances na concorrência eletrônica seguirá o **modo de disputa "aberto"**, e os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.19.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2. empresas brasileiras;

7.20.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.20.5. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios previstos no caput e no § 1º do art. 60 da Lei 14.133, de 2021, realizar-se-á o sorteio entre as propostas empatadas, de acordo com a disponibilidade da funcionalidade pelo sistema adotado pelo Município.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após

a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.21.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.22. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

8.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.5. Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.4.1. contiver vícios insanáveis;

8.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.6. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.6.1. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.6.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.6.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.10. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será verificada pelo Agente de Contratação por meio do registro cadastral no SICAF, quanto aos documentos por este abrangidos.

9.2.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.2.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação, exceto se o Agente de Contratação, em consulta aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.2.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação.

9.2.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.3. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.4. O Agente de Contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

9.4.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5. Na hipótese de o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

9.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será habilitado.

9.7. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após declarada sua habilitação.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8.1. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos

que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.10. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.10.1. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

9.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia autenticada ou cópia simples, desde que os originais sejam apresentados para conferência pela Administração, quando exigido; ou por meio eletrônico, em formato digital, inclusive via sistemas oficiais como o SICAF, portal de compras utilizado ou outro meio expressamente admitido pela Administração, desde que assegurada a sua autenticidade e integridade, nos termos do art. 67, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.13. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.14. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.15. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.16. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.16.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivo, de segunda a sexta feira de 09h(nove horas) às 17h(dezessete horas) a ser agendado pelo telefone (21)4040-1650 ou pelo e-mail **seconser@seconser.niteroi.rj.gov.br,** sendo concedidos 15 (quinze) minutos de tolerância para atrasos, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.16.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.17. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.17.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.18. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.19. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.20. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.20.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

9.21. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.21.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.22. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64), para:

9.22.1. e complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.22.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.23. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.24. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.20.1.

9.25. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.26. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.6. fraudar a licitação

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 **(cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2, e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8 11.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de

licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: copli@administracao.niteroi.rj.gov.br. mediante confirmação de recebimento.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.compras.gov.br

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II –Termo de Referência

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO IV – Matriz de Risco

ANEXO V – Orçamento estimado - Planilhas

ANEXO VI – Modelo de apresentação da proposta

ANEXO VII – Decreto 14.396.2021

ANEXO VIII - Decreto 14.768/2023

Niterói, 19 de dezembro de 2025.

Dayse Nogueira Monassa
Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos
Matrícula n.º 1247563-0

Processo n.º 9900131736/2025

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA CORRETIVA, PREVENTIVA E PAISAGISTA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS (BARRETO, FONSECA E ITAIPU) E PARQUE DA CIDADE, PARQUE DAS ÁGUAS E ILHA DA BOA VIAGEM

Data de Elaboração: 16/09/2025

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo Administrativo nº9900131736/2025
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente **Estudo Técnico Preliminar - ETP** reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de manutenção contínua corretiva, preventiva e paisagística do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade, Parque das Águas e Ilha da Boa Viagem, com fornecimento de Materiais, equipamentos, sob a coordenação da **Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER**.

1.1. O **ETP** ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação pertinente buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições de aquisições para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação mostra-se necessária e urgente, tendo em vista a demanda contínua e abrangente por serviços especializados de **manutenção contínua corretiva, preventiva e paisagística** no Município de Niterói. A não execução regular desses serviços compromete diretamente a **segurança da população**, a **qualidade dos espaços públicos** e a **eficiência das ações da Administração Municipal**.

2.2. A ausência ou interrupção da manutenção planejada e preventiva pode gerar diversos problemas, como desgaste acelerado das áreas verdes e estruturas físicas, depreciação de equipamentos e mobiliários, acúmulo de lixo e resíduos sólidos, além de colocar em riscos à integridade física de pedestres.

2.3. A contratação visa garantir a prestação contínua e programada dos serviços, incluindo manutenção preventiva e corretiva como um todo e serviço de paisagismo e áreas verdes com suporte de mão de obra especializada, equipamentos, materiais, ferramentas, EPIs e supervisão técnica em nível de engenharia, assegurando o pleno atendimento das demandas urbanas.

2.4. Vale ressaltar que conforme estabelece o Acórdão nº 132/2008 – Segunda Câmara do TCU, o caráter continuado do serviço se refere à sua essencialidade para a preservação do patrimônio público e manutenção das atividades finalísticas da Administração. No caso em

questão, trata-se de um serviço essencial, cuja descontinuidade representa não apenas risco operacional, mas também prejuízos diretos à saúde pública, à mobilidade urbana e à imagem institucional da SECONSER.

2.5. Dentre os riscos potenciais da ausência de contratação, destacam-se:

i. Equipamentos de lazer estragados por atos de vandalismos;

ii. A falta de limpeza pode gerar o acúmulo de lixo;

iii. A depreciação das estruturas gerando má qualidade dessas estruturas de lazer;

iv. A perda da função social dentre esses espaços;

v. A ocorrência de possíveis acidentes;

vi. Pode acarretar ainda acúmulo de água parada nos lagos devido à falta da limpeza destes;

vii. Falta de iluminação nos parques e hortos o que é propicio a maior incidência de atos de violência;

viii. Transtornos esses podendo ser evitados pela Administração pública, uma vez que é dever cuidar da dos bens e imóveis do Município.

2.6. Dessa forma, a contratação é estratégica e indispensável para garantir a continuidade dos serviços essenciais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER, promovendo o equilíbrio ambiental, a paisagem urbana e o bem-estar da população niteroiense.

2.7. Além disso, a presente iniciativa atende plenamente aos princípios constitucionais da eficiência, continuidade do serviço público, planejamento e interesse coletivo, e está fundamentada nos arts. 6º e 18 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas diretrizes do Guia de Boas Práticas em Contratação do TCU, assegurando a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, com o adequado gerenciamento de riscos e controle da execução contratual.

3. SETORREQUISITANTE

3.1. **Subsecretaria de Arborização Urbana**, considerando sua competência estabelecida no Decreto n° 14.398/2022

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

4.1.1. Requisitos de Negócio da Solução

4.1.1.1. A solução a ser adotada deverá ser capaz de garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos parques, hortos isso inclui intervenções paisagísticas, civis, hidráulicas e elétricas, abrangendo ações rotineiras e emergenciais, de acordo com as especificidades de cada local. A contratação deve responder de forma integrada à demanda crescente de conservação urbana, sazonalidade climática (como aumento da vegetação no período de chuvas), intensificação do uso dos espaços públicos e necessidade de preservação dos bens coletivos.

4.1.1.2. Os objetivos principais incluem: garantir a segurança e o bem-estar dos usuários, prevenir a degradação das áreas verdes e equipamentos urbanos, assegurar a funcionalidade contínua das estruturas, manter a estética e a higiene dos espaços e fortalecer a função ambiental e social dos parques e hortos. **A contratação também deverá superar os limites verificados na modelagem anterior, especialmente em razão da ampliação da abrangência dos locais contemplados para execução dos serviços de manutenção**

4.1.2. **Requisitos Legais da Solução**

4.1.2.1. A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Decreto Municipal nº 14.730/2023, especialmente quanto ao que dispõem os artigos 30 a 33;
- Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;
- Decreto Federal nº 8.538/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

4.1.3. **Requisitos Gerais da Solução**

Também são requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

- aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;
- compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;

- comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;
- aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;
- compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;
- combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;
- adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente da Contratada;
- garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Avaliação comparativa

5.1.1. O referido serviço **NÃO se enquadra como serviço comum**, conforme justificativa que segue.

5.1.2. Foram realizadas análises de contratações similares efetivas, principalmente, as contratações anteriores que na época atendeu satisfatoriamente à demanda. No entanto, constatou-se que, além de apresentar defasagem técnica, a modelagem anterior não contemplava a diversidade territorial atualmente a ser atendida, nem os níveis de especialização exigidos para a execução simultânea as atividades.

5.1.3. Ainda que o **transplante de árvores e palmeiras de grande porte** já estivesse previsto na contratação anterior, as exigências atuais incorporam tratamento técnico mais **rigoroso e detalhamento metodológico específico**, como escoramento com estaca, irrigação diária, substrato adequado, recomposição de passeio e planejamento ambiental, elevando o nível técnico e a responsabilidade da contratada.

5.1.4. Durante a fase de planejamento, avaliou-se que, apesar de o objeto envolver certa complexidade técnica, sobretudo pela diversidade de atividades e locais abrangidos, não se verifica a necessidade de realização de consulta pública.

5.1.5. Quanto a modalidade, a adoção da Concorrência e não Pregão justifica-se pela natureza especial dos serviços incluídos, notadamente pela exigência do **que envolvem desde ações paisagísticas até intervenções técnicas complexas em áreas públicas sensíveis.** Tais exigências requerem análise técnica minuciosa das propostas, o que se alinha aos requisitos previstos no art. 28 da Lei nº 14.133/2021 para a adoção da modalidade Concorrência,

garantindo a seleção da proposta mais vantajosa com base em critérios que vão além do menor preço.

5.1.6. **Análises de contratações anteriores pelos Órgãos e Entidades no âmbito do Município de Niterói.**

5.1.6.1. Foram identificadas as seguintes contratações anteriores formalizadas pelos Órgãos e Entidades do Município de Niterói para o atendimento a demandas similares à descrita neste ETP:

Processo Administrativo	Ato Administrativo	Data de Celebração
040/000638/2018	CONTRATO Nº10/2018	01 de Agosto de 2018

5.1.6.2. O **Contrato nº 10/2018**, firmado com a empresa **Perfil X Construtora S/A**, teve como objeto prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia

Apesar de ter atendido, à época, à demanda existente, diversos **fatores técnicos e operacionais indicam a necessidade de revisão da solução contratada e a realização de nova contratação**, pelos seguintes motivos:

a) **Defasagem temporal do contrato**: o instrumento contratual foi firmado em 2018, estando atualmente **obsoleto frente às novas exigências técnicas, operacionais e ambientais** aplicáveis aos serviços de manutenção contínua, paisagismo, conservação de áreas verdes, infraestrutura urbana leve.

b) **Incorporação de tecnologias e boas práticas de sustentabilidade:** Diferentemente do modelo anterior, o ETP revisado considera práticas atualizadas, como o tratamento fitossanitário, irrigação planejada com caminhão-pipa, e destinação correta de resíduos. Tais medidas alinham-se às diretrizes ambientais modernas e às exigências legais (ex.: Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos).

c) **Modernização da estrutura de fiscalização e gestão contratual:** Foram previstos veículos elétricos e maior detalhamento sobre os profissionais envolvidos (equipe técnica, agrônomos, engenheiros, eletrotécnicos), o que proporciona maior capacidade de acompanhamento, controle e resposta às demandas dos serviços, ausentes na modelagem anterior.

Diante desses pontos, restou evidenciada a **necessidade de elaboração de novos estudos técnicos**, visando à redefinição da solução contratual, com foco em eficiência, segurança, sustentabilidade e controle de desempenho.

5.1.7. **Projetos para demandas similares implementados por outros Órgãos Públicos**

5.1.7.1. Foram identificadas as seguintes contratações formalizadas por outros Órgãos Públicos, com demandas similares às do objeto a ser contratado:

Órgão Público	Ato Administrativo	Data de Realização
MUNICIPIO DE CAMPINAS	Contrato [1]	12/05/2025

5.1.7.2. A contratação realizada pelo Município de Campinas/SP, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 13/05/2025

- Objeto da contratação: Prestação de serviços de manutenção contínua de áreas verdes em vias e logradouros públicos.

5.1.7.3. A comparação entre a contratação da Prefeitura de Campinas e a presente proposta evidencia pontos relevantes para a análise da modelagem adotada por Niterói:

- Semelhança de objeto: embora o foco da contratação de Campinas esteja mais orientado ao paisagismo, conservação de áreas verdes e serviços de jardinagem, existe correlação direta com a proposta da presente contratação, o que justifica sua analise
- Modalidade e amparo legal: embora Campinas tenho optado pelo Pregão, e Niteroi pela Concorrência Eletrônica, ambas as contratações estão fundamentadas na Lei nº 14.133/2021, demonstrando conformidade com os novos dispositivos legais.A escolha da Concorrência em Niterói justifica-se pela abrangência técnica do objeto, que envolve serviços integrados, especializados e com exigência de julgamento mais estruturado, especialmente diante da diversidade e complexidade das atividades previstas, como recomposição paisagística, manutenção de infraestrutura leve e transplante técnico de árvores.
- Inovação contratual: a utilização do Registro de Preços evidencia preocupação com a economicidade e eficiência, permitindo contratação conforme a demanda, característica que pode ser analisada para futuras atualizações na modelagem contratual do Município de Niterói.

[1] Fonte: https://pncp.gov.br/app/contratos/51885242000140/2025/341. Acesso em 29/07/2025

- Abrangência e estrutura técnica: tanto Campinas quanto Niterói estrutura seus serviços por meio de equipes móveis, o que permite maior agilidade e cobertura territorial nas ações de manejo. No entanto, a proposta de Niterói se diferencia por prever especialização das equipes por atividade, além da inclusão de serviços integrados e de maior complexidade técnica, como o transplante técnico de árvores de grande porte, recomposição paisagística e manutenção de infraestrutura leve — elementos não contemplados no modelo contratual de Campinas.

- Limitações identificadas: o edital de Campinas não contempla a utilização de metodologias avançadas ou tecnologias especializadas para avaliação ambiental ou paisagística, como manejo técnico de espécies, o que diferencia positivamente o modelo proposto em Niterói, ao incorporar soluções mais modernas e técnicas especializadas.

5.1.7.4. Assim, a análise comparativa confirma a viabilidade e aderência da modelagem atual às boas práticas da Administração Pública, ao mesmo tempo em que destaca o aprimoramento técnico adotado por Niterói como um diferencial qualitativo, especialmente no tocante ao manejo técnico de árvores de grande porte, não contemplado na maioria dos projetos similares analisados.

5.1.8. **Análises das soluções disponíveis no mercado**

5.1.8.1. Para avaliação da melhor forma de atendimento à demanda apresentada foram consideradas quatro modelos para a contratação da solução para a demanda identificada:

Alternativa	Opção
A	Contratação de serviços sob demanda, sem alocação de mão de obra residente
B	Execução com Mão de Obra Própria
C	Contratação híbrida: mão de obra residente para parte dos serviços e outros sob demanda

5.1.8.2. Demanda: Contratação de serviços especializados para Manutenção da arborização urbana, e plantio com fornecimento de materiais para arborização urbana.

<u>Soluções possíveis:</u>

a) Contratação de serviços sob demanda, sem alocação de mão de obra residente
b) Execução com mão de obra própria;

c) Contratação híbrida: mão de obra residente para parte dos serviços e outros sob demanda

Modelo	Alternativa	Forma da Ação	Principais Problemas Identificados
A	Contratação de serviços sob demanda, sem mão de obra residente	Abertura de licitação com escopo flexível, com serviços acionados conforme necessidade, mediante ordens de serviço	- Riscos de demora no atendimento a emergências;- Necessidade de estrutura de gestão ativa por parte da Administração;- Dificuldade de prever custos com precisão;- Menor controle sobre a continuidade dos serviços
B	Execução com mão de obra própria	Alocação de servidores públicos efetivos e aquisição direta dos materiais e equipamentos	- Carência de profissionais especializados (engenheiros florestais, biólogos, arboristas);- Necessidade de múltiplos processos licitatórios;- Dificuldade de gestão de equipe para serviços com sazonalidade e emergências;- Custo indireto elevado e perda de eficiência administrativa
C	Contratação híbrida: mão de obra residente e sob demanda	Contratação de equipe fixa para parte dos serviços (ex: podas rotineiras) e estrutura sob demanda para casos específicos (ex: destocamento, plantio especializado)	- Dificuldade de dimensionamento exato das equipes;- Risco de ociosidade da equipe residente;- Complexidade na gestão contratual mista;- Possível aumento de custo administrativo e dificuldade de padronização de qualidade

5.1.8.2.1. Tomando por base a premissa acima exposta e para um melhor entendimento dos modelos de contratação propostos neste estudo, foi elaborada uma tabela comparativa com pontuação das características de cada modelo, seguindo um critério onde se classifica como PP (Ponto Positivo) ou PN (Ponto Negativo).

5.1.8.2.2. Deste modo, caracteriza-se como modelo com maior vantajosidade aquele com maior quantitativo de Pontos Positivos (PP).

5.1.8.2.3. Considerando:

Modelo A - Contratação de serviços sob demanda, sem alocação de mão de obra residente

Modelo B - Execução com mão de obra própria;
Modelo C - Contratação híbrida: mão de obra residente para parte dos serviços e outros sob demanda

Critério	Modelo A	Modelo B	Modelo C
Custo inicial de contratação	PP	PN	PN
Agilidade na resposta a emergências	PN	PN	PP
Controle sobre a execução	PN	PP	PN
Eficiência operacional	PP	PN	PN
Flexibilidade contratual	PP	PN	PP
Facilidade de fiscalização	PP	PN	PN
Continuidade e padronização dos serviços	PN	PP	PN
Necessidade de gestão interna intensiva	PP	PN	PN
Risco de ineficiência e sobreposição	PN	PP	PN
Total	**5**	**3**	**2**

5.1.8.3. **Custo total projetado para cada solução para a prestação dos serviços**

5.1.8.3.1. A seguir, apresenta-se o quadro comparativo com o custo total estimado para cada uma das soluções analisadas, considerando a vigência contratual de 12 meses. Os valores foram obtidos com base em contratações similares anteriores, banco de preços públicos (como o Painel de Preços do Governo Federal), bem como em projeções técnicas realizadas a partir do levantamento de áreas e demandas previstas para o Município de Niterói.

Solução	Descrição Sucinta	Período de Vigência	Preço Global Projetado
Solução 1	Contratação de serviços sob demanda, sem alocação de mão de obra residente	12 meses	R$ 18.671.514,20
Solução 2	Execução dos serviços com mão de obra própria da Administração,	12 meses	Sem mensuração (custo incalculável diante da indefinição de alocação de pessoal, insumos e estrutura física)

Solução	Descrição Sucinta	Período de Vigência	Preço Global Projetado
	incluindo insumos e equipamentos		
Solução 3	Contratação híbrida, com mão de obra residente para parte das atividades e outras sob demanda	12 meses	Estimada superior à Solução 1, devido à manutenção de equipe fixa e estrutura contínua, além dos custos operacionais variáveis sob demanda (valor ainda em análise técnica, sem viabilidade financeira confirmada)

5.1.8.3.2. Os valores da Solução 1 foram calculados com base nas médias praticadas em contratações similares realizadas por municípios com porte semelhante ao de Niterói, ajustadas conforme a projeção de áreas atendidas, frequência dos serviços e aplicação da **Tabela EMOP e SCO** (referência maio/2025) e demais bases públicas.

5.1.8.3.3. Para a Solução 2, não foi possível estimar um custo total confiável, tendo em vista a ausência de quadro funcional específico para as atividades, a imprevisibilidade na alocação de recursos humanos e a dependência de múltiplas aquisições avulsas de insumos e equipamentos.

5.1.8.3.4. A Solução 3, embora parcialmente flexível, apresenta tendência de sobreposição de custos, com menor aproveitamento de escala, além da complexidade gerencial resultante da manutenção simultânea de estrutura interna e mobilização de prestadores externos.

5.1.8.3.5. Observações relevantes**:**

- A estimativa de preços neste ETP visa exclusivamente subsidiar a comparação entre as alternativas possíveis, conforme art. 34, IV, do Decreto Municipal nº 14.730/2023, e não se confunde com a pesquisa de preços formal da fase de instrução processual.

- Foi considerado o ciclo de vida da contratação, incluindo os custos logísticos, operacionais e de descarte dos resíduos, de modo a assegurar a sustentabilidade econômica e ambiental da solução proposta.

- A escolha da Solução 1 (serviços sob demanda), além de mais econômica, revela-se a mais eficiente e viável frente ao grau de maturidade do mercado e à capacidade técnica da Administração, evitando a paralisação dos serviços e assegurando maior previsibilidade orçamentária.

5.1.8.3.6. Importante ressaltar que a estimativa de custos apresentada não se baseou exclusivamente nos contratos anteriores firmados pelo Município, tendo em vista que os valores ali praticados encontram-se defasados em relação à realidade atual de mercado.

5.1.8.3.7. As contratações anteriores (a exemplo dos Contratos nº 14/2018 e nº 17/2018) foram consideradas como referência histórica de escopo, mas não como parâmetro exclusivo de precificação. Para garantir maior precisão e atualização, foram utilizados dados complementares extraídos de fontes públicas confiáveis, como:

- Tabela EMOP, SCO e composições próprias com cotação de mercado;
- Pesquisas de mercado junto a fornecedores do setor;
- Análise técnica das demandas atuais, com base nas áreas públicas atendidas, complexidade dos serviços e novas exigências tecnológicas (ex: tomografia arbórea).

5.1.8.3.8. Esse cuidado metodológico assegura maior confiabilidade à estimativa apresentada, evitando distorções orçamentárias e promovendo aderência aos princípios da economicidade, realismo orçamentário e contratação vantajosa para a Administração Pública.

5.1.9. **Escolha do objeto da contratação**

5.1.9.1.1. Com base nas análises técnicas, operacionais e econômicas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a **Solução A – Contratação de serviços especializados sob demanda, SEM alocação de mão de obra residente representa a alternativa mais compatível com os objetivos estratégicos e operacionais da Administração Pública do Município de Niterói**. Essa modelagem garante eficiência na execução, aderência às especificidades técnicas dos serviços ambientais, e otimização dos recursos públicos com base em demanda real.

5.1.9.1.2. Ressalta-se por fim os seguintes fatores importantes que foram considerados na escolha:

- Celeridade e adaptabilidade na execução dos serviços: A contratação por demanda possibilita respostas rápidas a emergências em áreas públicas, danos em mobiliário urbano, infiltrações, falhas em sistemas elétricos ou hidráulicos e degradação paisagística. Garante também flexibilidade na gestão operacional, possibilitando à Administração acionar os serviços conforme cronograma técnico ou necessidade pontual nos parques, hortos e demais espaços contemplados no contrato.
- Garantia de qualidade e especificidade técnica: O Termo de Referência prevê critérios rigorosos de qualificação técnica e experiência, assegurando que os serviços – inclusive os de alta complexidade, como transplante técnico de árvores de grande porte – sejam realizados por profissionais capacitados, com equipamentos compatíveis e responsabilidade técnica formalmente assumida.

- Eficiência na alocação de recursos: A contratação sob demanda evita ociosidade de equipes e uso inadequado de insumos, direcionando os recursos estritamente à necessidade identificada, o que representa importante medida de economicidade e eficiência administrativa.
- Flexibilidade contratual e operacional: A prestação sob demanda assegura que a empresa contratada possa distribuir equipes conforme a complexidade e volume do serviço, sem a rigidez de um modelo com equipe residente fixa. Isso resulta em melhor adequação à sazonalidade e diversidade das ocorrências.
- Redução de custos indiretos e administrativos: Como toda a gestão logística, alocação de pessoal, insumos e equipamentos são de responsabilidade da contratada, a Administração evita sobrecarga em sua estrutura e reduz despesas com armazenagem, mobilização e pessoal próprio.
- Previsibilidade orçamentária: O modelo contratado por ordens de serviço com preços unitários previamente definidos permite controle e planejamento financeiro eficaz, possibilitando projeções realistas de gastos ao longo da vigência contratual.
- Transferência de riscos operacionais: A contratada assume a responsabilidade por falhas de execução, substituição de pessoal, garantia dos materiais empregados e cumprimento de prazos, conforme definido no contrato, resguardando o interesse público.
- Melhor capacidade de fiscalização: A Administração pode atuar de forma focada no acompanhamento da execução técnica, avaliação de conformidade e análise de resultados, com menor necessidade de ingerência sobre questões operacionais e logísticas.
- Aderência às boas práticas de gestão pública: A escolha da contratação sob demanda reflete a experiência consolidada em Niterói e em outros entes da Federação, alinhando-se às diretrizes do art. 32, III, "a", do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Os serviços pretendidos para a contratação especializada de manutenção e conservação dos parques, hortos do Município de Niterói, a serem executados, incluem atividades típicas de manutenção preventiva, corretiva, paisagística e de infraestrutura leve, com foco na segurança dos usuários, preservação ambiental, funcionalidade urbana e valorização paisagística dos espaços públicos.

6.1.1. **Quadro resumo de detalhamento do objeto:**

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO PAISAGISTICA E INFRAESTRUTURA LEVE

SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO

Foi previsto nessa categoria o preparo manual de terreno para limpeza para nivelamento de áreas especificas.

CANTEIRO DE OBRAS

Em todos os locais de serviço onde a execução das mesmas for superior a um período de 30 (trinta) dias, ou com um grande fluxo de pedestres, deverão ser instalados tapume de vedação com telhas trapezoidais de aço galvanizado e espessura de 0,5mm e poderá ainda ser utilizadas cercas protetoras (telas) e o grau de proteção deverá ser definida pela fiscalização. Estes processos visam a proteção da integridade física dos trabalhadores e pedestres para que não ofereça qualquer tipo de perigo aos mesmos e nem ao patrimônio privado e público.

MOVIMENTO DE TERRA

Escavações deverão ser executadas para assentamento de tubos, execução de caixas de passagem em alvenaria e ou instalações de sistema de drenagem, como também para necessidades de reforço estrutural como execução de sapatas de sustentação.

O reaterro oriundo das escavações deverá ser compactado em camadas de 10,00 cm para que se obtenha no final uma superfície uniforme e não ocorra depressões no terreno devido à penetração de água ou a aplicação de qualquer tipo de carga sobre estes.

O aterro deverá ser executado em canteiros e áreas de plantio e ou/ adaptação de ligações prediais.

TRANSPORTES

Todo o material oriundo da retirada de entulho gerados a partir das demolições e arrancamentos deverão ser despejados em caçamba de aço tipo container e transportados em caminhões observando sempre que não deverá cair do transporte qualquer quantidade de resíduos ou materiais os quais possam provocar acidentes ou poluir o meio ambiente.

Onde as intervenções realizadas se trata de serviços em altura será realizado o transporte de carga e descarga de andaime tubular.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Posterior a demanda poderá haver a necessidade de realizar serviços de demolição remoção de alguns dos itens listados abaixo:

- Demolição manual de concreto simples
- Demolição de revestimento em argamassa de cimento e areia em parede
- Demolição de revestimento de azulejos
- Demolição de piso de ladrilho
- Demolição a ponteiro de contrapiso
- Demolição manual de alvenaria de blocos de concreto
- Demolição manual de concreto armado
- Remoção cobertura em telhas de fibrocimento
- Remoção de cobertura em telhas coloniais
- Remoção de madeiramento de telhado de telha cerâmica
- Remoção de plaqueamento de concreto
- Remoção de lajotas de concreto intertravado
- Remoção de calhas e condutores
- Remoção de forro em lambri, pvc ou semelhantes
- Arrancamento de meio fio
- Arrancamento de portas e janelas e outros
- Arrancamento de aparelhos de iluminação
- Arrancamento de aparelhos sanitários

- Arrancamento de bancada de pia
- Arrancamento de grades, gradis e alambrado
- Limpeza de caixa d'agua
- Raspagem com espátula para remoção de craquele de pintura
- Plataforma e aluguel de andaimes para serviços em altura
- Plástico na cor preta para proteção
- Remoção de terra ou entulho com pá
- Demolição manual de alvenaria de tijolos furados
- Limpeza de vidros
- Limpeza de pisos cimentados
- Limpeza de pisos cerâmicos
- Limpeza de aparelhos sanitários
- Limpeza de paredes revestidas de cerâmicas
- Limpeza de telha cerâmica
- Apicoamento de concreto

GALERIAS, DRENOS E CONEXOS

Serão realizados serviços pertinentes a instalações hidráulicas e sanitárias e deverão ser executadas de acordo com as normas da NBR 5656:1998 e NBR 8160.

BASES E PAVIMENTOS

Em locais onde se fizer necessário, os meios-fios deverão ser reassentados, bem como recompostos. Pavimentação em lajotas de concreto intertravados deverá ser empregados em áreas a serem revitalizados e realizada sua recomposição quando necessário. Realizando a limpeza dos locais destinados para a realização desses serviços e utilizando aterro para eventuais áreas que se fizer necessárias.

SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS

Estão previstos serviços de revitalizações dos jardins dos parques, que deverão ser implementados com utilização dos itens descritos a seguir, deverão ser fiscalizadas e orientadas por um Engenheiro devidamente habilitado.

- Plantio de grama em placas
- Plantio de plantas de cobertura floridas
- Cerca viva constituída de mudas com 50 a 70cm
- Plantio de Arbustos de 50 a 70cm
- Arbusto para jardins de mudas com 50 a 70cm
- Cerca protetora para jardim
- Corte de grama com máquinas
- Espécies vegetais com altura de 0,10 a 0,30
- Banco de concreto
- Mesa de concreto com 4 bancos
- Contentor plástico para coleta de lixo
- Alambrado em tela de arame plastificado
- Capina de conservação
- Balanço
- Cadeira de balanço
- Escorrega
- Gangorra
- Prancha de gangorra
- Espécies vegetais com altura de 2,50 á 3,0m
- Banco para jardins em réguas de madeira
- Erradicação manual de ervas daninhas
- Varredura em gramados
- Limpeza de superfície de fundo de lagos
- Aplicação de herbicida seletivo em gramados

- Adubo orgânico
- Aterro com terra preta vegetal
- Limpeza de folhas em lagos e canais
- Limpeza de galerias
- Varredura em área ensaibrada
- Varredura em área gramada
- Varredura em área pavimentada
- Manutenção e recomposição de áreas ajardinadas
- Poda de arbustos
- Poda de árvores e limpeza de galhos secos
- Limitador de grama em PVC
- Recuperação dos brinquedos, substituição de telhado danificado
- Substituição das cordas dos brinquedos de eucalipto
- Irrigação de gramado com caminhão pipa

ESTRUTURAS

Está sendo previsto o emprego de concreto simples para uma resistência a compressão de 10 MPA para recomposição de pisos, cimentados. Deverá ser utilizado também, o concreto armado usinado para uma resistência a compressão de 25 MPA para recomposição de muretas, bases de sustentação, reforço de estruturas, concretagem de pisos externos que necessitem de malha de aço para melhor sustentação.

ALVENARIAS E DIVISÓRIAS

Está sendo previsto alvenaria de tijolos cerâmicos para adequação de novos espaços, ampliação de áreas e fechamento de vãos. Há também a previsão de alvenaria de bloco de concreto para recomposição de muros, execução de caixas de passagem de elétrica, esgoto e águas pluviais.

Para os sanitários dos parques estão sendo consideradas paredes divisórias em granito.De acordo com a necessidade visando uma melhor divisão de espaço, serão considerados paredes Drywall.

REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS

Os revestimentos das alvenarias deverão ser executados com aplicação de argamassa de cimento e areia lavada, inclusive chapisco de cimento e areia, ambas com traço de 1:3.

Está previsto quantitativo para ser efetuado manutenção seja ela preventiva ou corretiva nos sanitários ou fachadas com revestimento de azulejo cerâmico, assim como execução e recomposição de contrapiso e revestimento de piso de ladrilho cerâmico, pátio de concreto para regularização do pátio da área externa a unidade.

Piso tátil direcional e alerta para substituição quando necessário das áreas externas e varadas, obedecendo as normas para pessoas com necessidades especiais.

Forro de PVC e gesso para necessidades de correções, soleiras e peitoril de janelas.

Todos os serviços devem sem solicitados e inspecionados pela fiscalização. E deverão ser executados por mão de obra especializada com supervisão técnica a nível de engenharia.

ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO

Nesta categoria será empregado a manutenção com substituição de esquadrias de janelas e portas, tanto de madeira, quanto de alumínio, corrimão de tubo galvanizado, portões e grades de ferro de entrada e ou acessos, substituição de vidro temperado, vidros de janelas, espelhos para sanitários, quadro de proteção de janelas para garantir a segurança dos alunos e funcionários, bem como proteger o patrimônio público.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS

O sistema elétrico existente deverá ser revisado e modernizado conforme prescreve a norma NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão) e atender também a norma NBR 5419 (Sistema de atendimento) para que seja assegurada a integridade física dos usuários contra contatos acidentais. Os serviços podem ser acompanhados de supervisão do eletrotécnico.

- Instalações de conjuntos de luz;
- Instalações de ponto de força;
- Instalação de pontos de tomadas;
- Instalações de conjunto de tomadas;
- Reposição de lâmpadas e reatores;

O sistema hidráulico deverá sofrer inspeções semanais, a fim de garantir que estejam em pleno funcionamento, para que de maneira alguma ocorra interrupção das atividades nas unidades, sempre que for constatado algum dano, deverá ser imediatamente substituído. Os serviços podem ser:

- Instalações e assentamento de mictório;
- Instalações e assentamento de ducha higiênica;
- Instalação e assentamento de pia;
- Instalação e assentamento de lavatório;
- Instalação e assentamento de caixa de descarga, sifões e rabichos;
- Instalações e assentamento de vasos sanitários;

COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO

Compreende serviços de manutenção das coberturas das instalações dos pertencentes aos parques e hortos, com realização de substituição de telhas trincadas, obedecendo o padrão da unidade, bem

como, madeiramento deteriorado com a recomposição dos mesmos. Podendo ocorrer, também, serviços de adequação de coberturas em telhas de alumínio, cerâmicas coloniais e onduladas de cimento, bem como serviços de impermeabilização de paredes de alvenaria, substituição de calhas, colocação de manta térmica em telhados e impermeabilização asfáltica.

PINTURAS

As pinturas que serão realizadas deverão estar em plena obediência às normas regulamentadoras.

Os serviços podem ser:

- Pintura interna e externa;
- Repintura interna e externa;
- Preparo de superfícies;
- Textura acrílica;
- Primer convertedor de ferrugem;
- Envernizamento de madeira;
- Pintura imunizante fungicida e inseticida
- Remoção de pintura;
- Marcação de vagas em piso;
- Caiação;
- Pintura de piso cimentado;
- Preparo e pintura de madeira;
- Preparo e pintura sobre ferro;

APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS

Foram previstas reposições de aparelhos hidráulicos, sanitários, elétricos e mecânicos, como medida de precaução paras as instalações, assim como para o bom funcionamento de todos os equipamentos.

OUTROS SERVIÇOS E INSUMOS

Refere-se a toda aplicação de formicida granulada, tratamento fitossanitário em árvores, maçaranduba aparelhada, irrigação das mudas e equipe de serviços atuando na manutenção preventiva de sistema de chafarizes.

Irrigação das mudas de essências florestais,

Transplante de árvores com DAP entre 20cm a 35cm e altura entre 6 a 15m.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Definição do método para a estimativa das quantidades:

7.1.1. As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base no histórico das Ordens de Serviço (OS) atualmente recebidas pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, verifica-se a necessidade contínua de execução de diversas atividades voltadas à manutenção preventiva, corretiva e paisagística dos parques, hortos do Município de Niterói. Entre os serviços regularmente demandados, destacam-se:

- Limpeza, poda e manejo da vegetação para garantir a segurança, a circulação e a preservação paisagística dos espaços públicos;
- Manutenção e reparo de pisos, calçadas, caminhos e mobiliário urbano, assegurando acessibilidade, segurança e usabilidade dos locais;
- Recomposição e substituição de espécies vegetais, visando à renovação do paisagismo e a valorização ambiental dos parques;
- Serviços elétricos e hidráulicos pontuais, necessários ao funcionamento de sanitários, iluminação, pontos de apoio e pequenas edificações de uso coletivo.

7.1.2. Além das OS e do passivo de demandas, foram considerados para a definição dos quantitativos as alterações recentes no cenário operacional dos parques urbanos, o que impactam diretamente na freqüência e complexidade dos serviços a serem prestados. Entre os elementos que influenciaram esse dimensionamento, incluem-se:

- Inclusão de Atividades de jardinagem e paisagismo: ampliando significativamente o escopo operacional, exigindo o aumento de materiais e freqüência de execução para garantir a qualidade estética e ambiental do espaço publica.

- Ampliação do horário de funcionamento dos parques e hortos no período do verão, que passaram a operar das 06h às 22h a partir de 2024, em comparação com o horário reduzido no inverno (das 06h às 19h). Essa alteração gera maior fluxo de usuários, aumentando a demanda por serviços de manutenção contínua, conservação de áreas verdes e limpeza;

- Expansão da infraestrutura de sanitários públicos, o que implica na intensificação dos serviços de manutenção hidráulica, limpeza e conservação desses equipamentos, para garantir condições adequadas de uso à população.

7.1.3. Essas ações têm por objetivo assegurar a conservação, a funcionalidade e a harmonização dinâmica entre os elementos construídos e os elementos naturais no espaço urbano, contribuindo para a qualidade de vida da população, a segurança pública e o equilíbrio ambiental.

7.1.4. Adicionalmente, destaca-se que, em razão da dinamicidade e imprevisibilidade de fatores climáticos (como chuvas intensas, ventos fortes, estiagens prolongadas ou calor excessivo), da degradação natural de áreas verdes e equipamentos, e da necessidade de intervenções emergenciais para garantir a segurança e a funcionalidade dos espaços públicos, **não é possível prever com exatidão, de forma antecipada, o volume total de serviços que será demandado ao longo do período contratual**.Esse cenário reforça a importância de uma contratação flexível e adaptável à necessidade real, o que se coaduna com a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).

7.1.5. Importa ressaltar, ainda, que a contratação em questão não envolve a alocação de mão de obra com dedicação exclusiva, ou seja, não há exigência de equipes permanentemente alocadas no município, mas sim a execução dos serviços conforme a demanda, remunerados por unidade de medida executada (quantidade de árvores podadas, metros quadrados de calçada recomposta, número de plantios realizados, entre outros).

7.1.6. Esse modelo assegura a eficiência na gestão contratual, possibilitando à Administração Pública acionar os serviços conforme a necessidade efetiva, sem onerar o erário com custos fixos desnecessários, otimizando os recursos públicos e garantindo a prestação de serviços essenciais à segurança e ao bem-estar da população.

7.1.7. **MEMÓRIA DE CÁLCULO ELABORADA PELO PLANEJAMENTO**

7.1.8. Com base na análise técnica da área requisitante, foi elaborada a estimativa de quantitativos para cada categoria de serviço prevista na contratação, levando-se em consideração a experiência acumulada em contratações anteriores, o histórico de execução, a

extensão das áreas atendidas e as demandas recorrentes dos parques e hortos urbanos do Município.

7.1.9. As categorias foram agrupadas conforme suas funções operacionais e técnicas, abrangendo desde serviços preliminares de campo, movimentação de terra e transporte de materiais, até atividades de urbanização, paisagismo, drenagem e pavimentação. Cada item foi dimensionado com base em unidades de medida apropriadas (m², m³, unidade, hectare, quilômetro), respeitando critérios objetivos de proporcionalidade, compatibilidade e exequibilidade.

7.1.10. Estimativa de Quantitativos Técnicos – Planejamento da Contratação

Categoria de Serviço	**Principais Aplicações**	**Unidade de Medida Predominante**	**Quantitativo Estimado**
Serviços de Escritório, Laboratório e Campo	Levantamentos topográficos e preparação manual do terreno	m²	6.224,64 m²
Canteiro de Obra	Tapumes e cercas protetoras	m²	3.741,60 m²
Movimento de Terra	Escavações e reaterros	m³	4.270,72 m³
Transportes	Retirada de entulhos e transporte de andaimes	unidade / m² x km	1.200 unid / 3.000 m² x 15 km
Serviços Complementares	Demolições, remoções e limpeza de áreas internas e externas	m² / m³ / unidade	9.568,00 m² / 1.342,56 m³ / 215 unid
Galerias, Drenos e Conexos	Manutenção de redes de esgoto e drenagem	m / m² / unidade	1.897,35 m / 4.120,12 m² / 120 unid
Bases e Pavimentos	Execução de pavimentos e revestimentos	m² / m³	5.870,20 m² / 3.246,88 m³
Serviços de Parques e Jardins	Plantio, poda, capina e paisagismo	m² / hectare / unidade	22.000,00 m² / 5 ha / 350 unid

7.1.11. O quadro resumo apresentado sistematiza essas informações, permitindo rastreabilidade entre a definição da necessidade pública e a formatação da planilha orçamentária. Essa abordagem visa garantir a coerência entre os artefatos de planejamento, assegurar economicidade, e dar suporte técnico à modelagem contratual proposta.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição Resumida	Fonte de consulta de preços	Data Base	Preço Unitário/mês	Preço Total
01	Contratação de empresa para serviços de manutenção contínua corretiva, preventiva e paisagística do Campo São Bento, Hortos florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu) e Parque da Cidade, Parque das Águas e Ilha da Boa Viagem, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica.	EMOP/SCO	MAI/25	R$ 1.557.011,40	R$ 37.368.273,49
PREÇO TOTAL PROJETADO					**R$ 37.368.273,49**

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Por se tratar de contratação de serviços continuados, o parcelamento da solução não é a regra devendo a licitação/contratação ser realizada no seu escopo integral como forma de impedir que a solução parcelada ofereça perda de economia de escala visando propiciar a ampla participação de concorrentes.

9.2. O não parcelamento do objeto, seja para os fins da adoção de um objeto único ou mesmo do agrupamento de itens em lotes – que por óbvio devem guardar compatibilidade entre si, admitir julgamento com base em um mesmo critério e permitir execução por um mesmo fornecedor –, deve ser visto com cautela e exige justificativa adequada e consistente, já que ao menos em tese reduz a competitividade, na medida em que impõe a cotação do global ou de todos os itens que compõem cada lote pelos particulares, e pode também não resultar na escolha

da proposta efetivamente mais vantajosa, em virtude de o julgamento considerar o custo total do objeto ou de cada lote definido, conforme o caso, e não dos itens isolados.

9.3. Por isso, a decisão relativa à divisão ou não do objeto deve ser motivada em cada caso concreto e deve ser precedida de estudos do mercado específico ainda na fase interna da contratação, que evidenciem a vantagem sob a ótica técnica e/ou econômica.

9.4. Neste sentido, esclarecemos que nossa análise aponta para o **NÃO PARCELAMENTO** do objeto. Uma vez que, ao se observar o conjunto de serviços especificados, do ponto de vista da eficiência técnica, uma única contratada tende a manter a qualidade do serviço padronizada, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.

9.5. As vantagens incluem maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido, concentração da responsabilidade pela execução em um só contratado e garantia unificada dos resultados. Sendo assim, não se demonstra, no caso em tela e com base nas medidas adotadas pela Administração, que tecnicamente ou economicamente seja viável ou vantajoso o parcelamento.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se faz necessária a realização decontratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A presente contratação está aderente ao planejamento do **Município de Niterói**, que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento da instituição com segurança operacional, boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

11.2. Para tanto o **Município de Niterói** mantem seus atos de planejamento e controles atualizados e em permanente modernização, tendo entre seus objetivos melhorar os procedimentos de aquisições, na forma e no momento mais adequado.

11.3. O fulcro deste **ETP** é estabelecer as condições gerais e minimamente necessárias para que se proceda a uma contratação dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo Órgão.

11.4. Referência a outros instrumentos de planejamento

11.4.1. A contratação pretendida está alinhada ao **Plano Estratégico 2024/2025**, do **Município de Niterói**, onde estão definidas as ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e processo:

11.4.1.1. ID PCA no PNCP: 28521748000159-0-000001/2025

11.4.1.2. Data de publicação no PNCP: 27.12.2024

11.4.1.3. Id do item no PCA: 146/2025

11.4.1.4. Classe/Grupo: Serviço

11.4.1.5. Identificador da Futura Contratação: 287/2025

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A presente contratação almeja a aquisição do objeto que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

12.2. Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz **de promover a conservação qualificada dos parques, hortos do Município de Niterói, contribuindo para a valorização ambiental, a segurança urbana, a acessibilidade e o bem-estar da população,** por meio de ações sustentáveis e tecnicamente fundamentadas. Espera-se, ainda, ganhos em:

- Redução de custos indiretos com a prevenção de danos estruturais e acidentes decorrentes da falta de manutenção adequada;
- Maior agilidade no atendimento a ocorrências emergenciais, com mobilização sob demanda para execução de serviços corretivos;
- Aplicação de técnicas modernas e soluções integradas para manejo paisagístico e conservação de áreas urbanas;
- Fortalecimento da gestão pública dos espaços verdes, com contratos baseados em desempenho, rastreabilidade e parâmetros técnicos definidos.

12.3. Tais benefícios estão alinhados com os princípios da boa administração pública e com as metas de sustentabilidade, segurança e eficiência operacional da Prefeitura de Niterói.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.

14. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

14.1. A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, especialmente o que consta nos artigos 5º e 6º da normativa, no que couber.

14.2. Serão incluídas como obrigação da contratada critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto, se for o caso (Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010):

14.2.1. Utilização racional de recursos naturais e insumos, com foco na redução de desperdícios;
14.2.2. Prioridade à aquisição e uso de materiais recicláveis ou reciclados, sempre que possível;
14.2.3. Adoção de medidas de eficiência energética e hídrica nos processos operacionais;
14.2.4. Preferência por produtos e insumos de baixo impacto ambiental, inclusive quanto à embalagem;
14.2.5. Destinação preferencial dos materiais recicláveis a associações e cooperativas de catadores.

14.3. A contratada será responsável pelo gerenciamento dos resíduos decorrentes da execução dos serviços, obedecendo à Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), ao Decreto Federal nº 7.404/2010, à Resolução CONAMA nº 307/2002, e à Norma Operacional INEA 27, conforme os termos abaixo:

a) O Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), quando aplicável, deverá ser apresentado ao órgão competente e executado conforme diretrizes técnicas pertinentes.
b) A destinação dos resíduos seguirá a classificação abaixo, conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002:
b.1) Classe A – resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados: devem ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a aterros licenciados;
b.2) Classe B – recicláveis para outras destinações: devem ser armazenados temporariamente e destinados à reutilização ou reciclagem;
b.3) Classe C – sem tecnologia de reciclagem viável: devem ser destinados conforme normas técnicas específicas;
b.4) Classe D – perigosos ou contaminados: devem ser destinados conforme legislação ambiental específica.
c) É vedado o descarte de resíduos em locais inadequados, tais como aterros domiciliares, encostas, corpos d'água, terrenos baldios ou áreas de preservação permanente.

d) Para fins de fiscalização, a contratada deverá apresentar Controle de Transporte de Resíduos (CTR) conforme as normas da ABNT (NBRs 15.112 a 15.116/2004), sob pena de sanções administrativas.
e) As movimentações de resíduos Classes A, B, C e D deverão ser registradas no Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) do INEA, conforme Resolução CONEMA nº 79/2018 (NOP-NEA-35).

14.4. A contratada deverá recolher, transportar e dar destinação final adequada aos resíduos no prazo compatível com a natureza do serviço, sendo vedado o recolhimento posterior ou abandono dos materiais no local de execução.

14.5. A Administração Pública dará preferência à contratação de produtos, bens e serviços de menor impacto ambiental, promovendo o desenvolvimento nacional sustentável e examinando, no caso concreto, os critérios de sustentabilidade aplicáveis.

14.6. Sempre que possível, será aplicada margem de preferência para produtos manufaturados no Brasil que atendam às normas técnicas brasileiras, conforme Lei nº 12.349/2010.

14.7. A qualquer tempo, a Contratante poderá solicitar à Contratada a relação de marcas e fabricantes dos produtos utilizados, podendo requerer sua substituição por equivalentes ambientalmente mais adequados.

14.8. A contratada deverá receber da Secretaria/Órgão responsável do Município de Niterói os objetos inservíveis,para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores, a fim de garantir a sua reutilização ou descarte sustentável, nos termos da Lei nº 12.305/2010;

14.9. Todos os custos referentes ao recebimento de inservíveis, tais como coleta, transporte, recebimento e manuseio, correrão por conta da contratada.

14.10. Caberá à contratada apresentar todos os certificados de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelos órgãos ou entidades competentes, necessários para a execução do objeto, bem como atender a todas as demais legislações pertinentes.

15. ANÁLISE DE RISCO

15.1. O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

15.2. O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer à efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

15.3. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência

(respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

15.4. Serão utilizados parâmetros escalares para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Classificação da Probabilidade (P)	
Classificação	**Valor**
Baixo	**1**
Médio	**2**
Alto	**3**

Classificação do Impacto (I)	
Classificação	**Valor**
Baixo	**1**
Médio	**2**
Alto	**3**

15.5. O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se entre os valores de 1 a 2 (destacado em verde), seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver entre os valores de 3 a 5 (destacado em amarelo), entende-se como médio; e se estiver entre os valores de 6 a 9 (destacado em vermelho), entende-se como nível de risco alto. Caso os riscos sejam classificados como médio ou alto, serão adotadas obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

Nível do Risco (P x I)	
Classificação	**Valor**
Baixo	**1 a 2**
Médio	**3 a 5**
Alto	**6 a 9**

15.6. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

ID	Risco	Relacionado ao (à)	P	I	Nível do Risco (P x I)
R01	Ausência de disponibilidade orçamentária	Planejamento da Contratação	1	3	**3**
R02	Recursos administrativos procedentes	Seleção de Fornecedores	2	2	**4**
R03	Acúmulo de resíduos vegetais em vias públicas	Gestão do Contrato	2	3	**6**
R04	Estimativa de quantitativos mal dimensionada	Planejamento da Contratação	2	2	**4**
R05	Descontinuidade do contrato por abandono da contratada	Gestão do Contrato	1	3	**3**
R06	Dificuldade de aferição dos serviços executados	Gestão do Contrato	2	2	**4**
R07	Inadimplência da contratada com obrigações trabalhistas e fiscais	Gestão do Contrato	2	2	**4**
R08	Descumprimento de prazos pela contratada	Gestão do Contrato	2	3	**6**
R09	Falta de clareza nas especificações do edital	Planejamento da Contratação	1	3	**3**

15.7. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

	Risco:	Ausência de disponibilidade orçamentária
	Probabilidade:	Baixo

Risco 01	Impacto:	Alto	
	Danos:	Impossibilitará a efetiva contratação dos serviços e, consequentemente, trará transtornos ao meio ambiente e aos transeuntes.	
	Tratamento:	Mitigar	
	Ações Preventiva:		Responsável
	○ Quando da pesquisa ao mercado, promover avaliação da prévia dos valores pela gestão de orçamento, antes da sua continuidade.		Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER
	Ações de Contingência:		Responsável
	Reavaliação dos elementos com retorno ao planejamento estratégico		Unidade Gestora.
	Formulação de propostas alternativas		Unidade Gestora.
	Análise de impacto		Unidade Gestora.

Risco 02	Risco:	Recursos administrativos procedentes	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Média	
	Danos:	Atraso na licitação e não atendimento à deanda no prazo necessário	
	Tratamento:	Mitigar	
	Ações Preventiva:		Responsável
	Analisar as propostas ofertadas no certame licitatório, visando redução do risco.		Unidade Gestora.
	Ações de Contingência:		Responsável
	Análise de medidas a serem adotadas, com verificação dos prazos demandados e do impacto sobre o processo licitatório.		Unidade Gestora e Comissão de Licitação

Risco 03	Risco:	Acúmulo de resíduos vegetais em vias públicas	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Danos:	Compromete a limpeza urbana, gera reclamações da população e impacta diretamente o trânsito urbano, com obstrução parcial ou total de vias.	
	Tratamento:	Mitigar	
	Ações Preventiva:		Responsável
	Definir no TR prazos máximos para a remoção dos resíduos, com cronograma de recolhimento por área.		Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER.
	Ações de Contingência:		Responsável
	Aplicação de penalidades contratuais.		Unidade Gestora e Fiscalização
	Readequação das rotas de coleta com reforço logístico temporário.		Unidade Gestora e Fiscalização

Risco 04	Risco:	Estimativa de quantitativos mal dimensionados	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Média	
	Danos:	Gerar necessidade de aditivos, risco de excesso ou escassez de serviços contratados e impacto financeiro.	
	Tratamento:	Mitigar	
	Ações Preventiva:		Responsável
	Basear a estimativa em histórico de demandas, passivo de solicitações e projeções técnicas do setor.		Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER
	Ações de Contingência:		Responsável
	Revisar os dados técnicos		Unidade Gestora

	Propor aditivos contratuais com justificativa formal.	Unidade Gestora

Risco 05	Risco:	Descontinuidade do contrato por abandono da contratada.	
	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Alto	
	Danos:	Interrupção da prestação do serviço, risco ambiental e necessidade de contratação emergencial.	
	Tratamento:	Mitigar	
	Ações Preventiva:		Responsável
	Verificar capacidade técnica e financeira das empresas e exigir garantias e clausulas claras de penalização		Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER / Equipe de Fiscalização
	Ações de Contingência:		Responsável
	Formalizar rescisão e aplicar penalidades.		Unidade Gestora / Fiscalização Técnica
	Iniciar novo processo de contratação com urgência justificada		Unidade Gestora / Fiscalização Técnica

	Risco:	Dificuldade de aferição dos serviços efetivamente executados	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Média	
	Danos:	Pagamentos indevidos, falhas na execução não detectadas e fragilidade no controle da prestação contratual.	
	Tratamento:	Mitigar	
	Ações Preventiva:		Responsável

Risco 06	Estabelecer critérios objetivos de medição no TR e exigir registro georreferenciado com fotos e relatórios.	Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER
	Ações de Contingência:	Responsável
	Reforço da equipe de fiscalização	Unidade Gestora / Fiscalização
	Adoção de ferramentas digitais de monitoramento.	Unidade Gestora / Fiscalização

Risco 07	Risco:	Inadimplência da contratada com obrigações trabalhistas e fiscais	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Média	
	Danos:	Pode resultar em ações trabalhistas contra o Município, bloqueio judicial de valores, interrupção dos serviços e dano à imagem institucional.	
	Tratamento:	Mitigar	
	Ações Preventiva:		Responsável
	Exigir da contratada a comprovação periódica do cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas (INSS, FGTS, folha de pagamento etc.); realização de auditoria documental mensal.		Unidade Gestora / Fiscalização
	Ações de Contingência:		Responsável
	Registro das ocorrência, retenção de pagamento e bloqueio de fatura		Unidade Gestora / Assessoria Jurídica
	Eventual rescisão contratual com responsabilização nos termos da legislação vigente		Unidade Gestora / Assessoria Jurídica

	Risco:	Descumprimento de prazos pela contratada
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alta

Risco 08	Danos:	Atrasos nas entregas comprometem o cronograma de manejo e plantio e afetam metas institucionais	
	Tratamento:	Mitigar	
	Ações Preventiva:		Responsável
	Previsão contratual de cronograma detalhado com marcos intermediário; acompanhamento contínuo e exigência de relatórios periódicos de execução.		Unidade Gestora / Assessoria Jurídica
	Ações de Contingência:		Responsável
	Notificação formal da contratada.		Unidade Gestora / Fiscalização Técnica
	Aplicação de sanções contratuais e eventual revisão do cronograma com termo aditivo.		Unidade Gestora / Fiscalização Técnica

Risco 09	Risco:	Falta de clareza nas especificações no edital	
	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Alto	
	Danos:	Pode gerar impugnações, recursos administrativos e baixa competitividade no certame, além de atrasos no processo licitatório.	
	Tratamento:	Mitigar	
	Ações Preventiva:		Responsável
	Revisão minuciosa dos documentos por equipe técnica e jurídica antes da publicação; realização de consultas públicas ou audiências, se aplicável.		Unidade Gestora / Assessoria Jurídica
	Ações de Contingência:		Responsável
	Correção por meio de errata ou republicação do edital.		Unidade Gestora / Comissão de Licitação
	Ampliação do prazo de impugnação e adequações formais com replanejamento do cronograma licitatório.		Unidade Gestora / Comissão de Licitação

15.8. Conforme o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133/2021, toda contratação pública deve ser precedida de análise de riscos, com o objetivo de antecipar eventos que possam impactar negativamente a execução contratual, permitindo a adoção de medidas preventivas e corretivas.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

16.2. Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação sob análise em comento, na forma que dispõe o art. 32, XIII, do Decreto Municipal nº 14.730/2023, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2025.

Elaborado por:

Rafael Amaral
Mat. 1247864-0

Elaborado por:

Helio Maturana Neto
Mat. 1.232.644-5

De acordo:

Alexandre Moraes da Silva
Mat. 1243295-0

Processo n.º 9900131736/2025

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA CORRETIVA, PREVENTIVA E PAISAGISTA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS (BARRETO, FONSECA E ITAIPU) E PARQUE DA CIDADE, PARQUE DAS ÁGUAS E ILHA DA BOA VIAGEM

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de serviços de manutenção contínua corretiva, preventiva e paisagística do Campo São Bento, Hortos florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade, Parque das Águas e Ilha da Boa Viagem, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição Resumida	Fonte de consulta de preços	Data Base	Preço Unitário/mês	Preço Total
01	Contratação de empresa para serviços de manutenção contínua corretiva, preventiva e paisagística do Campo São Bento, Hortos florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade, Parque das Águas e Ilha da Boa Viagem. **(CATSER 1350)**	EMOP/SCO	NOV/25	R$ 1.608.160,56	R$ 38.595.853,53
PREÇO TOTAL PROJETADO					**R$ 38.595.853,53**

1.2 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **especiais de engenharia**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O parcelamento ou não do objeto da contratação consta justificado no Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de **24 (vinte e quatro) meses** contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4.1 O serviço é enquadrado como continuado, tendo em vista que sua execução se estende no tempo e é essencial à manutenção da regularidade e continuidade das

atividades da Administração Pública, não podendo sofrer descontinuidade sem prejuízos significativos ao interesse público. Tais serviços possuem natureza permanente e recorrente, exigindo acompanhamento técnico sistemático e atendimento contínuo das demandas institucionais.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2. 2O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

I. ID PCA no PNCP: 28521748000159-0-000001/2025

II. Data de publicação no PNCP: 27.12.2024

III. Id do item no PCA: 146/2025

IV. Classe/Grupo: Serviço

V. Identificador da Futura Contratação: 287/2025

3.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Manual de Compras Sustentáveis do Município de Niterói:

4.1.1 A contratada deverá adotar medidas que assegurem o cumprimento dos princípios da sustentabilidade ambiental, incorporando critérios técnicos que minimizem os impactos ambientais, conforme os padrões definidos pela Administração.

4.1.2 Sempre que aplicável, as práticas de sustentabilidade a seguir relacionadas deverão ser incorporadas como obrigações contratuais e especificações técnicas do objeto.

4.1.3 Utilização, sempre que possível, de **materiais ecológicos**, reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, desde que sua composição não comprometa a segurança, durabilidade e funcionalidade dos produtos ou serviços;

4.1.4 Uso **adequado** e racional de recursos hídricos, com controle de desperdícios;

4.1.5 Adoção de medidas que visem ao controle de emissão de poluentes durante a execução dos serviços, inclusive poluição atmosférica e sonora;

4.1.6 Utilização, sempre que viável, de veículos automotores com motorização elétrica e/ou híbrida, conforme o Decreto Municipal nº 14.768/2023 e demais normas pertinentes;

4.1.7 Destinação ambientalmente adequada de resíduos, sobras ou materiais inservíveis eventualmente utilizados e/ou substituídos durante a execução do contrato;

4.1.8 A destinação final será de responsabilidade da contratada e deverá observar os termos da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e do Decreto Federal nº 7.404/2010, assegurando tratamento ambientalmente correto dos resíduos;

4.1.9 Os objetos e materiais inservíveis deverão ser recebidos pela contratada e, sempre que aplicável, encaminhados aos respectivos fabricantes ou importadores, de forma a garantir sua reutilização, reaproveitamento ou descarte adequado, conforme estabelece a logística reversa prevista na legislação vigente;

4.1.10 Todos os custos decorrentes da coleta, transporte, manuseio e destinação dos materiais inservíveis correrão por conta da contratada, não cabendo ônus à Administração;

4.1.11 A contratada deverá apresentar, sempre que exigido, os certificados, licenças de funcionamento e/ou autorizações emitidas por órgãos competentes, necessários ao pleno cumprimento do objeto contratual e à observância das normas ambientais, sanitárias e operacionais pertinentes.

Da participação de empresas sob a forma de consórcio

4.2 Não será permitida a participação de empresas sob a forma de consórcio, em razão dos seguintes aspectos:

4.2.1 O objeto da contratação envolve serviços contínuos de manutenção em diversos equipamentos públicos, incluindo parques e hortos, que exigem uma execução uniforme e eficiente em todos os locais. A padronização dos processos operacionais e técnicos é essencial para garantir qualidade contínua nos serviços prestados, o que demanda uma logística centralizada, respostas rápidas e um gerenciamento unificado, características que são dificultadas pela formação de consórcios.

4.2.2 A gestão de um contrato em regime de consórcio pode trazer dificuldades significativas no cumprimento eficiente das obrigações contratuais, dado que a responsabilidade conjunta entre as empresas consorciadas pode comprometer a clareza na prestação de contas e a responsabilização direta diante da Administração Pública. Além disso, a diversidade de locais atendidos, como parques e hortos distribuídos por diferentes áreas, demanda um controle operacional ágil e eficaz, que se torna mais desafiador quando a execução é dividida entre várias entidades.

4.2.3 A contratação requer qualificações técnicas específicas e uma capacidade operacional robusta, para garantir a execução satisfatória dos serviços, como especificado no edital e seus anexos. A participação de consórcios pode gerar dúvidas quanto à responsabilidade individual por essas exigências, comprometendo a clareza sobre a aptidão das empresas envolvidas. A exigência de qualificação única visa assegurar que apenas empresas plenamente capacitadas e com expertise específica para a manutenção de parques e hortos participem do certame, garantindo a eficácia e qualidade dos serviços contratados.

Subcontratação

4.3 É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.3.1 Admitir-se-á subcontratação, uma vez que a subcontratação de contratos firmados entre a Administração Pública e empresas trata-se de uma forma de possibilitar que se ofereça e execute serviços mais especializados, que constituam pequena parte do objeto do contrato, estando prevista no art. 122 da Nova Lei de Licitações.

4.3.2 Nenhuma empresa, salvo exceções raríssimas, domina o processo produtivo integralmente. Como regra, a economia atual conduz a que a prestação resulte da conjugação de bens e condutas de uma pluralidade de empresas.

4.3.3 Cabe, portanto, à Administração o juízo de conveniência, oportunidade, análise da possibilidade técnica e da viabilidade em se admitir a subcontratação, o que no caso em tela vislumbra-se plenamente. Neste caso, as subcontratações são limitadas a 30% (trinta por cento) do valor contratado.

4.3.4 Para fins de subcontratação, deverão ser observados os seguintes critérios:

4.3.4.1 Autorização prévia da contratante, aferindo-se à qualificação técnica da empresa subcontratada para a execução do objeto;

4.3.4.2 Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

4.3.5 Para fins de subcontratação, deverão ser observadas as seguintes **vedações**:

4.3.5.1 A subcontratação de serviços referentes às parcelas de maior relevância técnica operacional de técnico profissional:

Nº	DESCRIÇÃO	%
17.6	TRATAMENTO FITOSSANITARIO EM ARVORES	50,00%
17.12	TRANSPLANTE DE ÁRVORES/PALMEIRAS COM DAP ENTRE 20CM A 35CM E ALTURA ENTRE 6,00M A 15,00M, INCLUINDO ARRANCAMENTO, REPLANTIO CONSIDERANDO ABERTURA DE COVA	Dispensado quantitativo mínimo
8.22	LIMPEZA DE SUPERFICIE DE FUNDO DE LAGOS E BACIAS DE CHAFARIZES E ENTORNOS, SEM ESVAZIAMENTO	Dispensado quantitativo mínimo
15.4	PINTURA COM TINTA ANTIMOFO E BACTERICIDA BASE ACRILICA,SEMBRILHO,CORBRANCA,PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES	50,00%
8.11	ALAMBRADO TELA DE ARAME PLASTIFICADO N°12, MALHA LOSANGO 5CM, FIXADA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO	50,00%
17.10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SISTEMA DE CHAFARIZES, REALIZANDO TESTES E VERIFICAÇÕES PERIÓDICAS COM REPAROS DOS DEFEITOS ENCONTRADOS.	Dispensado quantitativo mínimo
ENGENHEIRO AGRÔNOMO E/OU FLORESTAL		
Nº	DESCRIÇÃO	%
17.6	TRATAMENTO FITOSSANITARIO EM ARVORES	50,00
17.12	TRANSPLANTE DE ÁRVORES/PALMEIRAS COM DAP ENTRE 20CM A 35CM E ALTURA ENTRE 6,00M A 15,00M, INCLUINDO ARRANCAMENTO, REPLANTIO CONSIDERANDO ABERTURA DE COVA	Dispensado quantitativo mínimo

8.22	**LIMPEZA DE SUPERFICIE DE FUNDO DE LAGOS E BACIAS DE CHAFARIZES E ENTORNOS, SEM ESVAZIAMENTO**	**Dispensado quantitativo mínimo**
ENGENHEIRO CIVIL E/OU ARQUITETO		
Nº	**DESCRIÇÃO**	**%**
15.4	**PINTURA COM TINTA ANTIMOFO E BACTERICIDA BASE ACRILICA,SEMBRILHO,CORBRANCA,PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES**	**50,00**
8.11	**ALAMBRADO TELA DE ARAME PLASTIFICADO N°12, MALHA LOSANGO 5CM, FIXADA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO**	**50,00**
17.10	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SISTEMA DE CHAFARIZES, REALIZANDO TESTES E VERIFICAÇÕES PERIÓDICAS COM REPAROS DOS DEFEITOS ENCONTRADOS**	**Dispensado quantitativo mínimo**

4.3.5.2 A subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação;

4.3.5.3 A subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

4.3.5.4 A subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação;

4.3.5.5 A subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

4.3.5.6 A subcontratação de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação. (adaptamos a redação para os termos exatos do §3º do art. 122 da Lei nº 14.133/2021).

4.3.5.7 Sob quaisquer hipóteses de subcontratação, permanecerá a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso

cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.5 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.6 Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.7 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.8 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.9 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09h (nove horas) às 17h (quinze horas).

4.10 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.11 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.11.1 Devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo **telefone (21) 4040-1650** ou pelo e-mail **seconser@seconser.niteroi.rj.gov.br,** sendo concedidos 15 (quinze) minutos de tolerância para atrasos.

4.11.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.12 A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.13 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.14 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: A contar da assinatura do contrato, conforme definição no instrumento contratual;

5.1.2 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.2.1 Manutenção preventiva, corretiva e paisagística contínua: realizada de forma programada, conforme plano de manutenção mensal previamente estabelecido, com utilização de c checklist padronizado para garantir a regularidade, rastreabilidade e qualidade dos serviços executados.

5.1.2.2 Manutenção preventiva, corretiva e paisagística sob demanda: os serviços serão realizados conforme a necessidade identificada pela Administração, com cronograma operacional definido a partir das Ordens de Serviço, respeitando prazos de resposta compatíveis com a natureza da intervenção;

5.1.2.3 Manutenção com emergencial: para serviços que envolvam risco iminente à segurança ou que comprometam o uso dos espaços públicos, os prazos de execução deverão ser imediatos ou definidos pela fiscalização;

5.1.2.4 Registro fotográfico obrigatório antes, durante e após cada serviço;

5.1.2.5 Metodologia baseada em sustentabilidade e segurança: cumprimento de práticas que minimizem a interferência nas áreas públicas, promovam o descarte ambientalmente adequado de resíduos, garantam a acessibilidade dos espaços e observem as normas técnicas aplicáveis.

5.2 Cronograma de realização dos serviços:

5.3 Será apresentado pela contratada até 30 (trinta) dias após a ordem de início dos serviços, contendo datas de início e término de cada etapa.

Etapas Principais

5.4 Plano de Manutenção;

5.5 Execução das manutenções preventivas contínua

5.6 Execução das manutenções preventivas sob demanda

5.7 Atendimento de chamados corretivos e emergenciais

5.8 Relatórios e avaliação de desempenho – mensais;

5.9 Encerramento contratual e entrega técnica.

5.10 Local e horário da prestação dos serviços

5.10.1 Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

1º Etapa: Horto Florestal do Fonseca – (Horto Botânico de Niterói);

2º Etapa: Horto Florestal do Barreto – (Parque Municipal Palmir Silva);

3º Etapa: Horto Florestal de Itaipu;

4º Etapa: Campo de São Bento – (Parque Prefeito Ferraz) – Tombamento Municipal

5º Etapa: Parque das Águas;

6º Etapa: Parque da Cidade.

7º Etapa: Ilha da Boa Viagem

5.11 A execução dos serviços deverá respeitar uma metodologia previamente elaborada pela CONTRATADA, priorizando segurança; utilização do menor espaço possível das áreas de passeio e via pública; menor tempo possível para realização dos serviços; acessibilidade; carga, transporte e destino adequados; adequação à legislação municipal de posturas;

5.12 Deverão ser consideradas as condições de segurança referentes à execução dos serviços, assim como das pessoas que se utilizam dos passeios públicos e locais onde serão realizadas as intervenções e serviços;

5.13 Deverão ser realizados registros fotográficos antes, durante e depois da execução dos serviços, de tal forma que se tenha imagens esclarecedoras, inclusive de eventuais interferências e dificuldades encontradas.

Materiais a serem disponibilizados

5.14 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.14.1 Ferramentas manuais e elétricas;

5.14.2 Equipamentos para manutenção paisagística;

5.14.3 Materiais de consumo para serviços civis;

5.14.4 Materiais vegetais e insumos paisagísticos

5.14.5 Equipamentos de proteção individual (EPIs)

5.14.6 Equipamentos de proteção coletiva (EPCs)

5.14.7 Veículo utilitário (preferencialmente 100% elétrico), conforme Decreto Municipal nº 14.768/2023;

5.15 A Contratada deverá responder pela limpeza do local, e a coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados pelas atividades e serviços executados durante a execução;

5.16 Cada etapa relativa à execução dos serviços deverá ser precedida e sucedida da devida organização e limpeza dos locais de trabalho, como forma de minimizar as possíveis e indesejáveis interferências no sistema viário e nos passeios públicos.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.17 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.17.1 Locais a serem atendidos: São Bento, Hortos Florestais do Barreto, Fonseca e Itaipu e Parque da Cidade, Ilha da Boa Viagem e Parque das Águas

5.17.2 Necessidade de equipe técnica mínima com engenheiro ou Arquiteto, Agrônomo Júnior, Eletrotécnico e Auxiliar Técnico e encarregado

5.17.3 Responsabilidade da contratada pela limpeza do local, transporte e destinação dos resíduos;

5.17.4 Observância à legislação trabalhista e normas técnicas de segurança do trabalho (NR-10, NR-35, etc).

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.18 O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, 05 (cinco) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.19 A exigência de **garantia contratual complementar** encontra amparo no artigo 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e se mostra necessária devido à natureza contínua e essencial dos serviços prestados, os quais envolvem:

5.20 Intervenções técnicas contínuas em áreas públicas que envolvem serviços de manutenção civil, elétrica, paisagística e hidráulica, sujeitos a desgaste e falhas com potencial impacto no uso seguro dos espaços;

5.21 Riscos de danos materiais ou à integridade física de terceiros, em caso de falhas decorrentes de vícios ocultos ou má execução dos serviços;

5.22 A importância de garantir a responsabilidade técnica da contratada sobre os materiais e peças aplicadas, inclusive aquelas com vida útil superior ao período de execução do contrato. Adicionalmente, o artigo 40, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 14.730/2023 determina expressamente que o Termo de Referência deverá conter a especificação da garantia exigida, bem como das condições de manutenção e assistência técnica, quando aplicável.

5.23 Portanto, a exigência de garantia contratual estendida visa assegurar que, mesmo após a entrega definitiva, o Município disponha de respaldo técnico e jurídico para solicitar correções, substituições ou reparos em caso de falhas de execução, defeitos ou vícios ocultos, resguardando o interesse público, a segurança dos usuários e o erário.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.24 Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

5.25 Entrega de relatório final com avaliação técnica das manutenções realizadas;

5.26 Transferência de informações, histórico técnico e cronograma de manutenção à SECONSER;

5.27 Eventual capacitação da equipe técnica da SECONSER ou nova empresa contratada;

5.28 Vistoria técnica de encerramento com emissão de termo de recebimento definitivo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período total dos serviços, até sua finalização

6.8 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.10 As atribuições do fiscal do contrato são aquelas descritas nos artigos 20 a 26 do Decreto Municipal 14.730/2023.

6.11 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.11.1 Realização de pontos de controle dos serviços;

6.11.2 Elaboração de Relatório Diário de Obra;

6.11.3 Relacionamento com os órgãos de trânsito, para alinhamento de eventuais intervenções e bloqueios.

Gestor do Contrato

6.12 O gestor do contrato tem como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato, as quais estão previstas no artigo 18 do Decreto Municipal 14.730/23.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item.

7.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1 Não produzir os resultados acordados;

7.2.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1 Fiscalização *in loco*:Para avaliação diretamente pela fiscalização nos locais dos serviços executados.

7.3.2 Base nas ordens de serviços (OS)/plano de manutenção e ordens emergenciais: Será medido os serviços efetivamente realizados, conforme as OS's emitidas;

7.3.3 Conformidade técnica das Atividades: Verificação se os serviços foram feitos com a qualidade, técnica e métodos esperados;

7.3.4 Resultados em relação aos padrões definidos no TR: Avaliação se o que foi **entregue** atende aos objetivos e parâmetros estabelecidos.

7.4 O pagamento será realizado em parcelas mensais, conforme o quantitativo efetivamente executado e atestado, em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela contratual, nos termos do art. 91 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela fiscalização do contrato, e protocolada junto à Prefeitura Municipal de Niterói.

7.5 A despesa será precedida da regular liquidação, com base no disposto no art. 63 da Lei nº 4.320/1964, sendo observadas as condições contratuais, os quantitativos efetivamente executados e os demais documentos exigidos pela Administração.

7.6 O pagamento será processado em conformidade com os procedimentos administrativos internos, mediante processo próprio, observando-se, no que couber, os preceitos da Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 91, 95 e 121, bem como da Lei nº 4.320/1964.

7.7 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Niterói, inscrita no CNPJ nº 28.521.748/0001-59, com sede à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – Centro – Niterói/RJ, e deverá conter a descrição detalhada dos serviços executados no período, com a devida análise, conferência e atesto pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, responsável pela fiscalização contratual.

7.8 A nota fiscal deverá estar acompanhada de toda a documentação comprobatória exigida no edital e no contrato, incluindo, quando aplicável, comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, bem como recolhimento dos encargos tributários incidentes.

7.9 Na hipótese de verificação de irregularidades, erros materiais ou pendências na documentação fiscal, a nota fiscal será devolvida para correção, sendo o prazo de pagamento reiniciado a partir da nova data de protocolo do documento regularizado, conforme prevê o §1º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.As medições dos serviços executados serão realizadas pela Comissão Fiscalizadora designada pela Administração, com base nos serviços efetivamente prestados e conferidos, e registradas mediante atesto formal no verso da nota fiscal ou em documento apartado que a acompanhe.

7.10 Não serão aceitas reivindicações de pagamentos adicionais que decorram de erro, má interpretação do projeto, ou avaliação incorreta pela contratada quanto ao escopo, condições ou especificações do contrato**.**

Do recebimento

7.11 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o

cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 43, III do Decreto Municipal 14.730/23).

7.12 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.13 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 17, II do Decreto Municipal 14.730/23).

7.14 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 17, II do Decreto Municipal 14.730/23).

7.15 De acordo com o art. 17, IV, do Decreto Municipal 14.730/23, caberá ao fiscal setorial o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

7.16 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.16.1 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.16.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.16.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.16.4 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.16.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.17 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.18 Os serviços serão **recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.18.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (artigo 18, V, VI e VII, do Decreto Municipal nº 14.730/2023);

7.18.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.18.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.18.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.18.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.19 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,

comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.20 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.21 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.22 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos dos artigos 7º e 8º do Decreto nº 13.281/2019.

7.23 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.24 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.24.1 o prazo de validade;

7.24.2 a data da emissão;

7.24.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.24.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.24.5 o valor a pagar; e

7.24.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.25 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.26 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.27 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.28 Constatando-se a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa e especifique as provas que pretende produzir. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

7.29 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.30 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.31 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.32 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior

7.33 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.34 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.35 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.36 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.36.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.37 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Do reajuste

7.38 Os valores constantes do contrato poderão ser reajustados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/20, e Enunciado n.º 11 da PGM, desde que solicitado pela CONTRATADA, observando-se:

7.39 O interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir;

7.40 Tendo sido fixado o termo inicial da contagem do reajuste (em sentido genérico ou restrito), conforme previsão no edital e no contrato, 12 (doze) meses depois, o contratado tem direito a sua concessão, passando, a partir de então, a ser fixada a data do seu aniversário;

7.41 Compete ao contratado solicitar o pagamento do reajuste contratual, no prazo de 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, retroagindo os efeitos financeiros à data-base prevista no contrato.

7.42 Será aplicado o **Índice Nacional da Construção Civil (INCC)**, em razão da natureza do objeto contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Regime de execução

8.2 O regime de execução do contrato será EXECUÇÃO INDIRETA PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

8.3 A opção pela empreitada por preço unitário se justifica considerando as seguintes características do objeto:

8.3.1 Trata-se de serviços contínuos e variáveis, cuja frequência, volume e complexidade podem oscilar ao longo da vigência contratual (ex.: número de chamados corretivos, reparos a serem executados, intervenções emergenciais etc.);

8.3.2 Nem todos os quantitativos são plenamente previsíveis ou mensuráveis com precisão exata no momento da licitação, especialmente no tocante a falhas técnicas imprevisíveis e reposição de peças específicas;

8.3.3 Haverá medições periódicas com base nos serviços efetivamente realizados, o que proporciona maior transparência, controle e adequação à realidade da execução;

8.3.4 O regime de preço unitário mitiga o risco de sobrecarga de custos ao contratante, uma vez que este pagará apenas pelo que for efetivamente executado e comprovado.

Da Participação de microempresas e empresas de pequeno porte

8.4 Aplicável à presente contratação no que couber, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006.

Exigências de habilitação

8.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.6 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.7 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.9 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.11 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.13 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.14 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distritaldo domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

8.25 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.25.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

8.27 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.30 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.31 Registro ou inscrição da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade;

8.32 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Qualificação Técnico-Operacional

8.33 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.34 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Nº	DESCRIÇÃO	%
17.6	**TRATAMENTO FITOSSANITARIO EM ARVORES**	**50,00%**
17.12	**TRANSPLANTE DE ÁRVORES/PALMEIRAS COM DAP ENTRE 20CM A 35CM E ALTURA ENTRE 6,00M A 15,00M, INCLUINDO ARRANCAMENTO, REPLANTIO CONSIDERANDO ABERTURA DE COVA**	**Dispensado quantitativo mínimo**
8.22	**LIMPEZA DE SUPERFICIE DE FUNDO DE LAGOS E BACIAS DE CHAFARIZES E ENTORNOS, SEM ESVAZIAMENTO**	**Dispensado quantitativo mínimo**
15.4	**PINTURA COM TINTA ANTIMOFO E BACTERICIDA BASE ACRILICA, SEMBRILHO, CORBRANCA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES**	**50,00%**
8.11	**ALAMBRADO TELA DE ARAME PLASTIFICADO N°12, MALHA LOSANGO 5CM, FIXADA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO**	**50,00%**
17.10	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SISTEMA DE CHAFARIZES, REALIZANDO TESTES E VERIFICAÇÕES PERIÓDICAS COM REPAROS DOS DEFEITOS ENCONTRADOS.**	**Dispensado quantitativo mínimo**

8.35 A inclusão do item **8.22 – Limpeza de superfície de fundo de lagos e bacias de chafarizes e entornos, sem esvaziamento** justifica-se pela **relevância operacional e ambiental do serviço** no contexto da manutenção contínua de parques e áreas verdes urbanas. Trata-se de atividade técnica específica, que demanda execução especializada para remoção de sedimentos, algas e resíduos acumulados, **sem interrupção do funcionamento dos espelhos d'água**, preservando a segurança dos usuários, a estética dos equipamentos públicos e a qualidade ambiental. Considerando o **expressivo volume físico previsto (48.000 m²)** e o **impacto financeiro significativo no contrato**, o serviço não pode ser tratado como acessório ou eventual, mas como **componente estrutural da execução contratual**, legitimando sua previsão detalhada e seu tratamento como item relevante no escopo técnico-operacional.

8.36 A inclusão do item 17.**10** – **manutenção preventiva de sistemas de chafarizes**, compreendendo a realização de testes, verificações periódicas e reparos dos defeitos identificados, revela-se **tecnicamente justificada, proporcional e aderente ao objeto contratual**, pois o referido serviço possui **expressiva relevância econômica e operacional**, uma vez que o valor estimado do item corresponde a **R$ 1.920.568,32**, o que representa aproximadamente **4,98% do valor total da contratação**. Trata-se,

portanto, de parcela significativa do contrato, cujo desempenho inadequado pode comprometer não apenas a funcionalidade dos equipamentos, mas também a **segurança dos usuários, a preservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços em espaços de grande circulação**.

8.37 A manutenção de chafarizes envolve sistemas hidráulicos, eletromecânicos e de bombeamento, demandando conhecimento técnico específico para a correta execução de inspeções, testes operacionais, identificação de falhas, correção de vazamentos, ajustes de bombas, válvulas e componentes elétricos associados. A ausência de experiência comprovada nesse tipo de serviço eleva substancialmente o risco de falhas recorrentes, danos aos equipamentos, desperdício de recursos públicos e necessidade de intervenções corretivas emergenciais.

8.38 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, **de cada item**, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.39 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.40 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Qualificação Técnico-Profissional

8.41 Apresentar profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.42 Engenheiro Civil ou Arquiteto, responsável pela execução dos serviços civis;

8.43 Engenheiro Agrônomo e/ou Florestal Júnior, responsável manejo vegetal, manutenção paisagística e acompanhamento técnico da arborização;

8.44 Eletrotécnico, responsável pela execução dos serviços de natureza elétrica vinculados ao objeto.

8.45 O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.46 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO E/OU FLORESTAL		
Nº	**DESCRIÇÃO**	**%**
17.6	**TRATAMENTO FITOSSANITARIO EM ARVORES**	**50,00**
17.12	**TRANSPLANTE DE ÁRVORES/PALMEIRAS COM DAP ENTRE 20CM A 35CM E ALTURA ENTRE 6,00M A 15,00M, INCLUINDO ARRANCAMENTO, REPLANTIO CONSIDERANDO ABERTURA DE COVA**	**Dispensado quantitativo mínimo**
8.22	**LIMPEZA DE SUPERFICIE DE FUNDO DE LAGOS E BACIAS DE CHAFARIZES E ENTORNOS, SEM ESVAZIAMENTO**	**Dispensado quantitativo mínimo**
ENGENHEIRO CIVIL E/OU ARQUITETO		
Nº	**DESCRIÇÃO**	**%**
15.4	**PINTURA COM TINTA ANTIMOFO E BACTERICIDA BASE ACRILICA, SEMBRILHO, CORBRANCA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES**	**50,00**
8.11	**ALAMBRADO TELA DE ARAME PLASTIFICADO N°12, MALHA LOSANGO 5CM, FIXADA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO**	**50,00**
17.10	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SISTEMA DE CHAFARIZES, REALIZANDO TESTES E VERIFICAÇÕES PERIÓDICAS COM REPAROS DOS DEFEITOS ENCONTRADOS**	**Dispensado quantitativo mínimo**

8.47 A exigência relativa à manutenção preventiva de sistema de chafarizes, para fins de comprovação da capacidade técnica do engenheiro civil e/ou arquiteto, restringe-se às atividades correlatas à compatibilização das instalações do sistema, abrangendo a verificação das condições estruturais, hidráulicas, civis e de suporte dos equipamentos, bem como a interface entre os componentes construtivos, hidráulicos e operacionais do chafariz.

8.48 Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

8.49 Não serão aceitos atestados de capacitação técnica de Subcontratada.

8.50 No caso de dois ou mais licitantes indicarem o mesmo profissional como responsável técnico, ambas as licitantes serão inabilitadas.

8.51 Caso a vencedora seja sediada em outro Estado, deverá no ato da contratação apresentar o visto da empresa e de seus responsáveis técnicos que farão parte do referido contrato no CREA e ou CAU do Estado do Rio de Janeiro.

8.52 Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, será admitida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que demonstre(m) a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, realizados por período mínimo de 12 (doze) meses, de forma contínua, vedado o somatório de contratos distintos, e que guarde pertinência técnica e operacional com as atividades licitadas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor de referência estimado para a contratação, adotado como base para o critério de **menor preço**, corresponde a **R$ 38.595.853,53 (trinta e oito milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos)**, apurado a partir das **tabelas oficiais EMOP e SCO**, ambas com **data-base de novembro de 2025**, acrescido de **BDI no percentual de 20% (vinte por cento)**, nos termos das boas práticas aplicáveis a serviços de engenharia e manutenção, bem como complementado por **cotações de mercado realizadas em novembro de 2025**, com o objetivo de assegurar a compatibilidade com os preços praticados no mercado e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo de outras previstas neste Termo de Referência:

10.1.1 A contratante é obrigada a designar 03 (três) gestores da Secretaria Requisitante, para acompanhamento, fiscalização, validação e aprovação da execução contratual;

10.1.2 Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA cumpra suas obrigações em conformidade com o estabelecido e exigido neste Termo de Referência e seu anexo;

10.1.3 Verificar se os serviços foram prestados em conformidade com o contratado e recebê-los, atestando a respectiva Nota Fiscal, encaminhando-a para pagamento juntamente com os demais documentos necessários para tal fim.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1 São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Termo:

11.1.1 O licitante vencedor deverá realizar a assinatura do contrato em até cinco dias úteis, a contar da homologação da licitação.

11.1.2 Declarar, no ato de assinatura do contrato, que dispõem dos profissionais indicados nesse Termo de Referência, com qualificação compatível, bem como registro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. Caso a contratada seja sediada em outro estado, deverá apresentar o visto no CREA-RJ da empresa e de seus profissionais responsáveis técnicos pelo contrato;

11.1.3 A CONTRATADA executará a obra/serviços no prazo estabelecido pela contratante, nas descrições pré-estabelecidas, entregando-a em perfeito estado de conservação;

11.1.4 Observar as normas técnicas relacionadas com o objeto licitado;

11.1.5 Apresentar os comprovantes de recolhimentos dos impostos, taxas e contribuições resultantes da execução do objeto licitado e contratado, nos termos do art. 31, da Lei Federal n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, quando da apresentação de cada boleto de cobrança correspondente;

11.1.6 A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7 Apresentar anexo à Proposta de Preços, contendo planilha de quantitativos que expresse a composição de todos os custos unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano);

11.1.8 A CONTRATADA é responsável pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução direta ou indireta do contrato;

11.1.9 A CONTRATADA deve respeitar a legislação municipal, em especial o Código de Postura do Município e as disposições Legais Estaduais e Federais que sejam pertinentes à execução dos serviços;

11.1.10 É obrigação da CONTRATADA, reparar e corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após notificação da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos;

11.1.11 A CONTRATADA deverá dispor de funcionários especializados, veículos e equipamentos de segurança em quantidade suficiente para execução dos serviços. Os funcionários deverão estar uniformizados de maneira a serem bem visualizados no período de trabalho;

11.1.12 A CONTRATADA executará o contrato de acordo com suas cláusulas, os termos do instrumento convocatório, a legislação vigente, sendo responsável por qualquer prejuízo por sua inadimplência nos moldes da legislação vigente;

11.1.13 A CONTRATADA não efetuará soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam a melhor técnica preconizada para os serviços objetos desta licitação. Somente efetuará adequações para solucionar eventuais problemas de execução mediante anuência da Comissão de Fiscalização e autorização da Secretaria Requisitante Responsável;

11.1.14 A CONTRATADA deverá respeitar toda a legislação vigente e em especial a trabalhista.

11.1.15 A CONTRATADA é obrigada a efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos agrotóxicos e afins, mediante comprovante de recebimento, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo das empresas titulares do registro, produtoras e comercializadoras, ou de posto de recebimento ou centro de recolhimento licenciado e credenciado, observadas as instruções constantes dos rótulos e das bulas, conforme artigo 33, inciso I, da Lei n° 12.305, de 2010, artigo 53 do Decreto n° 4.074, de 2002, legislação e normatização correlatas.

11.1.16 Os empregados da CONTRATADA, destacados para execução dos serviços, deverão apresentar-se munidos de EPI, para evitar danos à saúde, sob pena de denúncia aos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato.

11.1.17 Os agrotóxicos, seus componentes e afins a serem utilizados na execução dos serviços deverão estar previamente registrados no órgão federal competente, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura, conforme artigo 3º da Lei n° 7.802, de 1989, e artigos 1°, inciso XLII, e 8° a 30, do Decreto n° 4.074, de 2002, legislação e normatização correlatas.

11.1.18 A CONTRATADA deverá encaminhar mensalmente, juntamente com a solicitação de pagamento, a relação dos chamados abertos para manutenção

corretiva, contendo número de identificação, data e hora de abertura do chamado, data e hora da solução do chamado e defeito constatado;

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Fonte de Recursos: **170400**
- Programa de Trabalho: **26115.452.0147.6104**
- Elemento de Despesa: **339092**
- Nota de Empenho: será informado em momento

12.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS DO CONTRATO

Nome Completo	Matrícula	Função no Contrato
Estefania Cristina R. de O. Figueiredo	114472	Fiscal Técnico
Ricardo Alcântara Menezes	1.232.644-5	Fiscal Substituto

13.1 Os fiscais acima serão formalmente designados por portaria específica da SECONSER, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Niterói, 29 de dezembro de 2025

Elaborado por:

Rafael Amaral
Mat. 1247864-0

Elaborado por:

Helio Maturana Neto
Mat. 1.232.644-5

De acordo:

Alexandre Moraes da Silva
Mat. 1243295-0

Processo n.º 9900131736/2025

ANEXO III
TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, 1º abril de 2021

SERVIÇOS SEM MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER

(Processo Administrativo n°**9900131736/2025**)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS- SECONSER E A EMPRESA .....**

O Município de Niterói por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SECONSER**, com sede na Avenida Visconde do Rio Branco número 11, Bairro Ponta d'Areia, Cidade Niterói, Cep: 24.020.000, no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59 neste ato representada pela Secretária **MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS** – Sra. **DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, portadora da Matrícula Funcional nº 1247563-0, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **9900131736/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção contínua corretiva, preventiva e paisagista do Campo de São Bento, hortos florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade, Parque das Águas, e Ilha da Boa Viagem, com fornecimento de materiais, equipamento mão de obra especializada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção contínua corretiva, preventiva e paisagista do Campo de São Bento, hortos florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade, Parque das Águas, e Ilha da Boa Viagem, com fornecimento de materiais, equipamento mão de obra especializada.			01	R$	R$

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O instrumento convocatório, assim considerado o edital de licitação ou o Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

1.3.3. A Proposta do **CONTRATADO**, que, em caso de divergência com as condições estabelecidas neste Contrato e nos demais instrumentos anexos, cederá àquelas;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

1.3.5. Havendo qualquer divergência entre as disposições deste instrumento e dos seus Anexos, como o Termo de Referência, prevalecerá o disposto no presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **24 (vinte e quatro) meses**, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

f) Haja informação quanto à existência de disponibilidade orçamentário-financeira para as despesas vindouras.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.1.1 requerimento prévio do CONTRATADO, com a explicitação de seus motivos e necessidade;

4.1.2. autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto; e

4.1.3. que o contratado apresente documentação comprobatória da capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.2.1. **item 17.6** da planilha - **TRATAMENTO FITOSSANITARIO EM ARVORES 25%**

4.2.2**. item 17.12 da planilha- TRANSPLANTE DE ÁRVORES/PALMEIRAS COM DAP ENTRE 20CM A 35CM E ALTURA ENTRE 6,00M A 15,00M, INCLUINDO ARRANCAMENTO, REPLANTIO CONSIDERANDO ABERTURA DE COVA 25%**

4.2.4 item **15.4 da planilha - PINTURA COM TINTA ANTIMOFO E BACTERICIDA BASE ACRILICA, SEMBRILHO, CORBRANCA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES 25%**

4.2.5 item **8.12 da planilha- ALAMBRADO TELA DE ARAME PLASTIFICADO N°12, MALHA LOSANGO 5CM, FIXADA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO 25%**

4.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO o valor total de R$ ..... (.....), em 24 (vinte e quatro) parcelas, no valor de R$ ..... (.....), cada uma delas, sendo efetuadas mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente nº ..... da agência ....., de titularidade do CONTRATADO, junto à instituição financeira contratada pelo Município de Niterói, observando-se o disposto no item 5.4. deste Contrato.

6.2. No caso de o CONTRATADO estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município de Niterói ou, caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de o CONTRATADO, em razão de recusa expressa da instituição financeira contratada pelo Município de Niterói, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo CONTRATADO.

6.3. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência, bem ainda no artigo 140, II, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021 e do art.18, XVII do Decreto Municipal nº 14.730/23.

6.3.1 Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar ao CONTRATADO para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

6.4. O CONTRATADO deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura para pagamento à Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – Seconser, situada na

Avenida Visconde do Rio Branco número 11, Bairro Ponta d'Areia, Cidade Niterói, Cep: 24.020.000, ou para o endereço eletrônico informa.seconser@gmail.com.

6.5. Recebida a Nota Fiscal ou Fatura e os documentos mencionados no item 6.4, o órgão competente deverá realizar consulta ao SICAF para verificar:

a) a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;

b) se o CONTRATADO foi penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação; e

c) eventuais ocorrências impeditivas indiretas, hipótese na qual o gestor deverá verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa e especifique as provas que pretende produzir. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

6.5.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.5.3 Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

6.5.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação.

6.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação, ressalvado o disposto no art. 121, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, no art. 24, §2º, do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

6.6.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

6.7 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

6.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.8.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8.2 O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006.

6.9 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao CONTRATADO, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo IPCA-E, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento convocatório serão feitos mediante desconto de 0,5% (um meio por cento) ao mês, calculado pro rata die.

6.10 Caso o Edital admita a subcontratação, os pagamentos aos subcontratados serão realizados diretamente pelo CONTRATADO, ficando vedada a emissão de nota de empenho do CONTRATANTE diretamente aos subcontratados.

6.10.1 A subcontratação porventura realizada será integralmente custeada pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*. **Será informado após ocorrido a licitação.**

7.2. Após o interregno de um ano, mediante solicitação do **CONTRATADO**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2.1 O interregno mínimo de 1 (um) para o primeiro reajuste será contado da data do orçamento estimado.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5.1 Fica o CONTRATADO obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, sendo adotado na aferição final o índice definitivo.

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.

7.8.1. Os efeitos financeiros do pedido de reajuste serão contados:

a) da data-base prevista no contrato, desde que requerido o reajuste no prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação do índice ajustado contratualmente;

b) a partir da data do requerimento do CONTRATADO, caso o pedido seja formulado após o prazo fixado na alínea a, acima, o que não acarretará a alteração do marco para cômputo da anualidade do reajustamento, já adotado no edital e no contrato.

7.9 Caso, na data de eventual prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o índice de reajuste, deverá, a requerimento do CONTRATADO, ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro do CONTRATADO, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

7.10 A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.

7.11 O reajuste será realizado por apostilamento.

7.12 O reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto

no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato **e seus anexos**;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou projeto básico;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, na forma prevista na lei e neste Contrato.

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos

manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, admitida a prorrogação motivada, por uma única vez, por igual período.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, na forma do art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.13 O presente Contrato não configura vínculo empregatício entre os trabalhadores ou sócios do CONTRATADO e o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato **e de seus anexos,** assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.8. Manter a regularidade junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

9.1.8.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.23 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.1.24 Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.5 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.6. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade _____, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.9 deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.10, observada a legislação que rege a matéria.

11.8. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.11. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.12. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.12.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.12.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que

respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

11.13. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.14. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.15. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.16. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

11.17. A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Constitui infração administrativa, a prática, pelo LICITANTE ou CONTRATADO, das seguintes condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

12.1.5.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.5.4 apresentar proposta em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;

12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;

12.1.9 fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.10.3 apresentar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como ME/EPP;

12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao LICITANTE ou CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, prevista no art. 156, I, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração descrita no item 12.1.1, de menor potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.2. Multa administrativa, prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração dos subitens 12.1.1 a 12.1.12, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, devendo ser observados os seguintes parâmetros:

a) multa de 0,5% a 1,5%, nos casos da infração prevista no subitem 12.1.1, incidente sobre o valor anual do Contrato;

b) multa de 0,5% a 15%, nos casos das infrações previstas nos subitens 12.1.2 a 12.1.7, incidente sobre o valor anual do Contrato;

c) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas nos subitens 12.1.8 a 12.1.12, incidente sobre o valor anual do Contrato;

11.2.2.1 Na hipótese de a infração ser cometida antes da celebração do contrato, a base de cálculo da multa do item 11.2.2 será o valor anual estimado da contratação.

12.2.2.2 Em caso de reincidência, o valor total das multas administrativas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

12.2.2.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao LICITANTE ou CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, na forma do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o procedimento previsto no item 11.13.

12.2.2.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

12.2.3 Impedimento de licitar e contratar, prevista no art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados os subitens 12.1.2 a 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3 Sem prejuízo da multa administrativa prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o LICITANTE ou CONTRATADO, independente de notificação, na forma do art. 408 do Código Civil, à multa de mora no percentual de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

12.3.1 Em caso de atraso injustificado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, a multa de mora será de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil que exceder o prazo estipulado até o máximo de 2 % (dois por cento).

12.3.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias no cumprimento da obrigação prevista no item 12.3.1 autoriza a Administração a promover a rescisão contratual por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

12.3.3 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Contrato.

12.4 No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do Contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de 10% do valor do Contrato.

12.4.1 A multa compensatória, isoladamente aplicada ou quando somada ao valor da multa moratória convertida, não poderá exceder o limite previsto no art. 412 do Código Civil, ou seja, o valor da obrigação principal.

12.5 Na aplicação das sanções serão considerados os seguintes requisitos, previstos no art. 156, § 1º, incisos I a V, da Lei nº 14.133/2021:

12.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.5.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes, observadas aquelas previstas nos arts. 75 e 76 da Lei Municipal nº 3.048/2013;

12.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão ou entidade contratante, sendo competentes para sua aplicação:

a) as sanções previstas nos itens 12.2.1, 12.2.2 e 12.2.3 serão impostas pelo Ordenador de Despesa;

b) a aplicação da sanção prevista no item 12.2.4, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, é de competência exclusiva:

b.1) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública direta, do Secretário Municipal;

b.2) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública Indireta (fundação e autarquia), da autoridade máxima da entidade.

12.7 A aplicação de quaisquer das penalidades realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao LICITANTE ou CONTRATADO, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observado o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei Municipal nº 3.048/2013.

12.7.1 A aplicação de sanção será antecedida de intimação do LICITANTE ou CONTRATADO, que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do Contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, assim como o prazo e o local para a apresentação da defesa, com a possibilidade de produção de provas.

12.7.2 A defesa prévia do LICITANTE ou CONTRATADO será exercida no prazo de: a) 15 (quinze) dias úteis, no caso da aplicação das sanções previstas nos itens 12.2.1 e 12.2.2, contado da data da intimação;

b) 15 (quinze) dias úteis, no caso de aplicação das sanções previstas nos itens 12.2.3 e 12.2.4, contado da data da intimação, observado o procedimento estabelecido no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.7.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

12.8 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma:

a) a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, na forma do art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 416, parágrafo único, do Código Civil; e

b) a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, na forma dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

12.8.1 Aplica-se o disposto na alínea a do item 11.8 à multa compensatória, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

12.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.10.1 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013 seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.10.2 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à

Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.10.2.1 Caso seja possível, a apuração deverá ser promovida em conjunto no PAR, na forma do art. 33, § 1º, do Decreto nº 46.366, de 19 de julho de 2018.

12.11 Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções ao LICITANTE ou CONTRATADO, em decorrência de conduta vedada no contrato, as comunicações serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado pela empresa junto ao Município.

12.11.1 O LICITANTE ou CONTRATADO deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao Município e confirmar o recebimento das mensagens encaminhadas pelo órgão ou entidade contratante, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

12.12 O CONTRATANTE deverá remeter para Controladoria Geral do Município – CGM, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, o extrato de publicação no Diário Oficial do Município do ato de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Niterói, bem como para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), na forma do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

12.13 Caso o valor da multa aplicada seja superior ao do pagamento eventualmente devido pela Administração ao LICITANTE ou CONTRATADO e da garantia prestada, deverá ser emitida nota de débito no valor do saldo, no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão final quanto à penalidade.

12.13.1 A nota de débito deverá ser encaminhada à Procuradoria Geral do Município para inscrição do débito em dívida ativa e propositura de execução fiscal, na forma do art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 1º da Lei nº 1.012, de 15 de julho de 1986.

12.13.2 O procedimento para inscrição do débito em dívida ativa deverá observar o que dispõem as leis municipais, sendo que, em caso de dúvida, a Procuradoria Fiscal deverá ser consultada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: **170400**

Programa de Trabalho: **26115.452.0147.6104**

Elemento de Despesa: **339092**

Nota de Empenho: será informado em momento oportuno

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis, em especial o Decreto 14.730/23 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

17.1 As partes acordam com a alocação de riscos feitas no **ANEXO V**, MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS, onde foram atribuídas responsabilidades de acordo com a maior capacidade de gerenciamento de riscos específicos.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados no **ANEXO V**, a CONTRATADA sobre o ocorrido, contendo informações sobre as medidads que estão sendo tomadas para fazer cessar seus efeitos, as obrigações contratuais afetadas e outras informações relevantes.

Parágrafo Segundo: O reconhecimento dos eventos descritos no **ANEXO V** que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade atribuída exclusivamente à CONTRATADA, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– PUBLICAÇÃO

18.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021.

18.1.1 A divulgação do Contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

18.2 O CONTRATANTE deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento da contratação, junto ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, firmam as partes o presente instrumento, depois de achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, _____ de _____ de 2025.

_____

Dayse Nogueira Monassa
Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos
Matrícula n.º 1247563-0

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Processo n.º 9900131736/2025

ANEXO IV

MATRIZ DE RISCO

Contratação de empresa para serviços de manutenção contínua corretiva, preventiva e paisagística do Campo São Bento, Hortos florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade, Parque das Águas e Ilha da Boa Viagem.

Versão n.º 02[2]

Data de Elaboração: 16.09.2025

[2] PARECER Nº 32/BAR/PPLC/2025

Processo n.º 9900131736/2025

MATRIZ DE RISCO

1. Em observância ao disposto no PARECER Nº 32/BAR/PPLC/2025, bem como o art. 22, inciso III, e art. 103 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta-se a Matriz de Riscos da presente contratação, cujo objetivo é estabelecer a adequada alocação dos riscos contratuais, promovendo maior segurança jurídica, equilíbrio econômico-financeiro e eficiência na execução dos serviços.

2. As partes concordam com a alocação de riscos feita na tabela citada, onde foram atribuídas responsabilidades de acordo com a maior capacidade de gerenciamento dos riscos específicos.

3. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados, a CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE sobre o ocorrido, assim como as medidas que estão sendo tomadas para fazer cessar seus efeitos, as obrigações contratuais afetadas e outras informações relevantes.

4. O reconhecimento dos eventos que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade atribuída exclusivamente à CONTRATADA, não dará ensejo à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela CONTRATADA.

PROCESSO Nº 9900131736/2025

Nº	Risco Identificado	Causa Provável	Impacto Potencial	Parte Responsável	Percentual de Responsabilidade	Mecanismo de Mitigação / Cláusula Aplicável
1	Atraso ou contingenciamento de repasse orçamentário	Limitação orçamentária	Interrupção do pagamento; paralisação dos serviços	Contratante	100%	Planejamento orçamentário prévio; cláusula de suspensão controlada
2	Chuvas intensas ou eventos climáticos imprevisíveis	Fatores meteorológicos	Impossibilidade temporária da execução	Contratado	100%	Cronograma flexível; previsão de prorrogação contratual por caso fortuito
3	Greves, paralisações ou absenteísmo da equipe da contratada	Falta de gestão ou conflitos internos	Paralisação total ou parcial	Contratado	100%	Plano de contingência da contratada; substituição imediata da equipe
4	Variação inesperada de preços de insumos essenciais	Instabilidade de mercado	Desequilíbrio econômico-financeiro	Compartilhado	Contratado: 60% / Contratante: 40%	Análise técnica de impacto; possibilidade de repactuação conforme art. 124 da Lei n.º 14.133/2021
5	Alterações legislativas supervenientes com impacto tributário	Nova lei, norma ou aumento de carga fiscal	Aumento de encargos	Contratante	100%	Reequilíbrio contratual nos termos do art. 124, II da Lei n.º 14.133/2021
5	Atos de vandalismo, furto ou dano a bens públicos	Ações de terceiros alheios ao contrato	Danos materiais; recomposição	Contratante	100%	Comunicação formal e registro policial; autorização de reposição mediante cobertura contratual

PROCESSO Nº 9900131736/2025

Nº	Risco Identificado	Causa Provável	Impacto Potencial	Parte Responsável	Percentual de Responsabilidade	Mecanismo de Mitigação / Cláusula Aplicável
7	Falhas na execução dos serviços	Erro técnico ou omissão operacional	Danos ao patrimônio público; retrabalho	Contratado	100%	Cláusula de responsabilidade civil; fiscalização e exigência de seguro
8	Inadimplemento trabalhista pela contratada	Irregularidade nas obrigações sociais	Responsabilidade subsidiária do ente público	Contratado	100%	Cláusula de retenção; exigência de regularidade mensal
9	Rescisão contratual antecipada por inadimplemento da contratada	Descumprimento de cláusulas	Nova contratação emergencial	Contratado	100%	Execução de garantia contratual; cláusula de penalidades
10	Demandas judiciais de terceiros (ex: acidente)	Execução negligente ou omissão de segurança	Litígios com terceiros	Contratado	100%	Seguro com cobertura ampla; cláusula de responsabilidade civil
11	Mudança abrupta na política pública municipal	Alteração de prioridade administrativa	Interrupção injustificada do contrato	Contratante	100%	Cláusula de continuidade; necessidade de justificativa fundamentada em caso de rescisão

PROCESSO Nº 9900131736/2025

Nº	Risco Identificado	Causa Provável	Impacto Potencial	Parte Responsável	Percentual de Responsabilidade	Mecanismo de Mitigação / Cláusula Aplicável
12	Incompatibilidade técnica entre TR e execução contratual	Falha no projeto básico ou planejamento	Readequação técnica; possível impacto no cronograma	Compartilhado	Contratante: 70% / Contratado: 30%	Ajustes mediante termo aditivo com reequilíbrio parcial; análise técnica documental
13	Evento de força maior ou caso fortuito (ex: pandemia, calamidade)	Evento natural, sanitário ou social extremo	Suspensão ou paralisação contratual	Compartilhado	Contratante: 50% / Contratado: 50%	Cláusula de caso fortuito/força maior; possibilidade de prorrogação e reequilíbrio contratual
14	Alterações unilaterais determinadas pela Administração	Supressão ou acréscimo de escopo	Necessidade de aditivo e replanejamento	Contratante	100%	Cláusula de alterações previstas na Lei n.º 14.133/2021 (art. 124, I); obrigação de reequilíbrio quando aplicável
15	Erros de fiscalização ou omissão da gestão do contrato	Equívoco do gestor/fiscal	Execução inadequada; riscos à integridade do objeto	Contratante	100%	Designação formal de fiscais e gestor; responsabilização funcional conforme Decreto n.º 14.730/2023 e art. 117 da Lei n.º 14.133/2021

PROCESSO Nº 9900131736/2025

Elaborado por:

Rafael Amaral
Mat. 1247864-0

Elaborado por:

Helio Maturana Neto
Mat. 1.232.644-5

De acordo:

Ricardo Frederico Araújo Lanzellotti
Matrícula n.º 1247642-0

PROCESSO Nº 9900131736/2025

ANEXO V

ORÇAMENTO ESTIMADO – PLANILHAS

ANEXO 1 - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS - ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA CORRETIVA, PREVENTIVA E PAISAGÍSTICA DO CAMPO SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS(BARRETO, FONSECA E ITAIPU), PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS E ILHA DA BOA VIAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA

LOCAL: HORTOS FLORESTAIS DO FONSECA, ITAIPU E BARRETO, PARQUE DA CIDADE, PARQUE DAS ÁGUAS, CAMPO SÃO BENTO E ILHA DA BOA VIAGEM, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ

PRAZO: 24 MESES — BDI DESONERADO: 20,00%

IO DESONERADO: EMOP/SCO NOVEMBRO/2025

ITEM	TABELAS/ COMPOSIÇÕES/ COTAÇÕES	CÓDIGOS ONERADOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	SEM BDI		COM BDI	
						PÇ. UNIT. S/ BDI	TOTAL S/ BDI	PÇ. UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI
1.0		01	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO						
1.1	EMOP	01.005.0001-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE,EXCLUSIVE COMPACTACAO	M2	4.802,00	R$ 9,86	R$ 47.347,72	R$ 11,83	R$ 56.807,66
						TOTAL S/ BDI	R$ 47.347,72	TOTAL C/ BDI	R$ 56.807,66
2.0		02	CANTEIRO DE OBRA						
2.1	EMOP	02.002.0012-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES,EXCLUSIVE PINTURA	M2	288,00	R$ 43,66	R$ 12.574,08	R$ 52,39	R$ 15.088,32
2.2	EMOP	02.011.0010-A	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA	M2	1.080,00	R$ 0,87	R$ 939,60	R$ 1,04	R$ 1.123,20
						TOTAL S/ BDI	R$ 13.513,68	TOTAL C/ BDI	R$ 16.211,52
3.0		03	MOVIMENTO DE TERRA						
3.1	EMOP	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A)AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	248,40	R$ 67,09	R$ 16.665,15	R$ 80,50	R$ 19.996,20
3.2	EMOP	03.009.0004-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ºCATEGORIA,COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM,ATE UMA ALTURA MAXIMA DE 80CM,PARA SUPORTEDE CAMADA DE CONCRETO,INCLUSIVE DOIS TIROS DE PA,ESPALHAMENTO E REGA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA	M3	240,00	R$ 88,80	R$ 21.312,00	R$ 106,56	R$ 25.574,40
3.3	EMOP	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVEESTE	M3	173,88	R$ 41,44	R$ 7.205,58	R$ 49,72	R$ 8.645,31
						TOTAL S/ BDI	R$ 45.182,73	TOTAL C/ BDI	R$ 54.215,91
4.0		04	TRANSPORTES						
4.1	EMOP	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	408,00	R$ 371,84	R$ 151.710,72	R$ 446,20	R$ 182.049,60
4.2	EMOP	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	7.200,00	R$ 0,20	R$ 1.440,00	R$ 0,24	R$ 1.728,00
4.3	EMOP	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	576,00	R$ 1,00	R$ 576,00	R$ 1,20	R$ 691,20
						TOTAL S/ BDI	R$ 153.726,72	TOTAL C/ BDI	R$ 184.468,80
5.0		05	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
5.1	EMOP	05.001.0001-A	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	100,00	R$ 269,59	R$ 26.959,00	R$ 323,50	R$ 32.350,00
5.2	EMOP	05.001.0008-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EM PAREDE	M2	429,60	R$ 29,60	R$ 12.716,16	R$ 35,52	R$ 15.259,39
5.3	EMOP	05.001.0009-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	264,60	R$ 23,68	R$ 6.265,72	R$ 28,41	R$ 7.517,28
5.4	EMOP	05.001.0014-A	DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO,CERAMICA OU MARMORE EM PAREDE,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	529,20	R$ 9,86	R$ 5.217,91	R$ 11,83	R$ 6.260,43
5.5	EMOP	05.001.0015-A	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	602,40	R$ 19,27	R$ 11.608,24	R$ 23,12	R$ 13.927,48
5.6	EMOP	05.001.0021-A	DEMOLICAO A PONTEIRO,DE BASE SUPORTE,CONTRAPISO,CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS,CERAMICAS E AZULEJOS,COM ESPESSURA ATE 4CM	M2	602,40	R$ 29,60	R$ 17.831,04	R$ 35,52	R$ 21.397,24
5.7	EMOP	05.001.0025-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	96,00	R$ 196,56	R$ 18.869,76	R$ 235,87	R$ 22.643,52
5.8	EMOP	05.001.0033-A	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO ESTANDO AS PECAS EM POSICAO ESPECIAL SOBRE O TERRENO OU PLANO HORIZONTAL DE TRABALHO	M3	36,00	R$ 373,99	R$ 13.463,64	R$ 448,78	R$ 16.156,08
5.9	EMOP	05.001.0041-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL,ONDULADA,INCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO O CONJUNTO PELA AREAREAL DE COBERTURA	M2	200,00	R$ 17,17	R$ 3.434,00	R$ 20,60	R$ 4.120,00
5.10	EMOP	05.001.0043-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS,MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	M2	600,00	R$ 20,70	R$ 12.420,00	R$ 24,84	R$ 14.904,00
5.11	EMOP	05.001.0049-A	REMOCAO DE MADEIRAMENTO DE TELHADO EM TELHA CERAMICA	M2	600,00	R$ 35,28	R$ 21.168,00	R$ 42,33	R$ 25.398,00
5.12	EMOP	05.001.0062-A	REMOCAO DE PLAQUEAMENTO DE CONCRETO	M2	60,00	R$ 6,90	R$ 414,00	R$ 8,28	R$ 496,80
5.13	EMOP	05.001.0070-A	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,PRE-FABRICADO	M2	120,00	R$ 6,90	R$ 828,00	R$ 8,28	R$ 993,60
5.14	EMOP	05.001.0072-A	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES	M	130,00	R$ 3,94	R$ 512,20	R$ 4,72	R$ 613,60
5.15	EMOP	05.001.0074-A	REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC,PLACAS DE AGLOMERADO PRENSADO OU SEMELHANTES,EXCLUSIVE O ENGRADAMENTO	M2	110,40	R$ 5,92	R$ 653,56	R$ 7,10	R$ 783,84

PROCESSO Nº 9900131736/2025

ITEM	TABELAS/ COMPOSIÇÕES/ COTAÇÕES	CÓDIGOS ONERADOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	SEM BDI		COM BDI	
						PÇ. UNIT. S/ BDI	TOTAL S/ BDI	PÇ. UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI
5.16	EMOP	05.001.0142-A	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS,DE GRANITO OU CONCRETO,RETOS OU CURVOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M	140,00	R$ 21,70	R$ 3.038,00	R$ 26,04	R$ 3.645,60
5.17	EMOP	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	14,00	R$ 27,92	R$ 390,88	R$ 33,50	R$ 469,00
5.18	EMOP	05.001.0144-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	UN	140,00	R$ 6,82	R$ 954,80	R$ 8,18	R$ 1.145,20
5.19	EMOP	05.001.0145-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	12,00	R$ 23,52	R$ 282,24	R$ 28,22	R$ 338,64
5.20	EMOP	05.001.0146-A	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	25,00	R$ 47,05	R$ 1.176,25	R$ 56,46	R$ 1.411,50
5.21	EMOP	05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	403,00	R$ 19,73	R$ 7.951,19	R$ 23,67	R$ 9.539,01
5.22	EMOP	05.001.0450-A	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA,COM CAPACIDADE ATE 1000L,INCLUSIVE DESINFECCAO,CONFORME APROVACAO PELA COMISSAO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL-CECA,COM BASE NA LEI Nº 1.893/91E NO DECRETO Nº 20.356/93,MN-353 MANUAL DE LIMPEZA E DESINFECCAO DE RESERVATORIOS DE AGUA	UN	28,00	R$ 361,51	R$ 10.122,28	R$ 433,81	R$ 12.146,68
5.23	EMOP	05.001.0876-A	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA	M2	8.768,00	R$ 24,66	R$ 216.218,88	R$ 29,59	R$ 259.445,12
5.24	EMOP	05.005.0012-B	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	115,20	R$ 4,75	R$ 547,20	R$ 5,70	R$ 656,64
5.25	EMOP	05.006.0001-B	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	288,00	R$ 38,90	R$ 11.203,20	R$ 46,68	R$ 13.443,84
5.26	EMOP	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	288,00	R$ 7,89	R$ 2.272,32	R$ 9,46	R$ 2.724,48
5.27	EMOP	05.008.0008-B	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	115,20	R$ 0,65	R$ 74,88	R$ 0,78	R$ 89,85
5.28	EMOP	05.058.0010-A	PLASTICO NA COR PRETA,DESTINADO A PROTECAO DE TELHADOS,MOVEIS E PISOS,COM 0,15MM DE ESPESSURA,REUTILIZADO 5 VEZES,INCLUSIVE RETIRADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.000,00	R$ 1,44	R$ 1.440,00	R$ 1,72	R$ 1.720,00
5.29	EMOP	05.001.0086-A	REMOCAO DE TERRA OU ENTULHO,A PA,ATE A DISTANCIA HORIZONTAL DE 5,00M	M3	960,00	R$ 29,60	R$ 28.416,00	R$ 35,52	R$ 34.099,20
5.30	EMOP	05.001.0023-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	144,00	R$ 101,09	R$ 14.556,96	R$ 121,30	R$ 17.467,20
5.31	EMOP	05.001.0350-A	LIMPEZA DE VIDROS,FEITA NOS DOIS LADOS,CONTADO UM LADO	M2	510,72	R$ 13,94	R$ 7.119,43	R$ 16,72	R$ 8.539,23
5.32	EMOP	05.001.0360-A	LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS	M2	4.032,00	R$ 6,89	R$ 27.780,48	R$ 8,26	R$ 33.304,32
5.33	EMOP	05.001.0365-A	LIMPEZA DE PISOS CERAMICO,MARMORE OU GRANITO (SEM POLIMENTO)	M2	1.200,00	R$ 9,19	R$ 11.028,00	R$ 11,02	R$ 13.224,00
5.34	EMOP	05.001.0370-A	LIMPEZA DE APARELHOS SANITARIOS,INCLUSIVE METAIS	UN	1.680,00	R$ 12,87	R$ 21.621,60	R$ 15,44	R$ 25.939,20
5.35	EMOP	05.001.0385-A	LIMPEZA DE PAREDES REVESTIDAS DE CERAMICAS OU AZULEJOS	M2	2.880,00	R$ 8,04	R$ 23.155,20	R$ 9,64	R$ 27.763,20
5.36	EMOP	05.001.0402-A	LIMPEZA DE TELHA CERAMICA,CONSTANDO DE LAVAGEM COM AGUA PURA E ESCOVACAO COM ESCOVA DE ACO	M2	192,00	R$ 28,61	R$ 5.493,12	R$ 34,33	R$ 6.591,36
5.37	EMOP	05.001.0605-A	APICOAMENTO DE CONCRETO,EM SUPERFICIES VERTICIAS,INCLUSIVE CORRECAO DE FALHAS	M2	144,00	R$ 112,94	R$ 16.263,36	R$ 135,52	R$ 19.514,88
						TOTAL S/ BDI	R$ 563.467,50	TOTAL C/ BDI	R$ 676.039,41
6.0		**06**	**GALERIAS, DRENOS E CONEXOS**						
6.1	EMOP	06.272.0002-A	TUBO PVC,CONFORME ABNT NBR-7362,PARA ESGOTO SANITARIO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA,FORNECIMENTO	M	200,00	R$ 25,10	R$ 5.020,00	R$ 30,12	R$ 6.024,00
6.2	EMOP	06.272.0003-A	TUBO PVC,CONFORME ABNT NBR-7362,PARA ESGOTO SANITARIO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA,FORNECIMENTO	M	100,00	R$ 50,55	R$ 5.055,00	R$ 60,66	R$ 6.066,00
6.3	EMOP	06.272.0004-A	TUBO PVC,CONFORME ABNT NBR-7362,PARA ESGOTO SANITARIO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA,FORNECIMENTO	M	100,00	R$ 86,42	R$ 8.642,00	R$ 103,70	R$ 10.370,00
6.4	EMOP	06.271.0060-A	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL,PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE20MM,FORNECIMENTO	M	160,00	R$ 2,90	R$ 464,00	R$ 3,48	R$ 556,80
6.5	EMOP	06.101.0001-A	COLCHAO DRENANTE,COM CAMADA DE 30CM DE PEDRA BRITADA N°3 E FILTRO DE TRANSICAO DE MANTA GEOTEXTIL,INCLUINDO FORNECIMENTOE COLOCACAO DOS MATERIAIS	M2	100,00	R$ 64,21	R$ 6.421,00	R$ 77,05	R$ 7.705,00
6.6	EMOP	06.271.0062-A	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL,PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE32MM,FORNECIMENTO	M	60,00	R$ 7,53	R$ 451,80	R$ 9,03	R$ 541,80
6.7	EMOP	06.271.0064-A	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL,PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE50MM,FORNECIMENTO	M	30,00	R$ 13,12	R$ 393,60	R$ 15,74	R$ 472,20
6.8	EMOP	06.016.0007-A	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (NODULAR) ARTICULADO,CIRCULAR,DN 600MM,COM TAMPA PARA ACESSO DE MANUTENCAO E SOBRETAMPA PARA MANOBRA,CLASSE D400,CONFORME ABNT NBR 10160,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	64,00	R$ 597,71	R$ 38.253,44	R$ 717,25	R$ 45.904,00
6.9	EMOP	06.016.0011-A	GRELHA COM CAIXILHO,(RALO PARA SARJETA) DE FERRO FUNDIDO NODULAR,ARTICULADA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (30X90)CM,CLASSE B-125,CONFORME ABNT NBR 10160,ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	30,00	R$ 475,87	R$ 14.276,10	R$ 571,04	R$ 17.131,20
6.10	EMOP	06.069.0105-A	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),P/PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,DIAMETRO NOMINAL 1 1/2",SENDO DIAMETRO INTERNO 43,0MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO"PERIGO"C/FIO GUIA DE ACO GALV.REVEST.PVC,CONFORME ABNT NBR 13897 E 13898,LANC.DIR.SOLO,INCL.CONEX. E KIT VED.	M	340,00	R$ 23,73	R$ 8.068,20	R$ 28,47	R$ 9.679,80
6.11	EMOP	06.001.0242-A	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COLETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	240,00	R$ 9,12	R$ 2.188,80	R$ 10,94	R$ 2.625,60
6.12	EMOP	06.001.0243-A	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COLETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM,ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	120,00	R$ 12,51	R$ 1.501,20	R$ 15,01	R$ 1.801,20
6.13	EMOP	06.001.0244-A	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COLETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM,ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	120,00	R$ 15,90	R$ 1.908,00	R$ 19,08	R$ 2.289,60

PROCESSO Nº 9900131736/2025

ITEM	TABELAS/ COMPOSIÇÕES/ COTAÇÕES	CÓDIGOS ONERADOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	SEM BDI		COM BDI	
						PÇ. UNIT. S/ BDI	TOTAL S/ BDI	PÇ. UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI
6.14	EMOP	06.001.0270-A	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC ROSQUEAVEL,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DESTE,INCLUSIVE MONTAGEM DAS CONEXOES E MATERIAIS PARA VEDACAO,DIAMETRO DE 1/2"	M	200,00	R$ 1,78	R$ 356,00	R$ 2,13	R$ 426,00
6.15	EMOP	06.001.0274-A	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC ROSQUEAVEL,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DESTE,INCLUSIVE MONTAGEM DAS CONEXOES E MATERIAIS PARA VEDACAO,DIAMETRO DE 2"	M	100,00	R$ 3,10	R$ 310,00	R$ 3,72	R$ 372,00
6.16	EMOP	06.001.0275-A	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC ROSQUEAVEL,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DESTE,INCLUSIVE MONTAGEM DAS CONEXOES E MATERIAIS PARA VEDACAO,DIAMETRO DE 3"	M	50,00	R$ 3,99	R$ 199,50	R$ 4,78	R$ 239,00
						TOTAL S/ BDI	R$ 93.508,64	TOTAL C/ BDI	R$ 112.204,20
7.0		08	BASES E PAVIMENTOS						
7.1	EMOP	08.018.0005-A	REVESTIMENTO DE SAIBRO,EXECUTADO MECANICAMENTE,COMPRIMIDO EM CAMADA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO SAIBRO,SENDO A CAMADA MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	560,00	R$ 161,75	R$ 90.580,00	R$ 194,10	R$ 108.696,00
7.2	EMOP	08.020.0008-A	PAVIMENTACAO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO,PRE-FABRICADAS,COR NATURAL,COM ESPESSURA DE 6CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO DE 35MPA,CONFORME ABNT NBR 15953,EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE	M2	600,00	R$ 102,77	R$ 61.662,00	R$ 123,32	R$ 73.992,00
7.3	EMOP	08.020.0020-A	PAVIMENTACAO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO,PRE-FABRICADAS,COLORIDO,COM ESPESSURA DE 6CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO DE 35MPA,CONFORME ABNT NBR 15953,EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE	M2	120,00	R$ 110,72	R$ 13.286,40	R$ 132,86	R$ 15.943,20
7.4	EMOP	08.027.0042-A	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,PRE-MOLDADO,TIPO DER-RJ,MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,ESCAVACAO E REATERRO	M	600,00	R$ 78,46	R$ 47.076,00	R$ 94,15	R$ 56.490,00
7.5	EMOP	08.012.0001-A	LEVANTAMENTO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO	M	600,00	R$ 65,95	R$ 39.570,00	R$ 79,14	R$ 47.484,00
						TOTAL S/ BDI	R$ 252.174,40	TOTAL C/ BDI	R$ 302.605,20
8.0		09	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS						
8.1	EMOP	09.001.0020-A	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA E TRANSPORTE,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO E OMATERIAL PARA ESTE	M2	6.000,00	R$ 16,65	R$ 99.900,00	R$ 19,98	R$ 119.880,00
8.2	EMOP	09.001.0075-A	PLANTIO DE PLANTAS DE COBERTURA FLORIDAS,TIPO MOISES,BELA-EMILIA,ETC,EXCLUSIVE FORNECIMENTO	M2	3.000,00	R$ 6,65	R$ 19.950,00	R$ 7,98	R$ 23.940,00
8.3	EMOP	09.001.0082-A	PLANTIO DE CERCA VIVA CONSTITUIDA DE MURTA,ACALIFA VERMELHAOU SIMILAR,COM APROXIMADAMENTE 60CM DE ALTURA,FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	240,00	R$ 13,02	R$ 3.124,80	R$ 15,62	R$ 3.748,80
8.4	EMOP	09.002.0002-A	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA,FORMANDO JARDIM,COM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	M2	3.000,00	R$ 8,05	R$ 24.150,00	R$ 9,66	R$ 28.980,00
8.5	EMOP	09.003.0010-A	ARBUSTO PARA JARDINS,TIPO LANTANA (LANTANA CAMARA) OU SIMILAR,COM APROXIMADAMENTE 60CM DE ALTURA,FORNECIMENTO	UN	2.400,00	R$ 2,74	R$ 6.576,00	R$ 3,28	R$ 7.872,00
8.6	EMOP	09.004.0011-A	CERCA PROTETORA PARA JARDIM,DE 40CM DE ALTURA,EM BARRA CHATA DE 1"X1/4",CHUMBADA NO SOLO COM HASTES DE 30CM,ESPACADAS DE 60CM,EM MODULOS DE 1,20M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.600,00	R$ 113,22	R$ 181.152,00	R$ 135,86	R$ 217.376,00
8.7	EMOP	09.005.0120-A	CORTE DE GRAMA COM MAQUINAS MOTORIZADAS,INCLUSIVE VARREDURAE RECOLHIMENTO DO ENTULHO (24 VEZES POR ANO)	HA	58,32	R$ 1.306,28	R$ 76.182,24	R$ 1.567,53	R$ 91.418,34
8.8	EMOP	09.012.0001-A	BANCO DE CONCRETO APARENTE,COM 1,50M DE COMPRIMENTO,45CM DELARGURA E 10CM DE ESPESSURA, SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL,COM SECAO DE 10X30CM	UN	144,00	R$ 368,97	R$ 53.131,68	R$ 442,76	R$ 63.757,44
8.9	EMOP	09.012.0004-A	MESA DE CONCRETO ARMADO,COM 4 BANCOS,CONFORME PROJETO CEHAB,REVESTIDOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4. AMESA MEDINDO 0,80X0,80M,COM 0,80M DE ALTURA MAIS A FUNDACAOE OS BANCOS COM 0,35X0,35M E 0,50M DE ALTURA MAIS A FUNDACAO	UN	96,00	R$ 1.254,94	R$ 120.474,24	R$ 1.505,92	R$ 144.568,32
8.10	EMOP	09.026.0010-A	CONTENTOR EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,COM QUATRO RODASMACICAS DE BORRACHA,CAPACIDADE PARA 500L.FORNECIMENTO	UN	96,00	R$ 978,50	R$ 93.936,00	R$ 1.174,20	R$ 112.723,20
8.11	EMOP	09.015.0066-A	ALAMBRADO TELA DE ARAME GALV.N°12,REVESTIDO PVC,MALHA LOSANGULAR (50X50)MM,FIXADA EM TUBOS FERRO GALVANIZADO (EXTERNA EINTERNAMENTE) C/DIAM.DE 2" E ESP.PAREDE 1/8",ESPACADOS 2M,CHUMBADOS BLOCOS CONCR.FCK=15MPA,MED.(0,30X0,30X1,00)M,TELA PRESA ARAME N°12 PLASTIF.,INCL.ESCAV.,REATERRO,TRANSP.,CARGA,DESCARGA E PINTURA DOS TUBOS,C/2 DEMAOS DE ACABAM.FORN.COLOC.	M2	6.300,00	R$ 262,73	R$ 1.655.199,00	R$ 315,27	R$ 1.986.201,00
8.12	EMOP	09.005.0029-A	CAPINA DE CONSERVACAO(1 VEZ POR ANO),EM TERRENO DE VEGETACAO POUCO DENSA,COM RETIRADA OU QUEIMA DE RESIDUOS	M2	50.000,00	R$ 4,83	R$ 241.500,00	R$ 5,79	R$ 289.500,00
8.13	EMOP	09.015.0312-A	BALANCO DE 0/4ANOS COMPOSTO C/2 CADEIRAS,PRESAS EM CORRENTES GALV.,FIXADAS POR MEIO DE BRACAD.C/TRAVESSAO DE TUBO FERROGALV.(EXT.E INTERNAMENTE)DE 2 1/2"ESP.PAREDE 1/8",SUSPENSASEM CAVALETES TUBO FERRO GALV.2",CHUMBADOS SAPATAS CONCRETO,PINTADOS C/BASE GALVITE E 2 DEMAOS ACABAMENTO. FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	12,00	R$ 2.970,23	R$ 35.642,76	R$ 3.564,27	R$ 42.771,24
8.14	EMOP	09.015.0316-A	CADEIRA DE BALANCO COMPLETA, COM CORRENTES, BRACADEIRAS, ROLAMENTOS, PARAFUSOS, BARRAS, ETC., INCLUSIVE DESMONTAGEM DADANIFICADA, PINTURA E TRANSPORTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00	R$ 502,40	R$ 12.057,60	R$ 602,88	R$ 14.469,12
8.15	EMOP	09.015.0322-A	ESCORREGA DE 0/4ANOS C/ALTURA DE 1,17M EM MADEIRA APARELHADAE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO(EXT.E INTERNAMENTE) DE 3/4"E 2"E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8", COM PINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	R$ 2.795,06	R$ 44.720,96	R$ 3.354,07	R$ 53.665,12
8.16	EMOP	09.015.0330-A	GANGORRA DE 5/10ANOS C/2 PRANCHAS,MADEIRA APARELHADA, ESTASFIXADAS EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO(EXT.E INTERNAMENTE) DE2"E 2 1/2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8",COM PINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	R$ 2.798,22	R$ 44.771,52	R$ 3.357,86	R$ 53.725,76
8.17	EMOP	09.015.0338-A	PRANCHA DE GANGORRA COMPLETA,INCLUSIVE PATAMAR,COM PINTURA,TRANSPORTE E DESMONTAGEM DA DANIFICADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00	R$ 688,88	R$ 16.533,12	R$ 826,65	R$ 19.839,60
8.18	EMOP	09.003.0078-A	ESPECIES VEGETAIS COM APROXIMADAMENTE 2,50M DE ALTURA TIPO PALMEIRA RABO-DE-RAPOSA (WODYETIA BOFURCATA),JERIVA (SYAGRUSROMANZOFFIANA) OU SIMILAR.FORNECIMENTO	UN	240,00	R$ 150,00	R$ 36.000,00	R$ 180,00	R$ 43.200,00

PROCESSO Nº 9900131736/2025

ITEM	TABELAS/ COMPOSIÇÕES/ COTAÇÕES	CÓDIGOS ONERADOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	SEM BDI		COM BDI	
						PÇ. UNIT. S/ BDI	TOTAL S/ BDI	PÇ. UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI
8.19	EMOP	09.013.0002-A	BANCO PARA JARDINS COM 14 REGUAS DE MADEIRA,SECAO DE (5,5X2,5)CM E COMPRIMENTO DE 2,00M,PRESAS COM PARAFUSOS DE PORCA NOS PES DE FERRO FUNDIDO,ESTES COM 14KG,BARRA DE FERRO AO CENTRO DO ASSENTAMENTO,INCLUSIVE ESPIGAO DE FIXACAO,4 BASES DE CONCRETO DE (15X15X30)CM,E PINTURA NA COR A SER INDICADA	UN	168,00	R$ 2.210,51	R$ 371.365,68	R$ 2.652,61	R$ 445.638,48
8.20	EMOP	09.005.0008-A	ERRADICACAO MANUAL DE ERVAS DANINHAS EM GRAMADOS(200,00M2/DIA)	HA	20,16	R$ 6.484,03	R$ 130.718,04	R$ 7.780,83	R$ 156.861,53
8.21	EMOP	09.005.0024-A	VARREDURA EM GRAMADOS(104 VEZES POR ANO)	HA	151,20	R$ 422,90	R$ 63.942,48	R$ 507,48	R$ 76.730,97
8.22	EMOP	09.005.0061-A	LIMPEZA DE SUPERFICIE DE FUNDO DE LAGOS E BACIAS DE CHAFARIZES E ENTORNOS,SEM ESVAZIAMENTO,EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2	48.000,00	R$ 32,53	R$ 1.561.440,00	R$ 39,03	R$ 1.873.440,00
8.23	EMOP	09.006.0007-A	APLICACAO DE HERBICIDA SELETIVO EM GRAMADOS (2 VEZES POR ANO)	HA	64,80	R$ 1.903,23	R$ 123.329,30	R$ 2.283,87	R$ 147.994,77
8.24	EMOP	09.006.0018-A	ADUBO ORGANICO (ESTERCO DE GADO),FORNECIMENTO	KG	57.600,00	R$ 1,53	R$ 88.128,00	R$ 1,83	R$ 105.408,00
8.25	EMOP	09.006.0030-A	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL,PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	680,00	R$ 388,38	R$ 264.098,40	R$ 466,05	R$ 316.914,00
8.26	EMOP	09.005.0030-A	LIMPEZA DE FOLHAS E PAPEIS FLUTUANDO EM LAGOS E CANAIS(104 VEZES AO ANO)	HA	1,20	R$ 161,09	R$ 193,30	R$ 193,30	R$ 231,96
8.27	EMOP	09.005.0034-A	LIMPEZA DE GALERIAS EM PARQUES E JARDINS(2 VEZES POR ANO)	M	2.400,00	R$ 33,83	R$ 81.192,00	R$ 40,59	R$ 97.416,00
8.28	SCO	PJ 19.05.0903 (A)	VARREDURA DE FOLHAS, PAPÉIS E ETC., EM ÁREA ENSAIBRADA,(DESONERADO)	HA	93,60	571,03	R$ 53.448,40	R$ 685,23	R$ 64.137,52
8.29	SCO	PJ 19.05.0906 (A)	VARREDURA DE FOLHAS, PAPÉIS E ETC., EM ÁREA GRAMADA,(DESONERADO)	HA	93,60	648,90	R$ 60.737,04	R$ 778,68	R$ 72.884,44
8.30	SCO	PJ 19.05.0909 (A)	VARREDURA DE FOLHAS, PAPÉIS E ETC., EM ÁREA PAVIMENTADA,(DESONERADO)	HA	316,80	519,12	R$ 164.457,21	R$ 622,94	R$ 197.347,39
8.31	EMOP	09.005.0059-A	MANUTENCAO E RECOMPOSICAO DE AREAS AJARDINADAS,CORTE DE FOLHAS E RAMOS SECOS,RETIRADA DE PARASITAS, LIMPEZA E REPLANTIODE ARBUSTOS (1 VEZ POR SEMANA)	M2	16.800,00	R$ 0,96	R$ 16.128,00	R$ 1,15	R$ 19.320,00
8.32	EMOP	09.005.0060-A	LIMPEZA,APOS ESVAZIAMENTO,DOS FUNDOS DE LAGOS E CANAIS	M2	6.000,00	R$ 2,42	R$ 14.520,00	R$ 2,90	R$ 17.400,00
8.33	EMOP	09.005.0110-A	PODA DE ARBUSTOS TIPO CERCA VIVA	M2	6.000,00	R$ 4,02	R$ 24.120,00	R$ 4,82	R$ 28.920,00
8.34	EMOP	09.005.0115-A	PODA DE ARVORES,LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS	UN	360,00	R$ 83,04	R$ 29.894,40	R$ 99,64	R$ 35.870,40
8.35	EMOP	09.004.0023-A	LIMITADOR DE GRAMA EM PVC RECICLADO-LINHA BORDA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	7.000,00	R$ 5,61	R$ 39.270,00	R$ 6,73	R$ 47.110,00
8.36	SCO	PJ 24.30.0150 (/)	CASINHAS: SUBSTITUIÇÃO DE TELHADO, COMPREENDENDO RETIRADA DO TELHADO DANIFICADO EM MEIO TRONCO E COLOCAÇÃO DE NOVO TELHADO COMPLETO, COM A REMONTAGEM DO BRINQUEDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO,(DESONERADO)	CJ	24,00	2822,79	R$ 67.746,96	R$ 3.387,34	R$ 81.296,16
8.37	SCO	PJ 24.30.0250 (/)	CORDAS DOS BRINQUEDOS DE EUCALIPTO: SUBSTITUIÇÃO DE CORDA DOS BRINQUEDOS ONDE ESTAS ESTIVEREM DANIFICADAS, COMPREENDENDO A RETIRADA DO DANIFICADO E COLOCAÇÃO DE CORDAS NOVAS,(DESONERADO)	M	1.000,00	108,97	R$ 108.970,00	R$ 130,76	R$ 130.760,00
8.38	EMOP	09.005.0041-A	IRRIGACAO DE GRAMADO COM CAMINHAO PIPA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE AGUA	DAM2	14.000,00	R$ 40,55	R$ 567.700,00	R$ 48,66	R$ 681.240,00
8.39	COTAÇÃO	COTAÇÃO 1A	CASINHA DE PLAYGROUND DE EUCALIPTO	UN	12,00	R$ 10.763,33	R$ 129.159,96	R$ 12.915,99	R$ 154.991,88
8.40	COTAÇÃO	COTAÇÃO 2A	CAVALINHO UPA UPA INDIVIDUAL P/ 2 CRIANÇAS	UN	12,00	R$ 4.646,33	R$ 55.755,96	R$ 5.575,59	R$ 66.907,08
8.41	COTAÇÃO	COTAÇÃO 3A	ESCALADA DE AGARRAS INDIVIDUAL	UN	12,00	R$ 2.833,33	R$ 33.999,96	R$ 3.399,99	R$ 40.799,88
8.42	COTAÇÃO	COTAÇÃO 4A	HELICOPTERO COM HELIPORTO E UM ESCORREGADOR	UN	12,00	R$ 11.915,00	R$ 142.980,00	R$ 14.298,00	R$ 171.576,00
8.43	COTAÇÃO	COTAÇÃO 5A	ALPHA PARK JUNIOR COM PONTE FIXA	UN	12,00	R$ 16.180,00	R$ 194.160,00	R$ 19.416,00	R$ 232.992,00
						TOTAL S/ BDI	R$ 7.152.457,01	TOTAL C/ BDI	R$ 8.581.824,40
9.0		11	ESTRUTURAS						
9.1	EMOP	11.003.0001-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	168,00	R$ 592,23	R$ 99.494,64	R$ 710,67	R$ 119.392,56
9.2	EMOP	11.013.0075-A	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	103,94	R$ 3.014,75	R$ 313.353,11	R$ 3.617,70	R$ 376.023,73
9.3	EMOP	11.023.0030-A	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO,FORMADA POR FIOS DE ACO CA-60,COM DIAMETRO DE 3,4MM,CRUZADOS E SOLDADOS ENTRE SI,FORMANDO MALHAS QUADRADAS COM ESPACAMENTO ENTRE OS FIOS DE (15X15)CM,FORNECIMENTO	M2	10.714,00	R$ 8,07	R$ 86.461,98	R$ 9,68	R$ 103.711,52
9.4	EMOP	11.025.0006-A	CONCRETO BOMBEADO,FCK=20MPA,COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DECONCRETO IMPORTADO DE USINA,COLOCACAO NAS FORMAS,ESPALHAMENTO,ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	M3	168,00	R$ 695,23	R$ 116.798,64	R$ 834,27	R$ 140.157,36
9.5	EMOP	11.011.0040-A	CORTE,MONTAGEM E COLOCACAO DE TELAS DE ACO CA-60,CRUZADAS ESOLDADAS ENTRE SI,EM PECAS DE CONCRETO	KG	10.000,00	R$ 2,35	R$ 23.500,00	R$ 2,82	R$ 28.200,00
						TOTAL S/ BDI	R$ 639.608,37	TOTAL C/ BDI	R$ 767.485,17
10.0		12	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS						
10.1	EMOP	12.003.0075-B	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA EMEDIDA PELA AREA REAL	M2	180,00	R$ 70,35	R$ 12.663,00	R$ 84,42	R$ 15.195,60
10.2	EMOP	12.005.0030-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	492,00	R$ 88,04	R$ 43.315,68	R$ 105,64	R$ 51.974,88
10.3	EMOP	12.035.0005-A	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA CORUMBA,COM 2CM DE ESPESSURA,POLIDA NAS DUAS FACES,FIXACAO PISO OU PAREDE,EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	174,00	R$ 689,77	R$ 120.019,98	R$ 827,72	R$ 144.023,28
10.4	EMOP	12.016.0010-A	PAREDE DRYWALL,C/ESP.95MM,ESTRUT.C/MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 70MM,FIX.A GUIAS HORIZONTAIS 70MM,AMBOS ACO GALV.ESP.0,5MM,C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD,C/ADICAO DE LA MINERAL,ESP.12,5MM,LARG.1200MM,FIX.MONTANT.POR MEIO DE PARAFUSOS,C/TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF.SUPERF.DAS CHAPAS DE GESSO ACARTONADO,APLIC.AREAS SECAS.FORN.E COLOCACAO	M2	192,00	R$ 105,48	R$ 20.252,16	R$ 126,57	R$ 24.301,44
						TOTAL S/ BDI	R$ 196.250,82	TOTAL C/ BDI	R$ 235.495,20
11.0		13	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS						
11.1	EMOP	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	1.692,00	R$ 37,01	R$ 62.620,92	R$ 44,41	R$ 75.141,72
11.2	EMOP	13.025.0055-A	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS,PASTILHAS OU LADRILHOS,EM PAREDES,EXCLUSIVE ESTES,COM EMBOCO(PRONTO)EM MASSA UNICA DE CIMENTO EAREIA TERMOTRATADA,ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA,EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	662,40	R$ 83,03	R$ 54.999,07	R$ 99,63	R$ 65.994,91
11.3	EMOP	13.030.0290-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA,COM MEDIDAS EM TORNO DE (32X57)CM,ASSENTE C/CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	662,40	R$ 129,13	R$ 85.535,71	R$ 154,95	R$ 102.638,88

PROCESSO Nº 9900131736/2025

ITEM	TABELAS/ COMPOSIÇÕES/ COTAÇÕES	CÓDIGOS ONERADOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	SEM BDI		COM BDI	
						PÇ. UNIT. S/ BDI	TOTAL S/ BDI	PÇ. UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI
11.4	EMOP	13.175.0010-A	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUALOU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRODE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	160,80	R$ 75,00	R$ 12.060,00	R$ 90,00	R$ 14.472,00
11.5	EMOP	13.416.0010-A	PISO TATIL DE BORRACHA,DIRECIONAL,PARA ACESSIBILIDADE,CONFORME ABNT NBR 16537,MEDINDO (25X25)CM,ESPESSURA DE 5MM,COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	40,00	R$ 122,16	R$ 4.886,40	R$ 146,59	R$ 5.863,60
11.6	EMOP	13.416.0015-A	PISO TATIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA ACESSIBILIDADE,CONFORME ABNT NBR 16537,MEDINDO (25X25)CM,ESPESSURA DE 5MM,COLADO SOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	20,00	R$ 122,16	R$ 2.443,20	R$ 146,59	R$ 2.931,80
11.7	EMOP	13.301.0125-B	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 3CM	M2	538,80	R$ 39,18	R$ 21.110,18	R$ 47,01	R$ 25.328,98
11.8	EMOP	13.330.0076-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO,ANTIDERRAPANTE,MEDIDAS EM TORNO DE (45X45)CM,RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	490,80	R$ 103,46	R$ 50.778,16	R$ 124,15	R$ 60.932,82
11.9	EMOP	13.348.0050-A	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,LARGURA 15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	15,00	R$ 115,69	R$ 1.735,35	R$ 138,82	R$ 2.082,30
11.10	EMOP	13.348.0070-A	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,COM 2 POLIMENTOS,LARGURA DE 13CM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTOBRANCO E CORANTE	M	24,60	R$ 86,99	R$ 2.139,95	R$ 104,38	R$ 2.567,74
11.11	EMOP	13.370.0010-A	PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 8CM,NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRAINCORPORADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	600,00	R$ 69,96	R$ 41.976,00	R$ 83,95	R$ 50.370,00
11.12	EMOP	13.301.0505-A	RECOMPOSICAO DE PASSEIO,DEVIDO A ABERTURA DE VALA PARA ASSENTAMENTO DE TUBULACAO,INCLUSIVE REMOCAO DO MATERIAL SOLTO,CONCRETAGEM ATE 8CM DE ESPESSURA, ACABAMENTO COM 2CM DE ESPESSURA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL EXCEDENTE ATE 20KM	M2	400,00	R$ 105,99	R$ 42.396,00	R$ 127,18	R$ 50.872,00
11.13	EMOP	13.333.0010-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL (LADRILHO HIDRAULICO),PARA ACESSIBILIDADE,CONFORME ABNT NBR 16537,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	51,00	R$ 156,90	R$ 8.001,90	R$ 188,28	R$ 9.602,28
11.14	EMOP	13.333.0015-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA (LADRILHO HIDRAULICO),PARA ACESSIBILIDADE,CONFORME ABNT NBR 16537,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	27,00	R$ 156,90	R$ 4.236,30	R$ 188,28	R$ 5.083,56
						TOTAL S/ BDI	R$ 394.919,14	TOTAL C/ BDI	R$ 473.882,59
12.0		14	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS						
12.1	EMOP	14.002.0078-A	PORTAO DE FERRO DE DUAS FOLHAS,SENDO UMA FIXA,MEDINDO 1,50X2,00M,EM BARRAS DE 2"X3/8",ESPACADAS DE 10CM,CORRENDO TRES FAIXAS DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,DUPLAS,CONFORME PROJETO Nº6003/EMOP,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	52,20	R$ 2.257,94	R$ 117.864,46	R$ 2.709,52	R$ 141.436,94
12.2	EMOP	14.002.0133-A	GRADE DE FERRO FORMADA DE BARRAS VERTICAIS DE 1.1/2"X3/8" ACADA 10CM,QUATRO BARRAS HORIZONTAIS DE 2"X3/8" CHUMBADAS NOVAO,SENDO DUAS DAS EXTREMIDADES E DUAS DIVIDINDO A GRADE EM 3 PARTES IGUAIS,COM MONTANTES DE 1.1/2"X1.1/2" A CADA 2,00M CHUMBADAS POR BAIXO E POR CIMA DA GRADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	240,00	R$ 839,54	R$ 201.489,60	R$ 1.007,44	R$ 241.785,60
12.3	EMOP	14.006.0630-A	COMPENSADO DE 15MM (CHAPA 2,20X1,60M),FORNECIMENTO	M2	1.000,00	R$ 61,15	R$ 61.150,00	R$ 73,38	R$ 73.380,00
12.4	EMOP	14.002.0220-A	CORRIMAO SIMPLES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE1.1/4",FIXADO NA PAREDE POR CHUMBADORES,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	39,60	R$ 148,95	R$ 5.898,42	R$ 178,74	R$ 7.078,10
12.5	EMOP	14.003.0028-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	70,00	R$ 568,82	R$ 39.817,40	R$ 682,58	R$ 47.780,60
12.6	EMOP	14.003.0230-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM LAMBRI HORIZONTAL,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	60,48	R$ 1.327,18	R$ 80.267,84	R$ 1.592,61	R$ 96.321,05
12.7	EMOP	14.004.0010-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COM(M,DE 3MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	140,00	R$ 126,45	R$ 17.703,00	R$ 151,74	R$ 21.243,60
12.8	EMOP	14.006.0012-A	PORTA DE MADEIRA,EM COMPENSADO,COM NUCLEO DO TIPO COLMEIA,COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (70X210X3,5)CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,MARCO DE (13X3)CM E ALIZARES DE (5X2)CM,CONFORME ABNT NBR 15930,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	R$ 1.187,76	R$ 23.755,20	R$ 1.425,31	R$ 28.506,20
12.9	EMOP	14.006.0010-A	PORTA DE MADEIRA,EM COMPENSADO,COM NUCLEO DO TIPO COLMEIA,COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (80X210X3,5)CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,MARCO DE (13X3)CM E ALIZARES DE (5X2)CM,CONFORME ABNT NBR 15930,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	R$ 1.236,25	R$ 24.725,00	R$ 1.483,50	R$ 29.670,00
12.10	EMOP	14.006.0405-A	MARCO DE MADEIRA,DE (13X3)CM,CONFORME ABNT NBR 15930,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	120,00	R$ 46,22	R$ 5.546,40	R$ 55,46	R$ 6.655,20
12.11	EMOP	14.006.0409-A	ALIZAR DE MADEIRA,DE (5X2)CM,CONFORME ABNT NBR 15930,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	240,00	R$ 12,30	R$ 2.952,00	R$ 14,76	R$ 3.542,40
12.12	EMOP	14.007.0252-A	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA DE ENTRADA PRINCIPAL,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCLUSIVE DOBRADICAS:-FECHADURA DE EMBUTIR EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO BOLA EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO	UN	40,00	R$ 100,26	R$ 4.010,40	R$ 120,31	R$ 4.812,40
12.13	EMOP	14.007.0266-A	FERRAGENS P/PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCL.DOBRADICAS:-FECHADURA DE EMBUTIR P/MONTANTES ESTREITOS,EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO,ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO	UN	42,00	R$ 50,45	R$ 2.118,90	R$ 60,54	R$ 2.542,68
12.14	EMOP	14.004.0120-A	VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA,PARA PORTAS OU PAINEIS FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	16,80	R$ 572,99	R$ 9.626,23	R$ 687,58	R$ 11.551,34
12.15	EMOP	14.004.0100-A	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA,COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	17,28	R$ 397,66	R$ 6.871,56	R$ 477,19	R$ 8.245,84
12.16	EMOP	14.002.0206-A	GUARDA-CORPO DE FERRO EM LANCES DE 3,00 A 4,00M E 1,00M DE ALTURA,COM 4 MONTANTES DE BARRAS DE 2"X3/4",CHUMBADOS NO CONCRETO (EXCLUSIVE ESTE),CORRIMAO EM DUAS BARRAS SUPERPOSTAS DE 3"X1/2" E 2"X3/8",BARRAS VERTICAIS DE 1/2"X1/2" ESPACADAS DE 6CM,SOLDADAS NO CORRIMAO E NA BARRA INFERIOR,ESTA DE 2"X1/2",A 10CM DO PISO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	80,00	R$ 1.174,62	R$ 93.969,60	R$ 1.409,54	R$ 112.763,20

PROCESSO Nº 9900131736/2025

ITEM	TABELAS/ COMPOSIÇÕES/ COTAÇÕES	CÓDIGOS ONERADOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	SEM BDI		COM BDI	
						PÇ. UNIT. S/ BDI	TOTAL S/ BDI	PÇ. UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI
12.17	EMOP	14.002.0390-A	TAMPA DE FERRO PINTADA,CHAPA Nº18,DE 1,20X1,20M E 0,20M DE ALTURA DE VIRADA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	40,00	R$ 792,12	R$ 31.684,80	R$ 950,54	R$ 38.021,60
12.18	EMOP	14.006.0695-A	MADEIRA DE REFLORESTAMENTO,AUTOCLAVADA,EM TORA,ATE 6,00M DECOMPRIMENTO,DIAMETRO DE 25CM,FORNECIMENTO	M	360,00	R$ 108,76	R$ 39.153,60	R$ 130,51	R$ 46.983,60
12.19	EMOP	14.007.0314-A	MOLA FECHA-PORTA,AEREA,COM PINHAO E CREMALHEIRA,EM ALUMINIO, COM PINTURA ELETROSTATICA, COM POTENCIA Nº2 PARA PORTAS DEMADEIRA OU ALUMINIO ATE 0,90M.FORNECIMENTO	UN	12,00	R$ 87,45	R$ 1.049,40	R$ 104,94	R$ 1.259,28
12.20	EMOP	14.008.0075-A	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO COM ESPESSURA DE2CM E LARGURA DE 50CM,REVESTIMENTO COM CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DE CELULOSE COM RESINA PRENSADA EM AUTO CLAVE) NAS FACES E ESPESSURA,SOBRE CANTONEIRAS DE CHAPA DE FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	120,00	R$ 244,24	R$ 29.308,80	R$ 293,08	R$ 35.169,60
12.21	EMOP	14.006.0301-A	JANELA DE MADEIRA,DE CORRER,DE 4 FOLHAS,DE (160X120X3)CM,INCLUSIVE GUARNICAO,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R$ 5.486,64	R$ 32.919,84	R$ 6.583,96	R$ 39.503,76
12.22	EMOP	14.006.0440-A	DECK EM MADEIRA,APARELHADA,FORMADO POR PECAS DE (2X10)CM,COM INTERVALOS DE 2,5CM E APOIADAS EM TRAVESSAS DE MADEIRA SERRADA (7,5CMX7,5CM/3"X3") E ESTRUTURA EM TORAS DE MADEIRA COM25CM DE DIAMETRO,TRATADO,ALTURA UTIL MEDIA DE 1,50M,ENTERRADO 1,00M DE PROFUNDIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	400,00	R$ 2.650,46	R$ 1.060.184,00	R$ 3.180,55	R$ 1.272.220,00
						TOTAL S/ BDI	R$ 1.892.066,45	TOTAL C/ BDI	R$ 2.270.472,99
13.0		15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS						
13.1	EMOP	15.003.0186-A	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA AGUAS PLUVIAIS,COM CAIXILHO,DIMENSOES APROXIMADAS DE (50X50)CM,CONFORME ABNT NBR 10160.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	32,00	R$ 177,83	R$ 5.690,56	R$ 213,39	R$ 6.828,48
13.2	EMOP	15.003.0379-A	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	196,00	R$ 27,39	R$ 5.368,44	R$ 32,86	R$ 6.440,56
13.3	EMOP	15.003.0380-A	ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS E BRACO CROMADO	UN	68,00	R$ 42,43	R$ 2.885,24	R$ 50,91	R$ 3.461,88
13.4	EMOP	15.003.0365-A	ASSENTAMENTO DE CAIXA DE DESCARGA ELEVADA,EXTERNA(EXCLUSIVEFORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	200,00	R$ 38,54	R$ 7.708,00	R$ 46,24	R$ 9.248,00
13.5	EMOP	15.004.0063-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	44,00	R$ 223,17	R$ 9.819,48	R$ 267,80	R$ 11.783,20
13.6	EMOP	15.004.0059-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES	UN	56,00	R$ 185,05	R$ 10.362,80	R$ 222,06	R$ 12.435,36
13.7	EMOP	15.004.0130-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE UMA BACIA SANITARIA E VALVULA DE DESCARGA (EXCL.ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,PARTE DE UM CONJUNTO DE DOIS OU MAIS VASOS,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA C/1,50M TUBO PVC 50MM,C/CONEXOES,ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO,LIGACAO ESGOTO C/2,00M TUBO PVC 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO VENTILACAO,INCL.CONEXOES,EXCL.TUBO VENTILACAO	UN	40,00	R$ 372,30	R$ 14.892,00	R$ 446,76	R$ 17.870,40
13.8	EMOP	15.004.0110-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES) EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	UN	64,00	R$ 358,75	R$ 22.960,00	R$ 430,50	R$ 27.552,00
13.9	EMOP	15.004.0060-B	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,RABICHO E CONEXOES	UN	32,00	R$ 299,78	R$ 9.592,96	R$ 359,73	R$ 11.511,36
13.10	EMOP	15.004.0170-A	RALO SECO(SIMPLES)DE PVC(100X53)X40MM,COM GRELHA,COMPREENDENDO:EFLUENTE DE 40MM SOLDAVEL EM PVC,COM 2,00M DE EXTENSAO ELIGACAO AO RALO SIFONADO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	24,00	R$ 66,55	R$ 1.597,20	R$ 79,86	R$ 1.916,64
13.11	EMOP	15.004.0255-A	BEBEDOURO ELETRICO,TIPO PRESSAO COM FILTRO INTERNO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE APARELHO),COMPREENDENDO:2 VARAS DE ELETRODUTO PVC DE 3/4",COM LUVAS,10,00M DE FIO 2,5MM2,TOMADA DE EMBUTIR E CAIXA DE EMBUTIR,4,00M DE TUBO PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO PVC DE 40MM,REGISTRO DE 3/4" E CONEXOES.INSTALACAO ATE ORALO EXISTENTE E ASSENTAMENTO	UN	14,00	R$ 408,01	R$ 5.712,14	R$ 489,61	R$ 6.854,54
13.12	EMOP	15.007.0501-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 12 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	R$ 173,47	R$ 2.081,64	R$ 208,16	R$ 2.497,92
13.13	EMOP	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	56,00	R$ 34,07	R$ 1.907,92	R$ 40,88	R$ 2.289,28
13.14	EMOP	15.007.0572-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	70,00	R$ 14,10	R$ 987,00	R$ 16,92	R$ 1.184,40
13.15	EMOP	15.007.0705-A	CHAVE BOIA,AUTOMATICA,DE MERCURIO,UNIPOLAR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00	R$ 123,40	R$ 2.961,60	R$ 148,08	R$ 3.553,92
13.16	EMOP	15.008.0020-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	6.000,00	R$ 4,31	R$ 25.860,00	R$ 5,17	R$ 31.020,00
13.17	EMOP	15.008.0025-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	3.480,00	R$ 6,14	R$ 21.367,20	R$ 7,36	R$ 25.612,80

PROCESSO Nº 9900131736/2025

ITEM	TABELAS/ COMPOSIÇÕES/ COTAÇÕES	CÓDIGOS ONERADOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	SEM BDI		COM BDI	
						PÇ. UNIT. S/ BDI	TOTAL S/ BDI	PÇ. UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI
13.18	EMOP	15.008.0220-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 10MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	600,00	R$ 12,07	R$ 7.242,00	R$ 14,48	R$ 8.688,00
13.19	EMOP	15.008.0225-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	360,00	R$ 17,01	R$ 6.123,60	R$ 20,41	R$ 7.347,60
13.20	EMOP	15.008.0232-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 35MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	240,00	R$ 34,77	R$ 8.344,80	R$ 41,72	R$ 10.012,80
13.21	EMOP	15.008.0235-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 50MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	120,00	R$ 49,51	R$ 5.941,20	R$ 59,41	R$ 7.129,20
13.22	EMOP	15.011.0015-A	ENTRADA ENERGIA INDIVIDUAL,PADRAO ENEL,MEDICAO DIRETA,REDE AEREA,10KVA E 24KVA,TRIFASICA,INCL.CAIXA POLIMERICA P/MEDICAO DIRETA POLIFASICA E CAIXA POLIMERICA P/DISJUNTOR POLIFASICO (ATE 100A) INTERNA,POLICARBONATO TAMPA TRANSPARENTE,CAIXA INSPECAO,HASTE E CONECTOR ATERRAMENTO,MAT.NECES.EXCL.POSTE,DISJUNTOR E CONDUTORES (ENTR.SAIDA,ATERRAMENTO E CONECTORES)	UN	2,00	R$ 407,33	R$ 814,66	R$ 488,79	R$ 977,58
13.23	EMOP	15.015.0020-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	UN	20,00	R$ 379,26	R$ 7.585,20	R$ 455,11	R$ 9.102,20
13.24	EMOP	15.015.0250-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DEFIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	50,00	R$ 364,16	R$ 18.208,00	R$ 436,99	R$ 21.849,50
13.25	EMOP	15.018.0133-A	CAIXA POLIMERICA DE INSPECAO DE ATERRAMENTO COM DIAMETRO SUPERIOR DE APROXIMADAMENTE 23CM E ALTURA APROXIMADA DE 25CM,COM TAMPA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	R$ 44,87	R$ 717,92	R$ 53,84	R$ 861,44
13.26	EMOP	15.019.0070-A	ESPELHO PLASTICO 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	40,00	R$ 2,34	R$ 93,60	R$ 2,80	R$ 112,00
13.27	EMOP	15.019.0020-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	R$ 10,92	R$ 218,40	R$ 13,10	R$ 262,00
13.28	EMOP	15.020.0029-A	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR,DE 40W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	40,00	R$ 19,36	R$ 774,40	R$ 23,23	R$ 929,20
13.29	EMOP	15.020.0033-A	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR,DE 20W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,00	R$ 19,36	R$ 580,80	R$ 23,23	R$ 696,90
13.30	EMOP	15.020.0060-A	LAMPADA MISTA,DE 250W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	40,00	R$ 44,67	R$ 1.786,80	R$ 53,60	R$ 2.144,00
13.31	EMOP	15.020.0173-A	LAMPADA LED,TUBULAR,1200MM,T8,18W,FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE 1850LM	UN	120,00	R$ 12,71	R$ 1.525,20	R$ 15,25	R$ 1.830,00
13.32	EMOP	15.029.0010-A	REGISTRO DE GAVETA BRUTO,COM DIAMETRO DE 1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	R$ 64,02	R$ 1.024,32	R$ 76,82	R$ 1.229,12
13.33	EMOP	15.029.0011-A	REGISTRO DE GAVETA BRUTO,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R$ 71,78	R$ 717,80	R$ 86,13	R$ 861,30
13.34	EMOP	15.029.0012-A	REGISTRO DE GAVETA BRUTO,COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R$ 92,80	R$ 928,00	R$ 111,36	R$ 1.113,60
13.35	EMOP	15.036.0080-A	ELETRODUTO DE PVC ESPIRAL CORRUGADO,DIAMETRO DE 1",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	R$ 6,49	R$ 1.947,00	R$ 7,78	R$ 2.334,00
13.36	EMOP	15.036.0140-A	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 20MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	300,00	R$ 2,92	R$ 876,00	R$ 3,50	R$ 1.050,00
13.37	EMOP	15.004.0085-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VALVULA DE DESCARGA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA VALVULA),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,CONEXOES E MONTAGEM	UN	64,00	R$ 255,46	R$ 16.349,44	R$ 306,55	R$ 19.619,20
13.38	EMOP	15.004.0050-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA,CONEXOES E RALO SIFONADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMPA CEGA	UN	28,00	R$ 222,71	R$ 6.235,88	R$ 267,25	R$ 7.483,00
13.39	EMOP	15.028.0010-A	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE COM 1000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	8,00	R$ 752,81	R$ 6.022,48	R$ 903,37	R$ 7.226,96
13.40	EMOP	15.028.0025-A	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE DE 5.000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EMADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	6,00	R$ 978,36	R$ 5.870,16	R$ 1.174,03	R$ 7.044,18
						TOTAL S/ BDI	R$ 251.681,84	TOTAL C/ BDI	R$ 301.964,52
14.0		16	COBERTURAS						
14.1	EMOP	16.001.0060-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDODE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2",EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	160,00	R$ 39,31	R$ 6.289,60	R$ 47,17	R$ 7.547,20
14.2	EMOP	16.002.0010-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	400,00	R$ 159,68	R$ 63.872,00	R$ 191,61	R$ 76.644,00
14.3	EMOP	16.004.0015-A	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 6MM,EXCLUSIVEMADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	160,00	R$ 46,35	R$ 7.416,00	R$ 55,62	R$ 8.899,20

PROCESSO Nº 9900131736/2025

ITEM	TABELAS/ COMPOSIÇÕES/ COTAÇÕES	CÓDIGOS ONERADOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	SEM BDI		COM BDI	
						PÇ. UNIT. S/ BDI	TOTAL S/ BDI	PÇ. UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI
14.4	EMOP	16.001.0050-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS,CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERCAS DE 3"X4.1/2",CAIBROS DE 3"X1.1/2",RIPAS DE 1,5X4CM,TUDO EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	400,00	R$ 121,62	R$ 48.648,00	R$ 145,94	R$ 58.376,00
14.5	EMOP	16.034.0003-A	IMPERMEABILIZACAO DE PAREDES DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS,MACICOS,SEM A PRESENCA DE CAL,COM ABSORCAO DE UMIDADE DOSOLO (UMIDADE ASCENDENTE),EMPREGANDO IMPERMEABILIZANTE LIQUIDO A BASE DE SILICATOS E RESINAS,CONSUMO DE 2KG/M2,QUE POR EFEITO DE CRISTALIZACAO,COLMATA A POROSIDADE DAS ALVENARIAS DE TIJOLO MACICO	M2	160,00	R$ 139,47	R$ 22.315,20	R$ 167,36	R$ 26.777,60
14.6	EMOP	16.007.0021-A	COBERTURA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS EM ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,INCLUSIVE FIXACOES E MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA	M2	200,00	R$ 67,65	R$ 13.530,00	R$ 81,18	R$ 16.236,00
14.7	EMOP	16.007.0027-A	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N°26 COM 50CM DE DESENVOLVIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	60,00	R$ 126,46	R$ 7.587,60	R$ 151,75	R$ 9.105,00
14.8	EMOP	16.015.0005-A	SUBCOBERTURA COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO ELAMINADO METALIZADO,COM ESPESSURA APROXIMADA DE 5MM,INCLUSIVE MADEIRAMENTO DE FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	200,00	R$ 44,65	R$ 8.930,00	R$ 53,58	R$ 10.716,00
14.9	EMOP	16.030.0001-A	IMPERMEABILIZACAO ASFALTICA (HIDRO-ASFALTO),CONSUMO DE 1,2KG/M2,EXCLUSIVE PREPARO DA SUPERFICIE E PROTECAO MECANICA	M2	100,00	R$ 27,34	R$ 2.734,00	R$ 32,80	R$ 3.280,00
						TOTAL S/ BDI	R$ 181.322,40	TOTAL C/ BDI	R$ 217.581,00
15.0		17	PINTURAS						
15.1	EMOP	17.017.0010-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAO DE MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DOPO RESIDUAL	M2	10.960,00	R$ 26,33	R$ 288.576,80	R$ 31,59	R$ 346.226,40
15.2	EMOP	17.018.0110-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARAINTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	10.960,00	R$ 19,67	R$ 215.583,20	R$ 23,60	R$ 258.656,00
15.3	EMOP	17.018.0185-A	TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA,ACABAMENTO FOSCO,PARA INTERIOR OU EXTERIOR,APLICADAS EM DUAS DEMAOS SOBRE CONCRETO,ALVENARIA,BLOCO DE CONCRETO,CIMENTO SEM AMIANTO OU REVESTIMENTO	M2	4.660,00	R$ 37,83	R$ 176.287,80	R$ 45,39	R$ 211.517,40
15.4	EMOP	17.025.0005-B	PINTURA COM TINTA ANTIMOFO E BACTERICIDA BASE ACRILICA,SEMIBRILHO,COR BRANCA,PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES,EM DUAS DEMAOS,SOBRE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA,INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO	M2	43.240,00	R$ 47,54	R$ 2.055.629,60	R$ 57,04	R$ 2.466.409,60
15.5	EMOP	17.017.0140-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALQUIDICO,ALTO BRILHO,BRILHANTE,ACETINADO OU FOSCO,EM DUAS DEMAOS SOBRE SUPERFICIE PREPARADA COM MATERIAL DA MESMA LINHA,CONFORME O ITEM 17.017.0100,EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	845,04	R$ 9,88	R$ 8.348,99	R$ 11,85	R$ 10.013,72
15.6	EMOP	17.017.0320-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICO ALQUIDICO,ALTO BRILHO,BRILHANTE,ACETINADO OU FOSCO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVONA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	21.660,00	R$ 22,17	R$ 480.202,20	R$ 26,60	R$ 576.156,00
15.7	EMOP	17.017.0365-A	PRIMER CONVERTEDOR DE FERRUGEM EM FUNDO DE PROTECAO,EM DUASDEMAOS.FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	2.475,00	R$ 16,17	R$ 40.020,75	R$ 19,40	R$ 48.015,00
15.8	EMOP	17.018.0082-A	REPINTURA COM TINTA LATEX ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	18.480,00	R$ 16,01	R$ 295.864,80	R$ 19,21	R$ 355.000,80
15.9	EMOP	17.020.0010-A	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR,ANILINA E UMA DEMAO DE ACABAMENTO	M2	9.000,00	R$ 17,20	R$ 154.800,00	R$ 20,64	R$ 185.760,00
15.10	EMOP	17.025.0010-A	PINTURA IMUNIZANTE FUNGICIDA E INSETICIDA PARA APLICACAO EMMADEIRA BRUTA OU APARELHADA,EM DUAS DEMAOS	M2	4.800,00	R$ 9,12	R$ 43.776,00	R$ 10,94	R$ 52.512,00
15.11	EMOP	17.035.0040-A	REMOCAO DE PINTURA ACRILICA,EPOXI,BORRACHA CLORADA E SEMELHANTES	M2	4.620,00	R$ 67,90	R$ 313.698,00	R$ 81,48	R$ 376.437,60
15.12	EMOP	17.040.0020-A	MARCACAO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA,COM UTILIZACAO DE SELADOR E SOLVENTE PROPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS,MEDIDA PELA AREA REAL DE PINTURA	M2	600,00	R$ 77,49	R$ 46.494,00	R$ 92,98	R$ 55.788,00
15.13	EMOP	17.012.0010-A	CAIACAO INTERNA OU EXTERNA SOBRE SUPERFICIE LISA,EM DUAS DEMAOS,ADICIONANDO FIXADOR	M2	12.000,00	R$ 10,63	R$ 127.560,00	R$ 12,75	R$ 153.000,00
15.14	EMOP	17.040.0024-A	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADASA ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	6.300,00	R$ 16,67	R$ 105.021,00	R$ 20,00	R$ 126.000,00
						TOTAL S/ BDI	R$ 4.351.863,14	TOTAL C/ BDI	R$ 5.221.492,52
16.0		18	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS						
16.1	EMOP	18.002.0014-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPENSA,CONFORME ABNTNBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE,MEDINDO EM TORNO DE (45,5X35,5)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1"X1.1/4",VALVULA DE ESCOAMENTO,RABICHO,TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA COM ALAVANCA,ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO.FORNECIMENTO	UN	10,00	R$ 642,72	R$ 6.427,20	R$ 771,26	R$ 7.712,60
16.2	EMOP	18.002.0010-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR,MEDINDO EM TORNO DE (47X35)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS:SIFAO DE 1"X1.1/4" EM PVC,TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA 1193 OU SIMILAR DE 1/2",VALVULA DE ESCOAMENTO EM METAL CROMADO E RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	12,00	R$ 142,60	R$ 1.711,20	R$ 171,12	R$ 2.053,44
16.3	EMOP	18.002.0024-A	CUBA DE LOUCA BRANCA,DE SOBREPOR,PADRAO POPULAR,MEDINDO EM TORNO DE (39X29)CM.FERRAGENS: SIFAO DE 1"X1.1/4" EM PVC,TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA 1193 OU SIMILAR DE 1/2",VALVULA DE ESCOAMENTO EM METAL CROMADO E RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	16,00	R$ 175,61	R$ 2.809,76	R$ 210,73	R$ 3.371,68

PROCESSO Nº 9900131736/2025

ITEM	TABELAS/ COMPOSIÇÕES/ COTAÇÕES	CÓDIGOS ONERADOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	SEM BDI		COM BDI	
						PÇ. UNIT. S/ BDI	TOTAL S/ BDI	PÇ. UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI
16.4	EMOP	18.002.0065-A	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA,COM CAIXA ACOPLADA,PADRAO POPULAR,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO POPULAR,RABICHO EM PVC,ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	24,00	R$ 343,73	R$ 8.249,52	R$ 412,47	R$ 9.899,28
16.5	EMOP	18.002.0080-A	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,PADRAO POPULAR,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO POPULAR,CAIXA DE DESCARGAPLASTICA EXTERNA,RABICHO EM PVC, TUBO DE DESCARGA LONGO,BOLSA DE LIGACAO,ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	20,00	R$ 252,93	R$ 5.058,60	R$ 303,51	R$ 6.070,20
16.6	EMOP	18.002.0090-A	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO MEDIO LUXO,TUBO DE LIGACAO,ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	8,00	R$ 667,63	R$ 5.341,04	R$ 801,15	R$ 6.409,20
16.7	EMOP	18.016.0040-A	CUBA DE ACO INOXIDAVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	8,00	R$ 632,74	R$ 5.061,92	R$ 759,28	R$ 6.074,24
16.8	EMOP	18.005.0013-A	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTRO E COLOCACAO	UN	60,00	R$ 51,28	R$ 3.076,80	R$ 61,53	R$ 3.691,80
16.9	EMOP	18.005.0018-A	ASSENTO SANITARIO PLASTICO,PADRAO POPULAR,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	66,00	R$ 23,04	R$ 1.520,64	R$ 27,64	R$ 1.824,24
16.10	EMOP	18.005.0010-A	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	44,00	R$ 42,49	R$ 1.869,56	R$ 50,98	R$ 2.243,12
16.11	EMOP	18.006.0050-A	PAPELEIRA,SEM PROTETOR,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00	R$ 30,94	R$ 742,56	R$ 37,12	R$ 890,88
16.12	EMOP	18.005.0012-A	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	44,00	R$ 45,68	R$ 2.009,92	R$ 54,81	R$ 2.411,64
16.13	EMOP	18.006.0043-A	SABONETEIRA DE PAREDE COM BASE METALICA E CUPULA DE VIDRO GIRATORIA,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	R$ 60,54	R$ 847,56	R$ 72,64	R$ 1.016,96
16.14	EMOP	18.007.0049-A	CHUVEIRO ELETRICO,EM PLASTICO,DE 110/220V.FORNECIMENTO	UN	34,00	R$ 63,49	R$ 2.158,66	R$ 76,18	R$ 2.590,12
16.15	EMOP	18.011.0003-A	TORNEIRA DE BOIA EM PLASTICO,PARA CAIXA D'AGUA,DE 1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00	R$ 23,41	R$ 561,84	R$ 28,09	R$ 674,16
16.16	EMOP	18.009.0058-A	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 OU SIMILAR DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	14,00	R$ 68,51	R$ 959,14	R$ 82,21	R$ 1.150,94
16.17	EMOP	18.007.0051-A	DUCHINHA MANUAL,COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO,RABICHO CROMADO,SUPORTE BRANCO,PISTOLA BRANCA,BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	28,00	R$ 30,64	R$ 857,92	R$ 36,76	R$ 1.029,28
16.18	EMOP	18.009.0076-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	20,00	R$ 33,39	R$ 667,80	R$ 40,06	R$ 801,20
16.19	EMOP	18.009.0101-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO,DE PAREDE,ACIONAMENTO HIDROMECANICOCOM LEVE PRESSAO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO,ANTIVANDALISMO,DE 85MM,ACABAMENTO CROMADO.FORNECIMENTO	UN	12,00	R$ 597,50	R$ 7.170,00	R$ 717,00	R$ 8.604,00
16.20	EMOP	18.013.0108-A	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO,COM LADRAO,1603 DE 1",EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	44,00	R$ 20,44	R$ 899,36	R$ 24,52	R$ 1.078,88
16.21	EMOP	18.016.0040-A	CUBA DE ACO INOXIDAVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	4,00	R$ 632,74	R$ 2.530,96	R$ 759,28	R$ 3.037,12
16.22	EMOP	18.016.0027-A	TANQUE INDUSTRIAL EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,PARA LAVAGEM DE PANELOES,MEDINDO APROXIMADAMENTE (0,61X0,706X0,305)M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R$ 1.436,62	R$ 2.873,24	R$ 1.723,94	R$ 3.447,88
16.23	EMOP	18.016.0106-A	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 80CM,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	R$ 163,53	R$ 2.289,42	R$ 196,23	R$ 2.747,22
16.24	EMOP	18.013.0123-A	SIFAO FLEXIVEL EM PVC,DE 1"X40MM,PARA PIA OU LAVATORIO.FORNECIMENTO	UN	128,00	R$ 5,96	R$ 762,88	R$ 7,15	R$ 915,20
16.25	EMOP	18.013.0133-A	RABICHO/LIGACAO FLEXIVEL EM PLASTICO,COMPRIMENTO DE 40CM,COM SAIDA DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	84,00	R$ 4,80	R$ 403,20	R$ 5,76	R$ 483,84
16.26	EMOP	18.013.0155-A	REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 1/2",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	24,00	R$ 47,86	R$ 1.148,64	R$ 57,43	R$ 1.378,32
16.27	EMOP	18.009.0105-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO,DE MESA,ACIONAMENTO HIDROMECANICO COM LEVE PRESSAO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO,ACABAMENTO CROMADO.FORNECIMENTO	UN	52,00	R$ 66,57	R$ 3.461,64	R$ 79,88	R$ 4.153,76
16.28	EMOP	18.027.0460-A	GLOBO ESFERICO EM PLASTICO,DE (10X15)CM E PLAFONIER EM ALUMINIO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	48,00	R$ 43,42	R$ 2.084,16	R$ 52,10	R$ 2.500,80
16.29	EMOP	18.019.0010-A	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA.FORNECIMENTO	UN	100,00	R$ 31,92	R$ 3.192,00	R$ 38,30	R$ 3.830,00
16.30	EMOP	18.027.0131-A	PROJETOR RETANGULAR PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTE,PATIOS OU FACHADAS,EM ALUMINIO,FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO,PARA LAMPADA COMPACTA ATE 85W,MISTA ATE 500W OU VAPOR DE MERCURIO/METALICO/SODIO DE 250W A 400W,EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	80,00	R$ 144,64	R$ 11.571,20	R$ 173,56	R$ 13.884,80
16.31	EMOP	18.027.0315-A	LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA,COMPLETA,EQUIPADA COM REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X40W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	72,00	R$ 158,64	R$ 11.422,08	R$ 190,36	R$ 13.705,92
16.32	EMOP	18.027.0450-A	ARANDELA TIPO "MEIA-LUA",VIDRO ACETINADO,COR BRANCA,EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00	R$ 59,58	R$ 1.429,92	R$ 71,49	R$ 1.715,76

PROCESSO Nº 9900131736/2025

ITEM	TABELAS/ COMPOSIÇÕES/ COTAÇÕES	CÓDIGOS ONERADOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	SEM BDI		COM BDI	
						PÇ. UNIT. S/ BDI	TOTAL S/ BDI	PÇ. UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI
16.33	EMOP	18.029.0015-A	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 1CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	R$ 1.188,22	R$ 14.258,64	R$ 1.425,86	R$ 17.110,32
16.34	EMOP	18.021.0055-A	RESERVATORIO PRFV POLIESTER REFORCADO FIBRA VIDRO,CAPAC.5000L,DIM.APROX.(DIAM:2,00MXALT:1,80M),AGUA POTAVEL OU APROVEITAMENTO AGUA CHUVA AAC,INCL.TAMPA PRESSAO PARAFUS.,CONF.ABNT NBR 15527,12217 E 8220,FABRIC.P/OPER.SOB-REGIME DE CARGA OSC.CICLICA,TRATAM.CONTRA RAD.UVA E UVB,E REFORCO P/RESIT.A CARGA DE COMPRES.DIRET.NO COSTADO S/NEC.DE CONT.QDO SOTERRA.FORN	UN	6,00	R$ 4.326,00	R$ 25.956,00	R$ 5.191,20	R$ 31.147,20
16.35	EMOP	18.036.0001-A	VENTILADOR DE PAREDE,OSCILANTE,DIAMETRO 24",MOTOR DE 1 A 6HP,ROTACAO 1150RPM,VAZAO 300M3/MINUTO,110/220V.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	16,00	R$ 253,50	R$ 4.056,00	R$ 304,20	R$ 4.867,20
16.36	EMOP	18.035.0010-A	VENTILADOR DE TETO COM LUMINARIA,3 PAS DE MADEIRA,INCLUSIVEINTERRUPTOR DE COMANDO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	R$ 347,83	R$ 5.565,28	R$ 417,39	R$ 6.678,24
16.37	EMOP	18.080.0020-A	BANCA SECA DE GRANITO PRETO,COM 2CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA,SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	68,00	R$ 494,22	R$ 33.606,96	R$ 593,06	R$ 40.328,08
16.38	EMOP	18.025.0010-A	BEBEDOURO ELETRICO,110/220V,DE MESA,PARA GARRAFAO (EXCLUSIVE ESTE),COM DUAS SAIDAS,AGUA GELADA E TEMPERATURA AMBIENTE,CONFORME ABNT NBR 16236.FORNECIMENTO	UN	14,00	R$ 370,79	R$ 5.191,06	R$ 444,94	R$ 6.229,16
16.39	EMOP	18.029.0086-A	BOMBA CENTRIFUGA SUBMERSA,PARA AGUAS SERVIDAS,DE 4CV,220/380V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	R$ 5.590,46	R$ 78.266,44	R$ 6.708,55	R$ 93.919,70
16.40	EMOP	18.029.0130-A	BOMBA AUTO-ASPIRANTE,PARA AGUA LIMPA,DE 1CV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	32,00	R$ 1.611,49	R$ 51.567,68	R$ 1.933,78	R$ 61.880,96
16.41	EMOP	18.003.0003-A	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2",REGISTRO INTEGRADO,CORPO EM LATAO E ACABAMENTO COM ACIONAMENTO POR BOTAO EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	32,00	R$ 242,88	R$ 7.772,16	R$ 291,45	R$ 9.326,40
16.42	EMOP	18.006.0037-A	MICTORIO DE LOUCA BRANCA,COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	14,00	R$ 362,18	R$ 5.070,52	R$ 434,61	R$ 6.084,54
16.43	EMOP	18.250.0051-A	REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W,BIVOLT,127/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	88,00	R$ 37,34	R$ 3.285,92	R$ 44,80	R$ 3.942,40
16.44	EMOP	18.250.0057-A	REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W,BIVOLT,127/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	64,00	R$ 40,95	R$ 2.620,80	R$ 49,14	R$ 3.144,96
16.45	EMOP	18.021.0060-A	RESERVATORIO PRFV POLIESTER REFORCADO FIBRA VIDRO,CAPAC.10000L,DIM.APROX.(DIAM:2,60MXALT:2,00M),AGUA POTAVEL OU APROVEITAMENTO AGUA CHUVA AAC,INCL.TAMPA PRESSAO PARAFUSADA,CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220,FABR.OPERAREM REGIME CARGA OSCINTE CICLICA,CONTRA RADIACOES UVA UVB,REFORCO RESISTENCIA CARGA COMPRES.DIRETAMENTE COSTADO S/NECESSIDADE CONTENCAO.FORN.	UN	2,00	R$ 7.107,00	R$ 14.214,00	R$ 8.528,40	R$ 17.056,80
16.46	EMOP	18.021.0035-A	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220.FORNECIMENTO	UN	8,00	R$ 380,99	R$ 3.047,92	R$ 457,18	R$ 3.657,44
16.47	EMOP	18.045.0025-A	POSTE DE CONCRETO,COM SECAO CIRCULAR,COM 9,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL NO TOPO DE 150KG,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R$ 1.627,07	R$ 16.270,70	R$ 1.952,48	R$ 19.524,80
16.48	SCO	IP 49.05.0750 (I)	LUMINÁRIA A LED, LEDRJ-08, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO/EXTRUDADO, PARA INSTALAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO/NÚCLEO, POTÊNCIA MÁXIMA DE 350 W, FLUXO MÍNIMO 30000 LM, TEMPERATURA DE COR 4000/5500 K, IP 66, IK 08, RESISTENTE À UV, TENSÃO DE 100/240 V, EFICIÊNCIA MÍNIMA 90,6 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL À 70, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -20/75° C. ESPECIFICAÇÃO: EM-RIOLUZ-094. FORNECIMENTO. (DESONERADO)	UN	16,00	2866,81	R$ 45.868,96	R$ 3.440,17	R$ 55.042,72
16.49	EMOP	18.250.0075-A	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR METALICO DE 400W,220V,PARA USOEXTERNO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	148,00	R$ 146,71	R$ 21.713,08	R$ 176,05	R$ 26.055,40
16.50	EMOP	15.020.0215-A	LAMPADA LED,BULBO,A60,25W,100/240V,BASE E-27.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	72,00	R$ 46,58	R$ 3.353,76	R$ 55,89	R$ 4.024,08
						TOTAL S/ BDI	R$ 442.856,22	TOTAL C/ BDI	R$ 531.418,88
17.0			OUTROS SERVIÇOS E INSUMOS						
17.1	EMOP	22.025.0005-A	APLICACAO DE FORMICIDA GRANULADA.FORNECIMENTO E APLICACAO	HA	16,80	R$ 294,67	R$ 4.950,45	R$ 353,60	R$ 5.940,48
17.2	ELEM SCO	MAT024750	CADEADO COM 30MM	UN	80,00	R$ 14,33	R$ 1.146,40	R$ 17,19	R$ 1.375,20
17.3	ELEM SCO	MAT142250	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN-2440, DIÂMETRO NOMINAL DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN-2440, DIÂMETRO NOMINAL DE 8"	M	400,00	R$ 610,28	R$ 244.112,00	R$ 732,33	R$ 292.932,00
17.4	ELEM SCO	MAT006250	ARGILA EXPANDIDA COM GRANULOMETRIA FINA: ARGILA EXPANDIDA COM GRANULOMETRIA FINA: 2215	M3	110,00	R$ 680,00	R$ 74.800,00	R$ 816,00	R$ 89.760,00
17.5	ELEM SCO	MAT041850	CORRENTE DE AÇO GALVANIZADO DE 3/16"	M	700,00	R$ 17,31	R$ 12.117,00	R$ 20,77	R$ 14.539,00
17.6	EMOP	22.030.0100-A	TRATAMENTO FITOSSANITARIO EM ARVORES,COMPREENDENDO:EXECUCAODE PEQUENAS PODAS(GALHOS E RAMOS COMPROMETIDOS),RASPAGEM DEMATERIAL NECROSADO,APLICACAO DE FUNGICIDAS,INSETICIDAS,HORMONIOS,IMPERMEABILIZANTES E FERTILIZANTES,ALARGAMENTO DE GOLAS,REVOLVIMENTO DE SOLO,REMOCAO E TRANSPORTE DE MATERIAL,RECOMPOSICAO E PLANTIO DE COBERTURA NAS GOLAS	UN	980,00	R$ 1.859,39	R$ 1.822.202,20	R$ 2.231,26	R$ 2.186.634,80
17.7	EMOP	58.002.0435-B	MACARANDUBA APARELHADA DE 3" X 6"	M	200,00	R$ 51,12	R$ 10.224,00	R$ 61,34	R$ 12.268,00
17.8	EMOP	58.002.0432-B	MACARANDUBA APARELHADA DE 3" X 12"	M	200,00	R$ 114,00	R$ 22.800,00	R$ 136,80	R$ 27.360,00
17.9	EMOP	58.002.0428-B	MACARANDUBA APARELHADA DE 3" X 9"	M	200,00	R$ 80,34	R$ 16.068,00	R$ 96,40	R$ 19.280,00
17.10	SCO	MP 19.05.0150 (A)	EQUIPE DE SERVIÇOS ATUANDO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SISTEMA DE CHAFARIZES, REALIZANDO TESTES E VERIFICAÇÕES PERIÓDICAS COM REPAROS DOS DEFEITOS ENCONTRADOS, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS E TRANSPORTE.(DESONERADO)	H	8.448,00	189,45	R$ 1.600.473,60	R$ 227,34	R$ 1.920.568,32
17.11	EMOP	22.005.0050-A	IRRIGACAO DAS MUDAS DE ESSENCIAS FLORESTAIS COM USO DE MANGUEIRA,CUSTO VALIDO PARA CADA 100 UNIDADES	UN	31.200,00	R$ 42,85	R$ 1.336.920,00	R$ 51,42	R$ 1.604.304,00
17.12	SCO	PJ 39.05.0220 (I)	TRANSPLANTE DE ÁRVORES/PALMEIRAS COM DAP ENTRE 20CM A 35CM E ALTURA ENTRE 6,00M A 15,00M, INCLUINDO ARRANCAMENTO, REPLANTIO CONSIDERANDO ABERTURA DE COVA DE (180 X 180 X 80)CM, TERRA ESTRUMADA, ESCORAMENTO COM ESTACA DE MADEIRA E RETIRADA DO MATERIAL EXCEDENTE, IRRIGAÇÃO 1 VEZ/DIA DURANTE 30 DIAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ESPÉCIE, TENTO, DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO (DESONERADO)	UN	600,00	2686,52	R$ 1.611.912,00	R$ 3.223,82	R$ 1.934.292,00

PROCESSO Nº 9900131736/2025

ITEM	TABELAS/ COMPOSIÇÕES/ COTAÇÕES	CÓDIGOS ONERADOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	SEM BDI		COM BDI	
						PÇ. UNIT. S/ BDI	TOTAL S/ BDI	PÇ. UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI
17.13	EMOP	05.105.0206-A	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA,PARA 3 POSTOS,CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APOS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO.O CUSTO INCLUI VIGILANCIA AOS SABADOS,DOMINGOS E FERIADOS	MES	48,00	R$ 38.751,88	R$ 1.860.090,24	R$ 46.502,25	R$ 2.232.108,00
17.14	EMOP	05.105.0204-A	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA,PARA 1 POSTO,CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APOS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO.O CUSTO INCLUI VIGILANCIA AOS SABADOS,DOMINGOS E FERIADOS	MES	24,00	R$ 12.917,29	R$ 310.014,96	R$ 15.500,74	R$ 372.017,76
						TOTAL S/ BDI	R$ 8.927.830,85	TOTAL C/ BDI	R$ 10.713.379,56
18.0		20	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS						
18.1	EMOP	19.004.0014-C	CAMINHAO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 10,00M3,INCLUSIVEMOTORISTA	H	6.758,40	R$ 277,06	R$ 1.872.482,30	R$ 332,47	R$ 2.246.965,24
18.2	EMOP	19.004.0014-E	CAMINHAO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 10,00M3,INCLUSIVEMOTORISTA	H	1.689,60	R$ 81,46	R$ 137.634,81	R$ 97,75	R$ 165.158,40
18.3	EMOP	19.005.0028-C	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVEOPERADOR	H	3.379,20	R$ 195,20	R$ 659.619,84	R$ 234,24	R$ 791.543,80
18.4	EMOP	19.005.0028-E	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	H	844,80	R$ 64,08	R$ 54.134,78	R$ 76,89	R$ 64.956,67
18.5	SCO RIO	AD 14.15.0250 (B)	CAMINHONETA DE SERVICO, CAPACIDADE DE 13 PASSAGEIROS OU 1650KG, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR A GASOLINA DE 123CV, MODELO BÁSICO. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	H	6.758,40	103,88	R$ 702.062,59	R$ 124,65	R$ 842.434,56
18.6	SCO RIO	AD 14.15.0350 (A)	CAMINHONETA DE SERVICO, CAPACIDADE DE 13 PASSAGEIROS OU 1650KG, COM MOTORISTA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR A GASOLINA DE 123CV. CUSTO HORARIO IMPRODUTIVO (MOTOR DESLIGADO).(DESONERADO)	H	1.689,60	31,84	R$ 53.796,86	R$ 38,20	R$ 64.542,72
18.7	SCO RIO	EQ 34.10.0500 (A)	MOTO-BOMBA SOBRE RODAS, COM BOMBA CENTRÍFUGA AUTO-ESCORVANTE DE ROTOR ABERTO DE 5,3HP, PARA DRENAGEM DE ÁGUA LIMPA OU COM IMPUREZAS E PARTÍCULAS ABRASIVAS, SEM OPERADOR, COM MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR À GASOLINA DE 5,3HP, SUCÇÃO DE 3" E RECALQUE DE 3", COM RESPECTIVAS MANGUEIRAS E ACESSÓRIOS. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	H	6.758,40	22,63	R$ 152.942,59	R$ 27,15	R$ 183.490,56
18.8	SCO RIO	EQ 34.10.0503 (/)	MOTO-BOMBA SOBRE RODAS, COM BOMBA CENTRÍFUGA AUTO-ESCORVANTE DE ROTOR ABERTO DE 5,3HP, PARA DRENAGEM DE ÁGUA LIMPA OU COM IMPUREZAS E PARTÍCULAS ABRASIVAS, SEM OPERADOR, COM MATERIAL DE OPERAÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR À GASOLINA DE 5,3HP, SUCÇÃO DE 3" E RECALQUE DE 3", COM RESPECTIVAS MANGUEIRAS E ACESSÓRIOS. CUSTO HORÁRIO IMPRODUTIVO.(DESONERADO)	H	1.689,60	12,59	R$ 21.272,06	R$ 15,10	R$ 25.512,96
18.9	EMOP	19.005.0034-C	MINI PA CARREGADEIRA,DE RODAS,CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE629KG,ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,40M,INCLUSIVE OPERADOR	H	3.379,20	R$ 124,54	R$ 420.845,56	R$ 149,44	R$ 504.987,64
18.10	EMOP	19.005.0034-E	MINI PA CARREGADEIRA,DE RODAS,CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE629KG,ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,40M,INCLUSIVE OPERADOR	H	844,80	R$ 49,32	R$ 41.665,53	R$ 59,18	R$ 49.995,26
18.11	EMOP	19.004.0045-C	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO,EXCLUSIVE MOTORISTA	H	3.379,20	R$ 50,28	R$ 169.906,17	R$ 60,33	R$ 203.867,13
18.12	EMOP	19.004.0045-E	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO,EXCLUSIVE MOTORISTA	H	844,80	R$ 7,41	R$ 6.259,96	R$ 8,89	R$ 7.510,27
18.13	EMOP	19.004.0110-C	CAMIONETA TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,DUAS PORTAS,COM MOTORIZACAO DE 1,2 A 1,6 LITROS BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL),EXCLUSIVE MOTORISTA	H	3.379,20	R$ 69,42	R$ 234.584,06	R$ 83,30	R$ 281.487,36
18.14	EMOP	19.004.0110-E	CAMIONETA TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,DUAS PORTAS,COM MOTORIZACAO DE 1,2 A 1,6 LITROS BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL),EXCLUSIVE MOTORISTA	H	844,80	R$ 10,96	R$ 9.259,00	R$ 13,15	R$ 11.109,12
						TOTAL S/ BDI	R$ 4.536.466,11	TOTAL C/ BDI	R$ 5.443.561,69
19.0		ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
19.1	EMOP	05.105.0130-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	24,00	R$ 20.519,84	R$ 492.476,16	R$ 24.623,80	R$ 590.971,20
19.2	EMOP	01.050.0703-A	MAO-DE-OBRA DE AGRONOMO JUNIOR,PARA SERVICOS DE CONSULTORIADE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	R$ 22.934,56	R$ 275.214,72	R$ 27.521,47	R$ 330.257,64
19.3	EMOP	05.105.0126-A	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA),INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	144,00	R$ 6.448,64	R$ 928.604,16	R$ 7.738,36	R$ 1.114.323,84
19.4	EMOP	05.105.0155-A	MAO-DE-OBRA ELETROTECNICO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	24,00	R$ 5.521,12	R$ 132.506,88	R$ 6.625,34	R$ 159.008,16
19.5	EMOP	05.105.0125-A	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR TECNICO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	24,00	R$ 3.555,20	R$ 85.324,80	R$ 4.266,24	R$ 102.389,76
19.6	EMOP	05.100.0900-A	UNIDADE REF.P/C.OMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETR.MAT.LIMPEZA ESCRITORIO,COMPUTADORES LICENCA OBRA,MOVEIS UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIAS,UNIFORMES,DARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS,PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSOS CAPACITACAO/TREINAMENTO ITENS COMPLEMENTEM DESP.NECESS.EXCL.DESP.C/CAFE MANHA,REFEICAO,CESTA BASICA E VALE TRANSPORTE	UR	3.164,72	R$ 36,29	R$ 114.847,53	R$ 43,54	R$ 137.791,71
						TOTAL S/ BDI	R$ 2.028.974,25	TOTAL C/ BDI	R$ 2.434.742,31
							TOTAL SEM BDI	R$	32.165.217,99
							TOTAL COM BDI		R$ 38.595.853,53

PROCESSO Nº 9900131736/2025

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO CONTINUA CORRETIVA, PREVENTIVA E PAISAGÍSTICA DO CAMPO SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS(BARRETO, FONSECA E ITAIPU), PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS E ILHA DA BOA VIAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA

LOCAL: HORTOS FLORESTAIS DO FONSECA, ITAIPU E BARRETO, PARQUE DA CIDADE, PARQUE DAS ÁGUAS, CAMPO SÃO BENTO E ILHA DA BOA VIAGEM, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ

BDI - SERVIÇO - DESONERADO

Grupo A	DESPESAS INDIRETAS	
AC	Administração central	3,00
S	Seguro	0,35
R	Risco	0,90
G	Garantia	0,35
	Total do grupo A	4,60
Grupo B	**BONIFICAÇÃO**	
DF	Despesas Financeiras	0,50
	Total do grupo B	0,50
Grupo C	**BONIFICAÇÃO**	
L	Lucro	3,60
	Total do grupo C	3,60
Grupo D	**IMPOSTOS**	
C.1	PIS	0,65
C.2	COFINS	3,00
C.3	ISSQN	2,00
C.4	CPRB	3,60
	Total do grupo D	9,25
	Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)	
	BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1	20%

PROCESSO Nº 9900131736/2025

QUADRO DE COTAÇÕES

nov/25

1	COTAÇÃO 1	CASINHA DE PLAYGROUND DE EUCALIPTO	UN	R$	10.763,33
CASINHA DE PLAYGROUND DE EUCALIPTO					
	CNPJ	E-MAIL	EMPRESA	TELEFONE/CONTATO	VALOR
A	12.071.628/0001-67		Ecoplay	(22) 2667-1139	R$ 12.900,00
B	12.290.345/0001-06		Ecobrink	(22) 98808-1139	R$ 9.520,00
C	03.442.301/0001-63		Filimar	(22) 97400-1251	R$ 9.870,00
2	COTAÇÃO 2	CAVALINHO UPA UPA INDIVIDUAL P/ 2 CRIANÇAS	UN	R$	4.646,33
CAVALINHO UPA UPA INDIVIDUAL P/ 2 CRIANÇAS					
	CNPJ	E-MAIL	EMPRESA	TELEFONE/CONTATO	VALOR
A	12.071.628/0001-67		Ecoplay	(22) 2667-1139	R$ 5.120,00
B	12.290.345/0001-06		Ecobrink	(22) 98808-1139	R$ 4.390,00
C	03.442.301/0001-63		Filimar	(22) 97400-1251	R$ 4.429,00
3	COTAÇÃO 3	ESCALADA DE AGARRAS INDIVIDUAL	UN	R$	2.833,33
ESCALADA DE AGARRAS INDIVIDUAL					
	CNPJ	E-MAIL	EMPRESA	TELEFONE/CONTATO	VALOR
A	12.071.628/0001-67		Ecoplay	(22) 2667-1139	R$ 2.950,00
B	12.290.345/0001-06		Ecobrink	(22) 98808-1139	R$ 2.450,00
C	03.442.301/0001-63		Filimar	(22) 97400-1251	R$ 3.100,00
4	COTAÇÃO 4	HELICOPTERO COM HELIPORTO E UM ESCORREGADOR	UN	R$	11.915,00
HELICOPTERO COM HELIPORTO E UM ESCORREGADOR					
	CNPJ	E-MAIL	EMPRESA	TELEFONE/CONTATO	VALOR
A	12.071.628/0001-67		Ecoplay	(22) 2667-1139	R$ 15.600,00
B	12.290.345/0001-06		Ecobrink	(22) 98808-1139	R$ 9.645,00
C	03.442.301/0001-63		Filimar	(22) 97400-1251	R$ 10.500,00
5	COTAÇÃO 5	ALPHA PARK JUNIOR COM PONTE FIXA	UN	R$	16.180,00
ALPHA PARK JUNIOR COM PONTE FIXA					
	CNPJ	E-MAIL	EMPRESA	TELEFONE/CONTATO	VALOR
A	12.290.345/0001-06		Ecobrink	(22) 98808-1139	R$ 16.520,00
B	03.442.301/0001-63		Filimar	(22) 97400-1251	R$ 13.120,00
C	12.071.628/0001-67		Ecoplay	(22) 2667-1139	R$ 18.900,00

PROCESSO Nº 9900131736/2025

CURVA ABC

Nº	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	R$ UNIT C/ BDI	R$ TOTAL C/ BDI	%	% ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
15.4	EMOP	17.025.0005-B	PINTURA COM TINTA ANTIMOFO E BACTERICIDA BASE ACRILICA,SEMIBRILHO,COR BRANCA,PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES,EM DUAS DEMAOS,SOBRE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA,INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO	M2	40240	57,04	R$ 2.466.409,60	6,39%	6,39%	A
18.1	EMOP	19.004.0014-C	CAMINHAO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 10,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA	H	6758,4	332,47	R$ 2.246.965,24	5,82%	12,21%	A
17.13	EMOP	05.105.0205-A	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA,PARA 3 POSTOS,CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APOS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO.O CUSTO INCLUI VIGILANCIA AOS SABADOS,DOMINGOS E FERIADOS	MES	48	46502,25	R$ 2.232.108,00	5,78%	18,00%	A
17.6	EMOP	22.030.0100-A	TRATAMENTO FITOSSANITARIO EM ARVORES,COMPREENDENDO:EXECUCAO DE PEQUENAS PODAS(GALHOS E RAMOS COMPROMETIDOS),RASPAGEM DEMATERIAL NECROSADO,APLICACAO DE FUNGICIDAS,INSETICIDAS,HORMONIOS,IMPERMEABILIZANTES E FERTILIZANTES,ALARGAMENTO DE GOLAS,REVOLVIMENTO DE SOLO,REMOCAO E TRANSPORTE DE MATERIAL,RECOMPOSICAO E PLANTIO DE COBERTURA NAS GOLAS	UN	960	2231,26	R$ 2.186.634,80	5,67%	23,66%	A
8.11	EMOP	09.015.0095-A	ALAMBRADO TELA DE ARAME GALV.N°12,REVESTIDO PVC,MALHA LOSANGULAR (50X50)MM,FIXADA EM TUBOS FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) C/DIAM.DE 2" E ESP.PAREDE 1/8",ESPACADOS 2M,CHUMBADOS BLOCOS CONCR.FCK=15MPA,MED.(0,3060,30X1,06)M,TELA PRESA,ARAME N°12 PLASTIF.,INCL.ESCAV.,REATERRO,TRANSP.,CARGA,DESCARGA E PINTURA DOS TUBOS,C/2 DEMAOS DE ACABAM.FORN.COLOC.	M2	6300	315,27	R$ 1.986.201,00	5,15%	28,81%	A
17.12	SCO	PJ 39.05.0220 (I)	TRANSPLANTE DE ÁRVORES/PALMEIRAS COM DAP ENTRE 20CM A 35CM E ALTURA ENTRE 6,00M A 15,00M, INCLUINDO ARRANCAMENTO, REPLANTIO CONSIDERANDO ABERTURA DE COVA DE (180 X 180 X 80)CM, TERRA ESTRUMADA, ESCORAMENTO COM ESTACA DE MADEIRA E RETIRADA DO MATERIAL EXCEDENTE, IRRIGAÇÃO 1 VEZ/DIA DURANTE 30 DIAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ESPÉCIE, TENTO, DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO (DESONERADO).	UN	600	3223,82	R$ 1.934.292,00	5,01%	33,82%	A
17.10	SCO	MP 19.05.0158 (A)	EQUIPE DE SERVIÇOS ATUANDO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SISTEMA DE CHAFARIZES, REALIZANDO TESTES E VERIFICAÇÕES PERIÓDICAS COM REPAROS DOS DEFEITOS ENCONTRADOS, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS E TRANSPORTE.(DESONERADO)	H	8448	227,34	R$ 1.920.568,32	4,98%	38,79%	A
8.22	EMOP	09.005.0061-A	LIMPEZA DE SUPERFICIE DE FUNDO DE LAGOS E BACIAS DE CHAFARIZES E ENTORNOS,SEM ESVAZIAMENTO,EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2	48000	39,03	R$ 1.873.440,00	4,85%	43,65%	A
17.11	EMOP	22.005.0050-A	IRRIGACAO DAS MUDAS DE ESSENCIAS FLORESTAIS COM USO DE MANGUEIRA.CUSTO VALIDO PARA CADA 100 UNIDADES	UN	31200	51,42	R$ 1.604.304,00	4,16%	47,81%	A
12.22	EMOP	14.036.0440-A	DECK EM MADEIRA,APARELHADA,FORMADO POR PECAS DE (2X10)CM,COM INTERVALOS DE 2,5CM E APOIADAS EM TRAVESSAS DE MADEIRA SERRADA (7,5CM(X7,5CM)"X2") E ESTRUTURA EM TORAS DE MADEIRA COM25CM DE DIAMETRO,TRATADO,ALTURA UTIL MEDIA DE 1,50M,ENTERRADO 1,00M DE PROFUNDIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	400	3180,55	R$ 1.272.220,00	3,30%	51,10%	A
19.3	EMOP	05.105.0126-A	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA),INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	144	7738,38	R$ 1.114.323,84	2,89%	53,99%	A
18.5	SCO RIO	AD 14.15.0250 (B)	CAMINHONETA DE SERVIÇO, CAPACIDADE DE 13 PASSAGEIROS OU 1650KG, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR A GASOLINA DE 123CV, MODELO BÁSICO. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	H	6758,4	124,65	R$ 842.434,56	2,18%	56,17%	A
18.3	EMOP	19.005.0028-C	RETIRDESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE0,75M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVEOPERADOR	H	3379,2	234,24	R$ 791.543,80	2,05%	58,22%	A
8.38	EMOP	09.005.0041-A	IRRIGACAO DE GRAMADO COM CAMINHAO PIPA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE AGUA	DAM2	14000	48,66	R$ 681.240,00	1,77%	59,99%	A
19.1	EMOP	05.105.0130-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	24	24623,8	R$ 590.971,20	1,53%	61,52%	A
15.6	EMOP	17.017.0320-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICO ALQUIDICO,ALTO BRILHO,BRILHANTE,ACETINADO OU FOSCO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	21660	26,6	R$ 576.156,00	1,49%	63,01%	A
18.9	EMOP	19.005.0034-C	MINI PA CARREGADEIRA DE RODAS,CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE620KG,ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,40M,INCLUSIVE OPERADOR	H	3379,2	149,44	R$ 504.987,64	1,31%	64,32%	A
8.19	EMOP	09.013.0002-A	BANCO PARA JARDINS COM 14 REGUAS DE MADEIRA,SECAO DE (5,5X2,5)CM E COMPRIMENTO DE 2,00M,PRESAS COM PARAFUSOS DE PORCA NOS PES DE FERRO FUNDIDO,ESTES COM 14KG,BARRA DE FERRO AO CENTRO DO ASSENTAMENTO,INCLUSIVE ESPERAO DE FIXACAO,4 BASES DE CONCRETO DE (15X15X30)CM,E PINTURA NA COR A SER INDICADA	UN	168	2652,61	R$ 445.638,48	1,15%	65,47%	A
15.11	EMOP	17.035.0040-A	REMOCAO DE PINTURA ACRILICA,EPOXI,BORRACHA CLORADA E SEMELHANTES	M2	4620	81,48	R$ 376.437,60	0,98%	66,45%	A
9.2	EMOP	11.013.0075-A	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARADORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	103,94	3617,7	R$ 376.023,73	0,97%	67,42%	A
17.14	EMOP	05.105.0204-A	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA,PARA 1 POSTO,CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APOS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO.O CUSTO INCLUI VIGILANCIA AOS SABADOS,DOMINGOS E FERIADOS	MES	24	15500,74	R$ 372.017,76	0,96%	68,38%	A
15.8	EMOP	17.018.0082-A	REPINTURA COM TINTA LATEX ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	18460	19,21	R$ 355.000,60	0,92%	69,31%	A
15.1	EMOP	17.017.0010-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAO DE MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DOPO RESIDUAL	M2	10960	31,59	R$ 346.226,40	0,90%	70,20%	A
19.2	EMOP	01.050.0703-A	MAO-DE-OBRA DE AGRONOMO JUNIOR,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12	27521,47	R$ 330.257,64	0,86%	71,06%	A
8.25	EMOP	09.005.0030-A	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL,PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	680	466,05	R$ 316.914,00	0,82%	71,88%	A
17.3	ELEM SCO	MAT142250	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN-2440, DIÂMETRO NOMINAL DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN-2440, DIÂMETRO NOMINAL DE 3"	M	400	732,33	R$ 292.932,00	0,76%	72,64%	A
8.12	EMOP	09.005.0029-A	CAPINA DE CONSERVACAO(1 VEZ POR ANO),EM TERRENO DE VEGETACAO POUCO DENSA,COM RETIRADA OU QUEIMA DE RESIDUOS	M2	50000	5,79	R$ 289.500,00	0,75%	73,39%	A
18.13	EMOP	19.004.0110-C	CAMIONETA TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,DUAS PORTAS,COM MOTORIZACAO DE 1,2 A 1,6 LITROS BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL),EXCLUSIVE MOTORISTA	H	3379,2	83,3	R$ 281.487,36	0,73%	74,12%	A
5.23	EMOP	05.001.0876-A	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA	M2	8768	29,59	R$ 259.445,12	0,67%	74,79%	A
15.2	EMOP	17.018.0110-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	10960	23,6	R$ 258.656,00	0,67%	75,46%	A
12.2	EMOP	14.032.0133-A	GRADE DE FERRO FORMADA DE BARRAS VERTICAIS DE 1.1/2"X3/8" ACADA 10CM,QUATRO BARRAS HORIZONTAIS DE 2"X3/8" CHUMBADAS NOVAO,SENDO DUAS DAS EXTREMIDADES E DUAS DIVIDINDO A GRADE EM 3 PARTES IGUAIS,COM MONTANTES DE 1,1/2"X1,1/2" A CADA 2,00M CHUMBADAS POR BAIXO E POR CIMA DA GRADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	240	1007,44	R$ 241.785,60	0,63%	76,09%	A
8.43	COTAÇÃO	COTAÇÃO 5A	ALPHA PARK JUNIOR COM PONTE FIXA	UN	12	19416	R$ 232.992,00	0,60%	76,69%	A

PROCESSO Nº 9900131736/2025

17.13	EMOP	05.105.0206-A	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA,PARA 3 POSTOS,CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APOS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO.O CUSTO INCLUI VIGILANCIA AOS SABADOS,DOMINGOS E FERIADOS	MES	48	46502,25	R$ 2.232.108,00	5,78%	18,00%	A
8.6	EMOP	09.004.0011-A	CERCA PROTETORA PARA JARDIM,DE 40CM DE ALTURA,EM BARRA CHATA DE 1"X1/4",CHUMBADA NO SOLO COM HASTES DE 30CM,ESPACADAS DE 60CM,EM MODULOS DE 1,25M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1000	135,86	R$ 217.376,00	0,56%	77,26%	A
15.3	EMOP	17.018.0185-A	TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA,ACABAMENTO FOSCO,PARA INTERIOR OU EXTERIOR,APLICADAS EM DUAS DEMAOS SOBRE CONCRETO,ALVENARIA,BLOCO DE CONCRETO,CIMENTO SEM AMIANTO OU REVESTIMENTO	M2	4660	45,39	R$ 211.517,40	0,55%	77,80%	A
18.11	EMOP	19.004.0045-C	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,0 LITRO,EXCLUSIVE MOTORISTA	H	3379,2	60,33	R$ 203.867,13	0,53%	78,33%	A
8.30	SCO	PJ 19.05.0809 (A)	VARREDURA DE FOLHAS, PAPÉIS E ETC., EM ÁREA PAVIMENTADA (DESONERADO)	HA	316,8	622,94	R$ 197.347,39	0,51%	78,84%	A
15.9	EMOP	17.020.0010-A	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR,ANILINA E UMA DEMAO DE ACABAMENTO	M2	9000	20,64	R$ 185.760,00	0,48%	79,32%	A
18.7	SCO RIO	EQ 34.10.0600 (A)	MOTO-BOMBA SOBRE RODAS, COM BOMBA CENTRÍFUGA,AUTO-ESCORVANTE DE ROTOR ABERTO DE 5,3HP, PARA DRENAGEM DE ÁGUA LIMPA OU COM IMPUREZAS E PARTÍCULAS ABRASIVAS, SEM OPERADOR, COM MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR À GASOLINA DE 5,3HP; SUCÇÃO DE 3" E RECALQUE DE 3", COM RESPECTIVAS MANGUEIRAS E ACESSÓRIOS. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO (DESONERADO)	H	6758,4	27,15	R$ 183.460,56	0,48%	79,80%	A
4.1	EMOP	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO,CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	408	446,2	R$ 182.049,60	0,47%	80,27%	B
8.42	COTAÇÃO	COTAÇÃO 4A	HELICOPTERO COM HELIPORTO E UM ESCORREGADOR	UN	12	14258	R$ 171.576,00	0,44%	80,72%	B
18.2	EMOP	19.004.0014-E	CAMINHAO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 10,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA	H	1689,6	97,75	R$ 165.158,40	0,43%	81,14%	B
19.4	EMOP	05.105.0155-A	MAO-DE-OBRA ELETROTECNICO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	24	6625,34	R$ 159.008,16	0,41%	81,56%	B
8.20	EMOP	09.005.0008-A	ERRADICACAO MANUAL DE ERVAS DANINHAS EM GRAMADOS(200.00M2/DIA)	HA	20,16	7780,83	R$ 156.861,53	0,41%	81,96%	B
8.39	COTAÇÃO	COTAÇÃO 1A	CASINHA DE PLAYGROUND DE EUCALIPTO	UN	12	12915,99	R$ 154.991,88	0,40%	82,36%	B
15.13	EMOP	17.012.0010-A	CAIACAO INTERNA OU EXTERNA SOBRE SUPERFICIE LISA,EM DUAS DEMAOS,ADICIONANDO FIXADOR	M2	12000	12,75	R$ 153.000,00	0,40%	82,76%	B
8.23	EMOP	09.006.0007-A	APLICACAO DE HERBICIDA SELETIVO EM GRAMADOS (2 VEZES POR ANO)	HA	64,8	2283,87	R$ 147.994,77	0,38%	83,14%	B
8.9	EMOP	09.012.0004-A	MESA DE CONCRETO ARMADO,COM 4 BANCOS,CONFORME PROJETO CEHAB,REVESTIDOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4. AMESA MEDINDO 0,8060,80M,COM 0,80M DE ALTURA MAIS A FUNDACAOE OS BANDOS COM 0,3560,35M E 0,50M DE ALTURA MAIS A FUNDACAO	UN	96	1505,92	R$ 144.568,32	0,37%	83,52%	B
10.3	EMOP	12.035.0005-A	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA CORUMBA,COM 2CM DE ESPESSURA,POLIDA NAS DUAS FACES,FIXACAO PISO OU PAREDE,EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	174	827,72	R$ 144.023,28	0,37%	83,89%	B
12.1	EMOP	14.002.0070-A	PORTAO DE FERRO DE DUAS FOLHAS,SENDO UMA FIXA,MEDINDO 1,50X2,00M,EM BARRAS DE 2"X3/8",ESPACADAS DE 10CM,CORRENDO TRES FAIXAS DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO N°16,DUPLAS,CONFORME PROJETO N°9003/EMOP,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	52,2	2709,52	R$ 141.436,94	0,37%	84,26%	B
9.4	EMOP	11.025.0006-A	CONCRETO BOMBEADO,FCK=30MPA,COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DECONCRETO IMPORTADO DE USINA,COLOCACAO NAS FORMAS,ESPALHAMENTO,ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	M3	168	834,27	R$ 140.157,36	0,36%	84,62%	B
19.6	EMOP	05.100.0900-A	UNIDADE REF.PICOMPL.ADM.LOCAL,CONSID:CONSUMO:AGUA,TEL,ENERGIA ELETR.MAT.LIMPEZA ESCRITORIO,COMPUTADORES LICENCA OBRA,MOVEIS UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIAS,UNIFORMES,DARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS,PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSOS CAPACITACAO/TREINAMENTO ITENS COMPLEMENTEM DESP.NECESS.EXCL.DESP.C/CAFE MANHA,REFEICAO,CESTA BASICA E VALE TRANSPORTE	UR	3164,715624	43,54	R$ 137.791,71	0,36%	84,98%	B
8.37	SCO	PJ 24.30.0250 (I)	CORDAS DOS BRINQUEDOS DE EUCALIPTO: SUBSTITUIÇÃO DE CORDA DOS BRINQUEDOS ONDE ESTAS ESTIVEREM DANIFICADAS, COMPREENDENDO A RETIRADA DO DANIFICADO E COLOCAÇÃO DE CORDAS NOVAS.(DESONERADO)	M	1000	130,76	R$ 130.760,00	0,34%	85,32%	B
15.14	EMOP	17.040.0024-A	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADASA ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	6300	20	R$ 126.000,00	0,33%	85,64%	B
8.1	EMOP	09.001.0020-A	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA E TRANSPORTE,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO E CHAMTERIAL PARA ESTE	M2	6000	19,98	R$ 119.880,00	0,31%	85,95%	B
9.1	EMOP	11.003.0001-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	168	710,67	R$ 119.392,56	0,31%	86,26%	B
12.16	EMOP	14.002.0206-A	GUARDA-CORPO DE FERRO EM LANCES DE 3,00 A 4,00M E 1,00M DE ALTURA,COM 4 MONTANTES DE BARRAS DE 2"X3/4",CHUMBADOS NO CONCRETO (EXCLUSIVE ESTE),CORRIMAO EM DUAS BARRAS SUPERPOSTAS DE 3"X1/2" E 2"X3/8",BARRAS VERTICAIS DE 1/2"X1/2" ESPACADAS DE 8CM,SOLDADAS NO CORRIMAO E NA BARRA INFERIOR,ESTA DE 2"X1/2",A 10CM DO PISO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	80	1409,54	R$ 112.763,20	0,29%	86,56%	B
8.10	EMOP	09.006.0010-A	CONTENTOR EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,COM QUATRO RODASMACICAS DE BORRACHA,CAPACIDADE PARA 550L.FORNECIMENTO	UN	96	1174,2	R$ 112.723,20	0,29%	86,85%	B
7.1	EMOP	08.018.0005-A	REVESTIMENTO DE SAIBRO,EXECUTADO MECANICAMENTE,COMPRIMIDO EM CAMADA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO SAIBRO,SENDO A CAMADA MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	560	194,1	R$ 108.696,00	0,28%	87,13%	B
8.24	EMOP	09.006.0018-A	ADUBO ORGANICO (ESTERCO DE GADO).FORNECIMENTO	KG	57600	1,83	R$ 105.408,00	0,27%	87,40%	B
9.3	EMOP	11.023.0030-A	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO,FORMADA POR FIOS DE ACO CA-60,COM DIAMETRO DE 3,4MM,CRUZADOS E SOLDADOS ENTRE SI,FORMANDO MALHAS QUADRADAS COM ESPACAMENTO ENTRE OS FIOS DE (15X15)CM.FORNECIMENTO	M2	10714	9,68	R$ 103.711,52	0,27%	87,67%	B
11.3	EMOP	13.030.0290-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA,COM MEDIDAS EM TORNO DE (32X57)CM,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	662,4	154,95	R$ 102.638,88	0,27%	87,94%	B
19.5	EMOP	05.105.0125-A	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR TECNICO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	24	4268,24	R$ 102.389,76	0,27%	88,20%	B
8.27	EMOP	09.005.0034-A	LIMPEZA DE GALERIAS EM PARQUES E JARDINS(2 VEZES POR ANO)	M	2400	40,59	R$ 97.416,00	0,25%	88,45%	B
12.6	EMOP	14.003.0230-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM LAMBRI HORIZONTAL,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	60,48	1592,61	R$ 96.321,05	0,25%	88,70%	B
16.39	EMOP	18.029.0086-A	BOMBA CENTRIFUGA SUBMERSA,PARA AGUAS SERVIDAS,DE 4CV,220/380V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14	6708,55	R$ 93.919,70	0,24%	88,95%	B
8.7	EMOP	09.005.0120-A	CORTE DE GRAMA COM MAQUINAS MOTORIZADAS,INCLUSIVE VARREDURA E RECOLHIMENTO DO ENTULHO (24 VEZES POR ANO)	HA	58,32	1567,53	R$ 91.418,34	0,24%	89,18%	B
17.4	ELEM SCO	MAT006250	ARGILA EXPANDIDA COM GRANULOMETRIA FINA: ARGILA EXPANDIDA COM GRANULOMETRIA FINA: 2215	M3	110	816	R$ 89.760,00	0,23%	89,42%	B
8.36	SCO	PJ 24.30.0150 (I)	CASINHAS: SUBSTITUIÇÃO DE TELHADO, COMPREENDENDO RETIRADA DO TELHADO DANIFICADO EM MEIO TRONCO E COLOCAÇÃO DE NOVO TELHADO COMPLETO, COM A REMONTAGEM DO BRINQUEDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO.(DESONERADO)	CJ	24	3687,34	R$ 88.496,16	0,21%	89,63%	B
8.21	EMOP	09.005.0024-A	VARREDURA EM GRAMADOS(104 VEZES POR ANO)	HA	151,2	507,48	R$ 76.730,97	0,20%	89,83%	B
14.2	EMOP	16.002.0010-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	400	191,61	R$ 76.644,00	0,20%	90,03%	B
11.1	EMOP	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA.INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	1692	44,41	R$ 75.141,72	0,19%	90,22%	B
7.2	EMOP	08.020.0008-A	PAVIMENTACAO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO,PRE-FABRICADAS,COR NATURAL,COM ESPESSURA DE 6CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO DE 35MPA,CONFORME ABNT NBR 15953,EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE	M2	600	123,32	R$ 73.992,00	0,19%	90,41%	B
12.3	EMOP	14.006.0030-A	COMPENSADO DE 15MM (CHAPA 2,20X1,60M).FORNECIMENTO	M2	1000	73,38	R$ 73.380,00	0,19%	90,60%	B
8.29	SCO	PJ 19.05.0808 (A)	VARREDURA DE FOLHAS, PAPÉIS E ETC., EM ÁREA GRAMADA (DESONERADO)	HA	93,6	778,68	R$ 72.884,44	0,19%	90,79%	B
8.40	COTAÇÃO	COTAÇÃO 2A	CAVALINHO UPA UPA INDIVIDUAL PI 2 CRIANÇAS	UN	12	5575,59	R$ 66.907,08	0,17%	90,96%	B

PROCESSO Nº 9900131736/2025

17.13	EMOP	05.105.0206-A	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA,PARA 3 POSTOS,CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APOS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO.O CUSTO INCLUI VIGILANCIA AOS SABADOS,DOMINGOS E FERIADOS	MES	48	46502,25	R$ 2.232.108,00	5,78%	18,00%	A
11.2	EMOP	13.025.0055-A	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS,PASTILHAS OU LADRILHOS,EM PAREDES,EXCLUSIVE ESTES,COM EMBOCO(PRONTO)EM MASSA UNICA DE CIMENTO E AREIA TERMIOTRATADA,ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA,EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	662,4	99,63	R$ 65.994,91	0,17%	91,13%	B
18.4	EMOP	19.005.0028-E	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	H	844,8	76,69	R$ 64.956,67	0,17%	91,30%	B
18.6	SCO RIO	AD 14.15.0350 (A)	CAMINHONETA DE SERVICO, CAPACIDADE DE 13 PASSAGEIROS OU 1650KG, COM MOTORISTA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR A GASOLINA DE 123CV. CUSTO HORARIO IMPRODUTIVO (MOTOR DESLIGADO) (DESONERADO)	H	1689,6	38,2	R$ 64.542,72	0,17%	91,47%	B
8.28	SCO	PJ 19.05.0803 (A)	VARREDURA DE FOLHAS, PAPEIS E ETC., EM ÁREA ENSAIBRADA (DESONERADO)	HA	93,6	685,23	R$ 64.137,52	0,17%	91,64%	B
8.8	EMOP	09.012.0001-A	BANCO DE CONCRETO APARENTE,COM 1,50M DE COMPRIMENTO,45CM DE LARGURA E 10CM DE ESPESSURA, SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL,COM SECAO DE 10X30CM	UN	144	442,76	R$ 63.757,44	0,17%	91,80%	B
16.40	EMOP	18.029.0130-A	BOMBA AUTO-ASPIRANTE,PARA AGUA LIMPA,DE 1CV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	32	1933,78	R$ 61.880,96	0,16%	91,96%	B
11.8	EMOP	13.330.0076-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO,ANTIDERRAPANTE,MEDINDO 45X45 EM TORNO DE (45X45)CM,RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	496,8	124,15	R$ 60.932,82	0,16%	92,12%	B
14.4	EMOP	16.001.0050-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS,CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERCAS DE 3"X4,1/2",CAIBROS DE 3"X1,1/2",RIPAS DE 1,5X4CM,TUDO EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	400	145,94	R$ 58.376,00	0,15%	92,27%	B
1.1	EMOP	01.005.0001-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE,EXCLUSIVE COMPACTACAO	M2	4852	11,83	R$ 56.807,66	0,15%	92,42%	B
7.4	EMOP	08.027.0042-A	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,PRE-MOLDADO,TIPO DER-RJ,MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,ESCAVACAO E REATERRO	M	600	94,15	R$ 56.490,00	0,15%	92,56%	B
15.12	EMOP	17.040.0020-A	MARCACAO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA,COM UTILIZACAO DE SELADOR E SOLVENTE PROPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS,MEDIDA PELA AREA REAL DE PINTURA	M2	600	92,98	R$ 55.788,00	0,14%	92,71%	B
16.48	SCO	IP 49.05.0750 (I)	LUMINÁRIA A LED, LEDRJ-08, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO/EXTRUDADO, PARA INSTALAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO/NÚCLEO, POTÊNCIA MÁXIMA DE 350 W, FLUXO MÍNIMO 30000 LM, TEMPERATURA DE COR 4000/5500 K, IP 66, IK 08, RESISTENTE À UV, TENSÃO DE 100/240 V, EFICIÊNCIA MÍNIMA 90,6 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL À 70, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -20/75° C. ESPECIFICAÇÃO: EM-RIOLUZ-094. FORNECIMENTO. (DESONERADO)	UN	16	3448,17	R$ 55.042,72	0,14%	92,85%	B
8.16	EMOP	09.015.0330-A	GANGORRA DE 5/10ANOS C/2 PRANCHAS,MADEIRA APARELHADA, ESTASFIXADAS EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO(EXT.E INTERNAMENTE) DE2"E 2 1/2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8",COM PINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16	3357,86	R$ 53.725,76	0,14%	92,99%	B
8.15	EMOP	09.015.0322-A	ESCORREGA DE 04ANOS C/ALTURA DE 1,17M EM MADEIRA APARELHADA E TUBOS DE FERRO GALVANIZADO(EXT.E INTERNAMENTE) DE 3/4"E 2"E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8", COM PINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16	3354,07	R$ 53.665,12	0,14%	93,13%	B
15.10	EMOP	17.025.0010-A	PINTURA IMUNIZANTE FUNGICIDA E INSETICIDA PARA APLICACAO EM MADEIRA BRUTA OU APARELHADA EM DUAS DEMAOS	M2	4800	10,94	R$ 52.512,00	0,14%	93,27%	B
10.2	EMOP	12.005.0030-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 19X29X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	492	105,64	R$ 51.974,88	0,13%	93,40%	B
11.12	EMOP	13.301.0505-A	RECOMPOSICAO DE PASSEIO,DEVIDO A ABERTURA DE VALA PARA ASSENTAMENTO DE TUBULACAO,INCLUSIVE REMOCAO DO MATERIAL SOLTO,CONCRETAGEM ATE 8CM DE ESPESSURA, ACABAMENTO COM 2CM DE ESPESSURA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL EXCEDENTE ATE 200M	M2	400	127,18	R$ 50.872,00	0,13%	93,53%	B
11.11	EMOP	13.370.0010-A	PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 8CM,NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRAINCORPORADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	600	83,95	R$ 50.370,00	0,13%	93,66%	B
18.10	EMOP	19.005.0034-E	MINI PA CARREGADEIRA,DE RODAS,CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE 620KG,ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,40M,INCLUSIVE OPERADOR	H	844,8	59,18	R$ 49.995,26	0,13%	93,79%	B
15.7	EMOP	17.017.0365-A	PRIMER CONVERTEDOR DE FERRUGEM EM FUNDO DE PROTECAO,EM DUASDEMAOS.FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	2475	19,4	R$ 48.015,00	0,12%	93,92%	B
12.5	EMOP	14.003.0028-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	70	682,58	R$ 47.780,60	0,12%	94,04%	B
7.5	EMOP	08.012.0001-A	LEVANTAMENTO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO	M	600	79,14	R$ 47.484,00	0,12%	94,16%	B
8.35	EMOP	09.004.0023-A	LIMITADOR DE GRAMA EM PVC RECICLADO-LINHA BORDA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	7000	6,73	R$ 47.110,00	0,12%	94,28%	B
12.18	EMOP	14.006.0095-A	MADEIRA DE REFLORESTAMENTO,AUTOCLAVADA,EM TORA,ATE 6,00M DECOMPRIMENTO,DIAMETRO DE 25CM.FORNECIMENTO	M	360	130,51	R$ 46.983,60	0,12%	94,41%	B
6.8	EMOP	06.016.0007-A	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (NODULAR) ARTICULADO,CIRCULAR,DN 600MM,COM TAMPA PARA ACESSO DE MANUTENCAO E SOBRETAMPA PARA MANOBRA,CLASSE D400,CONFORME ABNT NBR 10160,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	64	717,25	R$ 45.904,00	0,12%	94,53%	B
8.18	EMOP	09.003.0076-A	ESPECIES VEGETAIS COM APROXIMADAMENTE 2,50M DE ALTURA TIPO PALMEIRA RABO-DE-RAPOSA (WODYETIA BOFURCATA),JERIVA (SYAGRUSROMANZOFFIANA) OU SIMILAR.FORNECIMENTO	UN	240	180	R$ 43.200,00	0,11%	94,64%	B
8.13	EMOP	09.015.0312-A	BALANCO DE 04ANOS COMPOSTO C/2 CADEIRAS,PRESAS EM CORRENTES GALV.,FIXADAS POR MEIO DE BRACAD.C/TRAVESSAO DE TUBO FERROGALV.(EXT.E INTERNAMENTE)DE 2 1/2"E SP.PAREDE 1/8",SUSPENSAS EM CAVALETES TUBO FERRO GALV.2",CHUMBADOS SAPATAS CONCRETO,PINTADOS C/BASE GALVITE E 2 DEMAOS ACABAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12	3564,27	R$ 42.771,24	0,11%	94,75%	B
8.41	COTAÇÃO	COTAÇÃO 3A	ESCALADA DE AGARRAS INDIVIDUAL	UN	12	3399,99	R$ 40.799,88	0,11%	94,86%	B
16.37	EMOP	18.080.0020-A	BANCA SECA DE GRANITO PRETO,COM 30CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA,SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	68	593,06	R$ 40.328,08	0,10%	94,96%	B
12.21	EMOP	14.006.0301-A	JANELA DE MADEIRA,DE CORRER,DE 4 FOLHAS,DE (160X120X3)CM,INCLUSIVE GUARNICAO,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6	6583,96	R$ 39.503,76	0,10%	95,06%	C
12.17	EMOP	14.002.0390-A	TAMPA DE FERRO PINTADA,CHAPA Nº18,DE 1,20X1,20M E 0,30M DE ALTURA DE VIBADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	40	950,54	R$ 38.021,60	0,10%	95,16%	C
8.34	EMOP	09.005.0115-A	PODA DE ÁRVORES,LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS	UN	360	99,64	R$ 35.870,40	0,09%	95,25%	C
12.20	EMOP	14.008.0075-A	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO COM ESPESSURA DE20MM E LARGURA DE 50CM,REVESTIMENTO COM CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DE CELULOSE COM RESINA,PRENSADA EM AUTO CLAVE) NAS FACES E ESPESSURA,SOBRE CANTONEIRAS DE CHAPA DE FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	120	293,08	R$ 35.169,60	0,09%	95,34%	C
5.29	EMOP	05.001.0086-A	REMOCAO DE TERRA OU ENTULHO,A PA,ATE A DISTANCIA HORIZONTAL DE 5,00M	M3	960	35,52	R$ 34.099,20	0,09%	95,43%	C
5.32	EMOP	05.001.0360-A	LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS	M2	4032	8,26	R$ 33.304,32	0,09%	95,52%	C
5.1	EMOP	05.001.0001-A	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	100	323,5	R$ 32.350,00	0,08%	95,60%	C
16.34	EMOP	18.021.0055-A	RESERVATORIO PRFV POLIESTER REFORCADO FIBRA VIDRO,CAPAC.5000L,DIM.APROX.(DIAM.2,00MXALT.1,83M),AGUA POTAVEL OU APROVEITAMENTO AGUA CHUVA AAC,INCL.TAMPA PRESSAO PARAFUS.,CONF.ABNT NBR 15527,12217 E 8203,FABRIC.POPER,SOB-REGIME DE CARGA OSC,CICLICA,TRATAM.CONTRA RAD.UVA E UVB,E REFORCO PIRESIT.A CARGA DE COMPRES.DIRET.NO COSTADO SINEC.DE CONT.QDO SOTERRA.FORN	UN	6	5191,2	R$ 31.147,20	0,08%	95,68%	C

17.13	EMOP	05.105.0206-A	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA,PARA 3 POSTOS,CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APOS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO.O CUSTO INCLUI VIGILANCIA AOS SABADOS,DOMINGOS E FERIADOS	MES	48	46502,25	R$	2.232.108,00	5,78%	18,00%	A
13.16	EMOP	15.008.0020-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	6000	5,17	R$	31.020,00	0,08%	85,76%	C
12.9	EMOP	14.006.0010-A	PORTA DE MADEIRA EM COMPENSADO,COM NUCLEO DO TIPO COLMEIA,COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (80X210X3,5)CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,MARCO DE (13X3)CM E ALIZARES DE (5X2)CM,CONFORME ABNT NBR 15930,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20	1483,5	R$	29.670,00	0,08%	85,84%	C
8.4	EMOP	09.002.0002-A	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA,FORMANDO JARDIM,COM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	M2	3000	9,66	R$	28.980,00	0,08%	85,92%	C
8.33	EMOP	09.005.0110-A	PODA DE ARBUSTOS TIPO CERCA VIVA	M2	6000	4,82	R$	28.920,00	0,07%	85,99%	C
12.8	EMOP	14.006.0012-A	PORTA DE MADEIRA EM COMPENSADO,COM NUCLEO DO TIPO COLMEIA,COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (70X210X3,5)CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,MARCO DE (13X3)CM E ALIZARES DE (5X2)CM,CONFORME ABNT NBR 15930,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20	1425,31	R$	28.506,20	0,07%	86,06%	C
9.5	EMOP	11.011.0040-A	CORTE,MONTAGEM E COLOCACAO DE TELAS DE ACO CA-60,CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI,EM PECAS DE CONCRETO	KG	10000	2,82	R$	28.200,00	0,07%	86,14%	C
5.35	EMOP	05.001.0385-A	LIMPEZA DE PAREDES REVESTIDAS DE CERAMICAS OU AZULEJOS	M2	2880	9,64	R$	27.763,20	0,07%	86,21%	C
13.8	EMOP	15.004.0110-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES) EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	UN	64	430,5	R$	27.552,00	0,07%	86,28%	C
17.8	EMOP	50.002.0432-B	MACARANDUBA APARELHADA DE 3" X 12"	M	200	136,8	R$	27.360,00	0,07%	86,35%	C
14.5	EMOP	16.034.0003-A	IMPERMEABILIZACAO DE PAREDES DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS,MACICOS,SEM A PRESENCA DE CAL,COM ABSORCAO DE UMIDADE DO SOLO (UMIDADE ASCENDENTE),EMPREGANDO IMPERMEABILIZANTE LIQUIDO A BASE DE SILICATOS E RESINAS,CONSUMO DE 2KG/M2,QUE POR EFEITO DE CRISTALIZACAO,COLMATA A POROSIDADE DAS ALVENARIAS DE TIJOLO MACICO	M2	160	167,36	R$	26.777,60	0,07%	86,42%	C
16.49	EMOP	18.250.0075-A	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR METALICO DE 400W,220V,PARA USO EXTERNO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	148	176,05	R$	26.055,40	0,07%	86,49%	C
5.34	EMOP	05.001.0370-A	LIMPEZA DE APARELHOS SANITARIOS,INCLUSIVE METAIS	UN	1680	15,44	R$	25.939,20	0,07%	86,56%	C
13.17	EMOP	15.008.0025-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	3480	7,36	R$	25.612,80	0,07%	86,62%	C
3.2	EMOP	03.009.0004-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM,ATE UMA ALTURA MAXIMA DE 80CM,PARA SUPORTE DE CAMADA DE CONCRETO,INCLUSIVE DOIS TIROS DE PA,ESPALHAMENTO E REGA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA	M3	240	106,56	R$	25.574,40	0,07%	86,69%	C
10.8	SCO RIO	EQ 34.10.0503 (/)	MOTO-BOMBA SOBRE RODAS, COM BOMBA CENTRÍFUGA AUTO-ESCORVANTE DE ROTOR ABERTO DE 5,3HP; PARA DRENAGEM DE ÁGUA LIMPA OU COM IMPUREZAS E PARTÍCULAS ABRASIVAS, SEM OPERADOR, COM MATERIAL DE OPERAÇÃO; COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR À GASOLINA DE 5,3HP, SUCÇÃO DE 3" E RECALQUE DE 3", COM RESPECTIVAS MANGUEIRAS E ACESSÓRIOS. CUSTO HORÁRIO IMPRODUTIVO.(DESONERADO)	H	1689,6	15,1	R$	25.512,96	0,07%	86,75%	C
5.11	EMOP	05.001.0049-A	REMOCAO DE MADEIRAMENTO DE TELHADO EM TELHA CERAMICA	M2	600	42,33	R$	25.398,00	0,07%	86,82%	C
11.7	EMOP	13.301.0125-B	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 3CM	M2	538,8	47,01	R$	25.328,98	0,07%	86,89%	C
10.4	EMOP	12.016.0010-A	PAREDE DRYWALL,C/ESP.95MM,ESTRUT.C/MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 70MM,FIX.A GUIAS HORIZONTAIS 70MM,AMBOS ACO GALV.ESP.0,5MM,C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD,C/ADICAO DE LA MINERAL,ESP.12,5MM,LARG.1200MM,FIX.MONTANT.POR MEIO DE PARAFUSOS,C/TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF.SUPERF.DAS CHAPAS DE GESSO ACARTONADO,APLIC.AREAS SECAS.FORN.E COLOCACAO	M2	192	126,57	R$	24.301,44	0,06%	86,95%	C
8.2	EMOP	09.001.0075-A	PLANTIO DE PLANTAS DE COBERTURA FLORIDAS,TIPO MOISES,BELA-EMILIA,ETC.EXCLUSIVE FORNECIMENTO	M2	3000	7,98	R$	23.940,00	0,06%	87,01%	C
5.7	EMOP	05.001.0025-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	96	235,87	R$	22.643,52	0,06%	87,07%	C
13.24	EMOP	15.015.0250-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	50	436,99	R$	21.849,50	0,06%	87,13%	C
5.6	EMOP	05.001.0021-A	DEMOLICAO A PONTEIRO,DE BASE SUPORTE,CONTRAPISO,CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS,CERAMICAS E AZULEJOS,COM ESPESSURA ATE 4CM	M2	602,4	35,52	R$	21.397,24	0,06%	87,19%	C
12.7	EMOP	14.004.0010-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 3MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	140	151,74	R$	21.243,60	0,06%	87,24%	C
3.1	EMOP	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A)(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	248,4	80,5	R$	19.996,20	0,05%	87,29%	C
8.17	EMOP	09.015.0330-A	PRANCHA DE GANGORRA COMPLETA,INCLUSIVE PATAMAR,COM PINTURA,TRANSPORTE E DESMONTAGEM DA DANIFICADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24	826,65	R$	19.839,60	0,05%	87,34%	C
13.37	EMOP	15.004.0085-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VALVULA DE DESCARGA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA VALVULA),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,CONEXOES E MONTAGEM	UN	64	306,55	R$	19.619,20	0,05%	87,39%	C
16.47	EMOP	18.045.0025-A	POSTE DE CONCRETO,COM SECAO CIRCULAR,COM 9,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL NO TOPO DE 150KG,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10	1952,48	R$	19.524,80	0,05%	87,44%	C
5.37	EMOP	05.001.0605-A	APICOAMENTO DE CONCRETO,EM SUPERFICIES VERTICIAS,INCLUSIVE CORRECAO DE FALHAS	M2	144	135,52	R$	19.514,88	0,05%	87,49%	C
8.31	EMOP	09.005.0059-A	MANUTENCAO E RECOMPOSICAO DE AREAS AJARDINADAS,CORTE DE FOLHAS E RAMOS SECOS,RETIRADA DE PARASITAS, LIMPEZA E REPLANTIO DE ARBUSTOS (1 VEZ POR SEMANA)	M2	16800	1,15	R$	19.320,00	0,05%	87,54%	C
17.9	EMOP	50.002.0420-B	MACARANDUBA APARELHADA DE 3" X 9"	M	200	96,4	R$	19.280,00	0,05%	87,59%	C
13.7	EMOP	15.004.0130-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE UMA BACIA SANITARIA E VALVULA DE DESCARGA (EXCL.ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,PARTE DE UM CONJUNTO DE DOIS OU MAIS VASOS,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA C/1,50M TUBO PVC 50MM,C/CONEXOES,ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO,LIGACAO ESGOTO C/2,00M TUBO PVC 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO VENTILACAO,INCL.CONEXOES,EXCL.TUBO VENTILACAO	UN	40	446,76	R$	17.870,40	0,05%	87,64%	C
5.30	EMOP	05.001.0023-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	144	121,3	R$	17.467,20	0,05%	87,69%	C
8.32	EMOP	09.005.0060-A	LIMPEZA,APOS ESVAZIAMENTO,DOS FUNDOS DE LAGOS E CANAIS	M2	6000	2,9	R$	17.400,00	0,05%	87,73%	C
6.9	EMOP	06.016.0011-A	GRELHA COM CAIXILHO,(RALO PARA SARJETA) DE FERRO FUNDIDO NODULAR,ARTICULADA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (30X90)CM,CLASSE B-125,CONFORME ABNT NBR 10160,ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	30	571,04	R$	17.131,20	0,04%	87,77%	C
16.33	EMOP	18.029.0015-A	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 1CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12	1425,86	R$	17.110,32	0,04%	87,82%	C
16.45	EMOP	18.021.0060-A	RESERVATORIO PRFV POLIESTER REFORCADO FIBRA VIDRO,CAPAC.10000L,DIM.APROX.(DIAM.2,80MXALT.2,00M),AGUA POTAVEL OU APROVEITAMENTO AGUA CHUVA AAC,INCL.TAMPA PRESSAO PARAFUSADA,CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220,FABR.OPERAREM REGIME CARGA OSCINTE CICLICA,CONTRA RADIACOES UVA UVB,REFORCO RESISTENCIA CARGA COMPRES.DIRETAMENTE COSTADO S/NECESSIDADE CONTENCAO.FORN.	UN	2	8528,4	R$	17.056,80	0,04%	87,86%	C
14.6	EMOP	16.007.0021-A	COBERTURA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS EM ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,INCLUSIVE FIXACOES E MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA.	M2	200	81,18	R$	16.236,00	0,04%	87,90%	C

PROCESSO Nº 9900131736/2025

17.13	EMOP	05.105.0206-A	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA,PARA 3 POSTOS,CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APOS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO.O CUSTO INCLUI VIGILANCIA AOS SABADOS,DOMINGOS E FERIADOS	MES	48	46502,25	R$	2.232.108,00	5,78%	18,80%	A
5.8	EMOP	05.001.0033-A	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO ESTANDO AS PECAS EM POSICAO ESPECIAL SOBRE O TERRENO OU PLANO HORIZONTAL DE TRABALHO	M3	36	448,78	R$	16.156,08	0,04%	97,95%	C
7.3	EMOP	08.020.0020-A	PAVIMENTACAO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO,PRE-FABRICADAS,COLORIDO,COM ESPESSURA DE 6CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO DE 35MPA,CONFORME ABNT NBR 15953,EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE	M2	120	132,86	R$	15.943,20	0,04%	97,99%	C
5.2	EMOP	05.001.0008-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EM PAREDE	M2	429,6	35,52	R$	15.259,39	0,04%	98,03%	C
10.1	EMOP	12.003.0075-B	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	180	84,42	R$	15.195,60	0,04%	98,07%	C
2.1	EMOP	02.002.0012-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES,EXCLUSIVE PINTURA	M2	288	52,39	R$	15.088,32	0,04%	98,11%	C
5.10	EMOP	05.001.0043-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS,MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	M2	600	24,84	R$	14.904,00	0,04%	98,14%	C
17.5	ELEM SCO	MAT041050	CORRENTE DE AÇO GALVANIZADO DE 3/16"	M	700	20,77	R$	14.539,00	0,04%	98,18%	C
11.4	EMOP	13.175.0010-A	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRO DE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	160,8	90	R$	14.472,00	0,04%	98,22%	C
8.14	EMOP	09.015.0316-A	CADEIRA DE BALANCO COMPLETA, COM CORRENTES, BRACADEIRAS, ROLAMENTOS, PARAFUSOS, BARRAS, ETC., INCLUSIVE DESMONTAGEM DA DANIFICADA, PINTURA E TRANSPORTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24	602,88	R$	14.469,12	0,04%	98,26%	C
5.5	EMOP	05.001.0015-A	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	602,4	23,12	R$	13.927,48	0,04%	98,29%	C
16.30	EMOP	18.027.0131-A	PROJETOR RETANGULAR PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTE,PATIOS OU FACHADAS,EM ALUMINIO,FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO,PARA LAMPADA COMPACTA ATE 85W,MISTA ATE 500W OU VAPOR DE MERCURIO/METALICO/SODIO DE 250W A 400W,EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	80	173,56	R$	13.884,80	0,04%	98,33%	C
16.31	EMOP	18.027.0315-A	LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA,COMPLETA,EQUIPADA COM REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X40W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	72	190,36	R$	13.705,92	0,04%	98,36%	C
5.25	EMOP	05.006.0001-B	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	288	46,68	R$	13.443,84	0,03%	98,40%	C
5.33	EMOP	05.001.0365-A	LIMPEZA DE PISOS CERAMICO,MARMORE OU GRANITO (SEM POLIMENTO)	M2	1200	11,02	R$	13.224,00	0,03%	98,43%	C
13.6	EMOP	15.004.0059-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES	UN	56	222,06	R$	12.435,36	0,03%	98,47%	C
17.7	EMOP	50.002.0435-B	MACARANDUBA APARELHADA DE 3" X 6"	M	200	61,34	R$	12.268,00	0,03%	98,50%	C
5.22	EMOP	05.001.0450-A	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA,COM CAPACIDADE ATE 1000L,INCLUSIVE DESINFECCAO,CONFORME APROVACAO PELA COMISSAO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL-CECA,COM BASE NA LEI Nº 1.898/91 E NO DECRETO Nº 20.356/93,MN-353 MANUAL DE LIMPEZA E DESINFECCAO DE RESERVATORIOS DE AGUA	UN	28	433,81	R$	12.146,68	0,03%	98,53%	C
13.5	EMOP	15.004.0063-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	44	267,8	R$	11.783,20	0,03%	98,56%	C
12.14	EMOP	14.004.0120-A	VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA,PARA PORTAS OU PAINEIS FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	16,8	687,58	R$	11.551,34	0,03%	98,59%	C
13.9	EMOP	15.004.0060-B	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,RABICHO E CONEXOES	UN	32	359,73	R$	11.511,36	0,03%	98,62%	C
18.14	EMOP	19.004.0110-E	CAMIONETA TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,DUAS PORTAS,COM MOTORIZACAO DE 1,2 A 1,6 LITROS BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL),EXCLUSIVE MOTORISTA	H	844,8	13,15	R$	11.109,12	0,03%	98,65%	C
14.8	EMOP	16.015.0005-A	SUBCOBERTURA COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO E LAMINADO METALIZADO,COM ESPESSURA APROXIMADA DE 5MM,INCLUSIVE MADEIRAMENTO DE FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	200	53,58	R$	10.716,00	0,03%	98,68%	C
6.3	EMOP	06.272.0004-A	TUBO PVC,CONFORME ABNT NBR-7362,PARA ESGOTO SANITARIO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	M	100	103,7	R$	10.370,00	0,03%	98,70%	C
15.5	EMOP	17.017.0140-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALQUIDICO,ALTO BRILHO,BRILHANTE,ACETINADO OU FOSCO,EM DUAS DEMAOS SOBRE SUPERFICIE PREPARADA COM MATERIAL DA MESMA LINHA,CONFORME O ITEM 17.017.0100,EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	845,04	11,85	R$	10.013,72	0,03%	98,73%	C
13.20	EMOP	15.008.0232-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 35MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	240	41,72	R$	10.012,80	0,03%	98,75%	C
16.4	EMOP	18.002.0065-A	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA,COM CAIXA ACOPLADA,PADRAO POPULAR,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO POPULAR,RABICHO EM PVC,ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	24	412,47	R$	9.899,28	0,03%	98,78%	C
6.10	EMOP	06.069.0105-A	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),P/PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,DIAMETRO NOMINAL 1 1/2",SENDO DIAMETRO INTERNO 43,0MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO"PERIGO"C/FIO GUIA DE ACO GALV.REVEST.PVC,CONFORME ABNT NBR 13897 E 13898,LANC.DIR.SOLO,INCL.CONEX. E KIT VED.	M	340	28,47	R$	9.679,80	0,03%	98,80%	C
11.13	EMOP	13.333.0010-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL (LADRILHO HIDRAULICO),PARA ACESSIBILIDADE,CONFORME ABNT NBR 16537,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	51	188,28	R$	9.602,28	0,02%	98,83%	C
5.21	EMOP	05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	403	23,67	R$	9.539,01	0,02%	98,85%	C
16.41	EMOP	18.003.0003-A	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2",REGISTRO INTEGRADO,CORPO EM LATAO E ACABAMENTO COM ACIONAMENTO POR BOTAO EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	32	291,45	R$	9.326,40	0,02%	98,88%	C
13.4	EMOP	15.003.0365-A	ASSENTAMENTO DE CAIXA DE DESCARGA ELEVADA,EXTERNA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	200	46,24	R$	9.248,00	0,02%	98,90%	C
14.7	EMOP	16.007.0027-A	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº26 COM 50CM DE DESENVOLVIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	60	151,75	R$	9.105,00	0,02%	98,93%	C
13.23	EMOP	15.015.0020-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	20	455,11	R$	9.102,20	0,02%	98,95%	C
14.3	EMOP	16.004.0015-A	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 6MM,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	160	55,62	R$	8.899,20	0,02%	98,97%	C
13.18	EMOP	15.008.0220-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 10MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	600	14,48	R$	8.688,00	0,02%	99,00%	C
3.3	EMOP	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVE ESTE	M3	173,88	49,72	R$	8.645,31	0,02%	99,02%	C
16.19	EMOP	18.009.0101-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO,DE PAREDE,ACIONAMENTO HIDROMECANICO COM LEVE PRESSAO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO,ANTIVANDALISMO,DE 85MM,ACABAMENTO CROMADO.FORNECIMENTO	UN	12	717	R$	8.604,00	0,02%	99,04%	C
5.31	EMOP	05.001.0350-A	LIMPEZA DE VIDROS,FEITA NOS DOIS LADOS,CONTADO UM LADO	M2	510,72	16,72	R$	8.539,23	0,02%	99,06%	C

PROCESSO Nº 9900131736/2025

17.13	EMOP	05.105.0206-A	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA,PARA 3 POSTOS,CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APOS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO.O CUSTO INCLUI VIGILANCIA AOS SABADOS,DOMINGOS E FERIADOS	MES	48	46502,25	R$ 2.232.108,00	5,78%	18,00%	A
12.15	EMOP	14.004.0100-A	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA,COM MOLDURA DE MADEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	17,28	477,19	R$ 8.245,84	0,02%	99,98%	C
8.5	EMOP	09.003.0010-A	ARBUSTO PARA JARDINS,TIPO LANTANA (LANTANA CAMARA) OU SIMILAR,COM APROXIMADAMENTE 60CM DE ALTURA,FORNECIMENTO	UN	2400	3,28	R$ 7.872,00	0,02%	99,10%	C
16.1	EMOP	18.002.0014-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPENSA,CONFORME ABNTNBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE,MEDINDO EM TORNO DE (45,5X35,5)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,FERRAGENS EM METAL CROMADO;SIFAO 1"X1.1/4",VALVULA DE ESCOAMENTO,RABICHO,TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA COM ALAVANCA,ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO,FORNECIMENTO	UN	10	771,26	R$ 7.712,60	0,02%	99,12%	C
6.5	EMOP	06.101.0001-A	COLCHAO DRENANTE,COM CAMADA DE 30CM DE PEDRA BRITADA N°3 E FILTRO DE TRANSICAO DE MANTA GEOTEXTIL,INCLUINDO FORNECIMENTO E COLOCACAO DOS MATERIAIS	M2	100	77,05	R$ 7.705,00	0,02%	99,14%	C
14.1	EMOP	16.001.0060-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSISTINDO DE PECAS DE 3"X3" E 2"X4 1/2" EM MADEIRA SERRADA,SEM TESQUIRA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	160	47,17	R$ 7.547,20	0,02%	99,16%	C
5.3	EMOP	05.001.0009-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	264,6	28,41	R$ 7.517,28	0,02%	99,18%	C
18.12	EMOP	19.004.0045-E	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO,EXCLUSIVE MOTORISTA	H	844,8	8,89	R$ 7.510,27	0,02%	99,20%	C
13.38	EMOP	15.004.0050-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,08M DE TUBO DE PVC DE 25MM,1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA CONEXOES E RALO SIFONADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMPA CEGA	UN	28	267,25	R$ 7.483,00	0,02%	99,22%	C
13.19	EMOP	15.008.0225-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	360	20,41	R$ 7.347,60	0,02%	99,24%	C
13.39	EMOP	15.028.0010-A	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE COM 1000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	8	903,37	R$ 7.226,96	0,02%	99,26%	C
13.21	EMOP	15.008.0235-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 50MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	120	59,41	R$ 7.129,20	0,02%	99,28%	C
12.4	EMOP	14.002.0220-A	CORRIMAO SIMPLES EM TUBO DEACO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 1.1/4",FIXADO NA PAREDE POR CHUMBADORES,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	39,6	179,74	R$ 7.078,10	0,02%	99,30%	C
13.40	EMOP	15.028.0025-A	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE DE 5.000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EMADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	6	1174,03	R$ 7.044,18	0,02%	99,31%	C
13.11	EMOP	15.004.0255-A	BEBEDOURO ELETRICO,TIPO PRESSAO COM FILTRO INTERNO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE APARELHO),COMPREENDENDO:2 VARAS DE ELETRODUTO PVC DE 3/4",COM LUVAS,10,00M DE FIO 2,5MM2,TOMADA DE EMBUTIR E CAIXA DE EMBUTIR,4,00M DE TUBO PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO PVC DE 40MM,REGISTRO DE 3/4" E CONEXOES.INSTALACAO ATE ORALO EXISTENTE E ASSENTAMENTO	UN	14	489,61	R$ 6.854,54	0,02%	99,33%	C
13.1	EMOP	15.003.0185-A	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA AGUAS PLUVIAIS,COM CAIXILHO,DIMENSOES APROXIMADAS DE (50X50)CM,CONFORME ABNT NBR 10160.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	32	213,39	R$ 6.828,48	0,02%	99,35%	C
16.36	EMOP	18.035.0010-A	VENTILADOR DE TETO COM LUMINARIA,3 PAS DE MADEIRA,INCLUSIVEINTERRUPTOR DE COMANDO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16	417,39	R$ 6.678,24	0,02%	99,37%	C
12.10	EMOP	14.006.0405-A	MARCO DE MADEIRA,DE (150X30)CM,CONFORME ABNT NBR 15930.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	120	55,46	R$ 6.655,20	0,02%	99,38%	C
5.36	EMOP	05.001.0402-A	LIMPEZA DE TELHA CERAMICA,CONSTANDO DE LAVAGEM COM AGUA PURA,E ESCOVADAO COM ESCOVA DE ACO	M2	192	34,33	R$ 6.591,36	0,02%	99,40%	C
13.2	EMOP	15.003.0379-A	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	196	32,86	R$ 6.440,56	0,02%	99,42%	C
16.6	EMOP	18.002.0090-A	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO MEDIO LUXO,TUBO DE LIGACAO,ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	8	801,15	R$ 6.409,20	0,02%	99,43%	C
5.4	EMOP	05.001.0014-A	DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO,CERAMICA OU MARMORE EM PAREDE,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	529,2	11,83	R$ 6.260,43	0,02%	99,45%	C
16.38	EMOP	18.035.0010-A	BEBEDOURO ELETRICO, 110/220V,DE MESA,PARA GARRAFAO (EXCLUSIVE ESTE),COM DUAS SAIDAS,AGUA GELADA E TEMPERATURA AMBIENTE,CONFORME ABNT NBR 16236.FORNECIMENTO	UN	14	444,94	R$ 6.229,16	0,02%	99,47%	C
16.42	EMOP	18.006.0037-A	MICTORIO DE LOUCA BRANCA,COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	14	434,61	R$ 6.084,54	0,02%	99,48%	C
16.7	EMOP	18.016.0040-A	CUBA DE ACO INOXIDAVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM,EM CHAPA 20,304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8	759,28	R$ 6.074,24	0,02%	99,50%	C
16.5	EMOP	18.002.0080-A	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,PADRAO POPULAR,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO POPULAR,CAIXA DE DESCARGAPLASTICA EXTERNA,RABICHO EM PVC, TUBO DE DESCARGA LONGO,BOLSA DE LIGACAO,ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	20	303,51	R$ 6.070,20	0,02%	99,51%	C
6.2	EMOP	06.272.0003-A	TUBO PVC ,CONFORME ABNT NBR-7362,PARA ESGOTO SANITARIO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	M	100	60,66	R$ 6.066,00	0,02%	99,53%	C
6.1	EMOP	06.272.0002-A	TUBO PVC ,CONFORME ABNT NBR-7362,PARA ESGOTO SANITARIO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	M	200	30,12	R$ 6.024,00	0,02%	99,55%	C
17.1	EMOP	22.025.0005-A	APLICACAO DE FORMICIDA GRANULADA.FORNECIMENTO E APLICACAO	HA	16,8	353,6	R$ 5.940,48	0,02%	99,56%	C
11.5	EMOP	13.416.0010-A	PISO TATIL DE BORRACHA,DIRECIONAL,PARA ACESSIBILIDADE,CONFORME ABNT NBR 16537,MEDINDO (25X25)CM,ESPESSURA DE 5MM,COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	40	146,59	R$ 5.863,60	0,02%	99,58%	C
11.14	EMOP	13.333.0015-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA (LADRILHO HIDRAULICO),PARA ACESSIBILIDADE,CONFORME ABNT NBR 16537,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	27	188,28	R$ 5.083,56	0,01%	99,59%	C
16.35	EMOP	18.036.0001-A	VENTILADOR DE PAREDE,OSCILANTE,DIAMETRO 24",MOTOR DE 1 A 6HP,ROTACAO 1150RPM,VAZAO 300M3/MINUTO,110/220V.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	16	304,2	R$ 4.867,20	0,01%	99,60%	C
12.12	EMOP	14.007.0252-A	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA DE ENTRADA PRINCIPAL,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCLUSIVE DOBRADICAS:-FECHADURA DE EMBUTIR EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO BOLA EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO	UN	40	120,31	R$ 4.812,40	0,01%	99,61%	C
16.27	EMOP	18.003.0105-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA,ACIONAMENTO HIDROMECANICO COM LEVE PRESSAO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO,ACABAMENTO CROMADO.FORNECIMENTO	UN	52	79,08	R$ 4.153,76	0,01%	99,63%	C
5.9	EMOP	05.001.0041-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL,ONDULADA,INCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO O CONJUNTO PELA AREAREAL DE COBERTURA	M2	200	20,6	R$ 4.120,00	0,01%	99,64%	C
16.50	EMOP	15.020.0215-A	LAMPADA LED,BULBO,A60,20W,1000240V,BASE E-27.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	72	55,89	R$ 4.024,08	0,01%	99,65%	C
16.43	EMOP	18.250.0051-A	REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W,BIVOLT,127/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	88	44,8	R$ 3.942,40	0,01%	99,66%	C
16.29	EMOP	18.019.0010-A	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA.FORNECIMENTO	UN	100	38,3	R$ 3.830,00	0,01%	99,67%	C
8.3	EMOP	09.001.0082-A	PLANTIO DE CERCA VIVA CONSTITUIDA DE MURTA,ACALIFA,VERMELHA(OU SIMILAR),COM APROXIMADAMENTE 60CM DE ALTURA.FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	240	15,62	R$ 3.748,80	0,01%	99,68%	C
16.8	EMOP	18.005.0013-A	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	60	61,53	R$ 3.691,80	0,01%	99,69%	C
16.46	EMOP	18.021.0035-A	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220.FORNECIMENTO	UN	8	457,18	R$ 3.657,44	0,01%	99,70%	C

PROCESSO Nº 9900131736/2025

17.13	EMOP	05.105.0205-A	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA,PARA 3 POSTOS,CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APOS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO.O CUSTO INCLUI VIGILANCIA AOS SABADOS,DOMINGOS E FERIADOS	MES	48	46502,25	R$ 2.232.108,00	5,78%	18,80%	A
5.16	EMOP	05.001.0142-A	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS DE GRANITO OU CONCRETO,RETOS OU CURVOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M	140	26,04	R$ 3.645,60	0,01%	89,70%	C
13.15	EMOP	15.007.0705-A	CHAVE BOIA,AUTOMATICA,DE MERCURIO,UNIPOLAR,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24	148,08	R$ 3.553,92	0,01%	89,71%	C
12.11	EMOP	14.006.0409-A	ALIZAR DE MADEIRA,DE (3X2)CM,CONFORME ABNT NBR 15930,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	240	14,76	R$ 3.542,40	0,01%	89,72%	C
13.3	EMOP	15.003.0380-A	ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS E BRACO CROMADO	UN	68	50,91	R$ 3.461,88	0,01%	89,73%	C
16.22	EMOP	18.016.0327-A	TANQUE INDUSTRIAL EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,PARA LAVAGEM DE PANELOES,MEDINDO APROXIMADAMENTE (0,6X0,70X0,335)M,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2	1723,94	R$ 3.447,88	0,01%	89,74%	C
16.3	EMOP	18.002.0324-A	CUBA DE LOUCA BRANCA,DE SOBREPOR,PADRAO POPULAR,MEDINDO EM TORNO DE (39X22)CM,FERRAGENS: SIFAO DE 1"X1.1/4" EM PVC,TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA 1193 OU SIMILAR DE 1/2",VALVULA DE ESCOAMENTO EM METAL CROMADO E RABICHO EM PVC,FORNECIMENTO	UN	16	210,73	R$ 3.371,68	0,01%	89,75%	C
14.9	EMOP	16.030.0001-A	IMPERMEABILIZACAO ASFALTICA (HIDRO-ASFALTO),CONSUMO DE 1,2KG/M2,EXCLUSIVE PREPARO DA SUPERFICIE E PROTECAO MECANICA	M2	100	32,8	R$ 3.280,00	0,01%	89,76%	C
16.44	EMOP	18.250.0037-A	REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W,BIVOLT,127/220V,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	64	49,14	R$ 3.144,96	0,01%	89,77%	C
16.21	EMOP	18.016.0340-A	CUBA DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM,EM CHAPA 20,304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4	759,28	R$ 3.037,12	0,01%	89,77%	C
11.6	EMOP	13.416.0015-A	PISO TATIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA ACESSIBILIDADE,CONFORME ABNT NBR 16537,MEDINDO (25X25)CM,ESPESSURA DE 5MM,COLADO SOBRE BASE EXISTENTE,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	20	146,59	R$ 2.931,80	0,01%	89,78%	C
16.23	EMOP	18.016.0106-A	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 80CM,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14	196,23	R$ 2.747,22	0,01%	89,79%	C
5.26	EMOP	05.058.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	288	9,46	R$ 2.724,48	0,01%	89,80%	C
6.11	EMOP	06.001.0242-A	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COLETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	240	10,94	R$ 2.625,60	0,01%	89,80%	C
16.14	EMOP	18.007.0349-A	CHUVEIRO ELETRICO,EM PLASTICO,DE 110/220V,FORNECIMENTO	UN	34	76,18	R$ 2.590,12	0,01%	89,81%	C
11.10	EMOP	13.348.0370-A	SOLEIRA EM GRANITO CINZA,ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,COM 2 POLIMENTOS,LARGURA DE 10CM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTOBRANCO E CORANTE	M	34,6	104,38	R$ 2.567,74	0,01%	89,82%	C
12.13	EMOP	14.007.0295-A	FERRAGENS P/PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCL.DOBRADICAS:-FECHADURA DE EMBUTIR P/MONTANTES ESTREITOS,EM METAL CIACABAMENTO CROMADO;- ESPELHO,ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA EM METAL CIACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO	UN	42	60,54	R$ 2.542,68	0,01%	89,82%	C
16.28	EMOP	18.027.0490-A	GLOBO ESFERICO EM PLASTICO,DE (10X15)CM E PLAFONIER EM ALUMINIO,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	48	52,1	R$ 2.500,80	0,01%	89,83%	C
13.12	EMOP	15.007.0501-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 12 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12	208,16	R$ 2.497,92	0,01%	89,84%	C
16.12	EMOP	18.005.0312-A	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	44	54,81	R$ 2.411,64	0,01%	89,84%	C
13.35	EMOP	15.036.0380-A	ELETRODUTO DE PVC ESPIRAL CORRUGADO,DIAMETRO DE 1",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300	7,78	R$ 2.334,00	0,01%	89,85%	C
6.13	EMOP	06.001.0244-A	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COLETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM,ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	120	19,08	R$ 2.289,60	0,01%	89,85%	C
13.13	EMOP	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	56	40,88	R$ 2.289,28	0,01%	89,86%	C
16.10	EMOP	18.005.0310-A	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	44	50,98	R$ 2.243,12	0,01%	89,87%	C
13.30	EMOP	15.020.0060-A	LAMPADA,MISTA,DE 250W,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	40	53,6	R$ 2.144,00	0,01%	89,87%	C
11.9	EMOP	13.348.0350-A	PEITORIL EM GRANITO CINZA,ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,LARGURA 15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	15	138,82	R$ 2.082,30	0,01%	89,88%	C
16.2	EMOP	18.002.0310-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR,MEDINDO EM TORNO DE (47X35)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,FERRAGENS:SIFAO DE 1"X1.1/4" EM PVC,TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA 1193 OU SIMILAR DE 1/2",VALVULA DE ESCOAMENTO EM METAL CROMADO E RABICHO EM PVC,FORNECIMENTO	UN	12	171,12	R$ 2.053,44	0,01%	89,88%	C
13.10	EMOP	15.004.0170-A	RALO SECO(SIMPLES)DE PVC(100X53)X40MM,COM GRELHA,COMPREENDENDO:EFLUENTE DE 40MM SOLDAVEL EM PVC,COM 2,00M DE EXTENSAO ELIGACAO AO RALO SIFONADO,FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	24	79,86	R$ 1.916,64	0,00%	89,89%	C
13.31	EMOP	15.020.0173-A	LAMPADA LED,TUBULAR, 1200MM,T8, 18W,FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE 1850LM	UN	120	15,25	R$ 1.830,00	0,00%	89,89%	C
16.9	EMOP	18.005.0318-A	ASSENTO SANITARIO PLASTICO,PADRAO POPULAR,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	66	27,64	R$ 1.824,24	0,00%	89,90%	C
6.12	EMOP	06.001.0243-A	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COLETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM,ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	120	15,01	R$ 1.801,20	0,00%	89,90%	C
4.2	EMOP	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	7200	0,24	R$ 1.728,00	0,00%	89,91%	C
5.28	EMOP	05.058.0010-A	PLASTICO NA COR PRETA,DESTINADO A PROTECAO DE TELHADOS,MOVEIS E PISOS,COM 0,15MM DE ESPESSURA,REUTILIZADO 5 VEZES,INCLUSIVE RETIRADA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1000	1,72	R$ 1.720,00	0,00%	89,91%	C
16.32	EMOP	18.027.0450-A	ARANDELA TIPO "MEIA-LUA",VIDRO ACETINADO,COR BRANCA,EXCLUSIVE LAMPADA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24	71,49	R$ 1.715,76	0,00%	89,91%	C
5.20	EMOP	05.001.0146-A	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,60M DE LARGURA	M	25	56,46	R$ 1.411,50	0,00%	89,92%	C
16.26	EMOP	18.013.0155-A	REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 1/2",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO,FORNECIMENTO	UN	24	57,43	R$ 1.378,32	0,00%	89,92%	C
17.2	ELEM SCO	MAT024750	CADEADO COM 30MM	UN	80	17,19	R$ 1.375,20	0,00%	89,93%	C
12.19	EMOP	14.007.0314-A	MOLA FECHA-PORTA,AEREA,COM PINHAO E CREMALHEIRA,EM ALUMINIO, COM PINTURA ELETROSTATICA, COM POTENCIA N°2 PARA PORTAS DEMADEIRA OU ALUMINIO ATE 0,90M,FORNECIMENTO	UN	12	104,94	R$ 1.259,28	0,00%	89,93%	C
13.32	EMOP	15.029.0010-A	REGISTRO DE GAVETA BRUTO,COM DIAMETRO DE 1/2",FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16	76,82	R$ 1.229,12	0,00%	89,93%	C
13.14	EMOP	15.007.0572-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN,TIPO C,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	70	16,92	R$ 1.184,40	0,00%	89,93%	C
16.16	EMOP	18.009.0058-A	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 OU SIMILAR DE 1/2"X180M APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO,FORNECIMENTO	UN	14	82,21	R$ 1.150,94	0,00%	89,94%	C
5.18	EMOP	05.001.0144-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	UN	140	8,18	R$ 1.145,20	0,00%	89,94%	C
2.2	EMOP	02.011.0010-A	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA	M2	1080	1,04	R$ 1.123,20	0,00%	89,94%	C
13.34	EMOP	15.029.0012-A	REGISTRO DE GAVETA BRUTO,COM DIAMETRO DE 1",FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10	111,36	R$ 1.113,60	0,00%	89,95%	C
16.20	EMOP	18.013.0108-A	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO,COM LADRAO,1603 DE 1",EM METAL CROMADO,FORNECIMENTO	UN	44	24,52	R$ 1.078,88	0,00%	89,95%	C
13.36	EMOP	15.036.0140-A	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 25MM,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	300	3,5	R$ 1.050,00	0,00%	89,95%	C
16.17	EMOP	18.007.0351-A	DUCHINHA MANUAL,COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO,RABICHO CROMADO,SUPORTE BRANCO,PISTOLA BRANCA,BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO,FORNECIMENTO	UN	28	36,76	R$ 1.029,28	0,00%	89,95%	C

PROCESSO Nº 9900131736/2025

17.13	EMOP	05.105.0206-A	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA,PARA 3 POSTOS,CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APOS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO,O CUSTO INCLUI VIGILANCIA AOS SABADOS,DOMINGOS E FERIADOS	MES	48	46502,25	R$	2.232.108,00	5,78%	18,90%	A
16.13	EMOP	18.006.0043-A	SABONETEIRA DE PAREDE COM BASE METALICA E CUPULA DE VIDRO GIRATORIA,PARA SABONETE LIQUIDO,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14	72,64	R$	1.016,96	0,00%	99,96%	C
5.13	EMOP	05.001.0070-A	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,PRE-FABRICADO	M2	120	8,28	R$	993,60	0,00%	99,96%	C
13.22	EMOP	15.011.0015-A	ENTRADA ENERGIA INDIVIDUAL,PADRAO ENEL,MEDICAO DIRETA,REDE AEREA,10KVA E 24KVA,TRIFASICA INCL.CAIXA POLIMERICA P/MEDICAO DIRETA POLIFASICA E CAIXA POLIMERICA PIDUS,SUNTOR POLIFASICO (ATE 100A) INTERNA,POLICARBONATO TAMPA TRANSPARENTE,CAIXA INSPECAO,HASTE E CONECTOR ATERRAMENTO,MAT.NECES.EXCL.POSTE,DISJUNTOR E CONDUTORES (ENTR.SAIDA,ATERRAMENTO E CONECTORES)	UN	2	488,79	R$	977,58	0,00%	99,96%	C
13.28	EMOP	15.020.0029-A	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR,DE 40W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	40	23,23	R$	929,20	0,00%	99,96%	C
16.24	EMOP	18.013.0123-A	SIFAO FLEXIVEL EM PVC,DE 1"X40MM,PARA PIA OU LAVATORIO,FORNECIMENTO	UN	128	7,15	R$	915,20	0,00%	99,97%	C
16.11	EMOP	18.006.0050-A	PARELEIRA,SEM PROTETOR,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24	37,12	R$	890,88	0,00%	99,97%	C
13.25	EMOP	15.018.0133-A	CAIXA POLIMERICA DE INSPECAO DE ATERRAMENTO COM DIAMETRO SUPERIOR DE APROXIMADAMENTE 23CM E ALTURA APROXIMADA DE 25CM,COM TAMPA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16	53,84	R$	861,44	0,00%	99,97%	C
13.33	EMOP	15.029.0011-A	REGISTRO DE GAVETA BRUTO,COM DIAMETRO DE 3/4",FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10	86,13	R$	861,30	0,00%	99,97%	C
16.18	EMOP	18.009.0076-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO,FORNECIMENTO	UN	20	40,06	R$	801,20	0,00%	99,96%	C
5.15	EMOP	05.001.0074-A	REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC,PLACAS DE AGLOMERADO PRENSADO OU SEMELHANTES,EXCLUSIVE O ENGRADAMENTO	M2	110,4	7,1	R$	783,84	0,00%	99,96%	C
13.29	EMOP	15.020.0033-A	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR,DE 20W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30	23,23	R$	696,90	0,00%	99,96%	C
4.3	EMOP	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	576	1,2	R$	691,20	0,00%	99,96%	C
16.15	EMOP	18.011.0003-A	TORNEIRA DE BOIA EM PLASTICO,PARA CAIXA D'AGUA,DE 1/2",FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24	28,09	R$	674,16	0,00%	99,96%	C
5.24	EMOP	05.005.0012-B	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROS SUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	115,2	5,7	R$	656,64	0,00%	99,96%	C
5.14	EMOP	05.001.0072-A	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES	M	130	4,72	R$	613,60	0,00%	99,96%	C
6.4	EMOP	06.271.0060-A	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL,PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE20MM,FORNECIMENTO	M	160	3,48	R$	556,80	0,00%	99,96%	C
6.6	EMOP	06.271.0062-A	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL,PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE32MM,FORNECIMENTO	M	60	9,03	R$	541,80	0,00%	99,96%	C
5.12	EMOP	05.001.0062-A	REMOCAO DE PLAQUEAMENTO DE CONCRETO	M2	60	8,28	R$	496,80	0,00%	99,96%	C
16.25	EMOP	18.013.0133-A	RABICHO,LIGACAO FLEXIVEL EM PLASTICO,COMPRIMENTO DE 40CM,COM SAIDA DE 1/2",FORNECIMENTO	UN	84	5,76	R$	483,84	0,00%	99,96%	C
6.7	EMOP	06.271.0064-A	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL,PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE50MM,FORNECIMENTO	M	30	15,74	R$	472,20	0,00%	99,96%	C
5.17	EMOP	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	14	33,5	R$	469,00	0,00%	99,96%	C
6.14	EMOP	06.001.0270-A	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC ROSQUEAVEL,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DESTE,INCLUSIVE MONTAGEM DAS CONEXOES E MATERIAIS,PARA VEDACAO,DIAMETRO DE 1/2"	M	200	2,13	R$	426,00	0,00%	100,00%	C
6.15	EMOP	06.001.0274-A	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC ROSQUEAVEL,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DESTE,INCLUSIVE MONTAGEM DAS CONEXOES E MATERIAIS PARA VEDACAO,DIAMETRO DE 2"	M	100	3,72	R$	372,00	0,00%	100,00%	C
5.19	EMOP	05.001.0145-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	12	28,22	R$	338,64	0,00%	100,00%	C
13.27	EMOP	15.019.0020-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20	13,1	R$	262,00	0,00%	100,00%	C
6.16	EMOP	06.001.0275-A	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC ROSQUEAVEL,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DESTE,INCLUSIVE MONTAGEM DAS CONEXOES E MATERIAIS PARA VEDACAO,DIAMETRO DE 3"	M	50	4,78	R$	239,00	0,00%	100,00%	C
8.26	EMOP	09.005.0030-A	LIMPEZA DE FOLHAS E PAPEIS FLUTUANDO EM LAGOS E CANAIS(194 VEZES AO ANO)	HA	1,2	193,3	R$	231,96	0,00%	100,00%	C
13.26	EMOP	15.019.0070-A	ESPELHO PLASTICO 4"X2",FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	40	2,8	R$	112,00	0,00%	100,00%	C
5.27	EMOP	05.008.0008-B	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	115,2	0,78	R$	89,85	0,00%	100,00%	C
				TOTAL GERAL COM BDI			R$	38.595.653,53			

PROCESSO Nº 9900131736/2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA CORRETIVA, PREVENTIVA E PAISAGÍSTICA DO CAMPO SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS(BARRETO, FONSECA E ITAIPU), PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS E ILHA DA BOA VIAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA

LOCAL: HORTOS FLORESTAIS DO FONSECA, ITAIPU E BARRETO, PARQUE DA CIDADE, PARQUE DAS ÁGUAS, CAMPO SÃO BENTO E ILHA DA BOA VIAGEM, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ

PRAZO: 12 MESES

1.0	TABELA	01	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO		
1.1	EMOP	01.005.0001-A	PREPARO MANUAL DE TERREND,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE,EXCLUSIVE COMPACTACAO	4802,00	M2

	Perímetro (m)	x	largura (m)	=	Área (m2)
1 Horto fonseca	68,00	x	10,00	=	680,00
2 Horto Itaipu	20,00	x	8,00	=	160,00
3 Horto Barreto	25,00	x	12,00	=	300,00
4 Parque da Cidade	15,00	x	6,00	=	90,00
5 Parque das águas	12,00	x	6,00	=	72,00
6 Campo São Bento	50,00	x	25,00	=	1250,00
7 Ilha Boa Viagem					
7.1 Igreja	50,00	x	30,00	=	1500,00
7.2 Casa dos Escoteiros	50,00	x	15,00	=	750,00
					4802,00

2.0		02	CANTEIRO DE OBRA		
2.1	EMOP	02.002.0012-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES,EXCLUSIVE PINTURA	288,00	M2

	Perímetro (m)	x	Altura (m)	=	Área (m2)	x	Qtd total de mês	=	total (m²)
média para atendimento à todas as unidades	13,00	x	2,00	=	12,00	x	24,00	=	288,00

2.2	EMOP	02.011.0010-A	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA	1080,00	M2

	Perímetro (m)	x	Altura (m)	=	Área (m2)	x	Qtd total de mês	=	total (m²)
média para atendimento à todas as unidades	30,00	x	1,50	=	45,00	x	24,00	=	1080,00

3.0		03	MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	EMOP	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A)AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	248,40	M3

Aplicação	qtd unid	X	Larg.(L1)	X	Larg.(L2)		Altura (m)	=	Total (m3)		nº de ciclos (ano)		Total (m3)
manutenção hidráulica, esgoto, reforço estrutural	15,00	X	15,00	X	0,60	X	0,60	=	81,00	X	2,00	=	162,00
	20,00	X	1,20	X	1,20	X	1,50	=	43,20	X	2,00	=	86,40
													248,40

3.2	EMOP	03.009.0004-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM,ATE UMA ALTURA MAXIMA DE 80CM,PARA SUPORTEDE CAMADA DE CONCRETO,INCLUSIVE DOIS TIROS DE PA,ESPALHAMENTO E REGA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA	240,00	M3

Aplicação	qtd unid	X	Larg.(L1)	X	Larg.(L2)		Altura (m)	=	Total (m3)	X	nº de ciclos (ano)		Total (m3)
pátio externo, nivelamento	10,00	X	10,00	X	6,00	X	0,20	=	120,00	X	2,00	=	240,00

3.3	EMOP	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MAO,EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVEESTE	173,88	M3

70% das escavações
173,88

4.0		04	TRANSPORTES		
4.1	EMOP	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	408,00	UN

	Quantidade estimada no mês	x	Meses	=	Total
para ser utilizada nas intervenções de todas as parques e hortas	17,00	x	24,00	=	408,00

4.2	EMOP	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	7200,00	M2XKM

	Perímetro (m)		Altura (m)		Distância (km)		Total	x	qtd (mês)	=	total (m² x km)
para ser utilizada nas intervenções de todas as parques e hortas	6,00	x	4,00	x	12,50	=	300,00	x	24,00	=	7200,00

4.3	EMOP	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	576,00	M2

	Perímetro (m)		Altura (m)		Total (m2)	x	qtd (mês)	=	total (m² x km)
para ser utilizada nas intervenções de todas as parques e hortas	6,00	x	4,00	=	24,00	x	24,00	=	576,00

5.0		05	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
5.1	EMOP	05.001.0001-A	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	100,00	M3

Aplicação	Comp.(m)		esp.(m)		Larg.(m)	=	Total (m3)		nº de ciclos (ano)	=	Total (m3)
pátios externos	20,00	X	0,10	X	25,00	=	50,00	X	2,00	=	100,00

5.2	EMOP	05.001.0008-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EM PAREDE	429,60	M2

Aplicação	Perímetro (m)		altura (m)		Qtd (unidades)		%		nº de ciclos (ano)	=	Total (m2)
	20,00	X	3,00	X	6,00	X	10%	X	2,00	=	72,00
	16,00	X	2,50	X	6,00	X	40%	X	2,00	=	192,00
	15,00	X	1,70	X	6,00	X	20%	X	2,00	=	61,20
	20,00	X	2,90	X	6,00	X	15%	X	2,00	=	104,40
			soma						soma	=	429,60

PROCESSO Nº 9900131736/2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA CORRETIVA, PREVENTIVA E PAISAGÍSTICA DO CAMPO SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS(BARRETO, FONSECA E ITAIPU), PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS E ILHA DA BOA VIAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA

LOCAL: HORTOS FLORESTAIS DO FONSECA, ITAIPU E BARRETO, PARQUE DA CIDADE, PARQUE DAS ÁGUAS, CAMPO SÃO BENTO E ILHA DA BOA VIAGEM, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ

PRAZO: 12 MESES

5.3	SINOP	05.001.0009-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	264,60	M2

Aplicação	Perimetro (m)		Altura (m)		Qtd (unidades)		%		nº de ciclos (ano)		Total (m2)
banheiros, lanchonetes, refeitórios, cozinhas	10,00	X	3,00	X	3,00	X	10%	X	2,00	=	18,00
	12,00	X	3,00	X	3,00	X	40%	X	2,00	=	86,40
	22,00	X	3,00	X	3,00	X	20%	X	2,00	=	79,20
	30,00	X	3,00	X	3,00	X	15%	X	2,00	=	81,00
			soma						soma	=	264,60

5.4	SINOP	05.001.0014-A	DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO,CERAMICA OU MARMORE EM PAREDE,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	529,20	M2

Aplicação	Perimetro (m)		Altura (m)		Qtd (unidades)		%		nº de ciclos (ano)		Total (m2)
banheiros, lanchonetes, refeitórios, cozinhas	10,00	X	3,00	X	6,00	X	10%	X	2,00	=	36,00
	12,00	X	3,00	X	6,00	X	40%	X	2,00	=	172,80
	22,00	X	3,00	X	6,00	X	20%	X	2,00	=	158,40
	30,00	X	3,00	X	6,00	X	15%	X	2,00	=	162,00
			soma						soma	=	529,20

5.5	SINOP	05.001.0015-A	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	602,40	M2

Aplicação	Comprimento (m)		Largura (m)		Qtd (unidades)		%		nº de ciclos (ano)		Total (m2)
áreas administrativas, refeitórios, auditórios, restaurantes	15,00	X	10,00	X	6,00	X	10%	X	2,00	=	180,00
	5,00	X	6,00	X	6,00	X	40%	X	2,00	=	144,00
	10,00	X	8,00	X	6,00	X	20%	X	2,00	=	192,00
	12,00	X	4,00	X	6,00	X	15%	X	2,00	=	86,40
			soma						soma	=	602,40

5.6	SINOP	05.001.0021-A	DEMOLICAO A PONTEIRO,DE BASE SUPORTE,CONTRAPISO,CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS,CERAMICAS E AZULEJOS,COM ESPESSURA ATE 4CM	602,40	M2

Aplicação	Comprimento (m)		Largura (m)		Qtd (escolas)		%		nº de ciclos (ano)		Total (m2)
áreas administrativas, refeitórios, auditórios, restaurantes	15,00	X	10,00	X	6,00	X	10%	X	2,00	=	180,00
	5,00	X	6,00	X	6,00	X	40%	X	2,00	=	144,00
	10,00	X	8,00	X	6,00	X	20%	X	2,00	=	192,00
	12,00	X	4,00	X	6,00	X	15%	X	2,00	=	86,40
			soma						soma	=	602,40

5.7	SINOP	05.001.0025-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	96,00	M3

Aplicação	Larg.(m)		esp.(m)		Altura.(m)	=	Total (m3)		nº de ciclos (ano)		Total (m3)
muros, paredes	30,00	X	0,20	X	3,00	=	18,00	X	2,00	=	36,00
	80,00	X	0,20	X	1,20	=	19,20	X	2,00	=	38,40
	60,00	X	0,20	X	0,90	=	10,80	X	2,00	=	21,60
									soma	=	96,00

5.8	SINOP	05.001.0033-A	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO ESTANDO AS PECAS EM POSICAO ESPECIAL SOBRE O TERRENO OU PLANO HORIZONTAL DE TRABALHO	36,00	M3

Aplicação	Larg.(m)		esp.(m)		Altura.(m)		Qtd (unid)	=	Total (m3)		nº de ciclos (ano)	=	Total (m3)
pilares, vigas, bancos de concreto	0,40	X	0,20	X	3,00	X	10,00	=	2,40	X	2,00	=	4,80
	0,40	X	0,20	X	12,00	X	5,00	=	4,80	X	2,00	=	9,60
	0,60	X	0,40	X	0,90	X	5,00	=	10,80	X	2,00	=	21,60
											soma	=	36,00

5.9	SINOP	05.001.0041-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL,ONDULADA,INCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO O CONJUNTO PELA AREA REAL DE COBERTURA	200,00	M2

Aplicação	Larg. (m)		Comp.(m)	=	Total (m²)	X	nº de ciclos (ano)	=	Total (m²)
coberturas	20,00	X	5,00	=	100,00	X	2,00	=	200,00

5.10	SINOP	05.001.0043-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS,MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	600,00	M2

Aplicação	Larg. (m)		Comp.(m)	=	Total (m²)	X	nº de ciclos (ano)	=	Total (m²)
coberturas	15,00	X	20,00	=	300,00	X	2,00	=	600,00

PROCESSO Nº 9900131736/2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA CORRETIVA, PREVENTIVA E PAISAGÍSTICA DO CAMPO SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS(BARRETO, FONSECA E ITAIPU), PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS E ILHA DA BOA VIAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA

LOCAL: HORTOS FLORESTAIS DO FONSECA, ITAIPU E BARRETO, PARQUE DA CIDADE, PARQUE DAS ÁGUAS, CAMPO SÃO BENTO E ILHA DA BOA VIAGEM, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ

PRAZO: 12 MESES

5.11	EMOP	05.001.0049-A	REMOCAO DE MADEIRAMENTO DE TELHADO EM TELHA CERAMICA															600,00	M2
		Aplicação coberturas		Larg. (m) 15,00	X	Comp.(m) 20,00	=	Total (m²) 300,00	X	nº de ciclos (ano) 2,00	=	Total (m²) 600,00							
5.12	EMOP	05.001.0062-A	REMOCAO DE PLAQUEAMENTO DE CONCRETO															60,00	M2
		Aplicação área externa		Perímetro. (m) 10,00	X	larg.(m) 3,00	=	Total (m²) 30,00	X	nº de ciclos (ano) 2,00	=	Total (m²) 60,00							
5.13	EMOP	05.001.0070-A	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,PRE-FABRICADO															120,00	M2
		Aplicação área externa		Perímetro. (m) 10,00	X	larg.(m) 6,00	=	Total (m²) 60,00	X	nº de ciclos (ano) 2,00	=	Total (m²) 120,00							
5.14	EMOP	05.001.0072-A	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES															130,00	M
				Comp.(m) 10,00	X	Qtd (unid) 5,00	=	Total (m) 50,00	X	nº de ciclos (ano) 2,00	=	Total (m) 100,00							
				5,00	X	3,00	=	15,00	X	2,00	=	30,00							
												130,00							
5.15	EMOP	05.001.0074-A	REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC,PLACAS DE AGLOMERADO PRENSADO OU SEMELHANTES,EXCLUSIVE O ENGRADAMENTO															110,40	M2
		Aplicação		mprimento (m)		Largura (m)		Qtd (unidades)		%	=	Total (m2)	X	nº de ciclos (ano)				Total (m2)	
				5,00	X	3,00	X	8,00	X	30%	=	36,00	X	2,00	=			72,00	
				2,00	X	4,00	X	8,00	X	30%	=	19,20	X	2,00	=			38,40	
																		110,40	
5.16	EMOP	05.001.0142-A	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS,DE GRANITO OU CONCRETO,RETOS OU CURVOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO															140,00	M
				Perímetro. (m) 70,00	X	nº de ciclos (ano) 2,00	=	Total (m) 140,00											
5.17	EMOP	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS															14,00	UN
				Qtd (unid) 1,00	X	Qtd (unidades) 7,00	=	Total (unid) 7,00	X	nº de ciclos (ano) 2,00	=	Total (unid) 14,00							
5.18	EMOP	05.001.0144-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS															140,00	UN
				Qtd (unid) 10,00	X	Qtd (unidades) 7,00	=	Total (unid) 70,00	X	nº de ciclos (ano) 2,00	=	Total (unid) 140,00							
5.19	EMOP	05.001.0145-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS															12,00	UN
						Qtd (unidades) 6,00	=	Total (unid) 6,00	X	nº de ciclos (ano) 2,00	=	Total (unid) 12,00							
5.20	EMOP	05.001.0146-A	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,60M DE LARGURA															25,00	M
				Comp.(m) 2,50	X	Qtd (unid) 5,00	=	Total (m) 12,50	X	nº de ciclos (ano) 2,00	=	Total (m) 25,00							
5.21	EMOP	05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES															403,00	M2
				Perímetro. (m) 22,00	X	Alt.(m) 2,00	=	Total (m²) 44,00	X	nº de ciclos (ano) 2,00	=	Total (m²) 88,00							
				15,00	X	4,50	=	67,50	X	2,00	=	135,00							
				36,00	X	2,50	=	90,00	X	2,00	=	180,00							
												403,00							
5.22	EMOP	05.001.0450-A	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA,COM CAPACIDADE ATE 1000L,INCLUSIVE DESINFECCAO,CONFORME APROVACAO PELA COMISSAO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL-CECA,COM BASE NA LEI Nº 1.860/91E NO DECRETO Nº 20.356/93,MN-353 MANUAL DE LIMPEZA E DESINFECCAO DE RESERVATORIOS DE AGUA															28,00	UN
				Qtd (unid) 2,00	X	Qtd (unidades) 7,00	=	Total (unid) 14,00	X	nº de ciclos (ano) 2,00	=	Total (unid) 28,00							
5.23	EMOP	05.001.0076-A	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA															8768,00	M2
		Equivale a 80% da pintura		A(m²) = 8768,00															
5.24	EMOP	05.005.0012-B	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.006.0003)															115,20	M2
				Perímetro (m) 4,00	x	Largura do andaime (m) 1,20	x	Meses (un) 24,00	=	M2 115,20									
										115,20									
5.25	EMOP	05.006.0001-B	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES															288,00	M2XMES
				Perímetro (m) 4,00	x	Altura (m) 3,00	x	Meses (un) 24,00	=	M2XMES 288,00									
										288,00									

PROCESSO Nº 9900131736/2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA CORRETIVA, PREVENTIVA E PAISAGÍSTICA DO CAMPO SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS(BARRETO, FONSECA E ITAIPU), PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS E ILHA DA BOA VIAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA

LOCAL: HORTOS FLORESTAIS DO FONSECA, ITAIPU E BARRETO, PARQUE DA CIDADE, PARQUE DAS ÁGUAS, CAMPO SÃO BENTO E ILHA DA BOA VIAGEM, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ

PRAZO: 12 MESES

5.26	SINAPI	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	288,00	M2
			Perímetro (m) 4,00 x Altura (m) 3,00 x Meses (un) 24,00 = M2XMES 288,00 / 288,00		
5.27	SINAPI	05.008.0008-B	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	115,20	M2
			Perímetro (m) 4,00 x Largura do andaime (m) 1,20 x Meses (un) 24,00 = M2 115,20 / 115,20		
5.28	SINAPI	05.058.0010-A	PLASTICO NA COR PRETA,DESTINADO A PROTECAO DE TELHADOS,MOVEIS E PISOS,COM 0,15MM DE ESPESSURA,REUTILIZADO 5 VEZES,INCLUSIVE RETIRADA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	1000,00	M2
		Aplicação proteção pintura	Perímetro. (m) 100,00 X larg.(m) 5,00 = Total (m²) 500,00 X nº de ciclos (ano) 2,00 = Total (unid) 1000,00		
5.29	SINAPI	05.001.0006-A	REMOCAO DE TERRA OU ENTULHO,A PA,ATE A DISTANCIA HORIZONTAL DE 5,00M	960,00	M3
		Aplicação remoção resíduos	Larg.(m) 2,00 X esp.(m) 0,20 X comp.(m) 15,00 X Qtd (unid) 80,00 = Total (m3) 480,00 X nº de ciclos (ano) 2,00 = Total (m3) 960,00		
5.30	SINAPI	05.001.0023-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	144,00	M3
		Aplicação demolição	Larg.(m) 2,00 X esp.(m) 0,20 X comp.(m) 15,00 X Qtd (unid) 12,00 = Total (m3) 72,00 X nº de ciclos (ano) 2,00 = Total (m3) 144,00		
5.31	SINAPI	05.001.0350-A	LIMPEZA DE VIDROS,FEITA NOS DOIS LADOS,CONTADO UM LADO	510,72	M2
		Aplicação	Perímetro. (m) 0,40 X larg.(m) 0,40 X Qtd (unid) 133,00 X Qtd meses 24,00 = Total (m²) 510,72		
5.32	SINAPI	05.001.0360-A	LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS	4032,00	M2
		Aplicação	Perímetro. (m) 8,40 X larg.(m) 10,00 X Qtd (unid) 2,00 X Qtd meses 24,00 = Total (m²) 4032,00		
5.33	SINAPI	05.001.0365-A	LIMPEZA DE PISOS CERAMICO,MARMORE OU GRANITO (SEM POLIMENTO)	1200,00	M2
		Aplicação	Perímetro. (m) 5,00 X larg.(m) 5,00 X Qtd (unid) 2,00 X Qtd meses 24,00 = Total (m²) 1200,00		
5.34	SINAPI	05.001.0370-A	LIMPEZA DE APARELHOS SANITARIOS,INCLUSIVE METAIS	1680,00	UN
		Aplicação	Qtd (unid) 10,00 X Qtd (unidades) 7,00 X Qtd meses 24,00 = Total (unid) 1680,00		
5.35	SINAPI	05.001.0385-A	LIMPEZA DE PAREDES REVESTIDAS DE CERAMICAS OU AZULEJOS	2880,00	M2
		Aplicação	Perímetro. (m) 20,00 X alt.(m) 3,00 X Qtd (unid) 2,00 X Qtd meses 24,00 = Total (m²) 2880,00		
5.36	SINAPI	05.001.0402-A	LIMPEZA DE TELHA CERAMICA,CONSTANDO DE LAVAGEM COM AGUA PURA E ESCOVACAO COM ESCOVA DE ACO	192,00	M2
		Aplicação	Perímetro. (m) 2,00 X larg.(m) 2,00 X Qtd (unid) 2,00 X Qtd meses 24,00 = Total (m²) 192,00		
5.37	SINAPI	05.001.0605-A	APICOAMENTO DE CONCRETO,EM SUPERFICIES VERTICIAS,INCLUSIVE CORREGAO DE FALHAS	144,00	M2
		Aplicação	Larg. (m) 2,00 X Altura (m) 3,00 = Total (m²) 6,00 X Qtd meses 4,00 = Total (m²) 144,00		
6.0		**06**	**GALERIAS, DRENOS E CONEXOS**		
6.1	SINAPI	06.272.0002-A	TUBO PVC,CONFORME ABNT NBR-7362,PARA ESGOTO SANITARIO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA,FORNECIMENTO	200,00	M
		Aplicação manutenção esgoto sanitário	= Quantidade(m) 100,00 X nº de ciclos (ano) 2,00 = Total (m) 200,00		
6.2	SINAPI	06.272.0003-A	TUBO PVC,CONFORME ABNT NBR-7362,PARA ESGOTO SANITARIO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA,FORNECIMENTO	100,00	M
		Aplicação ESGOTO =	Quantidade(m) 50,00 X nº de ciclos (ano) 2,00 = Total (m) 100,00		
6.3	SINAPI	06.272.0004-A	TUBO PVC,CONFORME ABNT NBR-7362,PARA ESGOTO SANITARIO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA,FORNECIMENTO	100,00	M
			Quantidade(m) 50,00 X nº de ciclos (ano) 2,00 = Total (m) 100,00		
6.4	SINAPI	06.271.0060-A	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL,PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE20MM,FORNECIMENTO	160,00	M
			Quantidade(m) 80,00 X nº de ciclos (ano) 2,00 = Total (m) 160,00		
6.5	SINAPI	06.101.0001-A	COLCHAO DRENANTE,COM CAMADA DE 30CM DE PEDRA BRITADA N°3 E FILTRO DE TRANSICAO DE MANTA GEOTEXTIL,INCLUINDO FORNECIMENTOE COLOCACAO DOS MATERIAIS	100,00	M2
			Perímetro. (m) 10,00 X larg.(m) 5,00 = Total (m²) 50,00 X nº de ciclos (ano) 2,00 = Total (m²) 100,00		
6.6	SINAPI	06.271.0062-A	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL,PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE32MM,FORNECIMENTO	60,00	M
		Aplicação Drenagem	= Quantidade(m) 30,00 X nº de ciclos (ano) 2,00 = Total (m) 60,00		
6.7	SINAPI	06.271.0064-A	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL,PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE50MM,FORNECIMENTO	30,00	M
		Aplicação esgoto	= Quantidade(m) 15,00 X nº de ciclos (ano) 2,00 = Total (m) 30,00		
6.8	SINAPI	06.016.0007-A	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (NODULAR) ARTICULADO,CIRCULAR,DN 600MM,COM TAMPA PARA ACESSO DE MANUTENCAO E SOBRETAMPA PARA MANOBRA,CLASSE D400,CONFORME ABNT NBR 10160,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	64,00	UN
		Aplicação Drenagem	= Quantidade(Un) 32,00 X nº de ciclos (ano) 2,00 = Total (unid) 64,00		

PROCESSO Nº 9900131736/2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA CORRETIVA, PREVENTIVA E PAISAGÍSTICA DO CAMPO SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS(BARRETO, FONSECA E ITAIPU), PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS E ILHA DA BOA VIAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA

LOCAL: HORTOS FLORESTAIS DO FONSECA, ITAIPU E BARRETO, PARQUE DA CIDADE, PARQUE DAS ÁGUAS, CAMPO SÃO BENTO E ILHA DA BOA VIAGEM, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ

PRAZO: 12 MESES

6.9	EMOP	06.016.0011-A	GRELHA COM CADEILHO,(RALO PARA SARJETA) DE FERRO FUNDIDO NODULAR,ARTICULADA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (30X90)CM,CLASSE B-125,CONFORME ABNT NBR 10160,ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	30,00	UN
			Aplicação: Drenagem = Quantidade(Un): 15,00 X nº de ciclos (ano): 2,00 = Total (und): 30,00		
6.10	EMOP	06.069.0105-A	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),P/PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL. SUBTERRANEAS,DIAMETRO NOMINAL 1 1/2",SENDO DIAMETRO INTERNO 43,0MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO"PERIGO"C/FIO GUIA DE ACO GALV.REVEST.PVC,CONFORME ABNT NBR 13897 E 13898,LANC.DIR.SOLO,INCL. CONEX. E KIT VED.	340,00	M
			Aplicação: Drenagem = Quantidade(m): 170,00 X nº de ciclos (ano): 2,00 = Total (m): 340,00		
6.11	EMOP	06.001.0242-A	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COLETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	240,00	M
			Aplicação: Drenagem = Quantidade(m): 120,00 X nº de ciclos (ano): 2,00 = Total (m): 240,00		
6.12	EMOP	06.001.0243-A	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COLETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM,ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	120,00	M
			Aplicação: Drenagem = Quantidade(m): 60,00 X nº de ciclos (ano): 2,00 = Total (m): 120,00		
6.13	EMOP	06.001.0244-A	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COLETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM,ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	120,00	M
			Aplicação: Drenagem = Quantidade(m): 60,00 X nº de ciclos (ano): 2,00 = Total (m): 120,00		
6.14	EMOP	06.001.0270-A	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC ROSQUEAVEL,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DESTE,INCLUSIVE MONTAGEM DAS CONEXOES E MATERIAIS PARA VEDACAO,DIAMETRO DE 1/2"	200,00	M
			Aplicação: Tubulação = Quantidade(m): 100,00 X nº de ciclos (ano): 2,00 = Total (m): 200,00		
6.15	EMOP	06.001.0274-A	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC ROSQUEAVEL,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DESTE,INCLUSIVE MONTAGEM DAS CONEXOES E MATERIAIS PARA VEDACAO,DIAMETRO DE 2"	100,00	M
			Aplicação: Tubulação = Quantidade(m): 50,00 X nº de ciclos (ano): 2,00 = Total (m): 100,00		
6.16	EMOP	06.001.0275-A	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC ROSQUEAVEL,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DESTE,INCLUSIVE MONTAGEM DAS CONEXOES E MATERIAIS PARA VEDACAO,DIAMETRO DE 3"	50,00	M
			Aplicação: Tubulação = Quantidade(m): 25,00 X nº de ciclos (ano): 2,00 = Total (m): 50,00		
7.0		**08**	**BASES E PAVIMENTOS**		
7.1	EMOP	08.018.0005-A	REVESTIMENTO DE SAIBRO,EXECUTADO MECANICAMENTE,COMPRIMIDO EM CAMADA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO SAIBRO,SENDO A CAMADA MEDIDA APOS A COMPACTACAO	560,00	M3
			Aplicação: pátio externo, nivelamento — qtd unid: 20,00 X Larg.(L1): 10,00 X Larg.(L2): 7,00 X Altura.(m): 0,20 = Total (m3): 280,00 X nº de ciclos (ano): 2,00 = Total (m³): 560,00		
7.2	EMOP	08.020.0008-A	PAVIMENTACAO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO,PRE-FABRICADAS,COR NATURAL,COM ESPESSURA DE 6CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO DE 35MPA,CONFORME ABNT NBR 15953,EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE	600,00	M2
			Aplicação: pátio externo — Perímetro. (m): 50,00 X larg.(m): 6,00 = Total (m²): 300,00 X nº de ciclos (ano): 2,00 = Total (m²): 600,00		

PROCESSO Nº 9900131736/2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA CORRETIVA, PREVENTIVA E PAISAGÍSTICA DO CAMPO SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS(BARRETO, FONSECA E ITAIPU), PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS E ILHA DA BOA VIAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA

LOCAL: HORTOS FLORESTAIS DO FONSECA, ITAIPU E BARRETO, PARQUE DA CIDADE, PARQUE DAS ÁGUAS, CAMPO SÃO BENTO E ILHA DA BOA VIAGEM, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ

PRAZO: 12 MESES

8.14	EMOP	09.015.0316-A	CADEIRA DE BALANCO COMPLETA, COM CORRENTES, BRACADEIRAS, ROLAMENTOS, PARAFUSOS, BARRAS, ETC., INCLUSIVE DESMONTAGEM DADANIFICADA, PINTURA E TRANSPORTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	24,00	UN
	Aplicação parquinhos	Quantidade(Un) 1,00 x	qtd (mês) 24,00 =	total (unid) 24,00	
8.15	EMOP	09.015.0322-A	ESCORREGA DE 0/4ANOS C/ALTURA DE 1,17M EM MADEIRA APARELHADAE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO(EXT.E INTERNAMENTE) DE 3/4"E 2"E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8", COM PINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	16,00	UN
	Aplicação parquinhos	Quantidade(Un) 2,00 x	qtd (mês) 4,00 X	nº de ciclos (ano) 2,00 =	total (unid) 16,00
8.16	EMOP	09.015.0330-A	GANGORRA DE 5/10ANOS C/2 PRANCHAS,MADEIRA APARELHADA, ESTASFIXADAS EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO(EXT.E INTERNAMENTE) DE2"E 2 1/2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8",COM PINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	16,00	UN
	Aplicação parquinhos	Quantidade(Un) 2,00 x	qtd (mês) 4,00 X	nº de ciclos (ano) 2,00 =	total (unid) 16,00
8.17	EMOP	09.015.0338-A	PRANCHA DE GANGORRA COMPLETA,INCLUSIVE PATAMAR,COM PINTURA,TRANSPORTE E DESMONTAGEM DA DANIFICADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	24,00	UN
	Aplicação parquinhos	Quantidade(Un) 3,00 x	qtd (mês) 4,00 X	nº de ciclos (ano) 2,00 =	total (unid) 24,00
8.18	EMOP	09.003.0078-A	ESPECIES VEGETAIS COM APROXIMADAMENTE 2,50M DE ALTURA TIPO PALMEIRA RABO-DE-RAPOSA (WODYETIA BIFURCATA),JERIVA (SYAGRUSROMANZOFFIANA) OU SIMILAR.FORNECIMENTO	240,00	UN
	Aplicação manutenção area externa	Quantidade(Un) 10,00 x	qtd (mês) 24,00 =	total (unid) 240,00	
8.19	EMOP	09.013.0002-A	BANCO PARA JARDINS COM 14 REGUAS DE MADEIRA,SECAO DE (5,5X2,5)CM E COMPRIMENTO DE 2,00M,PRESAS COM PARAFUSOS DE PORCA NOS PES DE FERRO FUNDIDO,ESTES COM 14KG,BARRA DE FERRO AO CENTRO DO ASSENTAMENTO,INCLUSIVE ESPIGAO DE FIXACAO,4 BASES DE CONCRETO DE (15X15X30)CM,E PINTURA NA COR A SER INDICADA	168,00	UN
	Aplicação manutenção area externa	Quantidade(Un) 7,00 x	qtd (mês) 24,00 =	total (unid) 168,00	
8.20	EMOP	09.005.0008-A	ERRADICACAO MANUAL DE ERVAS DANINHAS EM GRAMADOS(200,00M2/DIA)_	20,16	HA
	Aplicação manutenção area externa	Area prevista por mês 8400,00 x	Qtd total de mês 24,00 =	total (m²) 201600,00 /	conversão / 10000 20,16 ha
8.21	EMOP	09.005.0024-A	VARREDURA EM GRAMADOS(104 VEZES POR AND)	151,20	HA
	Aplicação manutenção area externa	Area prevista por mês 63000,00 x	Qtd total de mês 24,00 =	total (m²) 1512000,00 /	conversão / 10000 151,20 ha
8.22	EMOP	09.005.0061-A	LIMPEZA DE SUPERFICIE DE FUNDO DE LAGOS E BACIAS DE CHAFARIZES E ENTORNOS,SEM ESVAZIAMENTO,EXCLUSIVE TRANSPORTE	49800,00	M2
	Aplicação manutenção area externa	perímetro (m) 800,00 x	larg.(m) 30,00 =	Total (m²) 24000,00 x	nº de ciclos (ano) 2,00 = total (m²) 49800,00
8.23	EMOP	09.006.0007-A	APLICACAO DE HERBICIDA SELETIVO EM GRAMADOS (2 VEZES POR ANO)	64,80	HA
	Aplicação manutenção area externa	Area prevista por mês 27000,00 x	Qtd total de mês 24,00 =	total (m²) 648000,00 /	conversão / 10000 64,80 ha
8.24	EMOP	09.006.0018-A	ADUBO ORGANICO (ESTERCO DE GADO),FORNECIMENTO	57600,00	KG
Aplicação manutenção area externa		Larg.(m) 2,00 X	esp.(m) 0,20 X	comp.(m) 10,00 X	Qtd (unid) 12,00 = Total (m3) 48,00 Converter (m³/kg) 600,00 x nº de ciclos (ano) 2,00 = total (kg) 57600,00
8.25	EMOP	09.006.0030-A	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL,PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	680,00	M3
	Aplicação manutenção area externa	Larg.(m) 2,00 X	esp.(m) 0,20 X	comp.(m) 10,00 X	Qtd (unid) 85,00 = Total (m3) 340,00 x nº de ciclos (ano) 2,00 = total (m³) 680,00
8.26	EMOP	09.005.0030-A	LIMPEZA DE FOLHAS E PAPEIS FLUTUANDO EM LAGOS E CANAIS(104 VEZES AO ANO)	1,20	HA
	Aplicação manutenção area externa	Area prevista por mês 500,00 x	Qtd total de mês 24,00 =	total (m²) 12000,00 /	conversão / 10000 1,20 ha
8.27	EMOP	09.005.0034-A	LIMPEZA DE GALERIAS EM PARQUES E JARDINS(2 VEZES POR AND)	2400,00	M
	Aplicação manutenção area externa	Quantidade(M) 300,00 x	qtd (mês) 4,00 x	nº de ciclos (ano) 2,00 =	total (M) 2400,00
8.28	SCO	PJ 19.05.0903 (A)	VARREDURA DE FOLHAS, PAPÉIS E ETC., EM ÁREA ENSAIBRADA,(DESONERADO)	93,60	HA
	Aplicação manutenção area externa	Area prevista por mês 39000,00 x	Qtd total de mês 24,00 =	total (m²) 936000,00 /	conversão / 10000 93,60 ha
8.29	SCO	PJ 19.05.0906 (A)	VARREDURA DE FOLHAS, PAPÉIS E ETC., EM ÁREA GRAMADA,(DESONERADO)	93,60	HA
	Aplicação manutenção area externa	Area prevista por mês 39000,00 x	Qtd total de mês 24,00 =	total (m²) 936000,00 /	conversão / 10000 93,60 ha
8.30	SCO	PJ 19.05.0909 (A)	VARREDURA DE FOLHAS, PAPÉIS E ETC., EM ÁREA PAVIMENTADA,(DESONERADO)	316,80	HA
	Aplicação manutenção area externa	Area prevista por mês 132000,00 x	Qtd total de mês 24,00 =	total (m²) 3168000,00 /	conversão / 10000 316,80 ha
8.31	EMOP	09.005.0059-A	MANUTENCAO E RECOMPOSICAO DE AREAS AJARDINADAS,CORTE DE FOLHAS E RAMOS SECOS,RETIRADA DE PARASITAS, LIMPEZA E REPLANTIODE ARBUSTOS (1 VEZ POR SEMANA)	16800,00	M2
	Aplicação manutenção area externa	perímetro (m) 700,00 x	larg.(m) 12,00 =	Total (m²) 8400,00 x	nº de ciclos (ano) 2,00 = Total (m²) 16800,00
8.32	EMOP	09.005.0060-A	LIMPEZA,APOS ESVAZIAMENTO,DOS FUNDOS DE LAGOS E CANAIS	6000,00	M2
	Aplicação manutenção area externa	perímetro (m) 250,00 x	larg.(m) 12,00 =	Total (m²) 3000,00 x	nº de ciclos (ano) 2,00 = Total (m²) 6000,00
8.33	EMOP	09.005.0110-A	PODA DE ARBUSTOS TIPO CERCA VIVA	6000,00	M2
	Aplicação manutenção area externa	perímetro (m) 250,00 x	larg.(m) 12,00 =	Total (m²) 3000,00 x	nº de ciclos (ano) 2,00 = Total (m²) 6000,00

PROCESSO Nº 9900131736/2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA CORRETIVA, PREVENTIVA E PAISAGÍSTICA DO CAMPO SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS(BARRETO, FONSECA E ITAIPU), PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS E ILHA DA BOA VIAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA

LOCAL: HORTOS FLORESTAIS DO FONSECA, ITAIPU E BARRETO, PARQUE DA CIDADE, PARQUE DAS ÁGUAS, CAMPO SÃO BENTO E ILHA DA BOA VIAGEM, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ

PRAZO: 12 MESES

8.34	EMOP	09.005.0115-A	PODA DE ARVORES,LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS									360,00	UN
		Aplicação	Quantidade(Un)	x	qtd (mês)	=	total (unid)						
		manutenção area externa	15,00	x	24,00	=	360,00						
8.35	EMOP	09.004.0023-A	LIMITADOR DE GRAMA EM PVC RECICLADO-LINHA BORDA,FORNECIMENTO E COLOCACAO									7000,00	M
		Aplicação	Quantidade(m)	x	nº de ciclos (ano)	=	Total (m)						
		manutenção area externa	3500,00	x	2,00	=	7000,00						
8.36	SDO	PJ 24.30.0150 (/)	CASINHAS: SUBSTITUIÇÃO DE TELHADO, COMPREENDENDO RETIRADA DO TELHADO DANIFICADO EM MEIO TRONCO E COLOCAÇÃO DE NOVO TELHADO COMPLETO, COM A REMONTAGEM DO BRINQUEDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO.(DESONERADO)									24,00	CJ
		Aplicação	Quantidade(Un)	x	qtd (mês)	=	total (unid)						
		manutenção area externa	1,00	x	24,00	=	24,00						
8.37	SDO	PJ 24.30.0250 (/)	CORDAS DOS BRINQUEDOS DE EUCALIPTO: SUBSTITUIÇÃO DE CORDA DOS BRINQUEDOS ONDE ESTAS ESTIVEREM DANIFICADAS, COMPREENDENDO A RETIRADA DO DANIFICADO E COLOCAÇÃO DE CORDAS NOVAS.(DESONERADO)									1000,00	M
		Aplicação	Quantidade(m)	x	nº de ciclos (ano)	=	Total (m)						
		manutenção area externa	500,00	x	2,00	=	1000,00						
8.38	EMOP	09.005.0041-A	IRRIGACAO DE GRAMADO COM CAMINHAO PIPA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE AGUA									14000,00	DAM2
		Aplicação	DAM2	x	nº de ciclos (ano)	=	Total						
		IRRIGAÇÃO	7000,00	x	2,00	=	14000,00						
8.39	COTAÇÃO	COTAÇÃO 1A	CASINHA DE PLAYGROUND DE EUCALIPTO									12,00	UN
		Aplicação	Quantidade(Un)	x	nº de ciclos (ano)	=	Total (un)						
		manutenção area externa	6,00	x	2,00	=	12,00						
8.40	COTAÇÃO	COTAÇÃO 2A	CAVALINHO UPA UPA INDIVIDUAL P/ 2 CRIANÇAS									12,00	UN
		Aplicação	Quantidade(Un)	x	nº de ciclos (ano)	=	Total (un)						
		manutenção area externa	6,00	x	2,00	=	12,00						
8.41	COTAÇÃO	COTAÇÃO 3A	ESCALADA DE AGARRAS INDIVIDUAL									12,00	UN
		Aplicação	Quantidade(Un)	x	nº de ciclos (ano)	=	Total (un)						
		manutenção area externa	6,00	x	2,00	=	12,00						
8.42	COTAÇÃO	COTAÇÃO 4A	HELICOPTERO COM HELIPORTO E UM ESCORREGADOR									12,00	UN
		Aplicação	Quantidade(Un)	x	nº de ciclos (ano)	=	Total (un)						
		manutenção area externa	6,00	x	2,00	=	12,00						
8.43	COTAÇÃO	COTAÇÃO 5A	ALPHA PARK JUNIOR COM PONTE FIXA									12,00	UN
		Aplicação	Quantidade(Un)	x	nº de ciclos (ano)	=	Total (un)						
		manutenção area externa	6,00	x	2,00	=	12,00						
9.0		**11**	**ESTRUTURAS**										
9.1	EMOP	11.003.0001-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO									168,00	M3
	_Para concreto magro de fundo preparatório;												
	Aplicação	(	Largura (m)	X	comp. (m)	X	Altura (m)	x	Quant. (un)	x	nº de ciclos (ano)	=	Total (m3)
	pátio externo	(	5,00	X	6,00	X	0,10	x	28,00	x	2,00	=	168,00
													168,00
9.2	EMOP	11.013.0075-A	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS									103,94	M3
	Aplicação		Largura (m)	x	Altura (m)	x	Comp. (m)	x	Quant. (un)	x	nº de ciclos (ano)	=	Total (m3)
	sapatas		0,70	x	0,50	x	0,70	x	32,00	x	2,00	=	15,68
	cintas		0,15	x	0,25	x	8,00	x	26,00	x	2,00	=	15,60
	pilares		0,15	x	0,25	x	0,40	x	22,00	x	2,00	=	0,66
	piso		0,15	x	6,00	x	5,00	x	8,00	x	2,00	=	72,00
													103,94
9.3	EMOP	11.023.0030-A	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO,FORMADA POR FIOS DE ACO CA-60,COM DIAMETRO DE 3,4MM,CRUZADOS E SOLDADOS ENTRE SI,FORMANDO MALHAS QUADRADAS COM ESPACAMENTO ENTRE OS FIOS DE (15X15)CM,FORNECIMENTO									10714,00	M2
			Total (Kg)	x	nº de ciclos (ano)	=	Total (Kg)		conversão (Kg/M²)				Total (m²)
			5000,00	x	2,00	=	10000,00	x	0,93333	=			10714,00

PROCESSO Nº 9900131736/2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA CORRETIVA, PREVENTIVA E PAISAGÍSTICA DO CAMPO SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS(BARRETO, FONSECA E ITAIPU), PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS E ILHA DA BOA VIAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA

LOCAL: HORTOS FLORESTAIS DO FONSECA, ITAIPU E BARRETO, PARQUE DA CIDADE, PARQUE DAS ÁGUAS, CAMPO SÃO BENTO E ILHA DA BOA VIAGEM, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ

PRAZO: 12 MESES

9.4	EMOP	11.025.0006-A	CONCRETO BOMBEADO,FCK=20MPA,COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DECONCRETO IMPORTADO DE USINA,COLOCACAO NAS FORMAS,ESPALHAMENTO,ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	168,00	M3

Aplicação	Largura (m)	X	Altura (m)	X	Comp. (m)	X	Quant. (un)	=	Total (m3)	x	nº de ciclos (ano	=	Total (m3)
piso	10,00	X	0,15	X	8,00	X	7,00	=	84,00	x	2,00	=	168,00

9.5	EMOP	11.011.0040-A	CORTE,MONTAGEM E COLOCACAO DE TELAS DE ACO CA-60,CRUZADAS ESOLDADAS ENTRE SI,EM PECAS DE CONCRETO	10000,00	KG

Total (kg)	x	nº de ciclos (ano)	=	Total (kg)
5000,00	x	2,00	=	10000,00

10.0	**12**	**ALVENARIAS E DIVISÓRIAS**	
10.1	EMOP	12.003.0075-B	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,(EM PAREDES DEMEIA VEZ)0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA EMEDIDA PELA AREA REAL 180,00 M2

Aplicação	Perímetro total (m)	x	Altura(m)	=	Área (m2)	x	nº de ciclos (ano)	=	Total (m²)
adequações	20,00	x	3,00	=	60,00	x	2,00	=	120,00
	10,00	x	3,00	=	30,00	x	2,00	=	60,00
									180,00

10.2	EMOP	12.005.0030-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL 492,00 M2

Aplicação	Perímetro total (m)	x	Altura(m)	=	Área (m2)	x	nº de ciclos (ano)	=	Total (m²)
muros	32,00	x	2,00	=	64,00	x	2,00	=	128,00
	28,00	x	2,00	=	56,00	x	2,00	=	112,00
	42,00	x	3,00	=	126,00	x	2,00	=	252,00
									492,00

10.3	EMOP	12.035.0005-A	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA COLUMBIA,COM 2CM DE ESPESSURA,POLIDA NAS DUAS FACES,FIXACAO PISO OU PAREDE,EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO:FORNECIMENTO E COLOCACAO 174,00 M2

Aplicação	Perímetro total (m)	x	Altura(m)	=	Área (m2)	x	nº de ciclos (ano)	=	Total (m²)
	8,00	x	3,00	=	24,00	x	2,00	=	48,00
	10,00	x	3,00	=	30,00	x	2,00	=	60,00
	11,00	x	3,00	=	33,00	x	2,00	=	66,00
									174,00

10.4	EMOP	12.016.0010-A	PAREDE DRYWALL,C/ESP.95MM,ESTRUT.C/MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 70MM,FIX.A GUIAS HORIZONTAIS 70MM,AMBOS ACO GALV.ESP.0,5MM,C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD,C/ADICIAO DE LA MINERAL,ESP.12,5MM,LARG.1200MM,FIX.MONTANT.POR MEIO DE PARAFUSOS,C/TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF.SUPERF.DAS CHAPAS DE GESSO ACARTONADO,APLIC.AREAS SECAS:FORN.E COLOCACAO 192,00 M2

Aplicação	Perímetro total (m)	x	Altura(m)	=	Área (m2)	x	nº de ciclos (ano)	=	Total (m²)
secretaria	5,00	x	3,00	=	15,00	x	2,00	=	30,00
direção	15,00	x	3,00	=	45,00	x	2,00	=	90,00
salas	12,00	x	3,00	=	36,00	x	2,00	=	72,00
									192,00

11.0	**13**	**REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS**	
11.1	EMOP	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 1692,00 M2

Aplicação	Perímetro total (m)	x	Altura(m)	=	Área (m2)	x	nº de ciclos (ano)	=	Total (m²)			
paredes est	12,00	x	3,00	=	36,00	x	2,00	=	72,00			
muros	66,00	x	3,00	=	198,00	x	2,00	=	396,00			
paredes est	35,00	x	3,00	=	105,00	x	2,00	=	210,00			
muros	28,00	x	3,00	=	84,00	x	2,00	=	168,00			
									846,00	x 2 lados	=	1692,00

11.2	EMOP	13.025.0055-A	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS,PASTILHAS OU LADRILHOS,EM PAREDES,EXCLUSIVE ESTES,COM EMBOCO(PRONTO)EM MASSA UNICA DE CIMENTO EAREIA TERMOTRATADA,ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA,EXCLUSIVE CHAPISCO 662,40 M2

Aplicação	Perímetro (m)		Altura (m)		Qtd (unidades)		%	x	nº de ciclos (ano)	=	Total (m2)
	10,00	X	3,00	X	6,00	X	30%	x	2,00	=	108,00
	12,00	X	3,00	X	6,00	X	35%	x	2,00	=	151,20
banheiro, bambeiros, refeitórios, cozinhas	18,00	X	3,00	X	6,00	X	40%	x	2,00	=	259,20
	20,00	X	3,00	X	6,00	X	20%	x	2,00	=	144,00
			soma							=	662,40

11.3	EMOP	13.030.0290-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA,COM MEDIDAS EM TORNO DE (32X57)CM,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016 662,40 M2

Aplicação	Perímetro (m)		Altura (m)		Qtd (unidades)		%	x	nº de ciclos (ano)	=	Total (m2)
	10,00	X	3,00	X	6,00	X	30%	x	2,00	=	108,00
	12,00	X	3,00	X	6,00	X	35%	x	2,00	=	151,20
banheiro, bambeiros, refeitórios, cozinhas	18,00	X	3,00	X	6,00	X	40%	x	2,00	=	259,20
	20,00	X	3,00	X	6,00	X	20%	x	2,00	=	144,00
			soma							=	662,40

11.4	EMOP	13.175.0010-A	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUALOU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRODE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA:EM METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXACAO: FORNECIMENTO E COLOCACAO 160,80 M2

Aplicação	Comprimento (m)		Largura (m)		Qtd (unidades)		%	x	nº de ciclos (ano)	=	Total (m2)
	5,00	X	10,00	X	6,00	X	5%	x	2,00	=	30,00
	5,00	X	6,00	X	6,00	X	15%	x	2,00	=	54,00
varandas, refeitórios, sanitários, sala reservada de manutenção	5,00	X	8,00	X	6,00	X	10%	x	2,00	=	48,00
	12,00	X	4,00	X	6,00	X	5%	x	2,00	=	28,80
			soma							=	160,80

PROCESSO Nº 9900131736/2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA CORRETIVA, PREVENTIVA E PAISAGÍSTICA DO CAMPO SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS(BARRETO, FONSECA E ITAIPU), PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS E ILHA DA BOA VIAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA

LOCAL: HORTOS FLORESTAIS DO FONSECA, ITAIPU E BARRETO, PARQUE DA CIDADE, PARQUE DAS ÁGUAS, CAMPO SÃO BENTO E ILHA DA BOA VIAGEM, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ

PRAZO: 12 MESES

11.5	EMOP	13.416.0010-A	PISO TATIL DE BORRACHA,DIRECIONAL,PARA ACESSIBILIDADE,CONFORME ABNT NBR 16537,MEDINDO (25X25)CM,ESPESSURA DE 5MM,COLADOSOBRE BASE EXISTENTE,FORNECIMENTO E COLOCACAO	40,00	M2
			Comp. (m) x larg. (m) = Total (m²) x nº de ciclos (ano) = Total (m2) 50,00 x 0,25 = 12,50 x 2,00 = 25,00 30,00 x 0,25 = 7,50 x 2,00 = 15,00 40,00		
11.6	EMOP	13.416.0015-A	PISO TATIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA ACESSIBILIDADE,CONFORME ABNT NBR 16537,MEDINDO (25X25)CM,ESPESSURA DE 5MM,COLADO SOBRE BASE EXISTENTE,FORNECIMENTO E COLOCACAO	20,00	M2
			Comp. (m) x larg. (m) = Total (m²) x nº de ciclos (ano) = Total (m2) 25,00 x 0,25 = 6,25 x 2,00 = 12,50 15,00 x 0,25 = 3,75 x 2,00 = 7,50 20,00		
11.7	EMOP	13.301.0125-B	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 3CM	538,80	M2
			Aplicação / Comprimento (m) x Largura (m) x Qtd (unidades) x % x nº de ciclos (ano) = Total (m2) varandas, refeitórios, sanitários, salas reservadas de manutenção 15,00 x 10,00 x 6,00 x 20% x 2,00 = 360,00 5,00 x 6,00 x 6,00 x 15% x 2,00 = 54,00 10,00 x 8,00 x 6,00 x 10% x 2,00 = 96,00 12,00 x 4,00 x 6,00 x 5% x 2,00 = 28,80 soma = 538,80		
11.8	EMOP	13.330.0076-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO,ANTIDERRAPANTE,MEDIDAS EM TORNO DE (45X45)CM,RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO	490,80	M2
			Aplicação / Comprimento (m) x Largura (m) x Qtd (unidades) x % x nº de ciclos (ano) = Total (m2) varandas, refeitórios, sanitários, salas reservadas de manutenção 10,00 x 10,00 x 6,00 x 30% x 2,00 = 360,00 5,00 x 6,00 x 6,00 x 15% x 2,00 = 54,00 5,00 x 8,00 x 6,00 x 10% x 2,00 = 48,00 12,00 x 4,00 x 6,00 x 5% x 2,00 = 28,80 soma = 490,80		
11.9	EMOP	13.348.0050-A	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,LARGURA 15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	15,00	M
			Comp. (m) x larg. (m) = Total (m²) x nº de ciclos (ano) = Total (m) 10,00 x 0,30 = 3,00 x 2,00 = 6,00 15,00 x 0,30 = 4,50 x 2,00 = 9,00 15,00		
11.10	EMOP	13.348.0070-A	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,COM 2 POLIMENTOS,LARGURA DE 13CM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTOBRANCO E CORANTE	24,60	M
			Comp. (m) x Quant. (un) = Total (m) x nº de ciclos (ano) = Total (m) 1,00 x 4,00 = 4,00 x 2,00 = 8,00 2,00 x 3,00 = 6,00 x 2,00 = 12,00 1,50 x 1,00 = 1,50 x 2,00 = 3,00 0,80 x 1,00 = 0,80 x 2,00 = 1,60 24,60		
11.11	EMOP	13.370.0010-A	PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 8CM,NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	600,00	M2
			Aplicação / Comp.(m) x Larg.(m) = Total (m2) x nº de ciclos (ano) = Total (m²) pátio externo 15,00 x 20,00 = 300,00 x 2,00 = 600,00		
11.12	EMOP	13.301.0505-A	RECOMPOSICAO DE PASSEIO,DEVIDO A ABERTURA DE VALA PARA ASSENTAMENTO DE TUBULACAO,INCLUSIVE REMOCAO DO MATERIAL SOLTO,CONCRETAGEM ATE 8CM DE ESPESSURA, ACABAMENTO COM 2CM DE ESPESSURA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL EXCEDENTE ATE 20KM	400,00	M2
			Aplicação / Comp. (m) x larg. (m) = Total (m²) x nº de ciclos (ano) = Total (m²) pátio externo 10,00 x 5,00 = 50,00 x 2,00 = 100,00 pátio externo 15,00 x 10,00 = 150,00 x 2,00 = 300,00 400,00		
11.13	EMOP	13.333.0010-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL (LADRILHO HIDRAULICO),PARA ACESSIBILIDADE,CONFORME ABNT NBR 16537,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010	51,00	M2
			Aplicação / Comp. (m) x larg. (m) = Total (m²) x nº de ciclos (ano) = Total (m²) varanda, area externa 20,00 x 0,30 = 6,00 x 2,00 = 12,00 varanda, area externa 30,00 x 0,30 = 9,00 x 2,00 = 18,00 varanda, area externa 35,00 x 0,30 = 10,50 x 2,00 = 21,00 51,00		
11.14	EMOP	13.333.0015-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA (LADRILHO HIDRAULICO),PARA ACESSIBILIDADE,CONFORME ABNT NBR 16537,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010	27,00	M2
			Aplicação / Comp. (m) x larg. (m) = Total (m²) x nº de ciclos (ano) = Total (m²) varanda, area externa 10,00 x 0,30 = 3,00 x 2,00 = 6,00 varanda, area externa 20,00 x 0,30 = 6,00 x 2,00 = 12,00 varanda, area externa 15,00 x 0,30 = 4,50 x 2,00 = 9,00 27,00		
12.0	**14**	**ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS**			
12.1	EMOP	14.002.0078-A	PORTAO DE FERRO DE DUAS FOLHAS,SENDO UMA FIXA,MEDINDO 1,50X2,00M,EM BARRAS DE 2"X3/8",ESPACADAS DE 10CM,CORRENDO TRES FAIXAS DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,DUPLAS,CONFORME PROJETO Nº6003/EMOP,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	52,20	M2
			quant.(un) x Comp. (m) x Altura (m) = Total (m²) x nº de ciclos (ano) = Total (m²) 3,00 x 3,00 x 2,90 = 26,10 x 2,00 = 52,20		
12.2	EMOP	14.002.0133-A	GRADE DE FERRO FORMADA DE BARRAS VERTICAIS DE 1.1/2"X3/8" ACADA 10CM,QUATRO BARRAS HORIZONTAIS DE 2"X3/8" CHUMBADAS NOVAO,SENDO DUAS DAS EXTREMIDADES E DUAS DIVIDINDO A GRADE EM 3 PARTES IGUAIS,COM MONTANTES DE 1.1/2"X1.1/2" A CADA 2,00M CHUMBADAS POR BAIXO E POR CIMA DA GRADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	240,00	M2
			quant.(un) x Comp. (m) x Altura (m) = Total (m²) x nº de ciclos (ano) = Total (m²) 4,00 x 15,00 x 2,00 = 120,00 x 2,00 = 240,00		
12.3	EMOP	14.006.0630-A	COMPENSADO DE 15MM (CHAPA 2,20X1,60M),FORNECIMENTO	1000,00	M2
			quant.(un) x Comp. (m) x Altura (m) = Total (m²) x nº de ciclos (ano) = Total (m²) 40,00 x 5,00 x 2,50 = 500,00 x 2,00 = 1000,00		
12.4	EMOP	14.002.0220-A	CORRIMAO SIMPLES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE1.1/4",FIXADO NA PAREDE POR CHUMBADORES,FORNECIMENTO E COLOCACAO	39,60	M

PROCESSO Nº 9900131736/2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA CORRETIVA, PREVENTIVA E PAISAGÍSTICA DO CAMPO SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS(BARRETO, FONSECA E ITAIPU), PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS E ILHA DA BOA VIAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA

LOCAL: HORTOS FLORESTAIS DO FONSECA, ITAIPU E BARRETO, PARQUE DA CIDADE, PARQUE DAS ÁGUAS, CAMPO SÃO BENTO E ILHA DA BOA VIAGEM, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ

PRAZO: 12 MESES

			Comp. (m) x Quant. (un) = Total (m) x nº de ciclos (ano) = Total (m²) 3,00 x 5,00 = 15,00 x 2,00 = 30,00 0,80 x 6,00 = 4,80 x 2,00 = 9,60 39,60		
12.5	EMOP	14.003.0028-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	70,00	M2
	Janelas	quant.(un) x Comp. (m) x Altura (m) = Total (m²) x nº de ciclos (ano) = Total (m²) 5,00 x 3,00 x 1,00 = 15,00 x 2,00 = 30,00 5,00 x 4,00 x 1,00 = 20,00 x 2,00 = 40,00 Soma = 70,00			
12.6	EMOP	14.003.0230-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM LAMBRI HORIZONTAL,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	60,48	M2
			quant.(un) x Comp. (m) x Altura (m) = Total (m²) x nº de ciclos (ano) = Total (m²) 18,00 x 0,80 x 2,10 = 30,24 x 2,00 = 60,48		
12.7	EMOP	14.004.0010-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 3MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	140,00	M2
	Janelas	quant.(un) x Comp. (m) x Altura (m) = Total (m²) x nº de ciclos (ano) = Total (m²) 10,00 x 3,00 x 1,00 = 30,00 x 2,00 = 60,00 10,00 x 4,00 x 1,00 = 40,00 x 2,00 = 80,00 Soma = 140,00			
12.8	EMOP	14.008.0012-A	PORTA DE MADEIRA,EM COMPENSADO,COM NUCLEO DO TIPO COLMEIA,COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (70X210X3,5)CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,MARCO DE (13X3)CM E ALIZARES DE (5X2)CM,CONFORME ABNT NBR 15930,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	20,00	UN
	Código salas	Quant.(un) x nº de ciclos (ano) = Total (unid) 10,00 x 2,00 = 20,00			
12.9	EMOP	14.008.0010-A	PORTA DE MADEIRA,EM COMPENSADO,COM NUCLEO DO TIPO COLMEIA,COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (80X210X3,5)CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,MARCO DE (13X3)CM E ALIZARES DE (5X2)CM,CONFORME ABNT NBR 15930,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	20,00	UN
	Código salas	Quant.(un) x nº de ciclos (ano) = Total (unid) 10,00 x 2,00 = 20,00			
12.10	EMOP	14.008.0405-A	MARCO DE MADEIRA,DE (13X3)CM,CONFORME ABNT NBR 15930.FORNECIMENTO E COLOCACAO	120,00	M
			Comp. (m) x Quant. (un) = Total (m) x nº de ciclos (ano) = Total (m) 3,00 x 20,00 = 60,00 x 2,00 = 120,00		
12.11	EMOP	14.008.0409-A	ALIZAR DE MADEIRA,DE (5X2)CM,CONFORME ABNT NBR 15930.FORNECIMENTO E COLOCACAO	240,00	M
			Comp. (m) x Quant. (un) = Total (m) x nº de ciclos (ano) = Total (m) 6,00 x 20,00 = 120,00 x 2,00 = 240,00		
12.12	EMOP	14.007.0252-A	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA DE ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCLUSIVE DOBRADICAS:-FECHADURA DE EMBUTIR EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO BOLA EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO	40,00	UN
		P1 = Quant.(un) 10,00 P2 = 10,00 20,00 x nº de ciclos (ano) 2,00 = Total (unid) 40,00			
12.13	EMOP	14.007.0266-A	FERRAGENS PIPORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCL.DOBRADICAS:-FECHADURA DE EMBUTIR PIVIONTANTES ESTREITOS,EM METAL CIACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO,ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA EM METAL CIACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO	42,00	UN
		P1 = Quant.(un) 21,00 x nº de ciclos (ano) 2,00 = Total (unid) 42,00			
12.14	EMOP	14.004.0120-A	VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA,PARA PORTAS OU PAINEIS FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	16,80	M2
			quant.(un) x Comp. (m) x Altura (m) = Total (m²) x nº de ciclos (ano) = Total (m²) 2,00 x 2,00 x 2,10 = 8,40 x 2,00 = 16,80		
12.15	EMOP	14.004.0100-A	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA,COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	17,28	M2
			quant.(un) x Comp. (m) x Altura (m) = Total (m²) x nº de ciclos (ano) = Total (m²) 6,00 x 1,20 x 1,20 = 8,64 x 2,00 = 17,28		
12.16	EMOP	14.002.0206-A	GUARDA-CORPO DE FERRO EM LANCES DE 3,00 A 4,00M E 1,05M DE ALTURA,COM 4 MONTANTES DE BARRAS DE 2"X3/4",CHUMBADOS NO CONCRETO (EXCLUSIVE ESTE),CORRIMAO EM DUAS BARRAS SUPERPOSTAS DE 3"X1/2" E 2"X3/8",BARRAS VERTICAIS DE 1/2"X1/2" ESPACADAS DE 6CM,SOLDADAS NO CORRIMAO E NA BARRA INFERIOR,ESTA DE 2"X1/2",A 10CM DO PISO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	80,00	M
	Código	quant.(un) x Comp. (m) x Altura (m) = Total (m²) x nº de ciclos (ano) = Total (m) 2,00 x 10,00 x 2,00 = 40,00 x 2,00 = 80,00			
12.17	EMOP	14.002.0390-A	TAMPA DE FERRO PINTADA,CHAPA Nº18,DE 1,20X1,20M E 0,20M DE ALTURA DE VIRADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	40,00	UN
		Quant.(un) x nº de ciclos (ano) = Total (m) 20,00 x 2,00 = 40,00			
12.18	EMOP	14.008.0695-A	MADEIRA DE REFLORESTAMENTO,AUTOCLAVADA,EM TORA,ATE 6,00M DECOMPRIMENTO,DIAMETRO DE 25CM.FORNECIMENTO	360,00	M
			quant.(un) x Comp. (m) = Total (m) x nº de ciclos (ano) = Total (m) 30,00 x 6,00 = 180,00 x 2,00 = 360,00		
12.19	EMOP	14.007.0314-A	MOLA FECHA-PORTA,AEREA,COM PINHAO E CREMALHEIRA,EM ALUMINIO, COM PINTURA ELETROSTATICA, COM POTENCIA Nº2 PARA PORTAS DEMADEIRA OU ALUMINIO.ATE 0,90M.FORNECIMENTO	12,00	UN
		Quant.(un) x nº de ciclos (ano) = Total (unid) salas 6,00 x 2,00 = 12,00			
12.20	EMOP	14.008.0075-A	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO COM ESPESSURA DE20CM E LARGURA DE 50CM,REVESTIMENTO COM CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DE CELULOSE COM RESINA PRENSADA EM AUTO CLAVE) NAS FACES E ESPESSURA,SOBRE CANTONEIRAS DE CHAPA DE FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	120,00	M
			quant.(un) x Comp. (m) = Total (m) x nº de ciclos (ano) = Total (m) 10,00 x 6,00 = 60,00 x 2,00 = 120,00		

PROCESSO Nº 9900131736/2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA CORRETIVA, PREVENTIVA E PAISAGÍSTICA DO CAMPO SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS(BARRETO, FONSECA E ITAIPU), PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS E ILHA DA BOA VIAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA

LOCAL: HORTOS FLORESTAIS DO FONSECA, ITAIPU E BARRETO, PARQUE DA CIDADE, PARQUE DAS ÁGUAS, CAMPO SÃO BENTO E ILHA DA BOA VIAGEM, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ

PRAZO: 12 MESES

7.3	EMOP	08.000.0020-A	PAVIMENTACAO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO,PRE-FABRICADAS,COLORIDO,COM ESPESSURA DE 6CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO DE 35MPA,CONFORME ABNT NBR 15953,EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE	120,00	M2
		Aplicação: pátio externo	Perímetro. (m): 10,00 x larg.(m): 6,00 = Total (m²): 60,00 x nº de ciclos (ano): 2,00 = Total (m²): 120,00		
7.4	EMOP	08.027.0042-A	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,PRE-MOLDADO,TIPO DER-RJ,MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,ESCAVACAO E REATERRO	600,00	M
		Aplicação: pátio externo	Quantidade(m): 300,00 x nº de ciclos (ano): 2,00 = Total (m): 600,00		
7.5	EMOP	08.012.0001-A	LEVANTAMENTO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO	600,00	M
		Aplicação: pátio externo	Quantidade(m): 300,00 x nº de ciclos (ano): 2,00 = Total (m): 600,00		
8.0		**09**	**SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS**		
8.1	EMOP	09.001.0020-A	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA E TRANSPORTE,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO E O MATERIAL PARA ESTE	6000,00	M2
		Aplicação: manutenção dos canteiros	perímetro.(m): 50,00 x larg.(m): 5,00 = Total (m²): 250,00 x qtd (mês): 24,00 = Total (m²): 6000,00		
8.2	EMOP	09.001.0075-A	PLANTIO DE PLANTAS DE COBERTURA,FLORIDAS,TIPO MOISES,BELA-EMILIA,ETC,EXCLUSIVE FORNECIMENTO	3000,00	M2
		Aplicação: manutenção dos canteiros	perímetro.(m): 25,00 x larg.(m): 5,00 = Total (m²): 125,00 x qtd (mês): 24,00 = Total (m²): 3000,00		
8.3	EMOP	09.001.0082-A	PLANTIO DE CERCA VIVA CONSTITUIDA DE MURTA,ACALIFA VERMELHA,DU SIMILAR,COM APROXIMADAMENTE 60CM DE ALTURA,FORNECIMENTO E PLANTIO	240,00	UN
		Aplicação: manutenção dos canteiros	= Quantidade(un): 120,00 x nº de ciclos (ano): 2,00 = Total (m): 240,00		
8.4	EMOP	09.002.0002-A	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA,FORMANDO JARDIM,COM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	3000,00	M2
		Aplicação: manutenção dos canteiros	perímetro.(m): 25,00 x larg.(m): 5,00 = Total (m²): 125,00 x qtd (mês): 24,00 = Total (m²): 3000,00		
8.5	EMOP	09.003.0010-A	ARBUSTO PARA JARDINS,TIPO LANTANA (LANTANA CAMARA) OU SIMILAR,COM APROXIMADAMENTE 60CM DE ALTURA,FORNECIMENTO	2400,00	UN
		Aplicação: manutenção dos canteiros	Quantidade(Un): 100,00 x qtd (mês): 24,00 = total (unid): 2400,00		
8.6	EMOP	09.004.0011-A	CERCA PROTETORA PARA JARDIM,DE 40CM DE ALTURA,EM BARRA CHATA DE 1"X1/4",CHUMBADA NO SOLO COM HASTES DE 30CM,ESPACADAS DE 60CM,EM MODULOS DE 1,20M,FORNECIMENTO E COLOCACAO	1600,00	M
		Aplicação: jardins e canteiros	= Quantidade(m): 800,00 x nº de ciclos (ano): 2,00 = Total (m): 1600,00		
8.7	EMOP	09.005.0120-A	CORTE DE GRAMA COM MAQUINAS MOTORIZADAS,INCLUSIVE VARREDURAE RECOLHIMENTO DO ENTULHO (24 VEZES POR ANO)	58,32	HA
			Area prevista por mês: 24300,00 x Qtd total de mês: 24,00 = total (m²): 583200,00 / conversão / 10000: 58,32 ha		
8.8	EMOP	09.012.0001-A	BANCO DE CONCRETO APARENTE,COM 1,50M DE COMPRIMENTO,45CM DELARGURA E 10CM DE ESPESSURA, SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL,COM SECAO DE 10X30CM	144,00	UN
		Aplicação: área externa	Quantidade(Un): 6,00 x qtd (mês): 24,00 = total (unid): 144,00		
8.9	EMOP	09.012.0004-A	MESA DE CONCRETO ARMADO,COM 4 BANCOS,CONFORME PROJETO CEHAB,REVESTIDOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4. A MESA MEDINDO 0,80X0,80M,COM 0,80M DE ALTURA MAIS A FUNDACADE OS BANCOS COM 0,35X0,35M E 0,50M DE ALTURA MAIS A FUNDACAO	96,00	UN
		Aplicação: área externa	Quantidade(Un): 4,00 x qtd (mês): 24,00 = total (unid): 96,00		
8.10	EMOP	09.026.0010-A	CONTENTOR EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,COM QUATRO RODASMACICAS DE BORRACHA,CAPACIDADE PARA 500L,FORNECIMENTO	96,00	UN
		Aplicação: área externa	Quantidade(Un): 4,00 x qtd (mês): 24,00 = total (unid): 96,00		
8.11	EMOP	09.015.0066-A	ALAMBRADO TELA DE ARAME GALV.N°12,REVESTIDO PVC,MALHA LOSANGULAR (50X50)MM,FIXADA EM TUBOS FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) C/DIAM.DE 2" E ESP.PAREDE 1/8",ESPACADOS 2M,CHUMBADOS BLOCOS CONCR.FCK=15MPA,MED.(0,30X0,30X1,00)M,TELA PRESA ARAME N°12 PLASTIF.,INCL.ESCAV.,REATERRO,TRANSP.,CARGA,DESCARGA E PINTURA DOS TUBOS,C/2 DEMAOS DE ACABAM.FORN.COLOC.	6300,00	M2
		Aplicação: Quadras	perímetro.(m): 700,00 x larg.(m): 4,50 = Total (m²): 3150,00 x nº de ciclos (ano): 2,00 = Total (m²): 6300,00		
8.12	EMOP	09.005.0029-A	CAPINA DE CONSERVACAO(1 VEZ POR ANO),EM TERRENO DE VEGETACAO POUCO DENSA,COM RETIRADA OU QUEIMA DE RESIDUOS	50000,00	M2
			perímetro.(m): 5000,00 x larg.(m): 5,00 = Total (m²): 25000,00 x nº de ciclos (ano): 2,00 = Total (m²): 50000,00		
8.13	EMOP	09.015.0312-A	BALANCO DE 0/4ANOS COMPOSTO C/2 CADEIRAS,PRESAS EM CORRENTES GALV.,FIXADAS POR MEIO DE BRACAD.C/TRAVESSAO DE TUBO FERROGALV.(EXT.E INTERNAMENTE)DE 2 1/2"ESP.PAREDE 1/8",SUSPENSASEM CAVALETES TUBO FERRO GALV.2",CHUMBADOS SAPATAS CONCRETO,PINTADOS C/BASE GALV.TE E 2 DEMAOS ACABAMENTO. FORNECIMENTOE COLOCACAO	12,00	UN
		Aplicação: parquinhos	Quantidade(Un): 1,00 x qtd (mês): 6,00 x nº de ciclos (ano): 2,00 = total (unid): 12,00		

PROCESSO Nº 9900131736/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA CORRETIVA, PREVENTIVA E PAISAGÍSTICA DO CAMPO SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAI/GUARBARBETO, FONSECA E ITAIPU, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS E ILHA DA BOA VIAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA

ANEXO 5 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - DESONERADO

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	TOTAL		%	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6	
					%	% AC	%	% AC	%	% AC	%	% AC	%	% AC	%	% AC
1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	R$	56.807,68	0,15%	4,17%	4,17%	4,17%	8,33%	4,17%	12,50%	4,17%	16,67%	4,17%	20,83%	4,17%	25,00%
2.0	CANTEIRO DE OBRA	R$	19.211,52	0,04%	4,17%	4,17%	4,17%	8,33%	4,17%	12,50%	4,17%	16,67%	4,17%	20,83%	4,17%	25,00%
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	R$	54.219,91	0,14%	4,17%	4,17%	4,17%	8,33%	4,17%	12,50%	4,17%	16,67%	4,17%	20,83%	4,17%	25,00%
4.0	TRANSPORTES	R$	164.498,80	0,48%	4,17%	4,17%	4,17%	8,33%	4,17%	12,50%	4,17%	16,67%	4,17%	20,83%	4,17%	25,00%
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$	676.038,41	1,75%	4,17%	4,17%	4,17%	8,33%	4,17%	12,50%	4,17%	16,67%	4,17%	20,83%	4,17%	25,00%
6.0	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕS	R$	112.206,20	0,29%	4,17%	4,17%	4,17%	8,33%	4,17%	12,50%	4,17%	16,67%	4,17%	20,83%	4,17%	25,00%
7.0	BASES E PAVIMENTOS	R$	302.608,20	0,78%	4,17%	4,17%	4,17%	8,33%	4,17%	12,50%	4,17%	16,67%	4,17%	20,83%	4,17%	25,00%
8.0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	R$	8.661.826,40	22,24%	4,17%	4,17%	4,17%	8,33%	4,17%	12,50%	4,17%	16,67%	4,17%	20,83%	4,17%	25,00%
9.0	ESTRUTURAS	R$	767.668,17	1,99%	4,17%	4,17%	4,17%	8,33%	4,17%	12,50%	4,17%	16,67%	4,17%	20,83%	4,17%	25,00%
10.0	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	R$	235.698,20	0,61%	4,17%	4,17%	4,17%	8,33%	4,17%	12,50%	4,17%	16,67%	4,17%	20,83%	4,17%	25,00%
11.0	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS	R$	473.852,59	1,23%	4,17%	4,17%	4,17%	8,33%	4,17%	12,50%	4,17%	16,67%	4,17%	20,83%	4,17%	25,00%
12.0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇA	R$	2.270.472,99	5,88%	4,17%	4,17%	4,17%	8,33%	4,17%	12,50%	4,17%	16,67%	4,17%	20,83%	4,17%	25,00%
13.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂN	R$	301.964,52	0,78%	4,17%	4,17%	4,17%	8,33%	4,17%	12,50%	4,17%	16,67%	4,17%	20,83%	4,17%	25,00%
14.0	COBERTURAS	R$	217.661,00	0,56%	4,17%	4,17%	4,17%	8,33%	4,17%	12,50%	4,17%	16,67%	4,17%	20,83%	4,17%	25,00%
15.0	PINTURAS	R$	5.221.692,52	13,53%	4,17%	4,17%	4,17%	8,33%	4,17%	12,50%	4,17%	16,67%	4,17%	20,83%	4,17%	25,00%
16.0	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICO	R$	531.414,68	1,38%	4,17%	4,17%	4,17%	8,33%	4,17%	12,50%	4,17%	16,67%	4,17%	20,83%	4,17%	25,00%
17.0	OUTROS SERVIÇOS E INSUMOS	R$	10.713.378,56	27,76%	4,17%	4,17%	4,17%	8,33%	4,17%	12,50%	4,17%	16,67%	4,17%	20,83%	4,17%	25,00%
18.0	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	R$	5.463.561,69	14,10%	4,17%	4,17%	4,17%	8,33%	4,17%	12,50%	4,17%	16,67%	4,17%	20,83%	4,17%	25,00%
19.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$	2.434.742,31	6,31%	4,17%	4,17%	4,17%	8,33%	4,17%	12,50%	4,17%	16,67%	4,17%	20,83%	4,17%	25,00%
					4,17%	4,17%	4,17%	8,33%	4,17%	12,50%	4,17%	16,67%	4,17%	20,83%	4,17%	25,00%
	TOTAL COM BDI	R$	38.595.693,53	100,00%	R$ 1.608.193,06	R$ 1.608.193,06	R$ 1.608.168,96	R$ 3.216.331,12	R$ 1.608.193,06	R$ 4.824.491,69	R$ 1.608.193,06	R$ 6.432.642,20	R$ 1.608.168,96	R$ 8.040.882,52	R$ 1.608.193,06	R$ 9.648.963,39

CATEGORIA	MÊS 7		MÊS 8		MÊS 9		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12	
	%	% AC	%	% AC	%	% AC	%	% AC	%	% AC	%	% AC
1.0	4,17%	29,17%	4,17%	33,33%	4,17%	37,50%	4,17%	41,67%	4,17%	45,83%	4,17%	50,00%
2.0	4,17%	29,17%	4,17%	33,33%	4,17%	37,50%	4,17%	41,67%	4,17%	45,83%	4,17%	50,00%
3.0	4,17%	29,17%	4,17%	33,33%	4,17%	37,50%	4,17%	41,67%	4,17%	45,83%	4,17%	50,00%
4.0	4,17%	29,17%	4,17%	33,33%	4,17%	37,50%	4,17%	41,67%	4,17%	45,83%	4,17%	50,00%
5.0	4,17%	29,17%	4,17%	33,33%	4,17%	37,50%	4,17%	41,67%	4,17%	45,83%	4,17%	50,00%
6.0	4,17%	29,17%	4,17%	33,33%	4,17%	37,50%	4,17%	41,67%	4,17%	45,83%	4,17%	50,00%
7.0	4,17%	29,17%	4,17%	33,33%	4,17%	37,50%	4,17%	41,67%	4,17%	45,83%	4,17%	50,00%
8.0	4,17%	29,17%	4,17%	33,33%	4,17%	37,50%	4,17%	41,67%	4,17%	45,83%	4,17%	50,00%
9.0	4,17%	29,17%	4,17%	33,33%	4,17%	37,50%	4,17%	41,67%	4,17%	45,83%	4,17%	50,00%
10.0	4,17%	29,17%	4,17%	33,33%	4,17%	37,50%	4,17%	41,67%	4,17%	45,83%	4,17%	50,00%
11.0	4,17%	29,17%	4,17%	33,33%	4,17%	37,50%	4,17%	41,67%	4,17%	45,83%	4,17%	50,00%
12.0	4,17%	29,17%	4,17%	33,33%	4,17%	37,50%	4,17%	41,67%	4,17%	45,83%	4,17%	50,00%
13.0	4,17%	29,17%	4,17%	33,33%	4,17%	37,50%	4,17%	41,67%	4,17%	45,83%	4,17%	50,00%
14.0	4,17%	29,17%	4,17%	33,33%	4,17%	37,50%	4,17%	41,67%	4,17%	45,83%	4,17%	50,00%
15.0	4,17%	29,17%	4,17%	33,33%	4,17%	37,50%	4,17%	41,67%	4,17%	45,83%	4,17%	50,00%
16.0	4,17%	29,17%	4,17%	33,33%	4,17%	37,50%	4,17%	41,67%	4,17%	45,83%	4,17%	50,00%
17.0	4,17%	29,17%	4,17%	33,33%	4,17%	37,50%	4,17%	41,67%	4,17%	45,83%	4,17%	50,00%
18.0	4,17%	29,17%	4,17%	33,33%	4,17%	37,50%	4,17%	41,67%	4,17%	45,83%	4,17%	50,00%
19.0	4,17%	29,17%	4,17%	33,33%	4,17%	37,50%	4,17%	41,67%	4,17%	45,83%	4,17%	50,00%
	4,17%	29,17%	4,17%	33,33%	4,17%	37,50%	4,17%	41,67%	4,17%	45,83%	4,17%	50,00%
	R$ 1.608.193,06	R$ 11.257.123,69	R$ 1.608.168,96	R$ 12.865.292,61	R$ 1.608.193,06	R$ 14.473.485,67	R$ 1.608.193,06	R$ 16.081.678,73	R$ 1.608.168,96	R$ 17.689.846,69	R$ 1.608.193,06	R$ 19.297.839,77

PROCESSO Nº 9900131736/2025

ANEXO VI – MODELO DA PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ: (...)
Endereço: (...)
Telefone/Email: (...)
Representante Legal: (...)
REFERÊNCIA: EDITAL N.º [●]/[ANO] – MENOR PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS

1. DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que temos pleno conhecimento das condições previstas no Edital e seus anexos, bem como das condições dos locais de execução dos serviços, e que nos responsabilizamos pelo integral cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto ao fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, observando os padrões técnicos exigidos.
Niterói, [DATA]
Assinatura do representante legal
[Nome completo]
[Cargo]
[RG e CPF]

PROCESSO Nº 9900131736/2025

ANEXO 1 - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS - ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA CORRETIVA, PREVENTIVA E PAISAGÍSTICA DO CAMPO SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAS(BARRETO, FONSECA E ITAIPU), PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS E ILHA DA BOA VIAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA

LOCAL: HORTOS FLORESTAIS DO FONSECA, ITAIPU E BARRETO, PARQUE DA CIDADE, PARQUE DAS ÁGUAS, CAMPO SÃO BENTO E ILHA DA BOA VIAGEM, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ

PRAZO: 24 MESES — BDI ONERADO: 20,00%

IO ONERADO: EMOP/SCO MAIO/2025

ITEM	TABELAS/ COMPOSIÇÕES/ COTAÇÕES	CÓDIGOS ONERADOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	SEM BDI		COM BDI	
						PÇ. UNIT. S/ BDI	TOTAL S/ BDI	PÇ. UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI
1.0		01	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO						
1.1	EMOP	01.005.0001-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTACAO	M2	4.802,00				
						TOTAL S/ BDI	R$ -	TOTAL C/ BDI	R$ -
2.0		02	CANTEIRO DE OBRA						
2.1	EMOP	02.002.0012-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAD COM 2 VEZESDE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2VEZES, EXCLUSIVE PINTURA	M2	288,00				
2.2	EMOP	02.011.0010-A	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCACAO E RETIRADA	M2	1.080,00				
						TOTAL S/ BDI	R$ -	TOTAL C/ BDI	R$ -
3.0		03	MOVIMENTO DE TERRA						
3.1	EMOP	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALAECAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (ALARGIA, ARGILA OU PICARRIA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	248,40				
3.2	EMOP	03.009.0034-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ºCATEGORIA, COMPACTADO MANUALMENTE EMCAMADAS DE 20CM, ATÉ UMA ALTURA MAXIMA DE 60CM, PARA SUPORTEDE CAMADA DE CONCRETO, INCLUSIVE DOIS TIROS DE PA, ESPALHAMENTO E REGA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA	M3	240,00				
3.3	EMOP	03.013.0001-B	REATERRO DE VALAECAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVEGETE	M3	173,88				
						TOTAL S/ BDI	R$ -	TOTAL C/ BDI	R$ -
4.0		04	TRANSPORTES						
4.1	EMOP	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO;CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	408,00				
4.2	EMOP	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	7.200,00				
4.3	EMOP	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	576,00				
						TOTAL S/ BDI	R$ -	TOTAL C/ BDI	R$ -
5.0		05	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
5.1	EMOP	05.001.0001-A	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	100,00				
5.2	EMOP	05.001.0038-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE	M2	429,60				
5.3	EMOP	05.001.0039-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS, CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE, EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	264,80				
5.4	EMOP	05.001.0014-A	DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO, CERAMICA OU MARMORE EM PAREDE, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DOCANTEIRO DE SERVICO	M2	529,20				
5.5	EMOP	05.001.0015-A	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	662,40				
5.6	EMOP	05.001.0021-A	DEMOLICAO A PONTEIRO, DE BASE SUPORTE, CONTRAPISO, CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS, CERAMICAS E AZULEJOS, COM ESPESSURA ATE 40M	M2	662,40				
5.7	EMOP	05.001.0025-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	96,00				
5.8	EMOP	05.001.0033-A	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO ESTANDO AS PECAS EM POSICAO ESPECIAL SOBRE O TERRENO OU PLANO HORIZONTAL DE TRABALHO	M3	36,00				
5.9	EMOP	05.001.0041-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL, ONDULADA, INCLUSIVE MADEIRAMENTO, MEDIDO O CONJUNTO PELA AREAREAL DE COBERTURA	M2	200,00				
5.10	EMOP	05.001.0043-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS, MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	M2	600,00				
5.11	EMOP	05.001.0049-A	REMOCAO DE MADEIRAMENTO DE TELHADO EM TELHA CERAMICA	M2	600,00				
5.12	EMOP	05.001.0062-A	REMOCAO DE PLACAMENTO DE CONCRETO	M2	60,00				
5.13	EMOP	05.001.0070-A	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, PRE-FABRICADO	M2	120,00				
5.14	EMOP	05.001.0073-A	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES	M	130,00				
5.15	EMOP	05.001.0074-A	REMOCAO DE RODRIO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC, PLACAS DE AGLOMERADO PRENSADO OU SEMELHANTES, EXCLUSIVE O ENGRADAMENTO	M2	110,40				
5.16	EMOP	05.001.0142-A	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS, DE GRANITO OU CONCRETO, RETOS OU CURVOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M	140,00				
5.17	EMOP	05.001.0138-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	14,00				
5.18	EMOP	05.001.0144-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	UN	140,00				
5.19	EMOP	05.001.0145-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	12,00				
5.20	EMOP	05.001.0146-A	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA,LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	20,00				
5.21	EMOP	05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTOES	M2	403,00				
5.22	EMOP	05.001.0450-A	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE ATE 10000L, INCLUSIVE DESINFECCAO, CONFORME APROVACAO PELA COMISSAO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL-CECA, COM BASE NA LEI Nº 1.893/91E NO DECRETO Nº 20.356/93, MN-303 MANUAL DE LIMPEZA E DESINFECCAO DE RESERVATORIOS DE AGUA	UN	28,00				
5.23	EMOP	05.001.0876-A	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA	M2	6.768,00				
5.24	EMOP	05.005.0012-B	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSSUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	115,20				
5.25	EMOP	05.006.0001-B	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	288,00				
5.26	EMOP	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	288,00				
5.27	EMOP	05.008.0008-B	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	115,20				
5.28	EMOP	05.058.0010-A	PLASTICO NA COR PRETA, DESTINADO A PROTECAO DE TELHADOS, MOVEIS E PISOS, COM 0,15MM DE ESPESSURA, REUTILIZADO 5 VEZES, INCLUSIVE RETIRADA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.000,00				
5.29	EMOP	05.001.0086-A	REMOCAO DE TERRA OU ENTULHO, A PÁ, ATÉ A DISTANCIA HORIZONTALDE 5,00M	M3	960,00				
5.30	EMOP	05.001.0023-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	144,00				
5.31	EMOP	05.001.0330-A	LIMPEZA DE VIDROS, FEITA NOS DOIS LADOS, CONTADO UM LADO	M2	510,72				
5.32	EMOP	05.001.0360-A	LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS	M2	4.032,00				
5.33	EMOP	05.001.0360-A	LIMPEZA DE PISOS CERAMICO, MARMORE OU GRANITO (SEM POLIMENTO)	M2	1.200,00				
5.34	EMOP	05.001.0370-A	LIMPEZA DE APARELHOS SANITARIOS, INCLUSIVE METAIS	UN	1.680,00				
5.35	EMOP	05.001.0385-A	LIMPEZA DE PAREDES REVESTIDAS DE CERAMICAS OU AZULEJOS	M2	2.880,00				
5.36	EMOP	05.001.0402-A	LIMPEZA DE TELHA CERAMICA, CONSTANDO DE LAVAGEM COM AGUA PURAE ESCOVACAO COM ESCOVA DE ACO	M2	192,00				
5.37	EMOP	05.001.0605-A	APICOAMENTO DE CONCRETO, EM SUPERFICIES VERTICAIS, INCLUSIVE CORRECAO DE FALHAS	M2	144,00				
						TOTAL S/ BDI	R$ -	TOTAL C/ BDI	R$ -
6.0		06	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS						
6.1	EMOP	06.272.0002-A	TUBO PVC, CONFORME ABNT NBR-7362, PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA, FORNECIMENTO	M	200,00				
6.2	EMOP	06.272.0003-A	TUBO PVC, CONFORME ABNT NBR-7362, PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA, FORNECIMENTO	M	100,00				
6.3	EMOP	06.272.0004-A	TUBO PVC, CONFORME ABNT NBR-7362, PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA, FORNECIMENTO	M	100,00				
6.4	EMOP	06.271.0060-A	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE25MM, FORNECIMENTO	M	180,00				
6.5	EMOP	06.101.0031-A	COLCHAO DRENANTE, COM CAMADA DE 30CM DE PEDRA BRITADA Nº3 E FILTRO DE TRANSICAO DE MANTA GEOTEXTIL, INCLUINDO FORNECIMENTOE COLOCACAO DOS MATERIAIS	M2	100,00				
6.6	EMOP	06.271.0062-A	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE32MM, FORNECIMENTO	M	60,00				
6.7	EMOP	06.271.0064-A	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE50MM, FORNECIMENTO	M	30,00				
6.8	EMOP	06.016.0007-A	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (NODULAR) ARTICULADO, CIRCULAR, DN 600MM, COM TAMPA PARA ACESSO DE MANUTENCAO E SOBRETAMPA PARA MANOBRA, CLASSE D400, CONFORME ABNT NBR 10160, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	64,00				
6.9	EMOP	06.016.0011-A	GRELHA COM CAIXILHO, (RALO PARA SARJETA) DE FERRO FUNDIDO NODULAR, ARTICULADA, DIMENSOES APROXIMADAS DE (300X600)CM, CLASSE B-125, CONFORME ABNT NBR 10160, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	30,00				
6.10	EMOP	06.069.0105-A	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL, NA COR PRETA, SINGELO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD), PIPROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOSEM INSTAL.SUBTERRANEAS, DIAMETRO NOMINAL 1 1/2", SENDO DIAMETRO INTERNO 43,0MM, FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES, FITA DE AVISO"PERIGO"CFID GUIA DE ACO GALV.REVEST.PVC, CONFORMEABNT NBR 13897 E 13898, LANC.DIR.SOLO, INCL.CONEX. E KIT VED.	M	340,00				
6.11	EMOP	06.001.0240-A	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC, COM JUNTA ELASTICA, PARA COLETOR DE ESGOTOS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	240,00				
6.12	EMOP	06.001.0243-A	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC, COM JUNTA ELASTICA, PARA COLETOR DE ESGOTOS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	120,00				
6.13	EMOP	06.001.0244-A	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC, COM JUNTA ELASTICA, PARA COLETOR DE ESGOTOS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM, ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	120,00				
6.14	EMOP	06.001.0270-A	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC ROSQUEAVEL, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DESTE, INCLUSIVE MONTAGEM DAS CONEXOES E MATERIAIS PARA VEDACAO, DIAMETRO DE 1/2"	M	200,00				
6.15	EMOP	06.001.0274-A	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC ROSQUEAVEL, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DESTE, INCLUSIVE MONTAGEM DAS CONEXOES E MATERIAIS PARA VEDACAO, DIAMETRO DE 2"	M	100,00				
6.16	EMOP	06.001.0275-A	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC ROSQUEAVEL, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DESTE, INCLUSIVE MONTAGEM DAS CONEXOES E MATERIAIS PARA VEDACAO, DIAMETRO DE 3"	M	50,00				
						TOTAL S/ BDI	R$ -	TOTAL C/ BDI	R$ -

PROCESSO Nº 9900131736/2025

ITEM	TABELAS/ COMPOSIÇÕES/ COTAÇÕES	CÓDIGOS ONERADOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	SEM BDI		COM BDI	
						PÇ. UNIT. S/ BDI	TOTAL S/ BDI	PÇ. UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI
7.0		08	BASES E PAVIMENTOS						
7.1	EMOP	08.018.0005-A	REVESTIMENTO DE SAIBRO, EXECUTADO MECANICAMENTE, COMPRIMIDO EMCAMADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO SAIBRO, SENDO A CAMADA MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	560,00				
7.2	EMOP	08.026.0008-A	PAVIMENTACAO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO, PRE-FABRICADAS, COR NATURAL, COM ESPESSURA DE 6CM, RESISTENCIA A COMPRESSAO DE 35MPA, CONFORME ABNT NBR 15953, EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE	M2	600,00				
7.3	EMOP	08.026.0020-A	PAVIMENTACAO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO, PRE-FABRICADAS, COLORIDO, COM ESPESSURA DE 6CM, RESISTENCIA A COMPRESSAO DE 35MPA, CONFORME ABNT NBR 15953, EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE	M2	120,00				
7.4	EMOP	08.027.0042-A	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, PRE-MOLDADO, TIPODER-RJ, MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,5, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESCAVACAO E REATERRO	M	600,00				
7.5	EMOP	08.012.0001-A	LEVANTAMENTO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO	M	600,00				
						TOTAL S/ BDI	R$ -	TOTAL C/ BDI	R$ -
8.0		09	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS						
8.1	EMOP	09.001.0020-A	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA E TRANSPORTE, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO E OMATERIAL PARA ESTE	M2	6.000,00				
8.2	EMOP	09.001.0075-A	PLANTIO DE PLANTAS DE COBERTURA FLORIDAS, TIPO MOISES, BELA-EMILIA, ETC, EXCLUSIVE FORNECIMENTO	M2	3.000,00				
8.3	EMOP	09.001.0082-A	PLANTIO DE CERCA VIVA CONSTITUIDA DE MURTA, ACALIFA VERMELHAOU SIMILAR, COM APROXIMADAMENTE 60CM DE ALTURA. FORNECIMENTO EPLANTIO	UN	240,00				
8.4	EMOP	09.002.0002-A	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA, FORMANDO JARDIM, COM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	M2	3.000,00				
8.5	EMOP	09.003.0010-A	ARBUSTO PARA JARDINS, TIPO LANTANA (LANTANA CAMARA) OU SIMILAR, COM APROXIMADAMENTE 60CM DE ALTURA. FORNECIMENTO	UN	2.400,00				
8.6	EMOP	09.004.0011-A	CERCA PROTETORA PARA JARDIM, DE 40CM DE ALTURA, EM BARRA CHATADE 1"X1/4", CHUMBADA NO SOLO COM HASTES DE 30CM, ESPACADAS DE80CM, EM MODULOS DE 1,20M. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.600,00				
8.7	EMOP	09.005.0120-A	CORTE DE GRAMA COM MAQUINAS MOTORIZADAS, INCLUSIVE VARREDURAE RECOLHIMENTO DO ENTULHO (24 VEZES POR ANO)	HA	58,32				
8.8	EMOP	09.012.0001-A	BANCO DE CONCRETO APARENTE, COM 1,50M DE COMPRIMENTO,45CM DELARGURA E 10CM DE ESPESSURA, SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL, COM SECAO DE 10X38CM	UN	144,00				
8.9	EMOP	09.012.0004-A	MESA DE CONCRETO ARMADO, COM 4 BANCOS, CONFORME PROJETO CEHAB, REVESTIDOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4. AMESA MEDINDO 0,80X0,80M, COM 0,80M DE ALTURA MAIS A FUNDACAO E OS BANCOS COM 0,35X0,35M E 0,50M DE ALTURA MAIS A FUNDACAO	UN	96,00				
8.10	EMOP	09.026.0010-A	CONTENTOR EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM QUATRO RODASMACICAS DE BORRACHA, CAPACIDADE PARA 500L. FORNECIMENTO	UN	96,00				
8.11	EMOP	09.015.0066-A	ALAMBRADO TELA DE ARAME PLASTIFICADO Nº12, MALHA LOSANGO 5CM, FIXADA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) DE 2" E ESP. DE PAREDE DE 1/8" ESPACADOS DE 2,00M, CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCR. FCK=15MPA (0,30X0,30X1,00)M, TELA PRESAEM ARAME Nº12 PLASTIF., INCLUS. ESCAV., REATERRO, TRANSP., CARGADESCARGA E PINT. DOS TUBOS, C/2 DEMAOS DE ACABAM. FORN.E COLOC.	M2	6.300,00				
8.12	EMOP	09.005.0029-A	CAPINA DE CONSERVACAO(1 VEZ POR ANO), EM TERRENO DE VEGETACAOPOUCO DENSA, COM RETIRADA OU QUEIMA DE RESIDUOS	M2	50.000,00				
8.13	EMOP	09.015.0312-A	BALANCO DE 0/4ANOS COMPOSTO C/2 CADEIRAS, PRESAS EM CORRENTESGALV., FIXADAS POR MEIO DE BRACAD.C/TRAVESSAO DE TUBO FERROGALV.(EXT.E INTERNAMENTE)DE 3 1/2"ESP.PAREDE 1/8", SUSPENSASEM CAVALETES TUBO FERRO GALV.2", CHUMBADOS SAPATAS CONCRETO, PINTADOS C/BASE GALVITE E 2 DEMAOS ACABAMENTO. FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	12,00				
8.14	EMOP	09.015.0316-A	CADEIRA DE BALANCO COMPLETA, COM CORRENTES, BRACADEIRAS, ROLAMENTOS, PARAFUSOS, BARRAS, ETC., INCLUSIVE DESMONTAGEM DADANIFICADA, PINTURA E TRANSPORTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00				
8.15	EMOP	09.015.0322-A	ESCORREGA DE 0/4ANOS C/ALTURA DE 1,17M EM MADEIRA APARELHADAE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO(EXT.E INTERNAMENTE) DE 3/4"E 2"E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8", COM PINTURA DE BASE GALVITE E2 DEMAOS DE ACABAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00				
8.16	EMOP	09.015.0330-A	GANGORRA DE 5/10ANOS C/2 PRANCHAS, MADEIRA APARELHADA, ESTASFIXADAS EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO(EXT.E INTERNAMENTE) DE2"E 3 1/2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8", COM PINTURA DE BASEGALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00				
8.17	EMOP	09.015.0338-A	PRANCHA DE GANGORRA COMPLETA, INCLUSIVE PATAMAR, COM PINTURA, TRANSPORTE E DESMONTAGEM DA DANIFICADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00				
8.18	EMOP	09.003.0076-A	ESPECIES VEGETAIS COM APROXIMADAMENTE 2,50M DE ALTURA TIPO PALMEIRA RABO-DE-RAPOSA (WODYETIA BOFURCATA), JERIVA (SYAGRUSROMANZOFFIANA) OU SIMILAR. FORNECIMENTO	UN	240,00				
8.19	EMOP	09.013.0002-A	BANCO PARA JARDINS COM 14 REGUAS DE MADEIRA DE LEI, SECAO DE5,5X2,5CM E COMPRIMENTO DE 2,00M, PRESAS COM PARAFUSOS DE PORCAS NOS PES DE FERRO FUNDIDO, ESTES COM 14KG, BARRA DE FERRO AO CENTRO DO ASSENTAMENTO, INCLUSIVE ESPIGAO DE FIXACAO,4 BASES DE CONCRETO DE 15X15X30CM, E PINTURA NA COR A SER INDICADA	UN	168,00				
8.20	EMOP	09.005.0008-A	ERRADICACAO MANUAL DE ERVAS DANINHAS EM GRAMADOS(200,00M2/DIA)	HA	20,16				
8.21	EMOP	09.005.0024-A	VARREDURA EM GRAMADOS(104 VEZES POR ANO)	HA	151,20				
8.22	EMOP	09.005.0061-A	LIMPEZA DE SUPERFICIE DE FUNDO DE LAGOS E BACIAS DE CHAFARIZES E ENTORNOS, SEM ESVAZIAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2	48.000,00				
8.23	EMOP	09.006.0007-A	APLICACAO DE HERBICIDA SELETIVO EM GRAMADOS(2 VEZES POR ANO)	HA	64,80				
8.24	EMOP	09.006.0020-A	ADUBO ORGANICO(ESTERCO DE GADO). FORNECIMENTO	M3	96,00				
8.25	EMOP	09.008.0030-A	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	680,00				
8.26	EMOP	09.005.0030-A	LIMPEZA DE FOLHAS E PAPEIS FLUTUANDO EM LAGOS E CANAIS(104 VEZES AO ANO)	HA	1,20				
8.27	EMOP	09.005.0034-A	LIMPEZA DE GALERIAS EM PARQUES E JARDINS(2 VEZES POR ANO)	M	2.400,00				
8.28	SCO	PJ 19.05.0903 (A)	VARREDURA DE FOLHAS, PAPÉIS E ETC., EM ÁREA ENSAIBRADA.	HA	93,60				
8.29	SCO	PJ 19.05.0906 (A)	VARREDURA DE FOLHAS, PAPÉIS E ETC., EM ÁREA GRAMADA.	HA	93,60				
8.30	SCO	PJ 19.05.0909 (A)	VARREDURA DE FOLHAS, PAPÉIS E ETC., EM ÁREA PAVIMENTADA.	HA	316,80				
8.31	EMOP	09.005.0059-A	MANUTENCAO E RECOMPOSICAO DE AREAS AJARDINADAS, CORTE DE FOLHAS E RAMOS SECOS, RETIRADA DE PARASITAS, LIMPEZA E REPLANTIODE ARBUSTOS (1 VEZ POR SEMANA)	M2	16.800,00				
8.32	EMOP	09.005.0060-A	LIMPEZA, APOS ESVAZIAMENTO, DOS FUNDOS DE LAGOS E CANAIS	M2	6.000,00				
8.33	EMOP	09.005.0110-A	PODA DE ARBUSTOS TIPO CERCA VIVA	M2	6.000,00				
8.34	EMOP	09.005.0115-A	PODA DE ARVORES, LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS	UN	360,00				
8.35	EMOP	09.004.0023-A	LIMITADOR DE GRAMA EM PVC RECICLADO-LINHA BORDA. FORNECIMENTOE COLOCACAO	M	7.000,00				
8.36	SCO	PJ 24.30.0150 (/)	CASINHAS: SUBSTITUIÇÃO DE TELHADO, COMPREENDENDO RETIRADA DO TELHADO DANIFICADO EM MEIO TRONCO E COLOCAÇÃO DE NOVO TELHADO COMPLETO, COM A REMONTAGEM DO BRINQUEDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO.	CJ	24,00				
8.37	SCO	PJ 24.30.0250 (/)	CORDAS DOS BRINQUEDOS DE EUCALIPTO: SUBSTITUIÇÃO DE CORDA DOS BRINQUEDOS ONDE ESTAS ESTIVEREM DANIFICADAS, COMPREENDENDO A RETIRADA DO DANIFICADO E COLOCAÇÃO DE CORDAS NOVAS.	M	1.000,00				
8.38	EMOP	09.005.0041-A	IRRIGACAO DE GRAMADO COM CAMINHAO PIPA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE AGUA.	DAM2	16.000,00				
8.39	COTAÇÃO	COTAÇÃO 1	CASINHA DE PLAYGROUND DE EUCALIPTO	UN	12,00				
8.40	COTAÇÃO	COTAÇÃO 2	CAVALINHO UPA UPA INDIVIDUAL P/ 2 CRIANÇAS	UN	12,00				
8.41	COTAÇÃO	COTAÇÃO 3	ESCALADA DE AGARRAS INDIVIDUAL	UN	12,00				
8.42	COTAÇÃO	COTAÇÃO 4	HELICOPTERO COM HELIPORTO E UM ESCORREGADOR	UN	12,00				
8.43	COTAÇÃO	COTAÇÃO 5	ALPHA PARK JUNIOR COM PONTE FIXA	UN	12,00				
						TOTAL S/ BDI	R$ -	TOTAL C/ BDI	R$ -
9.0		11	ESTRUTURAS						
9.1	EMOP	11.003.0001-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	168,00				
9.2	EMOP	11.013.0075-A	CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,08M2 DEAREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	103,94				
9.3	EMOP	11.023.0001-A	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DEACO CA-60, COM DIAMETRO DE 3,4MM, CRUZADOS E SOLDADOS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS COM ESPACAMENTO ENTRE OS FIOS DE(15X15)CM. FORNECIMENTO	KG	10.000,00				
9.4	EMOP	11.025.0006-A	CONCRETO BOMBEADO, FCK=30MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DECONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCACAO NAS FORMAS, ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	M3	168,00				
9.5	EMOP	11.011.0040-A	CORTE, MONTAGEM E COLOCACAO DE TELAS DE ACO CA-60, CRUZADAS ESOLDADAS ENTRE SI, EM PECAS DE CONCRETO	KG	10.000,00				
						TOTAL S/ BDI	R$ -	TOTAL C/ BDI	R$ -
10.0		12	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS						
10.1	EMOP	12.003.0075-B	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATE 3,00M DE ALTURA EMEDIDA PELA AREA REAL	M2	180,00				
10.2	EMOP	12.005.0030-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,15M DEESPESSURA, DE SUPERFICIE CORRIDA, ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	492,00				
10.3	EMOP	12.035.0005-A	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA CORUMBA, COM3CM DE ESPESSURA, POLIDA NAS DUAS FACES, FIXACAO PISO OU PAREDE, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	174,00				
10.4	EMOP	12.016.0010-A	PAREDE DRYWALL, C/ESP.95MM, ESTRUT.C/MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 70MM, FIX.A GUIAS HORIZONTAIS 70MM, AMBOS ACO GALV.ESP.0,5MM, C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD, C/ADICAO DE LAMINERAL, ESP.12,5MM, LARG.1200MM, FIX.MONTANT.POR MEIO DE PARAFUSOS, C/TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF.SUPERF.DAS CHAPAS DE GESSO ACARTONADO, APLIC.AREAS SECAS. FORN.E COLOCACAO	M2	192,00				
						TOTAL S/ BDI	R$ -	TOTAL C/ BDI	R$ -
11.0		13	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS						
11.1	EMOP	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO1:3	M2	1.682,00				
11.2	EMOP	13.025.0055-A	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS, PASTILHAS OU LADRILHOS, EM PAREDES, EXCLUSIVE ESTES, COM EMBOCO(PRONTO)EM MASSA UNICA DE CIMENTO EAREIA TERMOTRATADA, ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	662,40				
11.3	EMOP	13.030.0290-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA, COM MEDIDAS EM TORNO DE(32X57)CM, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	662,40				
11.4	EMOP	13.175.0010-A	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUALOU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORROODE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	160,80				
11.5	EMOP	13.416.0010-A	PISO TATIL DE BORRACHA, DIRECIONAL, PARA ACESSIBILIDADE, CONFORME ABNT NBR 16537, MEDINDO (25X25)CM, ESPESSURA DE 5MM, COLADOSOBRE BASE EXISTENTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	40,00				
11.6	EMOP	13.416.0015-A	PISO TATIL DE BORRACHA, ALERTA, PARA ACESSIBILIDADE, CONFORME ABNT NBR 16537, MEDINDO (25X25)CM, ESPESSURA DE 5MM, COLADO SOBRE BASE EXISTENTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	20,00				
11.7	EMOP	13.301.0125-B	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 3CM	M2	538,80				
11.8	EMOP	13.330.0076-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO, ANTIDERRAPANTE, MEDIDAS EM TORNO DE (45X45)CM, RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO, COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	490,80				

PROCESSO Nº 9900131736/2025

ITEM	TABELAS/ COMPOSIÇÕES/ COTAÇÕES	CÓDIGOS ONERADOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	SEM BDI		COM BDI	
						PÇ. UNIT. S/ BDI	TOTAL S/ BDI	PÇ. UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI
16.5	EMOP	18.002.0080-A	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, PADRAO POPULAR, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO POPULAR, CAIXA DE DESCARGAPLASTICA EXTERNA, RABICHO EM PVC, TUBO DE DESCARGA LONGO, BOLSA DE LIGACAO, ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	20,00				
16.6	EMOP	18.002.0090-A	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO MEDIO LUXO, TUBO DE LIGACAO, ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DEFIXACAO. FORNECIMENTO	UN	8,00				
16.7	EMOP	18.016.0040-A	CUBA DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM, EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	8,00				
16.8	EMOP	18.005.0013-A	PORTA PAPEL, HIGIENICO EM PLASTICO ABS. FORNECIMENTRO E COLOCACAO	UN	60,00				
16.9	EMOP	18.005.0016-A	ASSENTO SANITARIO PLASTICO, PADRAO POPULAR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	66,00				
16.10	EMOP	18.005.0010-A	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS, PARA SABONETE LIQUIDO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	44,00				
16.11	EMOP	18.006.0050-A	PAPELEIRA, SEM PROTETOR, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00				
16.12	EMOP	18.005.0012-A	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	44,00				
16.13	EMOP	18.006.0043-A	SABONETEIRA DE PAREDE COM BASE METALICA E CUPULA DE VIDRO GIRATORIA, PARA SABONETE LIQUIDO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00				
16.14	EMOP	18.007.0049-A	CHUVEIRO ELETRICO, EM PLASTICO, DE 110/220V. FORNECIMENTO	UN	34,00				
16.15	EMOP	18.011.0003-A	TORNEIRA DE BOIA EM PLASTICO, PARA CAIXA D'AGUA, DE 1/2". FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	24,00				
16.16	EMOP	18.009.0058-A	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 OU SIMILAR DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	14,00				
16.17	EMOP	18.007.0051-A	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO, RABICHOCROMADO, SUPORTE BRANCO, PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO, FORNECIMENTO	UN	26,00				
16.18	EMOP	18.009.0076-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	20,00				
16.19	EMOP	18.009.0101-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO, DE PAREDE, ACIONAMENTO HIDROMECANICOCOM LEVE PRESSAO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO, ANTIVANDALISMO, DE 85MM, ACABAMENTO CROMADO. FORNECIMENTO	UN	12,00				
16.20	EMOP	18.013.0108-A	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO, COM LADRAO,1603 DE 1", EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	44,00				
16.21	EMOP	18.016.0040-A	CUBA DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM, EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	4,00				
16.22	EMOP	18.016.0027-A	TANQUE INDUSTRIAL EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, PARA LAVAGEM DEPANELOES, MEDINDO APROXIMADAMENTE (0,6130,70X90,39)M. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00				
16.23	EMOP	18.016.0106-A	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL ASI 304, TUBO DE 1.1/4", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 80CM, CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00				
16.24	EMOP	18.013.0123-A	SIFAO FLEXIVEL EM PVC, DE 1"X40MM, PARA PIA OU LAVATORIO. FORNECIMENTO	UN	128,00				
16.25	EMOP	18.013.0133-A	RABICHO/LIGACAO FLEXIVEL EM PLASTICO, COMPRIMENTO DE 40CM, COMSAIDA DE 1/2". FORNECIMENTO	UN	84,00				
16.26	EMOP	18.013.0155-A	REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 1/2", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	24,00				
16.27	EMOP	18.009.0105-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO, DE MESA, ACIONAMENTO HIDROMECANICO COM LEVE PRESSAO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO. ACABAMENTO CROMADO. FORNECIMENTO	UN	52,00				
16.28	EMOP	18.027.0460-A	GLOBO ESFERICO EM PLASTICO, DE (10X15)CM E PLAFONIER EM ALUMINIO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	48,00				
16.29	EMOP	18.019.0010-A	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA. FORNECIMENTO	UN	100,00				
16.30	EMOP	18.027.0131-A	PROJETOR RETANGULAR PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTE, PATIOS OU FACHADAS, EM ALUMINIO, FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO, PARA LAMPADA COMPACTA ATE 85W, MISTA ATE 500W OU VAPOR DE MERCURIO/METALICO/SODIO DE 250W A 400W, EXCLUSIVE LAMPADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	80,00				
16.31	EMOP	18.027.0315-A	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMATICA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETRONICODE ALTO FATOR DE POTENCIA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X40W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	72,00				
16.32	EMOP	18.027.0450-A	ARANDELA TIPO "MEIA-LUA", VIDRO ACETINADO, COR BRANCA, EXCLUSIVE LAMPADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00				
16.33	EMOP	18.029.0015-A	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA, COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE 1CV, EXCLUSIVE ACESSORIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00				
16.34	EMOP	18.021.0055-A	RESERVATORIO PRFV POLIESTER REFORCADO FIBRA VIDRO, CAPAC.5000L, DIM.APROX.(DIAM:2,00MXALT:1,80M), AGUA POTAVEL OU APROVEITAMENTO AGUA CHUVA AAC, INCL.TAMPA PRESSAO PARAFUS., CONF.ABNT NBR 15527,12217 E 8220, FABRIC.PIOPER.SOB-REGIME DE CARGA OSC.CICLICA, TRATAM.CONTRA RAD.UVA E UVB, E REFORCO PIRESIT.A CARGA DE COMPRES.DIRET.NO COSTADO S/NEC.DE CONT.QDO SOTERRA. FORN.	UN	6,00				
16.35	EMOP	18.036.0001-A	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE, DIAMETRO 24", MOTOR DE 1 A 6HP, ROTACAO 1150RPM, VAZAO 300M3/MINUTO,110/220V. FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	16,00				
16.36	EMOP	18.035.0010-A	VENTILADOR DE TETO COM LUMINARIA,3 PAS DE MADEIRA DE LEI INCLUSIVE INTERRUPTOR DE COMANDO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00				
16.37	EMOP	18.080.0020-A	BANCA SECA DE GRANITO PRETO, COM 2CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	68,00				
16.38	EMOP	18.025.0010-A	BEBEDOURO ELETRICO,110/220V, DE MESA, PARA GARRAFAO (EXCLUSIVEESTE), COM DUAS SAIDAS, AGUA GELADA E TEMPERATURA AMBIENTE, CONFORME ABNT NBR 16236. FORNECIMENTO	UN	14,00				
16.39	EMOP	18.029.0086-A	BOMBA CENTRIFUGA SUBMERSA, PARA AGUAS SERVIDAS, DE 4CV,220/380V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00				
16.40	EMOP	18.029.0130-A	BOMBA AUTO-ASPIRANTE, PARA AGUA LIMPA, DE 1CV. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	32,00				
16.41	EMOP	18.003.0003-A	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2", REGISTRO INTEGRADO, SISTEMA HIDROMECANICO(ISENTA DE GOLPE DE ARIETE), CORPO EM LATAO, CANOPLAE BOTAO EM METAL CROMADO, DE EMNBUTIR. FORNECIMENTO	UN	32,00				
16.42	EMOP	18.006.0037-A	MICTORIO DE LOUCA BRANCA, COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	14,00				
16.43	EMOP	18.250.0051-A	REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, BIVOLT,127/220V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	88,00				
16.44	EMOP	18.250.0057-A	REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, BIVOLT,127/220V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	64,00				
16.45	EMOP	18.021.0060-A	RESERVATORIO PRFV POLIESTER REFORCADO FIBRA VIDRO, CAPAC.10000L, DIM.APROX.(DIAM:2,60MXALT:2,00M), AGUA POTAVEL OU APROVEITAMENTO AGUA CHUVA AAC, INCL.TAMPA PRESSAO PARAFUSADA, CONFORMEABNT NBR 15527,12217 E 8220, FABR.OPERAREM REGIME CARGA OSCINTE CICLICA, CONTRA RADIACOES UVA UVB, REFORCO RESISTENCIA CARGA COMPRES.DIRETAMENTE COSTADO S/NECESSIDADE CONTENCAO, FORN.	UN	2,00				
16.46	EMOP	18.021.0035-A	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC, EM FIBRA DE VIDRO OUPOLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1000L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES, CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220. FORNECIMENTO	UN	8,00				
16.47	EMOP	18.045.0025-A	POSTE DE CONCRETO, COM SECAO CIRCULAR, COM 9,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL NO TOPO DE 150KG, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00				
16.48	SCO	IP 49.05.0750 (/)	LUMINARIA A LED, LEDRJ-08, CORPO EM ALUMINIO INJETADO/EXTRUDADO, PARA INSTALACAO EM PONTA DE BRACO/NUCLEO, POTENCIA MAXIMA DE 350 W, FLUXO MINIMO 30000 LM, TEMPERATURA DE COR 4000/5500 K, IP 66, IK 08, RESISTENTE A UV, TENSAO DE 100/240 V, EFICIENCIA MINIMA 90,5 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, TEMPERATURA DE OPERACAO DE -20/75O C, ESPECIFICACAO: EM-RIOLUZ-094. FORNECIMENTO. (DESONERADO)	UN	16,00				
16.49	EMOP	18.250.0075-A	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR METALICO DE 400W,220V, PARA USOEXTERNO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	148,00				
16.50	EMOP	15.020.0215-A	LAMPADA LED, BULBO, A60,25W,100/240V, BASE E-27. FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	72,00				
						TOTAL S/ BDI	R$ -	TOTAL C/ BDI	R$ -
17.0			OUTROS SERVIÇOS E INSUMOS						
17.1	EMOP	22.025.0005-A	APLICACAO DE FORMICIDA GRANULADA. FORNECIMENTO E APLICACAO	HA	16,80				
17.2	ELEM SCO	MAT024750	CADEADO COM DUPLA TRAVA, DISCO DE SEGURANCA ANTI GAZUA, CORPO DE LATAO MACICO, CILINDRO DE LATAO TREFILADO, DE 30MM	UNID	40,00				
17.3	ELEM SCO	MAT142250	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN-2440, DIÂMETRO NOMINAL DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN-2440, DIÂMETRO NOMINAL DE 8"	M	400,00				
17.4	ELEM SCO	MAT006250	ARGILA EXPANDIDA COM GRANULOMETRIA FINA: ARGILA EXPANDIDA COM GRANULOMETRIA FINA: 2215	M3	110,00				
17.5	ELEM SCO	MAT041850	CORRENTE DE AÇO GALVANIZADO DE 3/16"	M	700,00				
17.6	EMOP	22.030.0100-A	TRATAMENTO FITOSSANITARIO EM ARVORES, COMPREENDENDO:EXECUCAODE PEQUENAS PODAS(GALHOS E RAMOS COMPROMETIDOS), RASPAGEM DEMATERIAL NECROSADO, APLICACAO DE FUNGICIDAS, INSETICIDAS, HORMONIOS, IMPERMEABILIZANTES E FERTILIZANTES, ALARGAMENTO DE GOLAS, REVOLVIMENTO DE SOLO, REMOCAO E TRANSPORTE DE MATERIAL, RECOMPOSICAO E PLANTIO DE COBERTURA NAS GOLAS.	UN	980,00				
17.7	EMOP	58.002.0435-B	MACARANDUBA APARELHADA DE 3" X 6"	M	200,00				
17.8	EMOP	58.002.0432-B	MACARANDUBA APARELHADA DE 3" X 12"	M	200,00				
17.9	EMOP	58.002.0428-B	MACARANDUBA APARELHADA DE 3" X 9"	M	200,00				
17.10	SCO	MP 19.05.0150 (A)	EQUIPE DE SERVIÇOS ATUANDO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SISTEMA DE CHAFARIZES, (MANUTENÇÃO DE BOMBAS)	H	8.448,00				
17.11	EMOP	22.005.0050-A	IRRIGACAO DAS MUDAS DE ESSENCIAS FLORESTAIS COM USO DE MANGUEIRA.CUSTO VALIDO PARA CADA 100 UNIDADES.	UN	31.200,00				
17.12	SCO	PJ 39.05.0220 (/)	Transplante de árvores/palmeiras com DAP entre 20cm a 35cm e altura entre 6,00m a 15,00m, incluindo arrancamento, replantio considerando abertura de cova de (180 x 150 x 80)cm, terra estrumada, escoramento com estaca de madeira e retirada do material excedente, irrigação 1 vezdia durante 30 dias, exclusive transporte da espécie, tento, demolição e recomposição de passeio (desonerado).	un	600,00				
17.13	EMOP	05.105.0206-A	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA, PARA 3 POSTOS, CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APOS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO.O CUSTO INCLUI VIGILANCIA AOS SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS	MES	48,00				
17.14	EMOP	05.105.0204-A	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA, PARA 1 POSTO, CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APOS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO.O CUSTO INCLUI VIGILANCIA AOS SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS	MES	24,00				
						TOTAL S/ BDI	R$ -	TOTAL C/ BDI	R$ -
18.0		20	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS						
18.1	EMOP	19.004.0014-C	CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 10,00M3, INCLUSIVEMOTORISTA	H	6.758,40				
18.2	EMOP	19.004.0014-E	CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 10,00M3, INCLUSIVEMOTORISTA	H	1.689,60				
18.3	EMOP	19.005.0026-C	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVEOPERADOR	H	3.379,20				
18.4	EMOP	19.005.0026-E	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	H	844,80				
18.5	SCO RIO	AD 14.15.0250 (B)	Caminhoneta de Servico, capacidade de 13 passageiros ou 1650Kg, com motorista, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor a gasolina de 123CV, modelo basico. Custo horario produtivo.(desonerado)	h	6.758,40				
18.6	SCO RIO	AD 14.15.0350 (A)	Caminhoneta de Servico, capacidade de 13 passageiros ou 1650Kg, com motorista, com as seguintes especificacoes minimas: motor a gasolina de 123CV. Custo horario improdutivo (motor desligado).(desonerado)	h	1.689,60				

PROCESSO Nº 9900131736/2025

ITEM	TABELAS/ COMPOSIÇÕES/ COTAÇÕES	CÓDIGOS ONERADOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	SEM BDI		COM BDI	
						PÇ. UNIT. S/ BDI	TOTAL S/ BDI	PÇ. UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI
18.7	SCO RIO	EQ 34.10.0500 (A)	Moto-bomba sobre rodas, com bomba centrifuga auto-escorvante de rotor aberto de 5,3HP, para drenagem de água limpa ou com impurezas e particulas abrasivas, sem operador, com material de operação e material de manutenção, com as seguintes especificações minimas: motor à gasolina de 5,3HP, sucção de 3" e recalque de 3", com respectivas mangueiras e acessórios. Custo horário produtivo.(desonerado)	h	6.758,40				
18.8	SCO RIO	EQ 34.10.0503 (/)	Moto-bomba sobre rodas, com bomba centrifuga auto-escorvante de rotor aberto de 5,3HP, para drenagem de água limpa ou com impurezas e particulas abrasivas, sem operador, com material de operação, com as seguintes especificações minimas: motor à gasolina de 5,3HP, sucção de 3" e recalque de 3", com respectivas mangueiras e acessórios. Custo horário improdutivo.(desonerado)	h	1.689,60				
18.9	EMOP	19.005.0034-C	MINI PA CARREGADEIRA, DE RODAS, CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE629KG, ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,40M, INCLUSIVE OPERADOR	H	3.379,20				
18.10	EMOP	19.005.0034-E	MINI PA CARREGADEIRA, DE RODAS, CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE629KG, ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,40M, INCLUSIVE OPERADOR	H	844,80				
18.11	EMOP	19.004.0045-C	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO, EXCLUSIVE MOTORISTA	H	3.379,20				
18.12	EMOP	19.004.0045-E	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO, EXCLUSIVE MOTORISTA	H	844,80				
18.13	EMOP	19.004.0110-C	CAMIONETA TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTIVEL(GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, EXCLUSIVE MOTORISTA	H	3.379,20				
18.14	EMOP	19.004.0110-E	CAMIONETA TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTIVEL(GASOLINA E ALCOOL)DE 1,6 LITROS, EXCLUSIVE MOTORISTA	H	844,80				
						TOTAL S/ BDI	R$ -	TOTAL C/ BDI	R$ -
19.0		ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
19.1	EMOP	05.105.0130-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR., INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	24,00				
19.2	EMOP	01.050.0703-A	MAO-DE-OBRA DE AGRONOMO JUNIOR, PARA SERVICOS DE CONSULTORIADE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00				
19.3	EMOP	05.105.0126-A	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	144,00				
19.4	EMOP	05.105.0155-A	MAO-DE-OBRA ELETROTECNICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	24,00				
19.5	EMOP	05.105.0125-A	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR TECNICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	24,00				
19.6	EMOP	05.100.0900-A	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID:CONSUMO AGUA, TEL.ENERGIA ELETR.MAT.LIMPEZA ESCRITORIO, COMPUTADORES LICENCA OBRA, MOVEIS UTENSILIOS, AR COND.BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS, UNIFORMES, DARIAS, EXAMES ADMISSIONAIS, PERIODICOS E DEMISSIONAIS, CURSOS CAPACITACAO/TREINAMENTO ITENS COMPLEMENTEM DESP.NECESS.EXCL.DESP.C/CAFE MANHA, REFEICAO, CESTA BASICA E VALE TRANSPORTE	UR	3.071,36				
						TOTAL S/ BDI	R$ -	TOTAL C/ BDI	R$ -
							TOTAL SEM BDI	R$	-
							TOTAL COM BDI		R$ -

PROCESSO Nº 9900131736/2025

ITEM	TABELAS/ COMPOSIÇÕES/ COTAÇÕES	CÓDIGOS ONERADOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	SEM BDI		COM BDI	
						PÇ. UNIT. S/ BDI	TOTAL S/ BDI	PÇ. UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI
14.4	EMOP	16.001.0050-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS, CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERCAS DE 3"X4.1/2", CAIBROS DE 3"X1.1/2", RIPAS DE 1,5X4CM, TUDO EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	400,00				
14.5	EMOP	16.034.0003-A	IMPERMEABILIZACAO DE PAREDES DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS, MACICOS, SEM A PRESENCA DE CAL, COM ABSORCAO DE UMIDADE DO SOLO (UMIDADE ASCENDENTE), EMPREGANDO IMPERMEABILIZANTE LIQUIDO A BASE DE SILICATOS E RESINAS, CONSUMO DE 2KG/M2, QUE POR EFEITO DE CRISTALIZACAO, COLMATA A POROSIDADE DAS ALVENARIAS DE TIJOLO MACICO	M2	160,00				
14.6	EMOP	16.007.0021-A	COBERTURA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, INCLUSIVE FIXACOES E MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA	M2	200,00				
14.7	EMOP	16.007.0027-A	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N°26 COM 50CM DE DESENVOLVIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	60,00				
14.8	EMOP	16.015.0005-A	SUBCOBERTURA COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO ELAMINADO METALIZADO, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 5MM, INCLUSIVE MADEIRAMENTO DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	200,00				
14.9	EMOP	16.030.0001-A	IMPERMEABILIZACAO ASFALTICA (HIDRO-ASFALTO), CONSUMO DE 1,3KG/M2, EXCLUSIVE PREPARO DA SUPERFICIE E PROTECAO MECANICA	M2	100,00				
						TOTAL S/ BDI	R$ -	TOTAL C/ BDI	R$ -
15.0		17	PINTURAS						
15.1	EMOP	17.017.0010-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO, UMA DEMAO DE MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DOPO RESIDUAL	M2	10.960,00				
15.2	EMOP	17.018.0110-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARAINTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO,LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	10.960,00				
15.3	EMOP	17.018.0185-A	TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA, ACABAMENTO FOSCO, PARA INTERIOR OU EXTERIOR, APLICADAS EM DUAS DEMAOS SOBRE CONCRETO, ALVENARIA, BLOCO DE CONCRETO, CIMENTO SEM AMIANTO OU REVESTIMENTO	M2	4.680,00				
15.4	EMOP	17.025.0005-B	PINTURA COM TINTA ANTIMOFO E BACTERICIDA BASE ACRILICA, SEMIBRILHO, COR BRANCA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES, EM DUAS DEMAOS, SOBRE SELADOR ACRILICOE DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA, INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO	M2	43.240,00				
15.5	EMOP	17.017.0140-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALIQUIDICO, BRILHANTE OU ACETINADA EM DUAS DEMAOS SOBRE SUPERFICIE PREPARADA COM MATERIAL DA MESMA LINHA, CONFORMEO ITEM 17.017.0100, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	845,04				
15.6	EMOP	17.017.0320-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTETICOBRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	21.660,00				
15.7	EMOP	17.017.0365-A	PRIMER CONVERTEDOR DE FERRUGEM EM FUNDO DE PROTECAO, EM DUASDEMAOS. FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	2.475,00				
15.8	EMOP	17.018.0080-A	REPINTURA COM TINTA LATEX ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OUSTANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	18.480,00				
15.9	EMOP	17.020.0010-A	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E UMA DEMAO DE ACABAMENTO	M2	9.000,00				
15.10	EMOP	17.025.0010-A	PINTURA IMUNIZANTE FUNGICIDA E INSETICIDA PARA APLICACAO EMMADEIRA BRUTA OU APARELHADA, EM DUAS DEMAOS	M2	4.800,00				
15.11	EMOP	17.035.0040-A	REMOCAO DE PINTURA ACRILICA, EPOXI, BORRACHA CLORADA E SEMELHANTES	M2	4.620,00				
15.12	EMOP	17.040.0020-A	MARCACAO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA ABASE DE BORRACHA CLORADA, COM UTILIZACAO DE SELADOR E SOLVENTE PROPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS, MEDIDA PELAAREA REAL DE PINTURA	M2	600,00				
15.13	EMOP	17.012.0010-A	CAIACAO INTERNA OU EXTERNA SOBRE SUPERFICIE LISA, EM DUAS DEMAOS, ADICIONANDO FIXADOR	M2	12.000,00				
15.14	EMOP	17.040.0024-A	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADASA ROLO DE LA, DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	6.300,00				
						TOTAL S/ BDI	R$ -	TOTAL C/ BDI	R$ -
16.0		18	APARELHOS HIDRAULICOS, SANITARIOS, ELETRICOS, MECANICOS E ESPORTIVOS						
16.1	EMOP	18.002.0014-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA SUSPENSA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE (45,5X35,5)CM, INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL, VALVULA DE ESCOAMENTOCROMADA, RABICHO EM PVC, TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DEPAREDE, ANTIVANDALISMO DE 65MM, PARA LAVATORIO E ACESSORIOS DEFIXACAO. FORNECIMENTO	UN	10,00				
16.2	EMOP	18.002.0010-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE (47X35)CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, FERRAGENS EM METAL CROMADO,SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4", TORNEIRA PARALAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600,RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO	UN	12,00				
16.3	EMOP	18.002.0024-A	CUBA DE LOUÇA BRANCA, DE SOBREPOR, PADRÃO POPULAR, MEDINDO EM TORNO DE (39 X 29)CM, FERRAGENS: SIFÃO DE 1" X 1.1/4" EM PVC, TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA 1193 OU SIMILAR DE 1/2", VÁLVULA DE ESCOAMENTO EM METAL CROMADO E RABICHO EM PVC. FORNECIMENT	#NID	16,00				
16.4	EMOP	18.002.0065-A	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA, COM CAIXA ACOPLADA, PADRAO POPULAR, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO POPULAR, RABICHO EM PVC, ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	24,00				

PROCESSO Nº 9900131736/2025

ITEM	TABELAS/ COMPOSIÇÕES/ COTAÇÕES	CÓDIGOS ONERADOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	SEM BDI		COM BDI	
						PÇ. UNIT. S/ BDI	TOTAL S/ BDI	PÇ. UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI
16.5	EMOP	18.002.0080-A	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, PADRAO POPULAR, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO POPULAR, CAIXA DE DESCARGAPLASTICA EXTERNA, RABICHO EM PVC, TUBO DE DESCARGA LONGO, BOLSA DE LIGACAO, ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	20,00				
16.6	EMOP	18.002.0090-A	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO MEDIO LUXO, TUBO DE LIGACAO, ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DEFIXACAO. FORNECIMENTO	UN	8,00				
16.7	EMOP	18.016.0040-A	CUBA DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM, EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	8,00				
16.8	EMOP	18.005.0013-A	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS. FORNECIMENTRO E COLOCACAO	UN	60,00				
16.9	EMOP	18.005.0018-A	ASSENTO SANITARIO PLASTICO, PADRAO POPULAR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	66,00				
16.10	EMOP	18.005.0010-A	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS, PARA SABONETE LIQUIDO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	44,00				
16.11	EMOP	18.006.0050-A	PAPELEIRA, SEM PROTETOR, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00				
16.12	EMOP	18.005.0012-A	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	44,00				
16.13	EMOP	18.006.0043-A	SABONETEIRA DE PAREDE COM BASE METALICA E CUPULA DE VIDRO GIRATORIA, PARA SABONETE LIQUIDO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00				
16.14	EMOP	18.007.0049-A	CHUVEIRO ELETRICO, EM PLASTICO, DE 110/220V. FORNECIMENTO	UN	34,00				
16.15	EMOP	18.011.0003-A	TORNEIRA DE BOIA EM PLASTICO, PARA CAIXA D'AGUA, DE 1/2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00				
16.16	EMOP	18.009.0058-A	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 OU SIMILAR DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	14,00				
16.17	EMOP	18.007.0051-A	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO, RABICHOCROMADO, SUPORTE BRANCO, PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	28,00				
16.18	EMOP	18.009.0076-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	20,00				
16.19	EMOP	18.009.0101-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO, DE PAREDE, ACIONAMENTO HIDROMECANICOCOM LEVE PRESSAO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO, ANTIVANDALISMO, DE 85MM, ACABAMENTO CROMADO. FORNECIMENTO	UN	12,00				
16.20	EMOP	18.013.0108-A	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO, COM LADRAO,1603 DE 1", EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	44,00				
16.21	EMOP	18.016.0040-A	CUBA DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM, EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	4,00				
16.22	EMOP	18.016.0027-A	TANQUE INDUSTRIAL EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, PARA LAVAGEM DEPANELOES, MEDINDO APROXIMADAMENTE (0,61X0,70X0,90)M. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00				
16.23	EMOP	18.016.0106-A	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 80CM, CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00				
16.24	EMOP	18.013.0123-A	SIFAO FLEXIVEL EM PVC, DE 1"X40MM, PARA PIA OU LAVATORIO. FORNECIMENTO	UN	128,00				
16.25	EMOP	18.013.0133-A	RABICHO/LIGACAO FLEXIVEL EM PLASTICO, COMPRIMENTO DE 40CM, COMSAIDA DE 1/2". FORNECIMENTO	UN	84,00				
16.26	EMOP	18.013.0155-A	REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 1/2", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	24,00				
16.27	EMOP	18.009.0105-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO, DE MESA, ACIONAMENTO HIDROMECANICO COM LEVE PRESSAO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO, ACABAMENTO CROMADO. FORNECIMENTO	UN	52,00				
16.28	EMOP	18.027.0460-A	GLOBO ESFERICO EM PLASTICO, DE (10X15)CM E PLAFONIER EM ALUMINIO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	48,00				
16.29	EMOP	18.019.0010-A	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA. FORNECIMENTO	UN	100,00				
16.30	EMOP	18.027.0131-A	PROJETOR RETANGULAR PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTE, PATIOS OU FACHADAS, EM ALUMINIO, FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO, PARA LAMPADA COMPACTA ATE 85W, MISTA ATE 500W OU VAPOR DE MERCURIO/METALICO/SODIO DE 250W A 400W, EXCLUSIVE LAMPADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	80,00				
16.31	EMOP	18.027.0315-A	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMATICA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETRONICODE ALTO FATOR DE POTENCIA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X40W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	72,00				
16.32	EMOP	18.027.0450-A	ARANDELA TIPO "MEIA-LUA", VIDRO ACETINADO, COR BRANCA, EXCLUSIVE LAMPADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00				
16.33	EMOP	18.029.0015-A	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA, COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE 1CV, EXCLUSIVE ACESSORIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00				
16.34	EMOP	18.021.0055-A	RESERVATORIO PRFV POLIESTER REFORCADO FIBRA VIDRO, CAPAC.5000L, DIM.APROX.(DIAM:2,00MXALT:1,88M), AGUA POTAVEL OU APROVEITAMENTO AGUA CHUVA AAC, INCL.TAMPA PRESSAO PARAFUS., CONF.ABNT NBR 15527,12217 E 8220, FABRIC.P/OPER.SOB-REGIME DE CARGA OSC.CICLICA, TRATAM.CONTRA RAD.UVA E UVB, E REFORCO P/RESIT.A CARGA DE COMPRES.DIRET.NO COSTADO S/NEC.DE CONT.QDO SOTERRA. FORN	UN	6,00				
16.35	EMOP	18.036.0001-A	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE, DIAMETRO 24", MOTOR DE 1 A 6HP, ROTACAO 1150RPM, VAZAO 300M3/MINUTO,110/220V. FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	16,00				
16.36	EMOP	18.035.0010-A	VENTILADOR DE TETO COM LUMINARIA,3 PAS DE MADEIRA DE LEI, INCLUSIVE INTERRUPTOR DE COMANDO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00				
16.37	EMOP	18.080.0020-A	BANCA SECA DE GRANITO PRETO, COM 2CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	68,00				
16.38	EMOP	18.025.0010-A	BEBEDOURO ELETRICO,110/220V, DE MESA, PARA GARRAFAO (EXCLUSIVEESTE), COM DUAS SAIDAS, AGUA GELADA E TEMPERATURA AMBIENTE, CONFORME ABNT NBR 16236. FORNECIMENTO	UN	14,00				
16.39	EMOP	18.029.0086-A	BOMBA CENTRIFUGA SUBMERSA, PARA AGUAS SERVIDAS, DE 4CV,220/380V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00				
16.40	EMOP	18.029.0130-A	BOMBA AUTO-ASPIRANTE, PARA AGUA LIMPA, DE 1CV. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	32,00				
16.41	EMOP	18.003.0003-A	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2", REGISTRO INTEGRADO, SISTEMA HIDROMECANICO(ISENTA DE GOLPE DE ARIETE), CORPO EM LATAO, CANOPLAE BOTAO EM METAL CROMADO, DE EMBUTIR. FORNECIMENTO	UN	32,00				
16.42	EMOP	18.006.0037-A	MICTORIO DE LOUCA BRANCA, COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	14,00				
16.43	EMOP	18.250.0051-A	REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, BIVOLT,127/220V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	88,00				
16.44	EMOP	18.250.0057-A	REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, BIVOLT,127/220V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	64,00				
16.45	EMOP	18.021.0060-A	RESERVATORIO PRFV POLIESTER REFORCADO FIBRA VIDRO, CAPAC. 10000L, DIM.APROX.(DIAM:2,80MXALT:2,08M), AGUA POTAVEL OU APROVEITAMENTO AGUA CHUVA AAC, INCL.TAMPA PRESSAO PARAFUSADA, CONFORMEABNT NBR 15527,12217 E 8220, FABR.OPERAREM REGIME CARGA OSCINTE CICLICA, CONTRA RADIACOES UVA UVB, REFORCO RESISTENCIA CARGA COMPRES.DIRETAMENTE COSTADO S/NECESSIDADE CONTENCAO. FORN.	UN	2,00				
16.46	EMOP	18.021.0035-A	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC, EM FIBRA DE VIDRO OUPOLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1000L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES, CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220. FORNECIMENTO	UN	8,00				
16.47	EMOP	18.045.0025-A	POSTE DE CONCRETO, COM SECAO CIRCULAR, COM 9,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL NO TOPO DE 150KG, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00				
16.48	SCO	IP 49.05.0750 (/)	LUMINARIA A LED, LEDRJ-08, CORPO EM ALUMINIO INJETADO/EXTRUDADO, PARA INSTALACAO EM PONTA DE BRACO/NUCLEO, POTENCIA MAXIMA DE 350 W, FLUXO MINIMO 30000 LM, TEMPERATURA DE COR 4000-5500 K, IP 66, IK 08, RESISTENTE A UV, TENSAO DE 100/240 V, EFICIENCIA MINIMA 90,6 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, TEMPERATURA DE OPERACAO DE -20/750 C. ESPECIFICACAO: EM-RIOLUZ-094. FORNECIMENTO. (DESONERADO)	UN	16,00				
16.49	EMOP	18.250.0075-A	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR METALICO DE 400W,220V, PARA USOEXTERNO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	148,00				
16.50	EMOP	15.020.0215-A	LAMPADA LED, BULBO, A60 25W 100/240V, BASE E-27. FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	72,00				
						TOTAL S/ BDI	R$ -	TOTAL C/ BDI	R$ -
17.0			**OUTROS SERVIÇOS E INSUMOS**						
17.1	EMOP	22.025.0005-A	APLICACAO DE FORMICIDA GRANULADA. FORNECIMENTO E APLICACAO	HA	16,80				
17.2	ELEM SCO	MAT024750	CADEADO COM DUPLA TRAVA, DISCO DE SEGURANCA ANTI GAZUA, CORPO DE LATAO MACICO, CILINDRO DE LATAO TREFILADO, DE 30MM	UNID	40,00				
17.3	ELEM SCO	MAT142250	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN-2440, DIÂMETRO NOMINAL DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN-2440, DIÂMETRO NOMINAL DE 8"	M	400,00				
17.4	ELEM SCO	MAT008250	ARGILA EXPANDIDA COM GRANULOMETRIA FINA: ARGILA EXPANDIDA COM GRANULOMETRIA FINA: 2215	M3	110,00				
17.5	ELEM SCO	MAT041850	CORRENTE DE AÇO GALVANIZADO DE 3/16"	M	700,00				
17.6	EMOP	22.030.0100-A	TRATAMENTO FITOSSANITARIO EM ARVORES, COMPREENDENDO EXECUCAODE PEQUENAS PODAS(GALHOS E RAMOS COMPROMETIDOS), RASPAGEM DEMATERIAL NECROSADO, APLICACAO DE FUNGICIDAS, INSETICIDAS, HORMONIOS, IMPERMEABILIZANTES E FERTILIZANTES, ALARGAMENTO DE GOLAS, REVOLVIMENTO DE SOLO, REMOCAO E TRANSPORTE DE MATERIAL, RECOMPOSICAO E PLANTIO DE COBERTURA NAS GOLAS	UN	980,00				
17.7	EMOP	58.002.0435-B	MACARANDUBA APARELHADA DE 3" X 6"	M	200,00				
17.8	EMOP	58.002.0430-B	MACARANDUBA APARELHADA DE 3" X 12"	M	200,00				
17.9	EMOP	58.002.0429-B	MACARANDUBA APARELHADA DE 3" X 8"	M	200,00				
17.10	SCO	MP 19.05.0150 (A)	EQUIPE DE SERVIÇOS ATUANDO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SISTEMA DE CHAFARIZES, (MANUTENÇÃO DE BOMBAS)	H	8.448,00				
17.11	EMOP	22.005.0050-A	IRRIGACAO DAS MUDAS DE ESSENCIAS FLORESTAIS COM USO DE MANGUEIRA.CUSTO VALIDO PARA CADA 100 UNIDADES	UN	31.200,00				
17.12	SCO	PJ 39.05.0230 (/)	Transplante de árvores/palmeiras com DAP entre 20cm a 35cm e altura entre 6,00m a 15,00m, incluindo arrancamento, replantio considerando abertura de cova de (180 x 180 x 80)cm, terra estrumada, escoramento com estaca de madeira e retirada do material excedente, irrigação 1 vez/dia durante 30 dias, exclusive transporte da espécie, tento, demolição e recomposição de passeio (desonerado).	un	600,00				
17.13	EMOP	05.105.0206-A	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA, PARA 3 POSTOS, CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APOS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO.O CUSTO INCLUI VIGILANCIA AOS SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS	MES	48,00				
17.14	EMOP	05.105.0204-A	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA, PARA 1 POSTO, CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APOS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO.O CUSTO INCLUI VIGILANCIA AOS SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS	MES	24,00				
						TOTAL S/ BDI	R$ -	TOTAL C/ BDI	R$ -
18.0		**20**	**ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS**						
18.1	EMOP	19.004.0014-C	CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 10,00M3, INCLUSIVEMOTORISTA	H	6.758,40				
18.2	EMOP	19.004.0014-E	CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 10,00M3, INCLUSIVEMOTORISTA	H	1.689,60				
18.3	EMOP	19.005.0028-C	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVEOPERADOR	H	3.379,20				
18.4	EMOP	19.005.0028-E	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	H	844,80				
18.5	SCO RIO	AD 14.15.0250 (B)	Caminhoneta de Servico, capacidade de 13 passageiros ou 1650Kg, com motorista, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor a gasolina de 123CV, modelo básico. Custo horario produtivo (desonerado)	h	6.758,40				
18.6	SCO RIO	AD 14.15.0350 (A)	Caminhoneta de Servico, capacidade de 13 passageiros ou 1650Kg, com motorista, com as seguintes especificacoes minimas: motor a gasolina de 123CV. Custo horario improdutivo (motor desligado) (desonerado)	h	1.689,60				

PROCESSO Nº 9900131736/2025

ITEM	TABELAS/ COMPOSIÇÕES/ COTAÇÕES	CÓDIGOS ONERADOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	SEM BDI		COM BDI	
						PÇ. UNIT. S/ BDI	TOTAL S/ BDI	PÇ. UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI
18.7	SCO RIO	EQ 34.10.0500 (A)	Moto-bomba sobre rodas, com bomba centrifuga auto-escorvante de rotor aberto de 5,3HP, para drenagem de água limpa ou com impurezas e partículas abrasivas, sem operador, com material de operação e material de manutenção, com as seguintes especificações mínimas: motor à gasolina de 5,3HP, sucção de 3" e recalque de 3", com respectivas mangueiras e acessórios. Custo horário produtivo (desoneradio)	h	6.758,40				
18.8	SCO RIO	EQ 34.10.0503 (I)	Moto-bomba sobre rodas, com bomba centrifuga auto-escorvante de rotor aberto de 5,3HP, para drenagem de água limpa ou com impurezas e partículas abrasivas, sem operador, com material de operação, com as seguintes especificações mínimas: motor à gasolina de 5,3HP, sucção de 3" e recalque de 3", com respectivas mangueiras e acessórios. Custo horário improdutivo (desoneradio)	h	1.689,60				
18.9	EMOP	19.005.0034-C	MINI PA CARREGADEIRA, DE RODAS, CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE629KG, ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,40M, INCLUSIVE OPERADOR	H	3.379,20				
18.10	EMOP	19.005.0034-E	MINI PA CARREGADEIRA, DE RODAS, CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE629KG, ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,40M, INCLUSIVE OPERADOR	H	844,80				
18.11	EMOP	19.004.0045-C	VEÍCULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO, EXCLUSIVE MOTORISTA	H	3.379,20				
18.12	EMOP	19.004.0045-E	VEÍCULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO, EXCLUSIVE MOTORISTA	H	844,80				
18.13	EMOP	19.004.0110-C	CAMIONETA TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTÍVEL(GASOLINA E ALCOOL) DE 1.6 LITROS, EXCLUSIVE MOTORISTA	H	3.379,20				
18.14	EMOP	19.004.0110-E	CAMIONETA TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTÍVEL(GASOLINA E ALCOOL)DE 1.6 LITROS, EXCLUSIVE MOTORISTA	H	844,80				
						TOTAL S/ BDI	R$ -	TOTAL C/ BDI	R$ -
19.0		**ADM**	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**						
19.1	EMOP	05.105.0130-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR., INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	24,00				
19.2	EMOP	01.050.0703-A	MAO-DE-OBRA DE AGRONOMO JUNIOR, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00				
19.3	EMOP	05.105.0126-A	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	144,00				
19.4	EMOP	05.105.0130-A	MAO-DE-OBRA ELETROTECNICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	24,00				
19.5	EMOP	05.105.0125-A	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR TECNICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	24,00				
19.6	EMOP	05.105.0900-A	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID CONSUMO AGUA, TEL,ENERGIA ELETR,MAT.LIMPEZA ESCRITORIO, COMPUTADORES LICENCA OBRA, MOVEIS UTENSILIOS, AR COND.BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS, UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSIONAIS, PERIODICOS E DEMISSIONAIS, CURSOS CAPACITACAO/TREINAMENTO ITENS COMPLEMENTEM DESP.NECESS.EXCL DESP.C/CAFE MANHA, REFRIGAO, CESTA BASICA E VALE TRANSPORTE	UR	3.071,36				
						TOTAL S/ BDI	R$ -	TOTAL C/ BDI	R$ -
								TOTAL SEM BDI	R$ -
								TOTAL COM BDI	R$ -

PROCESSO Nº 9900131736/2025

ANEXO VI – MODELO DA PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ: (...)
Endereço: (...)
Telefone/Email: (...)
Representante Legal: (...)
REFERÊNCIA: EDITAL N.º [●]/[ANO] –

1. DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que temos pleno conhecimento das condições previstas no Edital e seus anexos, bem como das condições dos locais de execução dos serviços, e que nos responsabilizamos pelo integral cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto ao fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, observando os padrões técnicos exigidos.

Niterói, [DATA]
Assinatura do representante legal
[Nome completo]
[Cargo]
[RG e CPF]

PROCESSO Nº 9900131736/2025

ANEXO 1 - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS - ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA CORRETIVA, PREVENTIVA E PAISAGÍSTICA DO CAMPO SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAS(BARRETO, FONSECA E ITAIPU), PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS E ILHA DA BOA VIAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA

LOCAL: HORTOS FLORESTAIS DO FONSECA, ITAIPU E BARRETO, PARQUE DA CIDADE, PARQUE DAS ÁGUAS, CAMPO SÃO BENTO E ILHA DA BOA VIAGEM, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ

PRAZO: 24 MESES — BDI ONERADO: 20,06%

IO ONERADO: EMOP/SCO MAIO/2025

ITEM	TABELAS/ COMPOSIÇÕES/ COTAÇÕES	CÓDIGOS ONERADOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	SEM BDI		COM BDI	
						PÇ. UNIT. S/ BDI	TOTAL S/ BDI	PÇ. UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI
1.0		01	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO						
1.1	EMOP	01.005.0001-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTACAO	M2	4.802,00				
						TOTAL S/ BDI	R$ -	TOTAL C/ BDI	R$ -
2.0		02	CANTEIRO DE OBRA						
2.1	EMOP	02.002.0012-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAIS COM 2 VEZESDE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2VEZES, EXCLUSIVE PINTURA	M2	288,00				
2.2	EMOP	02.011.0010-A	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCACAO E RETIRADA	M2	1.080,00				
						TOTAL S/ BDI	R$ -	TOTAL C/ BDI	R$ -
3.0		03	MOVIMENTO DE TERRA						
3.1	EMOP	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (ALARGIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	248,40				
3.2	EMOP	03.009.0004-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ºCATEGORIA, COMPACTADO MANUALMENTE EMCAMADAS DE 20CM, ATÉ UMA ALTURA MAXIMA DE 60CM, PARA SUPORTEDE CAMADA DE CONCRETO, INCLUSIVE DOIS TIROS DE PA, ESPALHAMENTO E REGA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA	M3	240,00				
3.3	EMOP	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVEGETE	M3	173,88				
						TOTAL S/ BDI	R$ -	TOTAL C/ BDI	R$ -
4.0		04	TRANSPORTES						
4.1	EMOP	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO;CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	408,00				
4.2	EMOP	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	7.200,00				
4.3	EMOP	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	576,00				
						TOTAL S/ BDI	R$ -	TOTAL C/ BDI	R$ -
5.0		05	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
5.1	EMOP	05.001.0001-A	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	100,00				
5.2	EMOP	05.001.0038-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE	M2	429,60				
5.3	EMOP	05.001.0039-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS, CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE, EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	264,80				
5.4	EMOP	05.001.0014-A	DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO, CERAMICA OU MARMORE EM PAREDE, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DOCANTEIRO DE SERVICO	M2	529,20				
5.5	EMOP	05.001.0015-A	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	662,40				
5.6	EMOP	05.001.0021-A	DEMOLICAO A PONTEIRO, DE BASE SUPORTE, CONTRAPISO, CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS, CERAMICAS E AZULEJOS, COM ESPESSURA ATE 40M	M2	662,40				
5.7	EMOP	05.001.0025-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	96,00				
5.8	EMOP	05.001.0033-A	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO ESTANDO AS PECAS EM POSICAO ESPECIAL SOBRE O TERRENO OU PLANO HORIZONTAL DE TRABALHO	M3	36,00				
5.9	EMOP	05.001.0041-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL, ONDULADA, INCLUSIVE MADEIRAMENTO, MEDIDO O CONJUNTO PELA AREAREAL DE COBERTURA	M2	200,00				
5.10	EMOP	05.001.0043-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS, MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	M2	600,00				
5.11	EMOP	05.001.0049-A	REMOCAO DE MADEIRAMENTO DE TELHADO EM TELHA CERAMICA	M2	600,00				
5.12	EMOP	05.001.0052-A	REMOCAO DE PLACAMENTO DE CONCRETO	M2	60,00				
5.13	EMOP	05.001.0070-A	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, PRE-FABRICADO	M2	120,00				
5.14	EMOP	05.001.0073-A	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES	M	130,00				
5.15	EMOP	05.001.0074-A	REMOCAO DE RODRIO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC, PLACAS DE AGLOMERADO PRENSADO OU SEMELHANTES, EXCLUSIVE O ENGRADAMENTO	M2	110,40				
5.16	EMOP	05.001.0142-A	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS, DE GRANITO OU CONCRETO, RETOS OU CURVOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M	140,00				
5.17	EMOP	05.001.0138-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	14,00				
5.18	EMOP	05.001.0144-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	UN	140,00				
5.19	EMOP	05.001.0145-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	12,00				
5.20	EMOP	05.001.0146-A	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	20,00				
5.21	EMOP	05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTOES	M2	403,00				
5.22	EMOP	05.001.0450-A	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE ATE 1000L, INCLUSIVE DESINFECCAO, CONFORME APROVACAO PELA COMISSAO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL-CECA, COM BASE NA LEI Nº 1.893/91E NO DECRETO Nº 20.356/93, MN-303 MANUAL DE LIMPEZA E DESINFECCAO DE RESERVATORIOS DE AGUA	UN	28,00				
5.23	EMOP	05.001.0876-A	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA	M2	6.768,00				
5.24	EMOP	05.005.0012-B	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSSUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	115,20				
5.25	EMOP	05.006.0001-B	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	288,00				
5.26	EMOP	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	288,00				
5.27	EMOP	05.008.0008-B	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	115,20				
5.28	EMOP	05.058.0010-A	PLASTICO NA COR PRETA, DESTINADO A PROTECAO DE TELHADOS, MOVEIS E PISOS, COM 0,15MM DE ESPESSURA, REUTILIZADO 5 VEZES, INCLUSIVE RETIRADA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.000,00				
5.29	EMOP	05.001.0086-A	REMOCAO DE TERRA OU ENTULHO, A PÁ, ATÉ A DISTANCIA HORIZONTALDE 5,00M	M3	960,00				
5.30	EMOP	05.001.0023-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	144,00				
5.31	EMOP	05.001.0350-A	LIMPEZA DE VIDROS, FEITA NOS DOIS LADOS, CONTADO UM LADO	M2	510,72				
5.32	EMOP	05.001.0360-A	LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS	M2	4.032,00				
5.33	EMOP	05.001.0360-A	LIMPEZA DE PISOS CERAMICO, MARMORE OU GRANITO (SEM POLIMENTO)	M2	1.200,00				
5.34	EMOP	05.001.0370-A	LIMPEZA DE APARELHOS SANITARIOS, INCLUSIVE METAIS	UN	1.680,00				
5.35	EMOP	05.001.0385-A	LIMPEZA DE PAREDES REVESTIDAS DE CERAMICAS OU AZULEJOS	M2	2.880,00				
5.36	EMOP	05.001.0402-A	LIMPEZA DE TELHA/CERAMICA, CONSTANDO DE LAVAGEM COM AGUA PURAE ESCOVACAO COM ESCOVA DE ACO	M2	192,00				
5.37	EMOP	05.001.0605-A	APICOAMENTO DE CONCRETO, EM SUPERFICIES VERTICAIS, INCLUSIVE CORRECAO DE FALHAS	M2	144,00				
						TOTAL S/ BDI	R$ -	TOTAL C/ BDI	R$ -
6.0		06	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS						
6.1	EMOP	06.272.0002-A	TUBO PVC, CONFORME ABNT NBR-7362, PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA, FORNECIMENTO	M	200,00				
6.2	EMOP	06.272.0003-A	TUBO PVC, CONFORME ABNT NBR-7362, PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA, FORNECIMENTO	M	100,00				
6.3	EMOP	06.272.0004-A	TUBO PVC, CONFORME ABNT NBR-7362, PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA, FORNECIMENTO	M	100,00				
6.4	EMOP	06.271.0060-A	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE25MM, FORNECIMENTO	M	180,00				
6.5	EMOP	06.101.0031-A	COLCHAO DRENANTE, COM CAMADA DE 30CM DE PEDRA BRITADA Nº3 E FILTRO DE TRANSICAO DE MANTA GEOTEXTIL, INCLUINDO FORNECIMENTOE COLOCACAO DOS MATERIAIS	M2	100,00				
6.6	EMOP	06.271.0062-A	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE32MM, FORNECIMENTO	M	60,00				
6.7	EMOP	06.271.0064-A	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE50MM, FORNECIMENTO	M	30,00				
6.8	EMOP	06.016.0007-A	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (NODULAR) ARTICULADO, CIRCULAR, DN 600MM, COM TAMPA PARA ACESSO DE MANUTENCAO E SOBRETAMPA PARA MANOBRA, CLASSE D400, CONFORME ABNT NBR 10160, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	64,00				
6.9	EMOP	06.016.0011-A	GRELHA COM CAIXILHO, (RALO PARA SARJETA) DE FERRO FUNDIDO NODULAR, ARTICULADA, DIMENSOES APROXIMADAS DE (300X600)CM, CLASSE B-125, CONFORME ABNT NBR 10160, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	30,00				
6.10	EMOP	06.069.0105-A	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL, NA COR PRETA, SINGELO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD), PIPROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOSEM INSTAL.SUBTERRANEAS, DIAMETRO NOMINAL 1 1/2", SENDO DIAMETRO INTERNO 43,0MM, FORNECIDO C/2 TAMPOS NAS EXTREMIDADES, FITA DE AVISO"PERIGO"CFID GUIA DE ACO GALV.REVEST.PVC, CONFORMEABNT NBR 13897 E 13898, LANC.DIR.SOLO, INCL.CONEX. E KIT VED.	M	340,00				
6.11	EMOP	06.001.0240-A	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC, COM JUNTA ELASTICA, PARA COLETOR DE ESGOTOS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	240,00				
6.12	EMOP	06.001.0243-A	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC, COM JUNTA ELASTICA, PARA COLETOR DE ESGOTOS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	120,00				
6.13	EMOP	06.001.0244-A	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC, COM JUNTA ELASTICA, PARA COLETOR DE ESGOTOS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM, ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	120,00				
6.14	EMOP	06.001.0270-A	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC ROSQUEAVEL, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DESTE, INCLUSIVE MONTAGEM DAS CONEXOES E MATERIAIS PARA VEDACAO, DIAMETRO DE 1/2"	M	200,00				
6.15	EMOP	06.001.0274-A	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC ROSQUEAVEL, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DESTE, INCLUSIVE MONTAGEM DAS CONEXOES E MATERIAIS PARA VEDACAO, DIAMETRO DE 2"	M	100,00				
6.16	EMOP	06.001.0275-A	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC ROSQUEAVEL, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DESTE, INCLUSIVE MONTAGEM DAS CONEXOES E MATERIAIS PARA VEDACAO, DIAMETRO DE 3"	M	50,00				
						TOTAL S/ BDI	R$ -	TOTAL C/ BDI	R$ -

PROCESSO Nº 9900131736/2025

ITEM	TABELAS/ COMPOSIÇÕES/ COTAÇÕES	CÓDIGOS ONERADOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	SEM BDI		COM BDI	
						PÇ. UNIT. S/ BDI	TOTAL S/ BDI	PÇ. UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI
7.0		**08**	**BASES E PAVIMENTOS**						
7.1	EMOP	08.018.0005-A	REVESTIMENTO DE SAIBRO, EXECUTADO MECANICAMENTE, COMPRIMIDO EMCAMADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO SAIBRO, SENDO A CAMADA MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	580,00				
7.2	EMOP	08.020.0008-A	PAVIMENTACAO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO, PRE-FABRICADAS, COR NATURAL, COM ESPESSURA DE 8CM, RESISTENCIA A COMPRESSAO DE 35MPA, CONFORME ABNT NBR 15953, EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE	M2	600,00				
7.3	EMOP	08.020.0020-A	PAVIMENTACAO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO, PRE-FABRICADAS, COLORIDO, COM ESPESSURA DE 8CM, RESISTENCIA A COMPRESSAO DE 35MPA, CONFORME ABNT NBR 15953, EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE	M2	120,00				
7.4	EMOP	08.027.0042-A	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, PRE-MOLDADO, TIPODER-RJ, MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,5, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESCAVACAO E REATERRO	M	600,00				
7.5	EMOP	08.013.0001-A	LEVANTAMENTO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO	M	600,00				
						TOTAL S/ BDI	R$ -	TOTAL C/ BDI	R$ -
8.0		**09**	**SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS**						
8.1	EMOP	09.001.0020-A	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA E TRANSPORTE, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO E OMATERIAL PARA ESTE	M2	6.000,00				
8.2	EMOP	09.001.0075-A	PLANTIO DE PLANTAS DE COBERTURA FLORIDAS, TIPO MOISES, BELA-EMILIA, ETC, EXCLUSIVE FORNECIMENTO	M2	3.000,00				
8.3	EMOP	09.001.0082-A	PLANTIO DE CERCA VIVA CONSTITUIDA DE MURTA, ACALIFA VERMELHAOU SIMILAR, COM APROXIMADAMENTE 60CM DE ALTURA, FORNECIMENTO EPLANTIO	UN	240,00				
8.4	EMOP	09.002.0002-A	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA, FORMANDO JARDIM, COM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	M2	3.000,00				
8.5	EMOP	09.003.0010-A	ARBUSTO PARA JARDINS, TIPO LANTANA (LANTANA CAMARA) OU SIMILAR, COM APROXIMADAMENTE 60CM DE ALTURA. FORNECIMENTO	UN	2.400,00				
8.6	EMOP	09.004.0011-A	CERCA PROTETORA PARA JARDIM, DE 40CM DE ALTURA, EM BARRA CHATADE 1"X1/4", CHUMBADA NO SOLO COM HASTES DE 30CM, ESPACADAS DE80CM, EM MODULOS DE 1,20M. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.600,00				
8.7	EMOP	09.005.0120-A	CORTE DE GRAMA COM MAQUINAS MOTORIZADAS, INCLUSIVE VARREDURAE RECOLHIMENTO DO ENTULHO (24 VEZES POR ANO)	HA	58,32				
8.8	EMOP	09.012.0001-A	BANCO DE CONCRETO APARENTE, COM 1,50M DE COMPRIMENTO,45CM DELARGURA E 10CM DE ESPESSURA, SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL, COM SECAO DE 10X30CM	UN	144,00				
8.9	EMOP	09.012.0004-A	MESA DE CONCRETO ARMADO, COM 4 BANCOS, CONFORME PROJETO CEHAB, REVESTIDOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4. AMESA MEDINDO 0,80X0,80M, COM 0,80M DE ALTURA MAIS A FUNDACAOE OS BANCOS COM 0,35X0,35M E 0,50M DE ALTURA MAIS A FUNDACAO	UN	96,00				
8.10	EMOP	09.026.0010-A	CONTENTOR EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM QUATRO RODASMACICAS DE BORRACHA, CAPACIDADE PARA 500L. FORNECIMENTO	UN	96,00				
8.11	EMOP	09.015.0086-A	ALAMBRADO TELA DE ARAME PLASTIFICADO Nº12, MALHA LOSANGO 5CM, FIXADA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) DE 2" E ESP. DE PAREDE DE 1/8" ESPACADOS DE 2,00M, CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCR. FCK=15MPA (0,30X0,30X1,00)M, TELA PRESAEM ARAME Nº12 PLASTIF., INCLUS. ESCAV., REATERRO, TRANSP., CARGADESCARGA E PINT. DOS TUBOS, C/2 DEMAOS DE ACABAM. FORN.E COLOC.	M2	6.300,00				
8.12	EMOP	09.005.0029-A	CAPINA DE CONSERVACAO(1 VEZ POR ANO), EM TERRENO DE VEGETACAOPOUCO DENSA, COM RETIRADA OU QUEIMA DE RESIDUOS	M2	50.000,00				
8.13	EMOP	09.015.0312-A	BALANCO DE 6/4ANOS COMPOSTO C/2 CADEIRAS, PRESAS EM CORRENTESGALV., FIXADAS POR MEIO DE BRACAD.C/TRAVESSAO DE TUBO FERROGALV.(EXT.E INTERNAMENTE)DE 2 1/2"ESP.PAREDE 1/8", SUSPENSASEM CAVALETES TUBO FERRO GALV.2", CHUMBADOS SAPATAS CONCRETO, PINTADOS C/BASE GALVITE E 2 DEMAOS ACABAMENTO. FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	12,00				
8.14	EMOP	09.015.0316-A	CADEIRA DE BALANCO COMPLETA, COM CORRENTES, BRACADEIRAS, ROLAMENTOS, PARAFUSOS, BARRAS, ETC., INCLUSIVE DESMONTAGEM DADANIFICADA, PINTURA E TRANSPORTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00				
8.15	EMOP	09.015.0322-A	ESCORREGA DE 6/4ANOS C/ALTURA DE 1,17M EM MADEIRA APARELHADAE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO(EXT.E INTERNAMENTE) DE 3/4"E 2"E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8", COM PINTURA DE BASE GALVITE E2 DEMAOS DE ACABAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00				
8.16	EMOP	09.015.0330-A	GANGORRA DE 5/10ANOS C/2 PRANCHAS, MADEIRA APARELHADA, ESTASFIXADAS EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO(EXT.E INTERNAMENTE) DE2"E 2 1/2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8", COM PINTURA DE BASEGALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00				
8.17	EMOP	09.015.0338-A	PRANCHA DE GANGORRA COMPLETA, INCLUSIVE PATAMAR, COM PINTURA, TRANSPORTE E DESMONTAGEM DA DANIFICADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00				
8.18	EMOP	09.003.0076-A	ESPECIES VEGETAIS COM APROXIMADAMENTE 2,50M DE ALTURA TIPO PALMEIRA RABO-DE-RAPOSA (WODYETIA BOFURCATA), JERIVA (SYAGRUSROMANZOFFIANA) OU SIMILAR. FORNECIMENTO	UN	240,00				
8.19	EMOP	09.013.0002-A	BANCO PARA JARDINS COM 14 REGUAS DE MADEIRA DE LEI, SECAO DE5,5X2,5CM E COMPRIMENTO DE 2,00M, PRESAS COM PARAFUSOS DE PORCAS NOS PES DE FERRO FUNDIDO, ESTES COM 14KG, BARRA DE FERRO AO CENTRO DO ASSENTAMENTO, INCLUSIVE ESPIGAO DE FIXACAO,4 BASES DE CONCRETO DE 15X15X30CM, E PINTURA NA COR A SER INDICADA	UN	168,00				
8.20	EMOP	09.005.0008-A	ERRADICACAO MANUAL DE ERVAS DANINHAS EM GRAMADOS(200,00M2/DIA)	HA	20,16				
8.21	EMOP	09.005.0024-A	VARREDURA EM GRAMADOS(104 VEZES POR ANO)	HA	151,20				
8.22	EMOP	09.005.0061-A	LIMPEZA DE SUPERFICIE DE FUNDO DE LAGOS E BACIAS DE CHAFARIZES E ENTORNOS, SEM ESVAZIAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2	48.000,00				
8.23	EMOP	09.006.0007-A	APLICACAO DE HERBICIDA SELETIVO EM GRAMADOS(2 VEZES POR ANO)	HA	64,80				
8.24	EMOP	09.006.0020-A	ADUBO ORGANICO(ESTERCO DE GADO). FORNECIMENTO	M3	96,00				
8.25	EMOP	09.006.0030-A	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	680,00				
8.26	EMOP	09.005.0030-A	LIMPEZA DE FOLHAS E PAPEIS FLUTUANDO EM LAGOS E CANAIS(104 VEZES AO ANO)	HA	1,20				
8.27	EMOP	09.005.0034-A	LIMPEZA DE GALERIAS EM PARQUES E JARDINS(2 VEZES POR ANO)	M	2.400,00				
8.28	SCO	PJ 19.05.0903 (A)	VARREDURA DE FOLHAS, PAPÉIS E ETC., EM ÁREA ENSAIBRADA.	HA	93,60				
8.29	SCO	PJ 19.05.0906 (A)	VARREDURA DE FOLHAS, PAPÉIS E ETC., EM ÁREA GRAMADA.	HA	93,60				
8.30	SCO	PJ 19.05.0909 (A)	VARREDURA DE FOLHAS, PAPÉIS E ETC., EM ÁREA PAVIMENTADA.	HA	316,80				
8.31	EMOP	09.005.0059-A	MANUTENCAO E RECOMPOSICAO DE AREAS AJARDINADAS, CORTE DE FOLHAS E RAMOS SECOS, RETIRADA DE PARASITAS, LIMPEZA E REPLANTIODE ARBUSTOS (1 VEZ POR SEMANA)	M2	16.800,00				
8.32	EMOP	09.005.0060-A	LIMPEZA, APOS ESVAZIAMENTO, DOS FUNDOS DE LAGOS E CANAIS	M2	6.000,00				
8.33	EMOP	09.005.0110-A	PODA DE ARBUSTOS TIPO CERCA VIVA	M2	6.000,00				
8.34	EMOP	09.005.0115-A	PODA DE ARVORES, LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS	UN	360,00				
8.35	EMOP	09.004.0023-A	LIMITADOR DE GRAMA EM PVC RECICLADO-LINHA BORDA. FORNECIMENTOE COLOCACAO	M	7.000,00				
8.36	SCO	PJ 24.30.0150 (/)	CASINHAS: SUBSTITUIÇÃO DE TELHADO, COMPREENDENDO RETIRADA DO TELHADO DANIFICADO EM MEIO TRONCO E COLOCAÇÃO DE NOVO TELHADO COMPLETO, COM A REMONTAGEM DO BRINQUEDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO.	CJ	24,00				
8.37	SCO	PJ 24.30.0250 (/)	CORDAS DOS BRINQUEDOS DE EUCALIPTO: SUBSTITUIÇÃO DE CORDA DOS BRINQUEDOS ONDE ESTAS ESTIVEREM DANIFICADAS, COMPREENDENDO A RETIRADA DO DANIFICADO E COLOCAÇÃO DE CORDAS NOVAS.	M	1.000,00				
8.38	EMOP	09.005.0041-A	IRRIGACAO DE GRAMADO COM CAMINHAO PIPA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE AGUA.	DAM2	14.000,00				
8.39	COTAÇÃO	COTAÇÃO 1	CASINHA DE PLAYGROUND DE EUCALIPTO	UN	12,00				
8.40	COTAÇÃO	COTAÇÃO 2	CAVALINHO UPA UPA INDIVIDUAL P/ 2 CRIANÇAS	UN	12,00				
8.41	COTAÇÃO	COTAÇÃO 3	ESCALADA DE AGARRAS INDIVIDUAL	UN	12,00				
8.42	COTAÇÃO	COTAÇÃO 4	HELICOPTERO COM HELIPORTO E UM ESCORREGADOR	UN	12,00				
8.43	COTAÇÃO	COTAÇÃO 5	ALPHA PARK JUNIOR COM PONTE FIXA	UN	12,00				
						TOTAL S/ BDI	R$ -	TOTAL C/ BDI	R$ -
9.0		**11**	**ESTRUTURAS**						
9.1	EMOP	11.003.0001-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	168,00				
9.2	EMOP	11.013.0075-A	CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	103,94				
9.3	EMOP	11.023.0001-A	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DEACO CA-60, COM DIAMETRO DE 3,40MM, CRUZADOS E SOLDADOS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS COM ESPACAMENTO ENTRE OS FIOS DE(15X15)CM. FORNECIMENTO	KG	10.000,00				
9.4	EMOP	11.025.0006-A	CONCRETO BOMBEADO, FCK=30MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DECONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCACAO NAS FORMAS, ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	M3	168,00				
9.5	EMOP	11.011.0040-A	CORTE, MONTAGEM E COLOCACAO DE TELAS DE ACO CA-60, CRUZADAS ESOLDADAS ENTRE SI, EM PECAS DE CONCRETO	KG	10.000,00				
						TOTAL S/ BDI	R$ -	TOTAL C/ BDI	R$ -
10.0		**12**	**ALVENARIAS E DIVISÓRIAS**						
10.1	EMOP	12.003.0075-B	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATE 3,00M DE ALTURA EMEDIDA PELA AREA REAL	M2	180,00				
10.2	EMOP	12.005.0030-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,15M DEESPESSURA, DE SUPERFICIE CORRIDA, ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	492,00				
10.3	EMOP	12.035.0005-A	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA CORUMBA, COM2CM DE ESPESSURA, POLIDA NAS DUAS FACES, FIXACAO PISO OU PAREDE, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	174,00				
10.4	EMOP	12.016.0010-A	PAREDE DRYWALL, C/ESP.95MM, ESTRUT.C/MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 70MM, FIXA GUIAS HORIZONTAIS 70MM, AMBOS ACO GALV.ESP.0,5MM, C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD, C/ADICAO DE LAMINERAL, ESP.12,5MM, LARG.1200MM, FIX.MONTANT.POR MEIO DE PARAFUSOS, C/TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF.SUPERF.DAS CHAPAS DE GESSO ACARTONADO, APLIC.AREAS SECAS. FORN.E COLOCACAO	M2	192,00				
						TOTAL S/ BDI	R$ -	TOTAL C/ BDI	R$ -
11.0		**13**	**REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS**						
11.1	EMOP	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO1:3	M2	1.682,00				
11.2	EMOP	13.025.0055-A	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS, PASTILHAS OU LADRILHOS, EM PAREDES, EXCLUSIVE ESTES, COM EMBOCO(PRONTO)EM MASSA UNICA DE CIMENTO EAREIA TERMOTRATADA, ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	682,40				
11.3	EMOP	13.030.0290-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA, COM MEDIDAS EM TORNO DE(32X57)CM, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	682,40				
11.4	EMOP	13.175.0010-A	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUALOU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRODE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	160,80				
11.5	EMOP	13.416.0010-A	PISO TATIL DE BORRACHA, DIRECIONAL, PARA ACESSIBILIDADE, CONFORME ABNT NBR 16537, MEDINDO (25X25)CM, ESPESSURA DE 5MM, COLADOSOBRE BASE EXISTENTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	40,00				
11.6	EMOP	13.416.0015-A	PISO TATIL DE BORRACHA, ALERTA, PARA ACESSIBILIDADE, CONFORME ABNT NBR 16537, MEDINDO (25X25)CM, ESPESSURA DE 5MM, COLADO SOBRE BASE EXISTENTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	20,00				
11.7	EMOP	13.301.0125-B	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 3CM	M2	538,80				
11.8	EMOP	13.330.0076-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO, ANTIDERRAPANTE, MEDIDAS EM TORNO DE (45X45)CM, RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO, COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	490,80				

PROCESSO Nº 9900131736/2025

ITEM	TABELAS/ COMPOSIÇÕES/ COTAÇÕES	CÓDIGOS ONERADOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	SEM BDI		COM BDI	
						PÇ. UNIT. S/ BDI	TOTAL S/ BDI	PÇ. UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI
16.5	EMOP	18.002.0080-A	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, PADRAO POPULAR, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO POPULAR, CAIXA DE DESCARGAPLASTICA EXTERNA, RABICHO EM PVC, TUBO DE DESCARGA LONGO, BOLSA DE LIGACAO, ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	20,00				
16.6	EMOP	18.002.0090-A	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO MEDIO LUXO, TUBO DE LIGACAO, ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DEFIXACAO. FORNECIMENTO	UN	8,00				
16.7	EMOP	18.016.0040-A	CUBA DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM, EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	8,00				
16.8	EMOP	18.005.0013-A	PORTA PAPEL, HIGIENICO EM PLASTICO ABS. FORNECIMENTRO E COLOCACAO	UN	60,00				
16.9	EMOP	18.005.0016-A	ASSENTO SANITARIO PLASTICO, PADRAO POPULAR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	66,00				
16.10	EMOP	18.005.0010-A	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS, PARA SABONETE LIQUIDO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	44,00				
16.11	EMOP	18.006.0050-A	PAPELEIRA, SEM PROTETOR, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00				
16.12	EMOP	18.005.0012-A	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	44,00				
16.13	EMOP	18.006.0043-A	SABONETEIRA DE PAREDE COM BASE METALICA E CUPULA DE VIDRO GIRATORIA, PARA SABONETE LIQUIDO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00				
16.14	EMOP	18.007.0049-A	CHUVEIRO ELETRICO, EM PLASTICO, DE 110/220V. FORNECIMENTO	UN	34,00				
16.15	EMOP	18.011.0003-A	TORNEIRA DE BOIA EM PLASTICO, PARA CAIXA D'AGUA, DE 1/2". FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	24,00				
16.16	EMOP	18.009.0058-A	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 OU SIMILAR DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	14,00				
16.17	EMOP	18.007.0051-A	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO, RABICHOCROMADO, SUPORTE BRANCO, PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO, FORNECIMENTO	UN	26,00				
16.18	EMOP	18.009.0076-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	20,00				
16.19	EMOP	18.009.0101-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO, DE PAREDE, ACIONAMENTO HIDROMECANICOCOM LEVE PRESSAO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO, ANTIVANDALISMO, DE 85MM, ACABAMENTO CROMADO. FORNECIMENTO	UN	12,00				
16.20	EMOP	18.013.0108-A	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO, COM LADRAO,1603 DE 1", EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	44,00				
16.21	EMOP	18.016.0040-A	CUBA DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM, EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	4,00				
16.22	EMOP	18.016.0027-A	TANQUE INDUSTRIAL EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, PARA LAVAGEM DEPANELOES, MEDINDO APROXIMADAMENTE (0,6130,70X90,39)M. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00				
16.23	EMOP	18.016.0106-A	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL ASI 304, TUBO DE 1.1/4", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 80CM, CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00				
16.24	EMOP	18.013.0123-A	SIFAO FLEXIVEL EM PVC, DE 1"X40MM, PARA PIA OU LAVATORIO. FORNECIMENTO	UN	128,00				
16.25	EMOP	18.013.0133-A	RABICHO/LIGACAO FLEXIVEL EM PLASTICO, COMPRIMENTO DE 40CM, COMSAIDA DE 1/2". FORNECIMENTO	UN	84,00				
16.26	EMOP	18.013.0155-A	REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 1/2", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	24,00				
16.27	EMOP	18.009.0105-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO, DE MESA, ACIONAMENTO HIDROMECANICO COM LEVE PRESSAO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO. ACABAMENTO CROMADO. FORNECIMENTO	UN	52,00				
16.28	EMOP	18.027.0460-A	GLOBO ESFERICO EM PLASTICO, DE (10X15)CM E PLAFONIER EM ALUMINIO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	48,00				
16.29	EMOP	18.019.0010-A	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA. FORNECIMENTO	UN	100,00				
16.30	EMOP	18.027.0131-A	PROJETOR RETANGULAR PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTE, PATIOS OU FACHADAS, EM ALUMINIO, FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO, PARA LAMPADA COMPACTA ATE 85W, MISTA ATE 500W OU VAPOR DE MERCURIO/METALICO/SODIO DE 250W A 400W, EXCLUSIVE LAMPADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	80,00				
16.31	EMOP	18.027.0315-A	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMATICA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETRONICODE ALTO FATOR DE POTENCIA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X40W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	72,00				
16.32	EMOP	18.027.0450-A	ARANDELA TIPO "MEIA-LUA", VIDRO ACETINADO, COR BRANCA, EXCLUSIVE LAMPADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00				
16.33	EMOP	18.029.0015-A	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA, COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE 1CV, EXCLUSIVE ACESSORIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00				
16.34	EMOP	18.021.0055-A	RESERVATORIO PRFV POLIESTER REFORCADO FIBRA VIDRO, CAPAC.5000L, DIM.APROX.(DIAM:2,00MXALT:1,80M), AGUA POTAVEL OU APROVEITAMENTO AGUA CHUVA AAC, INCL.TAMPA PRESSAO PARAFUS., CONF.ABNT NBR 15527,12217 E 8220, FABRIC.PIOPER.SOB-REGIME DE CARGA OSC.CICLICA, TRATAM.CONTRA RAD.UVA E UVB, E REFORCO PIRESIT.A CARGA DE COMPRES.DIRET.NO COSTADO S/NEC.DE CONT.QDO SOTERRA. FORN.	UN	6,00				
16.35	EMOP	18.036.0001-A	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE, DIAMETRO 24", MOTOR DE 1 A 6HP, ROTACAO 1150RPM, VAZAO 300M3/MINUTO,110/220V. FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	16,00				
16.36	EMOP	18.035.0010-A	VENTILADOR DE TETO COM LUMINARIA,3 PAS DE MADEIRA DE LEI INCLUSIVE INTERRUPTOR DE COMANDO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00				
16.37	EMOP	18.080.0020-A	BANCA SECA DE GRANITO PRETO, COM 2CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	68,00				
16.38	EMOP	18.025.0010-A	BEBEDOURO ELETRICO,110/220V, DE MESA, PARA GARRAFAO (EXCLUSIVEESTE), COM DUAS SAIDAS, AGUA GELADA E TEMPERATURA AMBIENTE, CONFORME ABNT NBR 16236. FORNECIMENTO	UN	14,00				
16.39	EMOP	18.029.0086-A	BOMBA CENTRIFUGA SUBMERSA, PARA AGUAS SERVIDAS, DE 4CV,220/380V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00				
16.40	EMOP	18.029.0130-A	BOMBA AUTO-ASPIRANTE, PARA AGUA LIMPA, DE 1CV. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	32,00				
16.41	EMOP	18.003.0003-A	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2", REGISTRO INTEGRADO, SISTEMA HIDROMECANICO(ISENTA DE GOLPE DE ARIETE), CORPO EM LATAO, CANOPLAE BOTAO EM METAL CROMADO, DE EMNBUTIR. FORNECIMENTO	UN	32,00				
16.42	EMOP	18.006.0037-A	MICTORIO DE LOUCA BRANCA, COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	14,00				
16.43	EMOP	18.250.0051-A	REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, BIVOLT,127/220V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	88,00				
16.44	EMOP	18.250.0057-A	REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, BIVOLT,127/220V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	64,00				
16.45	EMOP	18.021.0060-A	RESERVATORIO PRFV POLIESTER REFORCADO FIBRA VIDRO, CAPAC.10000L, DIM.APROX.(DIAM:2,60MXALT:2,00M), AGUA POTAVEL OU APROVEITAMENTO AGUA CHUVA AAC, INCL.TAMPA PRESSAO PARAFUSADA, CONFORMEABNT NBR 15527,12217 E 8220, FABR.OPERAREM REGIME CARGA OSCINTE CICLICA, CONTRA RADIACOES UVA UVB, REFORCO RESISTENCIA CARGA COMPRES.DIRETAMENTE COSTADO S/NECESSIDADE CONTENCAO, FORN.	UN	2,00				
16.46	EMOP	18.021.0035-A	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC, EM FIBRA DE VIDRO OUPOLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1000L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES, CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220. FORNECIMENTO	UN	8,00				
16.47	EMOP	18.045.0025-A	POSTE DE CONCRETO, COM SECAO CIRCULAR, COM 9,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL NO TOPO DE 150KG, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00				
16.48	SCO	IP 49.05.0750 (/)	LUMINARIA A LED, LEDRJ-08, CORPO EM ALUMINIO INJETADO/EXTRUDADO, PARA INSTALACAO EM PONTA DE BRACO/NUCLEO, POTENCIA MAXIMA DE 350 W, FLUXO MINIMO 30000 LM, TEMPERATURA DE COR 4000/5500 K, IP 66, IK 08, RESISTENTE A UV, TENSAO DE 100/240 V, EFICIENCIA MINIMA 90,5 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, TEMPERATURA DE OPERACAO DE -20/75O C, ESPECIFICACAO: EM-RIOLUZ-094. FORNECIMENTO. (DESONERADO)	UN	16,00				
16.49	EMOP	18.250.0075-A	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR METALICO DE 400W,220V, PARA USOEXTERNO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	148,00				
16.50	EMOP	15.020.0215-A	LAMPADA LED, BULBO, A60,25W,100/240V, BASE E-27. FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	72,00				
						TOTAL S/ BDI	R$ -	TOTAL C/ BDI	R$ -
17.0			OUTROS SERVIÇOS E INSUMOS						
17.1	EMOP	22.025.0005-A	APLICACAO DE FORMICIDA GRANULADA. FORNECIMENTO E APLICACAO	HA	16,80				
17.2	ELEM SCO	MAT024750	CADEADO COM DUPLA TRAVA, DISCO DE SEGURANCA ANTI GAZUA, CORPO DE LATAO MACICO, CILINDRO DE LATAO TREFILADO, DE 30MM	UNID	40,00				
17.3	ELEM SCO	MAT142250	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN-2440, DIÂMETRO NOMINAL DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN-2440, DIÂMETRO NOMINAL DE 8"	M	400,00				
17.4	ELEM SCO	MAT006250	ARGILA EXPANDIDA COM GRANULOMETRIA FINA: ARGILA EXPANDIDA COM GRANULOMETRIA FINA: 2215	M3	110,00				
17.5	ELEM SCO	MAT041850	CORRENTE DE AÇO GALVANIZADO DE 3/16"	M	700,00				
17.6	EMOP	22.030.0100-A	TRATAMENTO FITOSSANITARIO EM ARVORES, COMPREENDENDO:EXECUCAODE PEQUENAS PODAS(GALHOS E RAMOS COMPROMETIDOS), RASPAGEM DEMATERIAL NECROSADO, APLICACAO DE FUNGICIDAS, INSETICIDAS, HORMONIOS, IMPERMEABILZANTES E FERTILIZANTES, ALARGAMENTO DE GOLAS, REVOLVIMENTO DE SOLO, REMOCAO E TRANSPORTE DE MATERIAL, RECOMPOSICAO E PLANTIO DE COBERTURA NAS GOLAS.	UN	980,00				
17.7	EMOP	58.002.0435-B	MACARANDUBA APARELHADA DE 3" X 6"	M	200,00				
17.8	EMOP	58.002.0432-B	MACARANDUBA APARELHADA DE 3" X 12"	M	200,00				
17.9	EMOP	58.002.0428-B	MACARANDUBA APARELHADA DE 3" X 9"	M	200,00				
17.10	SCO	MP 19.05.0150 (A)	EQUIPE DE SERVIÇOS ATUANDO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SISTEMA DE CHAFARIZES, (MANUTENÇÃO DE BOMBAS)	H	8.448,00				
17.11	EMOP	22.005.0050-A	IRRIGACAO DAS MUDAS DE ESSENCIAS FLORESTAIS COM USO DE MANGUEIRA.CUSTO VALIDO PARA CADA 100 UNIDADES.	UN	31.200,00				
17.12	SCO	PJ 39.05.0220 (/)	Transplante de árvores/palmeiras com DAP entre 20cm a 35cm e altura entre 6,00m a 15,00m, incluindo arrancamento, replantio considerando abertura de cova de (180 x 150 x 80)cm, terra estrumada, escoramento com estaca de madeira e retirada do material excedente, irrigação 1 vezdia durante 30 dias, exclusive transporte da espécie, tento, demolição e recomposição de passeio (desonerado).	un	600,00				
17.13	EMOP	05.105.0206-A	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA, PARA 3 POSTOS, CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APOS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO.O CUSTO INCLUI VIGILANCIA AOS SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS	MES	48,00				
17.14	EMOP	05.105.0204-A	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA, PARA 1 POSTO, CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APOS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO.O CUSTO INCLUI VIGILANCIA AOS SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS	MES	24,00				
						TOTAL S/ BDI	R$ -	TOTAL C/ BDI	R$ -
18.0		20	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS						
18.1	EMOP	19.004.0014-C	CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 10,00M3, INCLUSIVEMOTORISTA	H	6.758,40				
18.2	EMOP	19.004.0014-E	CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 10,00M3, INCLUSIVEMOTORISTA	H	1.689,60				
18.3	EMOP	19.005.0026-C	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVEOPERADOR	H	3.379,20				
18.4	EMOP	19.005.0026-E	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	H	844,80				
18.5	SCO RIO	AD 14.15.0250 (B)	Caminhoneta de Servico, capacidade de 13 passageiros ou 1650Kg, com motorista, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor a gasolina de 123CV, modelo basico. Custo horario produtivo.(desonerado)	h	6.758,40				
18.6	SCO RIO	AD 14.15.0350 (A)	Caminhoneta de Servico, capacidade de 13 passageiros ou 1650Kg, com motorista, com as seguintes especificacoes minimas: motor a gasolina de 123CV. Custo horario improdutivo (motor desligado).(desonerado)	h	1.689,60				

PROCESSO Nº 9900131736/2025

ITEM	TABELAS/ COMPOSIÇÕES/ COTAÇÕES	CÓDIGOS ONERADOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	SEM BDI		COM BDI	
						PÇ. UNIT. S/ BDI	TOTAL S/ BDI	PÇ. UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI
18.7	SCO RIO	EQ 34.10.0500 (A)	Moto-bomba sobre rodas, com bomba centrifuga auto-escorvante de rotor aberto de 5,3HP, para drenagem de água limpa ou com impurezas e particulas abrasivas, sem operador, com material de operação e material de manutenção, com as seguintes especificações minimas: motor à gasolina de 5,3HP, sucção de 3" e recalque de 3", com respectivas mangueiras e acessórios. Custo horário produtivo.(desonerado)	h	6.758,40				
18.8	SCO RIO	EQ 34.10.0503 (/)	Moto-bomba sobre rodas, com bomba centrifuga auto-escorvante de rotor aberto de 5,3HP, para drenagem de água limpa ou com impurezas e particulas abrasivas, sem operador, com material de operação, com as seguintes especificações minimas: motor à gasolina de 5,3HP, sucção de 3" e recalque de 3", com respectivas mangueiras e acessórios. Custo horário improdutivo.(desonerado)	h	1.689,60				
18.9	EMOP	19.005.0034-C	MINI PA CARREGADEIRA, DE RODAS, CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE529KG, ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,40M, INCLUSIVE OPERADOR	H	3.379,20				
18.10	EMOP	19.005.0034-E	MINI PA CARREGADEIRA, DE RODAS, CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE529KG, ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,40M, INCLUSIVE OPERADOR	H	844,80				
18.11	EMOP	19.004.0045-C	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO, EXCLUSIVE MOTORISTA	H	3.379,20				
18.12	EMOP	19.004.0045-E	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO, EXCLUSIVE MOTORISTA	H	844,80				
18.13	EMOP	19.004.0110-C	CAMIONETA TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTIVEL(GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, EXCLUSIVE MOTORISTA	H	3.379,20				
18.14	EMOP	19.004.0110-E	CAMIONETA TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTIVEL(GASOLINA E ALCOOLIDE 1,6 LITROS, EXCLUSIVE MOTORISTA	H	844,80				
						TOTAL S/ BDI	R$ -	TOTAL C/ BDI	R$ -
19.0		ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
19.1	EMOP	05.105.0130-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR., INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	24,00				
19.2	EMOP	01.050.0703-A	MAO-DE-OBRA DE AGRONOMO JUNIOR, PARA SERVICOS DE CONSULTORIADE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00				
19.3	EMOP	05.105.0126-A	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	144,00				
19.4	EMOP	05.105.0155-A	MAO-DE-OBRA ELETROTECNICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	24,00				
19.5	EMOP	05.105.0125-A	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR TECNICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	24,00				
19.6	EMOP	05.100.0900-A	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID:CONSUMO AGUA, TEL.ENERGIA ELETR.MAT.LIMPEZA ESCRITORIO, COMPUTADORES LICENCA OBRA, MOVEIS UTENSILIOS, AR COND.BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS, UNIFORMES, DARIAS, EXAMES ADMISSIONAIS, PERIODICOS E DEMISSIONAIS, CURSOS CAPACITACAO/TREINAMENTO ITENS COMPLEMENTEM DESP.NECESS.EXCL.DESP.C/CAFE MANHA, REFEICAO, CESTA BASICA E VALE TRANSPORTE	UR	3.071,36				
						TOTAL S/ BDI	R$ -	TOTAL C/ BDI	R$ -
							TOTAL SEM BDI	R$	-
							TOTAL COM BDI		R$ -

PROCESSO Nº 9900131736/2025

ITEM	TABELAS/ COMPOSIÇÕES/ COTAÇÕES	CÓDIGOS ONERADOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	SEM BDI		COM BDI	
						PÇ. UNIT. S/ BDI	TOTAL S/ BDI	PÇ. UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI
14.4	EMOP	16.001.0050-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS, CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERCAS DE 3"X4.1/2", CABRIOS DE 3"X1.1/2", RIPAS DE 1,5X4CM, TUDO EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	400,00				
14.5	EMOP	16.034.0003-A	IMPERMEABILIZACAO DE PAREDES DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS, MACICOS, SEM A PRESENCA DE CAL, COM ABSORCAO DE UMIDADE DO SOLO (UMIDADE ASCENDENTE), EMPREGANDO IMPERMEABILIZANTE LIQUIDO A BASE DE SILICATOS E RESINAS, CONSUMO DE 3KG/M2, QUE POR EFEITO DE CRISTALIZACAO, COLMATA A POROSIDADE DAS ALVENARIAS DE TIJOLO MACICO	M2	160,00				
14.6	EMOP	16.007.0021-A	COBERTURA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, INCLUSIVE FIXACOES E MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA	M2	200,00				
14.7	EMOP	16.007.0027-A	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N°26 COM 50CM DE DESENVOLVIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	60,00				
14.8	EMOP	16.015.0005-A	SUBCOBERTURA COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO ELAMINADO METALIZADO, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 5MM, INCLUSIVE MADEIRAMENTO DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	200,00				
14.9	EMOP	16.030.0001-A	IMPERMEABILIZACAO ASFALTICA (HIDRO-ASFALTO), CONSUMO DE 1,3KG/M2, EXCLUSIVE PREPARO DA SUPERFICIE E PROTECAO MECANICA	M2	100,00				
						TOTAL S/ BDI	R$ -	TOTAL C/ BDI	R$ -
15.0		17	PINTURAS						
15.1	EMOP	17.017.0010-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO, UMA DEMAO DE MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DO PO RESIDUAL	M2	10.960,00				
15.2	EMOP	17.018.0110-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	10.960,00				
15.3	EMOP	17.018.0185-A	TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA, ACABAMENTO FOSCO, PARA INTERIOR OU EXTERIOR, APLICADAS EM DUAS DEMAOS SOBRE CONCRETO, ALVENARIA, BLOCO DE CONCRETO, CIMENTO SEM AMIANTO OU REVESTIMENTO	M2	4.660,00				
15.4	EMOP	17.025.0005-B	PINTURA COM TINTA ANTIMOFO E BACTERICIDA BASE ACRILICA, SEMIBRILHO, COR BRANCA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES, EM DUAS DEMAOS, SOBRE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA, INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO	M2	43.240,00				
15.5	EMOP	17.017.0140-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALIQUIDICO, BRILHANTE OU ACETINADA EM DUAS DEMAOS SOBRE SUPERFICIE PREPARADA COM MATERIAL DA MESMA LINHA, CONFORME ITEM 17.017.0100, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	845,54				
15.6	EMOP	17.017.0320-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	21.660,00				
15.7	EMOP	17.017.0365-A	PRIMER CONVERTEDOR DE FERRUGEM EM FUNDO DE PROTECAO, EM DUAS DEMAOS. FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	2.475,00				
15.8	EMOP	17.018.0082-A	REPINTURA COM TINTA LATEX ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	18.480,00				
15.9	EMOP	17.020.0010-A	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E UMA DEMAO DE ACABAMENTO	M2	9.000,00				
15.10	EMOP	17.025.0010-A	PINTURA IMUNIZANTE FUNGICIDA E INSETICIDA PARA APLICACAO EM MADEIRA BRUTA OU APARELHADA, EM DUAS DEMAOS	M2	4.800,00				
15.11	EMOP	17.035.0040-A	REMOCAO DE PINTURA ACRILICA, EPOXI, BORRACHA CLORADA E SEMELHANTES	M2	4.620,00				
15.12	EMOP	17.040.0020-A	MARCACAO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, COM UTILIZACAO DE SELADOR E SOLVENTE PROPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS, MEDIDA PELA AREA REAL DE PINTURA	M2	600,00				
15.13	EMOP	17.012.0010-A	CAIACAO INTERNA OU EXTERNA SOBRE SUPERFICIE LISA, EM DUAS DEMAOS, ADICIONANDO FIXADOR	M2	12.000,00				
15.14	EMOP	17.040.0024-A	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA, DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	6.360,00				
						TOTAL S/ BDI	R$ -	TOTAL C/ BDI	R$ -
16.0		18	APARELHOS HIDRAULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS						
16.1	EMOP	18.002.0014-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA SUSPENSA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE (45,5X35,5)CM, INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL, VALVULA DE ESCOAMENTO CROMADA, RABICHO EM PVC, TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DEPAREDE, ANTIVANDALISMO DE 65MM, PARA LAVATORIO E ACESSORIOS DEFIXACAO. FORNECIMENTO	UN	10,00				
16.2	EMOP	18.002.0010-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE (47X35)CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4", TORNEIRA PARALAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1680 RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO	UN	12,00				
16.3	EMOP	18.002.0024-A	CUBA DE LOUÇA BRANCA, DE SOBREPOR, PADRÃO POPULAR, MEDINDO EM TORNO DE (39 X 29)CM. FERRAGENS: SIFÃO DE 1" X 1.1/4" EM PVC, TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA 1193 OU SIMILAR DE 1/2", VÁLVULA DE ESCOAMENTO EM METAL CROMADO E RABICHO EM PVC. FORNECIMENT	#NÚ	16,00				
16.4	EMOP	18.002.0065-A	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA, COM CAIXA ACOPLADA, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO PADRÃO POPULAR, RABICHO EM PVC, ANEL DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	UN	24,00				

PROCESSO Nº 9900131736/2025

ITEM	TABELAS/ COMPOSIÇÕES/ COTAÇÕES	CÓDIGOS ONERADOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	SEM BDI		COM BDI	
						PÇ. UNIT. S/ BDI	TOTAL S/ BDI	PÇ. UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI
16.5	EMOP	18.002.0080-A	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, PADRAO POPULAR, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO POPULAR, CAIXA DE DESCARGAPLASTICA EXTERNA, RABICHO EM PVC, TUBO DE DESCARGA LONGO, BOLSA DE LIGACAO, ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	20,00				
16.6	EMOP	18.002.0090-A	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO MEDIO LUXO, TUBO DE LIGACAO, ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DEFIXACAO. FORNECIMENTO	UN	8,00				
16.7	EMOP	18.016.0040-A	CUBA DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM, EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	8,00				
16.8	EMOP	18.005.0013-A	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS. FORNECIMENTRO E COLOCACAO	UN	60,00				
16.9	EMOP	18.005.0018-A	ASSENTO SANITARIO PLASTICO, PADRAO POPULAR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	66,00				
16.10	EMOP	18.005.0010-A	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS, PARA SABONETE LIQUIDO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	44,00				
16.11	EMOP	18.006.0050-A	PAPELEIRA, SEM PROTETOR, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00				
16.12	EMOP	18.005.0012-A	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	44,00				
16.13	EMOP	18.006.0043-A	SABONETEIRA DE PAREDE COM BASE METALICA E CUPULA DE VIDRO GIRATORIA, PARA SABONETE LIQUIDO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00				
16.14	EMOP	18.007.0049-A	CHUVEIRO ELETRICO, EM PLASTICO, DE 110/220V. FORNECIMENTO	UN	34,00				
16.15	EMOP	18.011.0003-A	TORNEIRA DE BOIA EM PLASTICO, PARA CAIXA D'AGUA, DE 1/2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00				
16.16	EMOP	18.009.0058-A	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 OU SIMILAR DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	14,00				
16.17	EMOP	18.007.0051-A	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO, RABICHOCROMADO, SUPORTE BRANCO, PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	28,00				
16.18	EMOP	18.009.0076-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	20,00				
16.19	EMOP	18.009.0101-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO, DE PAREDE, ACIONAMENTO HIDROMECANICOCOM LEVE PRESSAO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO, ANTIVANDALISMO, DE 85MM, ACABAMENTO CROMADO. FORNECIMENTO	UN	12,00				
16.20	EMOP	18.013.0108-A	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO, COM LADRAO,1603 DE 1", EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	44,00				
16.21	EMOP	18.016.0040-A	CUBA DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM, EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	4,00				
16.22	EMOP	18.016.0027-A	TANQUE INDUSTRIAL EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, PARA LAVAGEM DEPANELOES, MEDINDO APROXIMADAMENTE (0,61X0,70X00,30)M. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00				
16.23	EMOP	18.016.0106-A	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 80CM, CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00				
16.24	EMOP	18.013.0123-A	SIFAO FLEXIVEL EM PVC, DE 1"X40MM, PARA PIA OU LAVATORIO. FORNECIMENTO	UN	128,00				
16.25	EMOP	18.013.0133-A	RABICHO/LIGACAO FLEXIVEL EM PLASTICO, COMPRIMENTO DE 40CM, COMSAIDA DE 1/2". FORNECIMENTO	UN	84,00				
16.26	EMOP	18.013.0155-A	REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 1/2", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	24,00				
16.27	EMOP	18.009.0105-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO, DE MESA, ACIONAMENTO HIDROMECANICO COM LEVE PRESSAO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO, ACABAMENTO CROMADO. FORNECIMENTO	UN	52,00				
16.28	EMOP	18.027.0460-A	GLOBO ESFERICO EM PLASTICO, DE (10X15)CM E PLAFONIER EM ALUMINIO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	48,00				
16.29	EMOP	18.019.0010-A	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA. FORNECIMENTO	UN	100,00				
16.30	EMOP	18.027.0131-A	PROJETOR RETANGULAR PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTE, PATIOS OU FACHADAS, EM ALUMINIO, FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO, PARA LAMPADA COMPACTA ATE 85W, MISTA ATE 500W OU VAPOR DE MERCURIO/METALICO/SODIO DE 250W A 400W, EXCLUSIVE LAMPADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	80,00				
16.31	EMOP	18.027.0315-A	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMATICA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETRONICODE ALTO FATOR DE POTENCIA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X40W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	72,00				
16.32	EMOP	18.027.0450-A	ARANDELA TIPO "MEIA-LUA", VIDRO ACETINADO, COR BRANCA, EXCLUSIVE LAMPADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00				
16.33	EMOP	18.029.0015-A	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA, COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE 1CV, EXCLUSIVE ACESSORIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00				
16.34	EMOP	18.021.0055-A	RESERVATORIO PRFV POLIESTER REFORCADO FIBRA VIDRO, CAPAC.5000L, DIM.APROX.(DIAM:2,00MXALT:1,80M), AGUA POTAVEL OU APROVEITAMENTO AGUA CHUVA AAC, INCL.TAMPA PRESSAO PARAFUS., CONF.ABNT NBR 15527,12217 E 8220, FABRIC.P/OPER.SOB-REGIME DE CARGA OSC.CICLICA, TRATAM.CONTRA RAD.UVA E UVB, E REFORCO P/RESIT.A CARGA DE COMPRES.DIRET.NO COSTADO S/NEC.DE CONT.QDO SOTERRA. FORN	UN	6,00				
16.35	EMOP	18.036.0001-A	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE, DIAMETRO 24", MOTOR DE 1 A 6HP, ROTACAO 1150RPM, VAZAO 300M3/MINUTO,110/220V. FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	16,00				
16.36	EMOP	18.035.0010-A	VENTILADOR DE TETO COM LUMINARIA,3 PAS DE MADEIRA DE LEI, INCLUSIVE INTERRUPTOR DE COMANDO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00				
16.37	EMOP	18.080.0020-A	BANCA SECA DE GRANITO PRETO, COM 2CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	68,00				
16.38	EMOP	18.025.0010-A	BEBEDOURO ELETRICO,110/220V, DE MESA, PARA GARRAFAO (EXCLUSIVEESTE), COM DUAS SAIDAS, AGUA GELADA E TEMPERATURA AMBIENTE, CONFORME ABNT NBR 16236. FORNECIMENTO	UN	14,00				
16.39	EMOP	18.029.0086-A	BOMBA CENTRIFUGA SUBMERSA, PARA AGUAS SERVIDAS, DE 4CV,220/380V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00				
16.40	EMOP	18.029.0130-A	BOMBA AUTO-ASPIRANTE, PARA AGUA LIMPA, DE 1CV. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	32,00				
16.41	EMOP	18.003.0003-A	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2", REGISTRO INTEGRADO, SISTEMA HIDROMECANICO(ISENTA DE GOLPE DE ARIETE), CORPO EM LATAO, CANOPLAE BOTAO EM METAL CROMADO, DE EMBUTIR. FORNECIMENTO	UN	32,00				
16.42	EMOP	18.006.0037-A	MICTORIO DE LOUCA BRANCA, COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	14,00				
16.43	EMOP	18.250.0051-A	REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(FP>=0,92)PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, BIVOLT,127/220V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	88,00				
16.44	EMOP	18.250.0057-A	REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(FP>=0,92)PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, BIVOLT,127/220V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	64,00				
16.45	EMOP	18.021.0060-A	RESERVATORIO PRFV POLIESTER REFORCADO FIBRA VIDRO, CAPAC.10000L, DIM.APROX.(DIAM:2,60MXALT:2,00M), AGUA POTAVEL OU APROVEITAMENTO AGUA CHUVA AAC, INCL.TAMPA PRESSAO PARAFUSADA, CONFORMEABNT NBR 15527,12217 E 8220, FABR.OPERAREM REGIME CARGA OSCINTE CICLICA, CONTRA RADIACOES UVA,UVB, REFORCO RESISTENCIA CARGA COMPRES DIRETAMENTE COSTADO S/NECESSIDADE CONTENCAO. FORN.	UN	2,00				
16.46	EMOP	18.021.0035-A	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC, EM FIBRA DE VIDRO OUPOLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1000L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES, CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220. FORNECIMENTO	UN	8,00				
16.47	EMOP	18.045.0025-A	POSTE DE CONCRETO, COM SECAO CIRCULAR, COM 9,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL NO TOPO DE 150KG, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00				
16.48	SCO	IP 49.05.0750 (/)	LUMINARIA A LED, LEDRJ-08, CORPO EM ALUMINIO INJETADO/EXTRUDADO, PARA INSTALACAO EM PONTA DE BRACO/NUCLEO, POTENCIA MAXIMA DE 350 W, FLUXO MINIMO 30000 LM, TEMPERATURA DE COR 4000-5500 K, IP 66, IK 08, RESISTENTE A UV, TENSAO DE 100/240 V, EFICIENCIA MINIMA 90,6 LM/W, IRC MAIOR OU IGUAL A 70, TEMPERATURA DE OPERACAO DE -20/750 C. ESPECIFICACAO: EM-RIOLUZ-094. FORNECIMENTO. (DESONERADO)	UN	16,00				
16.49	EMOP	18.250.0075-A	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR METALICO DE 400W,220V, PARA USO EXTERNO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	148,00				
16.50	EMOP	15.020.0215-A	LAMPADA LED, BULBO, A60 25W 100/240V, BASE E-27. FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	72,00				
						TOTAL S/ BDI	R$ -	TOTAL C/ BDI	R$ -
17.0			OUTROS SERVIÇOS E INSUMOS						
17.1	EMOP	22.025.0005-A	APLICACAO DE FORMICIDA GRANULADA. FORNECIMENTO E APLICACAO	HA	16,80				
17.2	ELEM SCO	MAT024750	CADEADO COM DUPLA TRAVA, DISCO DE SEGURANCA ANTI GAZUA, CORPO DE LATAO MACICO, CILINDRO DE LATAO TREFILADO, DE 30MM	UNID	40,00				
17.3	ELEM SCO	MAT142250	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN-2440, DIÂMETRO NOMINAL DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN-2440, DIÂMETRO NOMINAL DE 8"	M	400,00				
17.4	ELEM SCO	MAT006250	ARGILA EXPANDIDA COM GRANULOMETRIA FINA: ARGILA EXPANDIDA COM GRANULOMETRIA FINA: 2215	M3	110,00				
17.5	ELEM SCO	MAT041850	CORRENTE DE AÇO GALVANIZADO DE 3/16"	M	700,00				
17.6	EMOP	22.030.0100-A	TRATAMENTO FITOSSANITARIO EM ARVORES, COMPREENDENDO EXECUCAODE PEQUENAS PODAS(GALHOS E RAMOS COMPROMETIDOS), RASPAGEM DEMATERIAL NECROSADO, APLICACAO DE FUNGICIDAS, INSETICIDAS, HORMONIOS, IMPERMEABILIZANTES E FERTILIZANTES, ALARGAMENTO DE GOLAS, REVOLVIMENTO DE SOLO, REMOCAO E TRANSPORTE DE MATERIAL, RECOMPOSICAO E PLANTIO DE COBERTURA NAS GOLAS	UN	980,00				
17.7	EMOP	58.002.0435-B	MACARANDUBA APARELHADA DE 3" X 6"	M	200,00				
17.8	EMOP	58.002.0433-B	MACARANDUBA APARELHADA DE 3" X 12"	M	200,00				
17.9	EMOP	58.002.0429-B	MACARANDUBA APARELHADA DE 3" X 9"	M	200,00				
17.10	SCO	MP 19.05.0150 (A)	EQUIPE DE SERVIÇOS ATUANDO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SISTEMA DE CHAFARIZES, (MANUTENÇÃO DE BOMBAS)	H	8.448,00				
17.11	EMOP	22.005.0050-A	IRRIGACAO DAS MUDAS DE ESSENCIAS FLORESTAIS COM USO DE MANGUEIRA.CUSTO VALIDO PARA CADA 100 UNIDADES	UN	31.200,00				
17.12	SCO	PJ 39.05.0230 (/)	Transplante de árvores/palmeiras com DAP entre 30cm a 35cm e altura entre 6,00m a 15,00m, incluindo arrancamento, replantio considerando abertura de cova de (180 x 180 x 80)cm, terra estrumada, escoramento com estaca de madeira e retirada do material excedente, irrigação 1 vez/dia durante 30 dias, exclusive transporte da espécie, terra, demolição e recomposição de passeio (desonerado)	un	600,00				
17.13	EMOP	05.105.0206-A	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA, PARA 3 POSTOS, CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APOS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO.O CUSTO INCLUI VIGILANCIA AOS SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS	MES	48,00				
17.14	EMOP	05.105.0204-A	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA, PARA 1 POSTO, CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APOS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO.O CUSTO INCLUI VIGILANCIA AOS SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS	MES	24,00				
						TOTAL S/ BDI	R$ -	TOTAL C/ BDI	R$ -
18.0		20	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS						
18.1	EMOP	19.004.0014-C	CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 10,00M3, INCLUSIVEMOTORISTA	H	6.758,40				
18.2	EMOP	19.004.0014-E	CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 10,00M3, INCLUSIVEMOTORISTA	H	1.689,60				
18.3	EMOP	19.005.0028-C	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVEOPERADOR	H	3.379,20				
18.4	EMOP	19.005.0028-E	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	H	844,80				
18.5	SCO RIO	AD 14.15.0250 (B)	Caminhoneta de Servico, capacidade de 13 passageiros ou 1650Kg, com motorista, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor a gasolina de 123CV, modelo básico. Custo horario produtivo (desonerado)	h	6.758,40				
18.6	SCO RIO	AD 14.15.0350 (A)	Caminhoneta de Servico, capacidade de 13 passageiros ou 1650Kg, com motorista, com as seguintes especificacoes minimas: motor a gasolina de 123CV. Custo horario improdutivo (motor desligado) (desonerado)	h	1.689,60				

PROCESSO Nº 9900131736/2025

ITEM	TABELAS/ COMPOSIÇÕES/ COTAÇÕES	CÓDIGOS ONERADOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	SEM BDI		COM BDI	
						PÇ. UNIT. S/ BDI	TOTAL S/ BDI	PÇ. UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI
18.7	SCO RIO	EQ 34.10.0500 (A)	Moto-bomba sobre rodas, com bomba centrífuga auto-escorvante de rotor aberto de 5,3HP, para drenagem de água limpa ou com impurezas e partículas abrasivas, sem operador, com material de operação e material de manutenção, com as seguintes especificações mínimas: motor à gasolina de 5,3HP, sucção de 3" e recalque de 3", com respectivas mangueiras e acessórios. Custo horário produtivo (desonerado)	h	6.758,40				
18.8	SCO RIO	EQ 34.10.0503 (I)	Moto-bomba sobre rodas, com bomba centrífuga auto-escorvante de rotor aberto de 5,3HP, para drenagem de água limpa ou com impurezas e partículas abrasivas, sem operador, com material de operação, com as seguintes especificações mínimas: motor à gasolina de 5,3HP, sucção de 3" e recalque de 3", com respectivas mangueiras e acessórios. Custo horário improdutivo (desonerado)	h	1.689,60				
18.9	EMOP	19.005.0034-C	MINI PA CARREGADEIRA, DE RODAS, CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE 629KG, ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,40M, INCLUSIVE OPERADOR	H	3.379,20				
18.10	EMOP	19.005.0034-E	MINI PA CARREGADEIRA, DE RODAS, CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE 629KG, ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,40M, INCLUSIVE OPERADOR	H	844,80				
18.11	EMOP	19.004.0045-C	VEÍCULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO, EXCLUSIVE MOTORISTA	H	3.379,20				
18.12	EMOP	19.004.0045-E	VEÍCULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO, EXCLUSIVE MOTORISTA	H	844,80				
18.13	EMOP	19.004.0110-C	CAMIONETA TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTÍVEL(GASOLINA E ALCOOL) DE 1.6 LITROS, EXCLUSIVE MOTORISTA	H	3.379,20				
18.14	EMOP	19.004.0110-E	CAMIONETA TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTÍVEL(GASOLINA E ALCOOL)DE 1.6 LITROS, EXCLUSIVE MOTORISTA	H	844,80				
						TOTAL S/ BDI	R$ -	TOTAL C/ BDI	R$ -
19.0		**ADM**	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**						
19.1	EMOP	05.105.0130-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR., INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	24,00				
19.2	EMOP	01.050.0703-A	MAO-DE-OBRA DE AGRONOMO JUNIOR, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00				
19.3	EMOP	05.105.0126-A	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	144,00				
19.4	EMOP	05.105.0130-A	MAO-DE-OBRA ELETROTECNICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	24,00				
19.5	EMOP	05.105.0125-A	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR TECNICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	24,00				
19.6	EMOP	05.100.0900-A	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID CONSUMO AGUA, TEL,ENERGIA ELETR,MAT.LIMPEZA ESCRITORIO, COMPUTADORES LICENCA OBRA, MOVEIS UTENSILIOS, AR COND.BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS, UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSIONAIS, PERIODICOS E DEMISSIONAIS, CURSOS CAPACITACAO/TREINAMENTO ITENS COMPLEMENTEM DESP.NECESS.EXCL DESP.C/CAFE MANHA, REFRICAO, CESTA BASICA E VALE TRANSPORTE	UR	3.071,36				
						TOTAL S/ BDI	R$ -	TOTAL C/ BDI	R$ -
								TOTAL SEM BDI	R$ -
								TOTAL COM BDI	R$ -

PROCESSO Nº 9900131736/2025

ANEXO VII - Decreto 14.396.2021

DECRETO Nº 14.396/2022

DECRETO Nº 14.396/2022
Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Niterói.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, usando da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS e na Ação Cível Originária nº 2897, DECRETA:
Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal de Niterói, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º As retenções serão efetuadas a partir do primeiro dia útil da publicação deste decreto, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
§ 2º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I.
§ 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.

Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.
Parágrafo único. As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO Nº 9900131736/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 20 DE MAIO DE 2022.
AXEL GRAEL – PREFEITO

Download Anexo: Decreto Nº 14396/2022 - Niterói-RJ
(www.leismunicipais.comhttps://s3.amazonaws.com/municipais/anexos/niteroi-rj/2022/anexo-decreto-14396-2022-niteroi-rj-1.zip?X-Amz-Algorit

Data de Inserção no Sistema Leis Municipais: 23/05/2022

PROCESSO Nº 9900131736/2025

ANEXO VIII - **Decreto 14.768/2023**

Publicado em 21 de março de 2023

DECRETO 14.768/2023

Cria a política municipal de estímulo ao uso de carro elétrico na administração pública municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, no uso de suas contribuições legais e

Considerando a necessidade de estimular o uso de novas tecnologias mais sustentáveis;

Considerando o primado da proteção integral ao meio ambiente;

Considerando o princípio da eficiência, que deve nortear as ações do Poder Público;

DECRETA

Art. 1º- Nos contratos administrativos celebrados pela administração pública municipal, direta ou indireta, nos quais houver previsão de uso de veículos, deverá ser utilizado, prioritariamente, carros elétricos, movidos exclusivamente por motor à bateria, devendo tal previsão estar contidas nos Editais celebrados e nos estudos técnicos relacionados a contratação.

§1º O disposto no caput aplica-se às contratações cujos editais sejam celebrados após a publicação deste Decreto.

§2º A disposição contida no caput poderá ser excepcionada, justificadamente, dentre outros, quando não houver veículo elétrico com as características necessárias para o tipo de uso, bem como quando não for recomendável tal tipo de uso por razões técnicas ou logísticas.

Art. 2º- A administração pública municipal poderá tomar medidas de apoios necessárias para prover infraestrutura de recarga para os carros elétricos, podendo ainda eleger locais para instalação de pontos de recarga para estimular o uso dos veículos elétricos, levando em consideração as normas técnicas vigentes.

Art. 3º- Os órgãos públicos, na medida de suas competências, adotarão medidas para incentivo ao uso de veículos elétricos, tais como divulgação de pontos de recarga, criação de vagas de estacionamento preferenciais.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 20 DE MARÇO DE 2023.
AXEL GRAEL- PREFEITO